Fwd: Undeliverable: Re: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 15/2022-CSL/SEGOV/MA, relativa a Concorrência Pública Nº 07/2022-SEGOV/MA Ref. Processo Administrativo Nº 126389/2022 SEGOV

SUREPE SALIC <surepe.salic@gmail.com>
Ter, 04/07/2023 09:54
Para:cotacao.ulianopolis@hotmail.com <cotacao.ulianopolis@hotmail.com>

1 anexos (879 KB)
Adesão 015.22 SEGOV para ULIANÓPOLIS.pdf;

---------- Forwarded message ---------
De: <postmaster@outlook.com>
Date: seg., 3 de jul. de 2023 às 17:32
Subject: Undeliverable: Re: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 15/2022-CSL/SEGOV/MA, relativa a Concorrência Pública Nº 07/2022-SEGOV/MA Ref. Processo Administrativo Nº 126389/2022 SEGOV
To: <surepe.salic@gmail.com>

Delivery has failed to these recipients or groups:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMU (licitacao.ulianopolis@hotmail.com)

The recipient's mailbox is full and can't accept messages now. Please try resending your message later, or contact the recipient directly.

Diagnostic information for administrators:

Generating server: CH0PR20MB3850.namprd20.prod.outlook.com

licitacao.ulianopolis@hotmail.com
Remote server returned '554 5.2.2 mailbox full; STOREDRV.Deliver.Exception:QuotaExceededException; Failed to process message due to a permanent exception with message [BeginDiagnosticData]Microsoft Unified Storage is full. QuotaExceededException: Microsoft Unified Storage is full.[EndDiagnosticData] [Stage: DeliverMessage]'

Original message headers:

```
Received: from FR3P281CA0037.DEUP281.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10a6:d10:4a::21)
 by CH0PR20MB3850.namprd20.prod.outlook.com (2603:10b6:610:c8::5) with
 Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2,
 cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.6544.24; Mon, 3 Jul
 2023 20:32:30 +0000
Received: from VI1EUR03FT058.eop-EUR03.prod.protection.outlook.com
 (2603:10a6:d10:4a:cafe::2a) by FR3P281CA0037.outlook.office365.com
 (2603:10a6:d10:4a::21) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2,
 cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.6565.17 via Frontend
 Transport; Mon, 3 Jul 2023 20:32:30 +0000
```

```
Authentication-Results: spf=pass (sender IP is 209.85.221.169)
 smtp.mailfrom=gmail.com; dkim=pass (signature was verified)
 header.d=gmail.com;dmarc=pass action=none header.from=gmail.com;compauth=pass
 reason=100
Received-SPF: Pass (protection.outlook.com: domain of gmail.com designates
 209.85.221.169 as permitted sender) receiver=protection.outlook.com;
 client-ip=209.85.221.169; helo=mail-vk1-f169.google.com; pr=C
Received: from mail-vk1-f169.google.com (209.85.221.169) by
 VI1EUR03FT058.mail.protection.outlook.com (100.127.144.186) with Microsoft
 SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id
 15.20.6565.18 via Frontend Transport; Mon, 3 Jul 2023 20:32:30 +0000
X-IncomingTopHeaderMarker:
OriginalChecksum:35538D4A3733F57642753DD075F9DC2AC4D6BE998EFA1A2201E64CB367BDFB46;UpperCasedChecksu
m:96121A9B92F4329B4D5B1FDB4F45A1EB21AA8E0ED217214971B830A020575FE4;SizeAsReceived:2916;Count:15
Received: by mail-vk1-f169.google.com with SMTP id 71dfb90a1353d-47e5025a55fso476378e0c.0
        for <licitacao.ulianopolis@hotmail.com>; Mon, 03 Jul 2023 13:32:30 -0700 (PDT)
DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed;
        d=gmail.com; s=20221208; t=1688416349; x=1691008349;
        h=to:subject:message-id:date:from:in-reply-to:references:mime-version
         :from:to:cc:subject:date:message-id:reply-to;
        bh=d+eK6tCJOLndXeoX3Qgoh3v84mOlG4FpEN0LL329Ghw=;
        b=cRBi6bkBGTnXVaTuxdTXQtJljbnBnoCkjM6x2K/vwxyPqnwBazKgh3QxG9LwqW0Go+
         JpPoFYDrvEURcjEXjJfENxSv5UQE2X84zf3ObE6WnHn/hUXIAtQbx+DJz9v6fCBMK3r7
         A0dbxGZu7R+zTLTBrkdQBi20ATFI07czDZq2/+Dw2z0k5DEMX2dAMHMtvyQPW/MTxm2L
         1vdi64rS5PhKcgt08nvy0nE+DIP55Ze4WtLWHEisedX+gTvxFlwb+hCK8weQ551aaITT
         YFS12TzMyFWPTLjvXYXuy7NuhJQrtnFVtocK4b4eEE94rO2X+EK+fVMaTUvnLtRnzWI/
         JEtw==
X-Google-DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed;
        d=1e100.net; s=20221208; t=1688416349; x=1691008349;
        h=to:subject:message-id:date:from:in-reply-to:references:mime-version
         :x-gm-message-state:from:to:cc:subject:date:message-id:reply-to;
        bh=d+eK6tCJOLndXeoX3Qgoh3v84mOlG4FpEN0LL329Ghw=;
        b=PFL7Mf80XI/FaTOscjVnpEOu720s7Jp15yPEal1MyLF9j9EKJUt8W4ONzQIJsX83G1
         Lhgn0EPDzeCvBXyjYnqtXgkBht8vxx8KSvErKN8mrP9a1qWkIbtsCaCY29L/gLru9T3H
         cho5Gwv2OCECjbkW3xXbwwB0W4ZVmiemx80dEzv21d5bhNUQdCWEdq+WUWtfXH20XARY
         hAi4cSpf0cVe1jYeVsjGVyPXz2AiBg3c50MHgzLJPxInhClyO9OiXPS5b3KTb/of5yUG
         EwEbuFH1Z+XMfsPQsMRSQ/nhobHTabWO4lYq7I0Lvbq60No0ZmkHuUr3Q/bi1YSmYgoL
         8v/Q==
X-Gm-Message-State: ABy/qLZe3JKXXT35+mWCFgo8WVbud7wlSRUako+SE99828RLksYj568i
        k+A8eHsxAZj5UDNaxqf3pwFjFEECLvJ3I/zg/X0tDKBp97E=
X-Google-Smtp-Source:
APBJJlEY2A+YZmpkLEAI1tNJVVL3uM0alhrX5AepvD+eJ2tB9/9RZFA8qRiXhVFfaxuZt6+l22G7UZGQKvJUzJxqvhU=
X-Received: by 2002:a1f:4104:0:b0:471:5936:6937 with SMTP id
 o4-20020a1f4104000000b0047159366937mr5647029vka.13.1688416349045; Mon, 03 Jul
 2023 13:32:29 -0700 (PDT)
MIME-Version: 1.0
References: <DS7PR20MB4048D8ACBAE35D4B48FD3F2DEF23A@DS7PR20MB4048.namprd20.prod.outlook.com>
In-Reply-To: <DS7PR20MB4048D8ACBAE35D4B48FD3F2DEF23A@DS7PR20MB4048.namprd20.prod.outlook.com>
From: SUREPE SALIC <surepe.salic@gmail.com>
Date: Mon, 3 Jul 2023 17:32:17 -0300
Message-ID: <CABUHTnLvQW82NZo+t8Lq7N-Yop4710Lhq-HNYkiEvta9dUhzqQ@mail.gmail.com>
Subject: =?UTF-8?Q?Re=3A_Ades=C3=A3o_=C3=A0_Ata_de_Registro_de_Pre=C3=A7os_N=C2=BA_15=2F202?=
        =?UTF-8?Q?
2=2DCSL=2FSEGOV=2FMA=2C_relativa_a_Concorr=C3=AAncia_P=C3=BAblica_N=C2=BA_07=2F202?=
        =?UTF-8?Q?2=2DSEGOV=2FMA_Ref=2E_Processo_Administrativo_N=C2=BA_126389=2F2022_SEGO?=
        =?UTF-8?Q?V?=
To: =?UTF-8?Q?DEPARTAMENTO_DE_LICITA=C3=87=C3=95ES_E_CONTRATOS_=2D_PMU?=
<licitacao.ulianopolis@hotmail.com>
Content-Type: multipart/mixed; boundary="000000000000b91e4805ff9b1089"
X-IncomingHeaderCount: 15
Return-Path: surepe.salic@gmail.com
X-EOPAttributedMessage: 0
X-EOPTenantAttributedMessage: 84df9e7f-e9f6-40af-b435-aaaaaaaaaaaa:0
X-MS-PublicTrafficType: Email
X-MS-TrafficTypeDiagnostic: VI1EUR03FT058:EE_|CH0PR20MB3850:EE_
X-MS-UserLastLogonTime: 7/3/2023 8:31:42 PM
X-MS-Office365-Filtering-Correlation-Id: 65a5da2e-d345-43e6-8ccc-08db7c049fb4
X-MS-Exchange-EOPDirect: true
X-Sender-IP: 209.85.221.169
X-SID-PRA: SUREPE.SALIC@GMAIL.COM
X-SID-Result: PASS
X-Microsoft-Antispam: BCL:0;
X-Microsoft-Antispam-Message-Info:
        =?us-ascii?Q?XNSSiLCTJVw/eJtP/nboJ8GAWXaAL4eFTUjfKbyy9fMfG0PMrrWHzzCMyqfS?=
```

=?us-ascii?Q?n1/RL19toHp/dRakx6mVESIghtU9PnefAC3OumVaW7gAorvrNZZ9UHHoZkl8?=
=?us-ascii?Q?ndvmLaZckuJMkWW6XDoUrFAGPaPYL6ENQYuKzGXVpY9y0wZ8YCaici+Y8CNi?=
=?us-ascii?Q?oV14bdRNtkYNmoBqOZeiVBUIT7x3vdWSrdxhop2JZnTldryFUIF9V+IZeDXq?=
=?us-ascii?Q?nmwOzdQFXGFzOiJNmGBXdFIl64JpluuUraYmTBHivce5QKpAfZY8ClQE9y5M?=
=?us-ascii?Q?rk4uVzvTCg0RtzQFotzi6ZBuk/mQseG+ZZPY4H7KZTBHAWyiyRxb+eBZktdB?=
=?us-ascii?Q?qotMjJN+S0mXmO+xZWxbCRQGMzsZtt9TAFxGKTf2X/v53uTZosUNLVbR6P8G?=
=?us-ascii?Q?siyYiEsLUXC8g5YZPBZpkj3267+ZSd9Pt7u86MtVPPeKMrN/DExx959fn6xr?=
=?us-ascii?Q?ssUZfVgkCxs6NfJ/YM7kCR7+jxN5GcnmNHf4Y9hVi1K9lGf+v9Idyi08LggX?=
=?us-ascii?Q?daq0z0vyNcWBYBajZ0cX4FnTy1Hhzi4ryl7JBb3yJMQlB0pIAE6SdNq90wY+?=
=?us-ascii?Q?QLllDUcb63WuFxjKqNTyn42u8ysvugD8ExGNOC/+/7zVH/dHgHUUQwMjQKEF?=
=?us-ascii?Q?dsaRQUeMjN8sPgYjezH47+Ow9x2emeQGlT0zloNq759wdmfgXEORiz1KiB83?=
=?us-ascii?Q?b7sMipdhNi9ZOcryelGk8iUx+W3nrxOngKF42Nzr35YvHvazwERYuiF02YLR?=
=?us-ascii?Q?Vvfbyg+0kDa5Ci+9CDsz48A+tMnJ33mrnM3ogV0jkQXFm0Mdvu0NiVK6WWQd?=
=?us-ascii?Q?e6pLA5xcVKc+erwoEQ4dSff7IZb1uZ4GkeqH0qJXnFieZZtQhjIaCXTpaPYs?=
=?us-ascii?Q?4cOKRYJ9fNlKlbyLylX7HfRdlBxQMzDwoJsVRDHo7ujiMBb1JEUPDk0Y2Zbz?=
=?us-ascii?Q?mOKcS5gE3N8ycmXsE0y8w44I31820pOFlgqt0E8BPZiPiS1fMS+XTTy3PkoD?=
=?us-ascii?Q?Lz/5CG4qR2f1JMa0giiJeiZTyNF4Z+S2siCyojebyFpXuSCTsZUSEe3uJpwy?=
=?us-ascii?Q?SRDEXSlrsn0nq34h7Ui4XahDwFxcavHSeZ2S5axm9kPgglvl8lS+eYYL2anH?=
=?us-ascii?Q?7eqUTbbzADrc6G5N6eDdKO4rSAx6rSwfHoJOs76Ir+tsRQj+PtDpAWoQCoaB?=
=?us-ascii?Q?S8879swPtazW+0GBSFaYSkZLPmI8pCKAe0U2efo9GOsOULhvQURT3nsowlDC?=
=?us-ascii?Q?og1McdlnUtsb5EVve+gh0IVZyRbAmwRNiRQBtU2F8Q=3D=3D?=
X-MS-Exchange-CrossTenant-OriginalArrivalTime: 03 Jul 2023 20:32:30.3867
(UTC)
X-MS-Exchange-CrossTenant-Network-Message-Id: 65a5da2e-d345-43e6-8ccc-08db7c049fb4
X-MS-Exchange-CrossTenant-Id: 84df9e7f-e9f6-40af-b435-aaaaaaaaaaaa
X-MS-Exchange-CrossTenant-AuthSource:
VI1EUR03FT058.eop-EUR03.prod.protection.outlook.com
X-MS-Exchange-CrossTenant-AuthAs: Anonymous
X-MS-Exchange-CrossTenant-FromEntityHeader: Internet
X-MS-Exchange-CrossTenant-RMS-PersistedConsumerOrg:
00000000-0000-0000-0000-000000000000
X-MS-Exchange-Transport-CrossTenantHeadersStamped: CH0PR20MB3850

Comissão de Licitação Fls 202 Rubrica

---------- Forwarded message ----------
From: SUREPE SALIC <surepe.salic@gmail.com>
To: "DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMU" <licitacao.ulianopolis@hotmail.com>
Cc:
Bcc:
Date: Mon, 3 Jul 2023 17:32:17 -0300
Subject: Re: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 15/2022-CSL/SEGOV/MA, relativa a Concorrência Pública Nº 07/2022-SEGOV/MA Ref. Processo Administrativo Nº 126389/2022 SEGOV
Boa tarde.

Após análise do pedido, enviamos autorização de adesão à referida ARP.

Em sex., 23 de jun. de 2023 às 09:19, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMU <licitacao.ulianopolis@hotmail.com> escreveu:

> Bom dia, segue em anexo o Ofício nº 060/2023-SEMAF solicitando a autorização da Secretaria do Estado.
> OBS: segue em anexo também o Ofício nº 393.2023 referente a ANUENCIA da empresa QUALITECH ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF: 69.388.361/0001-53.

Prefeitura de Ulianópolis
Uma cidade de todos

LICITAÇÕES E CONTRATOS
Departamento de Licitações e Contratos

Secretaria de Administração e Finanças - SEMAF
(91) 98402-2429
licitacao.ulianopolis@hotmail.com

ulianópolis.pa.gov.br /prefeituradeulianopolis @prefeituraulianopolis

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

Comissão de Licitação
Fls. 203
Rubrica

Assunto: Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2022 – SEGOV.
Órgão Solicitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS/PA

À Secretária de Licitações e Compras Estratégicas,

Trata-se de solicitação de adesão à **Ata de Registro de Preços nº 015/2022 – SEGOV**, oriunda do(a) **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022 – SEGOV/MA**, cujo objeto é o **Registro de Preço da Secretaria de Estado de Governo (SEGOV) para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de logradouros e edificações pública do Estado do Maranhão - Regional de Caxias**, com vigência até **14 de agosto de 2023**, formulada pelo(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS/PA** por meio do **ofício nº 060/2023 - SEMAF**.

Na solicitação do órgão não participante encontra-se a descrição do item ao qual deseja aderir, quantitativos, valor total do pedido que perfaz **R$ 4.000.000,03 (quatro milhões de reais e três centavos)**, e manifestação de interesse da autoridade competente juntamente com aceite favorável da empresa beneficiária **QUALITECH ENGENHARIA LTDA**.

Destaca-se que foram observados o quantitativo máximo permitido de 50% do valor total da Ata de Registro de Preços, conforme disciplina o Art. 27, parágrafo quarto do Decreto Estadual 36.184/2020.

Ressalta-se que a quantidade solicitada não prejudica as obrigações presentes e futuras da ata assumidas com os órgãos participantes e nem ultrapassa a porcentagem permita pelo Decreto Estadual 36.184/2020.

Pelo exposto, manifestamos pela autorização da adesão à **Ata de Registro de Preços nº 015/2022 – SEGOV.** Submeta-se à apreciação da Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas.

São Luís - MA, 28 de junho de 2023

Marcus Vinicins de Sousa dos Reis
Superintendente de Registro de Preços – SUREPE/SALIC

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

Comissão de Licitação
Fls. 204
Rubrica

AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO Nº 274/2023 – SEGEP

A Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas – SALIC/SEGEP, com base no Decreto Estadual nº 38.338/2023, **AUTORIZA** o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS/PA** a aderir, na qualidade de órgão não participante ("carona"), os itens constantes na **Ata de Registro de Preços nº 015/2022 – SEGOV,** oriunda do(a) **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022 – SEGOV/MA** cujo o objeto é o **Registro de Preço da Secretaria de Estado de Governo (SEGOV) para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de logradouros e edificações pública do Estado do Maranhão - Regional de Caxias,** conforme discriminado nos quadros abaixo.

EMPRESA: QUALITECH ENGENHARIA LTDA	
CNPJ: 69.388.361/0001-53	Telefone / Fax: 98 3227-5668
Endereço: Estrada do Sítio Grande, nº 1000, loja 11, Sítio Grande, Paço do Lumiar/MA	E-mail: qualitech.engenharia@gmail.com

Nº	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE LOGRADOUROS E EDIFICAÇÕES PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO - REGIONAL DE CAXIAS	**R$ 4.000.000,03**

O valor total da Adesão é de **R$ 4.000.000,03 (quatro milhões de reais e três centavos).**

Informo que o órgão contratante não poderá exceder o valor autorizado desta adesão.

Informo que o órgão deverá efetivar a contratação em até 60 (sessenta) dias, conforme Art. 29 do Decreto Estadual nº 36.184/2020, bem como após a publicação enviar para a Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas – SALIC/SEGEP através do e-mail: surepe.salic@gmail.com a cópia do extrato do contrato.

São Luís - MA, 28 de junho de 2023.

Aline P. Vasconcelos

Aline Pinheiro Vasconcelos
Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas – SALIC/SEGEP

SEGOV/MA
Folha:_____
Proc. nº 126389/2022
Rub:_____

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Comissão de Licitação
Fls. 205
Rubrica

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
CONCORRENCIA Nº 07/2022 – SEGOV/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126389/2022 – SEGOV

EDITAL

A **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV**, doravante denominada simplesmente SEGOV, mediante a sua Comissão Setorial de Licitação, designada pela Portaria nº 3738, de 10 de setembro de 2020, torna público que, às **15h 00min do dia 05 de agosto de 2022**, em sua sede no Edifício João Goulart, Centro, São Luís – MA, CEP: 65065-545, no auditório, térreo, serão recebidas a documentação e propostas e iniciada a abertura dos envelopes relativos à **CONCORRÊNCIA** em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO**, no regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, e seguindo as determinações do Edital e seus Anexos.

A Licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Estadual 36.184 de 22 de setembro de 2020, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie.

O presente Edital poderá ser obtido ou consultado no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Governo do Maranhão – SEGOV/MA: http://www.segov.ma.gov.br.

A autenticação de documentação pelo setor de protocolo SEGOV/MA (térreo), bem como, a obtenção do presente Edital na CSL/SEGOV/MA ocorrerá em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 09h às 18h, até o último dia útil anterior à data de realização do certame no 9ºAndar, Edifício João Goulart, Centro, São Luís – MA, CEP: 65065-545.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO (SEGOV) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE LOGRADOUROS E EDIFICAÇÕES PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO- REGIONAL DE CAXIAS.**

2. PREÇO ESTIMADO

2.1. O valor estimado da presente licitação é de **R$ 56.646.970,96 (cinquenta e seis milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, setecentos e setenta reais e noventa e seis centavos), conforme descrito no projeto básico, especificações anexas a este Edital.**

SEGOV/MA
Folha:_____
Proc. nº 126389/2022
Rub:_____

Comissão de Licitação
Fls. 206
Rubrica

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação empresas que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e atendam às condições editalícias.

3.2. **Não poderão participar,** direta ou indiretamente, desta licitação:

a) Pessoa física ou jurídica que estejam cumprindo sanção de suspensão de licitar com a Administração Pública Estadual;

b) Empresas em processo de recuperação judicial/extrajudicial, falência e concordata, insolvência civil, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

c) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

d) Empresas que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual;

e) Empresas que se encontrem em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;

f) Autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

g) Empresas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

h) Sociedades empresárias estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

i) Empresas integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios, representantes legais ou representantes técnicos comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

j) Empresas enquadradas nas demais vedações estabelecidas no artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/1993;

4. CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas que quiserem se fazer representar nesta Concorrência, deverão apresentar os seguintes documentos para credenciamento**, em separado dos envelopes n° 01 e 02:**

a) **Tratando-se de representante legal**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Comissão de Licitação Fls. 207 Rubrica

SEGOV/MA
Folha:_____
Proc. nº 126389/2022
Rub:_____

b) **Tratando-se de procurador**: instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial **(ANEXO II)**, no qual constem poderes bastantes e suficientes à formulação de requerimentos e à tomada de decisões em geral, inclusive no que se refere à eventual desistência da interposição de recursos, podendo praticar todos os demais atos pertinentes a esta Concorrência;

b.1) **Procuração por instrumento particular e Carta Credencial (ANEXO II)** deverão estar acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados na alínea "a";

b.2) **Instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO II)** deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por tantos responsáveis pela empresa, quantos estabeleça o contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade.

c) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

4.2. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor do setor de protocolo da SEGOV/MA, ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

4.3. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento não inabilitará ou desclassificará o licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar ou responder em nome da empresa durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação ou à proposta.

4.4. Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

4.5. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa, bem como de um mesmo representante para mais de uma empresa.

4.6. Os documentos de credenciamento serão conferidos pela Comissão a cada Sessão Pública realizada.

4.7. Declaração da licitante, sob as penas da lei, no caso de ME, EPP e MEI, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, respectivamente, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido

Comissão de Licitação
Fls. 208
Rubrica

SEGOV/MA
Folha:
Proc. nº 126389/2022
Rub:

estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, e suas alterações **(ANEXO III).**

5. DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes deverão apresentar toda a documentação de Habilitação e Proposta de Preços no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, **em 02 (dois) envelopes separados**, lacrados, invioláveis e rubricados no fecho, em cuja parte externa, além da razão social, endereço e CNPJ da empresa, esteja escrito:

Envelope 01 – Documentação de Habilitação
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022 – CSL/SEGOV/MA
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

Envelope 02 – Proposta de Preços
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022 – CSL/SEGOV/MA
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

5.2. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

5.3. Não serão consideradas propostas e documentos de habilitação apresentados por internet ou facsímile, podendo ser aceitos por via postal, desde que atendidos os requisitos dos Itens 06 e 07 do presente Edital.

5.4. Os envelopes deverão conter, obrigatoriamente, a documentação em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor do setor de protocolo da SEGOV/MA, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.5. Os documentos insertos nos Envelopes nº 01 e 02 deverão, de preferência, ser entregues numerados sequencialmente e na ordem indicada neste Edital, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondentes.

5.6. Após o recebimento dos envelopes dos licitantes, o Pregoeiro declarará o encerramento da admissão de novas participações, de forma que nenhum outro licitante será autorizado a participar do certame.

Comissão de Licitação
Fls. 209
Rubrica

SEGOV/MA
Folha:
Proc. nº 126389/2022
Rub:

5.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6. DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

6.1. Os licitantes, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar a Documentação de Habilitação **em 01 (uma) via**, bem como das subcontratadas, no Envelope nº 01, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no subitem 5.1, observada também a norma estabelecida no subitem 5.4 deste Edital, contendo os seguintes documentos referentes a:

6.1.1. Habilitação Jurídica, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

a) **Registro Comercial,** no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente atualizado e registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus atuais administradores. Estes documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou de documentos consolidados, se houver, devidamente registrados na Junta Comercial ou em órgão equivalente;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), para fins de comprovação da situação atualizada das empresas participantes de licitação, especificamente quanto aos requisitos do art. 28, incisos II e III, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, conforme determina o Decreto Estadual nº 21.040, de 17 de fevereiro de 2005 (SOMENTE para empresas estabelecidas no Estado do Maranhão).

Comissão de Licitação
Fls. 210
Rubrica

SEGOV/MA
Folha:
Proc. nº 126389/2022
Rub:

6.1.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de **Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica** (CNPJ);
b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver,** relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:

a) Certidão **Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;**

6.1.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;
b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

b.1) Quando a prova de regularidade de que trata a alínea "6.1.2.2." for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição, observado o disposto no item 6.1.3.

6.1.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante:

a) Certidão Negativa de Débitos Municipais, e;
b) Certidão Negativa quanto à Divida Ativa Municipal;

b.1) Quando a prova de regularidade de que trata o item 6.1.2.3. for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação,

Comissão de Licitação
Fls. 211
Rubrica

SEGOV/MA
Folha:_____
Proc. nº 126389/2022
Rub:_____

caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição, observado o disposto no item 6.1.3.

6.1.6. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;**

6.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;**

6.1.8. Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto no Art. 56, inciso II, da Lei Estadual nº 9.579 de 12 de abril de 2012, no modelo do **ANEXO V**;

6.1.9. Qualificação Econômico-Financeira, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

6.1.10. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa.

6.1.11. As empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura**;

6.1.12. A empresa que deverá apresentar balanço patrimonial e capital social compatíveis com o valor estimado do objeto da presente licitação.

6.1.13. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Publicados em Diário Oficial ou;

Comissão de Licitação
Fls. 212
Rubrica

SEGOV/MA
Folha:
Proc. nº 126389/2022
Rub:

b) Publicados em jornal de grande circulação ou;

c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;

d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da Instrução Normativa DREI nº 82, de 19 de fevereiro de 2021, acompanhada obrigatoriamente **dos Termos de Abertura e de Encerramento.**

6.1.14. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

6.1.15. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei Federal n° 8.981, de 20 de janeiro de 1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.

6.1.16. Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da proposta de preço, quando não vier expresso o prazo de validade.

6.1.17. DA GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÃO

6.1.17.1. A Garantia de Participação de Licitação será feita mediante a comprovação do recolhimento pela Licitante, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado dos serviços, até a data da licitação, em qualquer das modalidades abaixo indicadas:

a) Carta de Fiança Bancária;

b) Seguro Garantia;

c) Título da Dívida Pública;

SEGOV/MA
Folha:_____
Proc. nº 126389/2022
Rub:_____

Comissão de Licitação
Fls. 213
Rubrica

d) **Caução em dinheiro.**

6.1.17.2. VALOR (R$) DA CAUÇÃO:

6.1.17.3. O valor correspondente à caução para participação da presente licitação é de 1% (um por cento) do valor estimado.

6.1.17.4. Caso a "Garantia de Participação de Licitação" for do tipo "Carta de Fiança Bancária", deverá ter firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, para o qual não será necessária a autenticação da firma. Deverá a carta de fiança bancária conter cláusula de atualização financeira, de inalienabilidade, de irrevogabilidade, bem como prazo de validade. Durante o período em que o contrato se encontre oficialmente paralisado ou suspenso não poderá ser exigida a prorrogação das fianças bancárias.

6.1.17.5. No caso de opção pela "Garantia de Participação de Licitação" a do tipo "Seguro Garantia", o mesmo deverá ser emitido por entidade em funcionamento no país, em nome da SEGOV, com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, para o qual não será necessária a autenticação da firma. Deverá a apólice conter expressamente cláusula de atualização financeira, de inalienabilidade, de irrevogabilidade, bem como prazo de validade.

6.1.17.6. No caso de opção pela "Garantia de Participação de Licitação" em títulos da dívida pública, deverão tais títulos serem acompanhados de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no qual este atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual.

6.1.17.7. No caso de opção pela Garantia de Participação em dinheiro, o interessado terá que fazer o depósito correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do serviço, e juntar o comprovante do depósito.

6.1.18. A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:

Comissão de Licitação
Fls. 214
Rubrica

SEGOV/MA
Folha:_____
Proc. nº 126389/2022
Rub:_____

6.1.18.1. A empresa licitante como prova de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, deverá comprovar junto à Comissão de Licitação os seguintes documentos:

a) Certidão de registro e quitação de pessoa Jurídica junto ao Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA), ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da empresa e de seu respectivo(s) responsável(is) Técnico(s) da região que tiverem vinculados, com habilitação para exercer obras civis e serviços de engenharia. As licitantes sediadas em outras regiões de jurisdição do CREA deverão apresentar certidão, com visto do CREA-MA, nos termos da lei 5.194 de 14 de junho de 1966, se vencedora do certame, essas condições serão exigidas no ato da assinatura do contrato.

6.1.18.2. A Qualificação Técnica da Licitante será avaliada por meio da Capacidade Técnico-Operacional e Profissional, **considerando o quadro de parcelas de maior relevância abaixo,** na forma a seguir definida:

SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
Serviço de Alvenaria com Bloco de Concreto 9x19x39cm (espessura 9cm) ou superior	M2	4.000
Estrutura Metálica Para Cobertura	KG	30.000
Piso em concreto 20 MPA, preparo mecânico, espessura 7 cm com junta de dilatação tela soldada	M2	30.000
Execução de Passeio em Piso Intertravado	M2	5.000
Piso Industrial espessura 12cm	M2	6.000
Assentamento de Guia (Meio Fio) em trecho reto	M	5.000
Manutenção e Instalação de Rede de Gases Medicinais (tubo de cobre 15mm ou superior)	M	5.000
Ajardinamento incluindo plantio de grama	M2	34.000
Alambrado estruturado por tubo em aço, galvanizado com tela de arame galvanizado	M2	5.000
Grupo gerador	KVA	350
Subestação	KVA	300
Instalação e Manutenção de Elevadores	UND	1
Fonte Luminosa em Led	UND	3
Reforma de Prédio Tombado Pelo Patrimônio Histórico	UND	1

Comissão de Licitação
Fls. 215
Rubrica

SEGOV/MA
Folha:
Proc. nº 126389/2022
Rub:

a) Capacidade Técnico – Operacional

6.1.18.3. Comprovação de Aptidão de Desempenho Técnico Operacional da Licitante, através de Atestados ou Certidões fornecidos por pessoa de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), onde fique comprovado que a licitante (pessoa jurídica) executou obras de Manutenção de Logradouros e Edificações Públicas com as características dos itens acima;

b) Capacidade Técnico – Profissional

6.1.18.4. Comprovação de que a Licitante possui Responsável Técnico em seu quadro permanente, ou vínculo empregatício comprovado mediante apresentação de documento ou contrato, na data prevista para entrega da proposta, profissionais de engenharias civil ou arquitetura, elétrico, mecânico e agrônomo, detentores de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove ter executado serviços de características similares às do objeto da presente licitação.

6.1.18.5. A declaração do detentor do Atestado que integrará a equipe de trabalho do presente contrato caso a licitante vença o certame deverá conter, obrigatoriamente, a identificação completa do profissional com a devida anuência do mesmo, da licitante e do Edital a que se refere este Projeto Básico e ter sido emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura das propostas fixada no Edital.

6.1.18.6. A comprovação do vínculo profissional com a licitante deverá ser feita por meio de prova de registro da empresa no CREA/CAU em que figure o profissional disponibilizado como responsável técnico ou registro em carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço ou ART de cargo ou função, ou declaração de contratação futura, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

6.1.18.7. Declaração formal de disponibilidade com relação explícita: das instalações, máquinas, equipamentos, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas, sob pena de serem imputadas as devidas sanções.

6.1.18.8. As instalações, os equipamentos necessários à execução da obra ou serviços constantes dos projetos de engenharia e das planilhas orçamentárias estarão sujeitas a vistoria "in loco", pelo profissional responsável e designado por ocasião da contratação e sempre que necessário, a exclusivo critério da CONTRATANTE.

Comissão de Licitação Fls. 216 Rubrica

SEGOV/MA
Folha:
Proc. nº 126389/2022
Rub:

6.1.18.9. Apresentar DECLARAÇÃO formal e expressa da empresa licitante da equipe técnica especializada indicando os Engenheiros ou Arquitetos, que atuarão como responsável técnico que se responsabilizarão pela execução da obra.

6.1.18.10. Neste caso, a empresa licitante não se desobriga da necessidade de manter na sua certidão de pessoa jurídica do CREA/CAU, profissional de formação correspondente à do detentor do Acervo Técnico apresentado.

6.1.18.11. O profissional indicado pela empresa licitante que participar dos serviços objeto desta licitação poderá ser substituído por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que devidamente aprovado pela Fiscalização da SEGOV.

6.2 Outros Documentos

6.2.1. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão, de acordo com o Art. 1º do Decreto nº 21.040 de 17 de fevereiro de 2005, para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão.

6.2.2. Não será concedida a prorrogação do prazo para a apresentação dos documentos exigidos, salvo no caso de licitante que comprove, nos termos do **item 8.1.4**., deste Edital, a sua condição de **microempresa**, **empresa de pequeno porte ou MEI**, cujos documentos apresentados para efeito de comprovação de **regularidade fiscal**, tenham alguma restrição. A esta licitante, fica assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, à critério da Comissão, para reapresentação da documentação devidamente regularizada.

6.2.3. A não reapresentação da documentação devidamente regularizada no prazo previsto no subitem anterior implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação.

6.2.4. A apresentação do **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, expedido pela Secretaria Adjunta de Registro de Preços/SEGEP, no 4º andar do Ed. Clodomir Milet, Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, São Luís/MA, CEP 65074-220, ou de outro órgão da Administração Pública Federal ou de outros Estados, substituirá os documentos enumerados nos subitens **6.1.1 ("a", "b" e "c") e 6.1.2 ("a" e "b"),** obrigando-se a licitante a apresentar o referido Certificado

Comissão de Licitação
Fls. 217
Rubrica

SEGOV/MA
Folha:
Proc. nº 126389/2022
Rub:

acompanhado da **Declaração da Inexistência de Fato Impeditivo da sua Habilitação (ANEXO IV).**

6.3. É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.

6.4. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo administrativo e não será devolvida à licitante.

6.5. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente prestar os serviços do objeto da presente licitação, com exceção da:

6.5.1. Certificado de Regularidade do FGTS, que poderá ser da sede da pessoa jurídica;

6.5.2. Certidão de Falência/Concordata/Recuperação Judicial e da Certidão Conjunta (Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária expedida pela Secretaria da Receita Federal, que deverão ser da sede da pessoa jurídica.

6.6. As declarações e outros documentos julgados necessários à habilitação, produzidos pelo próprio licitante, deverão conter data, identificação e assinatura do titular da empresa ou do seu representante legal.

6.7. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.8. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

6.9. Serão aceitas somente cópias legíveis.

6.10. A Comissão se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

Comissão de Licitação Fls. 218 Rubrica

SEGOV/MA
Folha:
Proc. nº 126389/2022
Rub:

6.11. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em **01 (uma) via,** numerada sequencialmente e sem rasuras ou entrelinhas, datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante da empresa, em papel timbrado, devendo conter:

7.1.1. Carta Proposta, assinada por titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, em papel timbrado, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificada com o número de inscrição no CNPJ/MF ou timbre impresso, identificando a obra, o número do Edital, o prazo de execução, o preço total da obra, em algarismos e por extenso, em Reais, esclarecendo que o mesmo se refere ao mês de apresentação da Proposta, razão social da empresa, endereço, fone/fax e e-mail do Licitante, devendo observar as quantidades, unidades e especificações constantes dos Anexos deste edital, e conter o valor unitário que irá participar;

7.1.2. Planilha Orçamentária assinada na última folha e rubricada nas demais, Encargos sociais, BDI e data, com preços unitários, subtotais e total.

7.1.2.1 Os preços unitários da Planilha Orçamentária da Licitante, conforme planilha anexa, não devem ser superiores aos preços unitários constantes da Planilha Orçamentária Sintética, constantes no Anexo do Projeto Básico.

7.1.2.2 A não apresentação de qualquer das planilhas citadas, acarretará desclassificação imediata do licitante.

7.1.2.3 Em caso de divergência entre a planilha de composição de custo unitário e o constante na planilha orçamentária sintética, sempre será considerado o maior desconto no valor global da proposta.

Comissão de Licitação
Fls. 219
Rubrica

SEGOV/MA
Folha:_____
Proc. nº 126389/2022
Rub:_____

7.1.3. Planilha de Composição de Preços Unitários, assinada em conformidade com a Planilha Orçamentária, constando unidades e insumos com respectivos consumos, discriminando os percentuais de BDI e encargos sociais aplicados.

7.1.4. Cronograma Físico-Financeiro, assinado, compatível com o prazo de execução dos serviços, desde que contenha todas as informações solicitadas.

7.1.4.1. A **SEGOV** reserva-se o direito de analisar o cronograma físico-financeiro apresentado, podendo exigir ajustes, sem alteração do valor total proposto, ao que o licitante se obriga a aceitar, sob pena de desclassificação.

7.1.5. Planilha de Composição de Encargos Sociais, assinada, atendendo os itens estabelecidos pelo SINAPI, tendo como limite seus percentuais;

7.1.6. Demonstrativo detalhado da composição do BDI – Benefício e Despesas Indiretas aplicado, assinado, desde que contenha as informações pertinentes e observadas as restrições quanto a apropriação de despesas com o IRPJ e CSL;

7.1.7. CD-ROM ou PEN DRIVE contendo os documentos mencionadas nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4, 7.1.5, 7.1.6 em planilha eletrônica (.xls), envolvido em embalagem adequada, devidamente identificada com a modalidade e número do certame; razão social, endereço, telefone e CNPJ do licitante.

7.1.8. A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, facultado, porém, aos licitantes estender tal validade por prazo superior.

7.1.9. Prazo de execução do contrato: para cada Ordem de Serviço emitida pela SEGOV, será dado prazo para execução de cada serviço considerando o máximo de 12 (doze) meses.

7.1.10. **Local de execução dos serviços**: os locais de Manutenção Preventiva e Corretiva de Edificações Públicas serão executados em locais definidos pela Secretaria de Estado de

Comissão de Licitação
Fls. 220
Rubrica

SEGOV/MA
Folha:
Proc. nº 126389/2022
Rub:

Governo - SEGOV, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários ao pleno funcionamento.

7.2. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

7.3. O preço proposto deverá incluir todas as despesas da obra e dos serviços e encargos a seguir relacionados, quando existirem: todos os materiais, equipamentos e ferramentas, administração local e central, barracões, ligações provisórias, placas de obra, uniformes e equipamento de segurança, identificações pessoais, insumos, transportes, fretes, BDI, pedágio, carga e descarga, guarda dos materiais e equipamentos, licenças, controle tecnológico de qualidade e testes das obras que forem necessários, mão de obra especializada que se fizer necessária, seguros em geral, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, infortunística do trabalho e outros fenômenos da natureza, responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais que incidirem sobre a obra, sem direito a repasse à **CONTRATANTE**, custos e lucros, bem como dissídios e acordos coletivos, vigentes na data da proposta.

7.4. Nos valores propostos serão consideradas apenas duas casas decimais. Ocorrendo discrepância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

7.5. Os preços cotados não poderão estar acima dos valores dos preços Planilha Orçamentária, sob pena de desclassificação.

7.6. A formulação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

7.7. Os impostos, as taxas, as despesas e o lucro bruto do licitante deverão ser considerados no item específico **"BDI",** cuja composição deverá ser apresentada na proposta de preços da licitante.

8. DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Comissão de Licitação
Fls. 221
Rubrica

SEGOV/MA
Folha:
Proc. nº 126389/2022
Rub:

8.1. O julgamento da **HABILITAÇÃO** será processado com observância dos seguintes procedimentos:

8.1.1. Na Sessão divulgada no preâmbulo deste Edital, à vista dos licitantes presentes serão abertos os **ENVELOPES Nº 01 – Documentação de Habilitação** que será examinada e rubricada pelos membros da **COMISSÃO** e pelos licitantes presentes.

8.1.2. Concluído o exame da documentação, a **COMISSÃO** declarará **HABILITADOS ou INABILITADOS** os licitantes, em vista dos critérios estabelecidos neste Edital.

8.1.3. Constatada falsidade em declaração ou documentação, após diligência pela Comissão Setorial de Licitação, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo de outras penalidades.

8.1.4. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro Empreendedor (ME/ EPP/MEI), serão adotados os procedimentos previstos na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

8.1.5. Após a divulgação do resultado os licitantes poderão renunciar ao direito de interpor Recurso, o que constará na Ata circunstanciada da Sessão, procedendo-se de imediato à abertura dos **ENVELOPES Nº 02 – Proposta de Preços,** dos licitantes **HABILITADOS.**

8.1.6. Aos licitantes **INABILITADOS** serão devolvidos os envelopes de propostas de preços, devidamente lacrados, desde que não tenha havido Recurso ou após seu julgamento.

8.1.7. Não havendo renúncia ao direito de recorrer, **a COMISSÃO** suspenderá a Sessão, lavrando Ata circunstanciada dos trabalhos até então executados. Nessa hipótese, os **ENVELOPES Nº 02 – Proposta de Preços,** devidamente fechados e rubricados pelos licitantes e **Membros da COMISSÃO,** permanecerão sob guarda e responsabilidade do Presidente da **COMISSÃO,** até que se reabra a Sessão.

8.1.8. Depois de cumpridas as formalidades do Recurso, a **COMISSÃO**, comunicará, por escrito, com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas,** aos licitantes **HABILITADOS,** data, hora e local de reabertura da Sessão de continuidade do certame.

Comissão de Licitação
Fls. 222
Rubrica

SEGOV/MA
Folha:_____
Proc. nº 126389/2022
Rub:_____

8.1.9. Os Envelopes de **Propostas de Preços** dos licitantes inabilitados não reclamados no prazo de **10 (dez) dias** consecutivos, a contar da data da Adjudicação do objeto desta Licitação, ao vencedor do certame, serão destruídos pela **COMISSÃO,** independentemente de notificação ao interessado.

8.1.10. A **COMISSÃO** poderá em qualquer fase da habilitação promover diligências ou requisitar informações, incluindo esclarecimentos e detalhamentos sobre os documentos de **HABILITAÇÃO** apresentados, sem implicar a modificação de seu teor ou a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente nos documentos, consoante permite a Lei Federal n° 8.666/1993.

8.1.11. No julgamento da **DOCUMENTAÇÃO** a **COMISSÃO** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante justificativa fundamentada, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

8.1.12. Quando todos os licitantes forem inabilitados a **COMISSÃO** poderá fixar o prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação, consoante dispõe § 3º, do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.1.13. Serão proclamados **HABILITADOS** os licitantes que apresentarem a documentação para Habilitação de acordo com as exigências editalícias e, **INABILITADOS** os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos ou os apresentarem de forma irregular, com exceção dos licitantes, comprovadamente enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que, havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal, gozarão dos benefícios do artigo 43, §§ 1° e 2° da Lei Complementar nº 123/2006.

8.1.14. Após a fase de Habilitação não cabe desistência da **PROPOSTA,** salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela **COMISSÃO.**

9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

9.1. Ultrapassada a fase de Habilitação, em Sessão Pública, serão abertos os **ENVELOPES Nº 2 - Proposta de Preços** dos licitantes habilitados, divulgando a **COMISSÃO** aos licitantes presentes,

Comissão de Licitação
Fls. 223
Rubrica

SEGOV/MA
Folha:_____
Proc. nº 126389/2022
Rub:_____

os preços e condições oferecidas, sendo as Propostas rubricadas pelos membros da **COMISSÃO** e licitantes presentes.

9.2. As Propostas serão analisadas e comparadas com os critérios objetivos preestabelecidos neste Edital. Na análise das ofertas a **COMISSÃO** verificará a conformidade de cada Proposta com os requisitos do Edital, desclassificando as desconformes ou incompatíveis.

9.3. O julgamento das Propostas dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO**, sendo considerada vencedora a Proposta que cumprir integralmente as exigências deste Edital.

9.4. Verificando-se discordância entre o preço unitário, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre o valor constante da Composição de Custos unitários do serviço e o expresso na Planilha Orçamentária Sintética, prevalecerá o primeiro; ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso predominarão os últimos. Sendo que os itens não poderão ser maiores do que cotados. Se a licitante não aceitar a correção de tais erros, sua proposta será desclassificada.

9.5. A licitante assume os preços ofertados na sua proposta para cada serviço, etapa e o total da obra e se obriga a executá-los integralmente pelo preço ofertado, não tendo direito aos aditivos de preços por divergências das quantidades constantes na planilha da sua proposta com as dimensões, cotas de nível e volumes indicados nos desenhos e detalhes, e de acordo com as especificações dos materiais.

9.6. Para análise da **Planilha Orçamentária** apresentada serão consideradas as alíquotas padrão de impostos, tributos ou contribuições, conforme legislação vigente. Caso o licitante goze de isenção, benefício ou se enquadre em condição que lhe permita recolhimento com alíquota diferenciada deverá informá-lo em sua Proposta, justificando assim, percentuais diferentes daqueles usuais na composição de custos.

9.7. Na análise dos preços propostos pelo licitante considerar-se-á que os preços são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas da obra. Considerar-se-á, assim, que a não indicação no conjunto de composições de custos unitários de qualquer insumo ou componente necessário para a execução dos serviços conforme projetados significa tacitamente

Comissão de Licitação
Fls. 224
Rubrica

SEGOV/MA
Folha:_____
Proc. nº 126389/2022
Rub:_____

que seu custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários, itens estes julgados necessários e suficientes, e não ensejarão qualquer alteração do contrato, sob esta alegação.

9.8. As propostas de **microempresas, empresas de pequeno porte e MEI** que forem iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, serão consideradas empatadas com a primeira colocada, devendo estas proponentes ser convocadas na ordem de classificação, uma na falta da outra, para apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que após análise desta, será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

9.9. Em caso de empate entre duas ou mais Propostas e depois de obedecido o disposto do § 2º, do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, proceder-se-á ao desempate, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, ressalvados os casos previstos no artigo 44, da Lei Complementar nº 123/2006.

9.10. No julgamento da Proposta a **COMISSÃO** poderá sanar erros ou falhas que não altere a substância da Proposta, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.11. A classificação das Propostas se dará por ordem crescente dos preços propostos.

9.12. Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências do Edital, bem como as que apresentarem preços unitários e/ou global superiores ao limite estabelecido, tendo-se como limite estabelecido os valores constantes da Planilha Orçamentária dos serviços; ou ainda com preços unitários ou global manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.13. No caso de preços manifestamente inexequíveis:

Comissão de Licitação
Fls 225
Rubrica

SEGOV/MA
Folha:_____
Proc. nº 126389/2022
Rub:_____

9.13.1. Antes de desclassificar a oferta, a **COMISSÃO** deverá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço, admitindo-se, para tanto:

a) Planilha de composição de custos elaborada pelo próprio licitante sujeita a exame pela Administração;

b) Contrato, ainda que em execução, com preços semelhantes.

9.13.2. Caso a proposta apresente preço unitário superior ao constante da **Planilha Orçamentária** disponibilizada pela Administração, a **COMISSÃO** diligenciará no sentido de que o licitante apresente **Planilha Orçamentária** adequada, sob pena de desclassificação.

9.13.3. O licitante que ofertar preço considerado inexequível pela **COMISSÃO**, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, sujeita-se às penalidades administrativas pela não-manutenção da proposta.

9.14. Após a fase de classificação, não caberá desistência de Proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente analisado e aceito pela **COMISSÃO.**

9.15. Não se admitirá Proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.16. A Proclamação dos licitantes classificados, será mediante publicação na imprensa oficial, e será colocado à disposição dos interessados o resultado da classificação, cabendo aos licitantes o prazo recursal de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da intimação ou da lavratura da ata, em face do julgamento da das propostas.

Comissão de Licitação
Fls. 226
Rubrica

SEGOV/MA
Folha:_____
Proc. nº 126389/2022
Rub:_____

10. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa física ou jurídica, poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos quanto aos termos do presente Edital, desde que protocole o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, no setor de protocolo, térreo, Edifício João Goulart, Centro, São Luís – MA, CEP: 65010-450.

10.2. A publicação dos pedidos de esclarecimentos e impugnação, bem como as devidas respostas também estará disponível aos interessados na Sala da CSL-SEGOV/MA, no 1° Andar, Edifício João Goulart, Centro, São Luís – MA, CEP: 65010-450, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 09h às 18h.

10.3. Caberá ao Presidente decidir sobre a petição no prazo de 3 (três) dias, conforme redação do §1°, artigo 41 da Lei Federal 8666/1993.

10.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, e desde que a alteração do Edital afete a **formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.**

10.5. A entrega da Proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Dos atos da administração decorrentes da aplicação deste Edital cabem:

11.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

a. Habilitação ou inabilitação do licitante;
b. Julgamento das propostas;
c. Anulação ou revogação da licitação.

Comissão de Licitação
Fls. 227
Rubrica

SEGOV/MA
Folha:_____
Proc. nº 126389/2022
Rub:_____

11.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, de que não caiba recurso hierárquico;

11.3. Os Recursos da Habilitação e Julgamento das Propostas terão efeito suspensivo. Nesse caso, a validade da Proposta será prorrogada pelo período recursal estabelecido na lei.

11.4. A intimação dos atos referentes à habilitação ou inabilitação do licitante, julgamento das propostas, anulação ou revogação da licitação, rescisão do contrato ou suspensão temporária, será feita mediante publicação na imprensa oficial.

11.5. Se presentes todos os prepostos dos licitantes na sessão em que for divulgado o julgamento da habilitação e da proposta, a intimação do ato será feita diretamente aos interessados e lavrada a ata.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Após a publicação da homologação do resultado da licitação, as licitantes vencedoras e, se houver, as empresas classificadas para formação do cadastro de reserva a que se refere o Decreto Estadual nº 36.184/2020, terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, independentemente de convocação para assinatura do contrato, para comparecerem perante a Secretaria de Estado de Governo para assinar a Ata de Registro de Preços (**ANEXO VI**).

12.1.1. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado em caso de interesse público a ser devidamente justificado pela Secretaria de Estado de Governo nos autos do processo para registro de preços.

12.1.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.1.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no item 12.1, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as sanções previstas no item 17 deste Edital.

Comissão de Licitação Fls. 228 Rubrica

SEGOV/MA
Folha:_____
Proc. nº 126389/2022
Rub:_____

12.1.4. É facultado ao Presidente da Comissão de Licitação reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes.

12.1.5. Na sessão de reabertura da Concorrência, o Presidente da Comissão de Licitação deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

12.1.6. A Ata de Registro de Preços (**ANEXO VI**) será firmada entre a Secretaria de Estado de Governo, e as licitantes vencedoras e, se houver, as empresas as classificadas para formação do cadastro de reserva a que se refere o Decreto estadual nº 36.184/2020, para atendimento de demandas dos Órgãos Participantes.

12.1.7. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

12.1.8. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração Estadual a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos equipamentos, nos termos do Decreto Estadual nº 36.184/2020, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

12.1.9. Será admitida a Adesão a Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação por órgãos da Administração pública direta e indireta não participante deste certame.

13. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor beneficiário se obriga a manter, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

Comissão de Licitação
Fls. 229
Rubrica

SEGOV/MA
Folha:_____
Proc. nº 126389/2022
Rub:_____

13.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo à CONTRATANTE promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

13.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor que venceu a licitação, e na falta deste, aqueles do cadastro de reserva, na ordem de classificação, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) Frustrada a negociação, os fornecedores serão liberados do compromisso assumido.

13.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, respeitada a legislação relativa às licitações.

14. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela CONTRATANTE, quando:

a) Descumprir as condições previstas no Edital desta Concorrência a que se vincula o preço registrado;
b) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
c) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
e) Sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
f) Ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público, nos termos do art. 78, da Lei federal nº 8.666/93, ou a pedido do fornecedor;

Fls. 230

SEGOV/MA
Folha:_____
Proc. nº 126389/2022
Rub:_____

14.2. O cancelamento de registro será formalizado por despacho da CONTRATANTE assegurados ao beneficiário da ata, nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f" do item 14.1, o contraditório e a ampla defesa.

15. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

15.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor.

15.2. Será aceito o registro adicional de preços somente para os demais licitantes habilitados.

15.3. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor.

15.4. Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor.

15.5. O registro a que se refere o parágrafo anterior tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual nº 36.184/20, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista no referido Decreto Estadual.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. O beneficiário da Ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos (**ANEXO VII**) ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas neste Edital e na própria Ata, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

Comissão de Licitação
Fls. 231
Rubrica

SEGOV/MA
Folha:_____
Proc. nº 126389/2022
Rub:_____

16.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.3. A recusa injustificada do fornecedor beneficiário em retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no item 17 deste Edital.

16.4. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de Contrato Administrativo (**ANEXO VII**) que deverá ser celebrado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

16.5. A contratação fica condicionada à consulta prévia ao Cadastro Estadual de Inadimplentes – CEI, consoante determina o art. 6º da Lei estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

16.6. No ato da assinatura do contrato, a adjudicatária estabelecida no Maranhão deverá apresentar Certidão Negativa de Débito com a empresa CAEMA, conforme Decreto estadual nº 21.178, de 26 de abril de 2005.

16.7. No ato da assinatura do contrato, a Administração Pública deverá consultar o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo divulgada no sítio eletrônico do Ministério do Trabalho e Emprego, certificando nos autos a regularidade ou irregularidade da pessoa jurídica de direito privado interessada em celebrar o contrato, consoante a Lei Estadual nº 10.612 de 03 de julho de 2017, que alterou o parágrafo único da Lei Estadual nº 9.752, de 10 de janeiro de 2013.

16.8. O pagamento será efetuado, através de Medição do avanço físico da obra, elaborado e assinado pelo Engenheiro responsável da empresa, devidamente atestado pela Fiscalização e aprovado pelo CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA:

Comissão de Licitação Fls. 232 Rubrica

SEGOV/MA
Folha:_____
Proc. nº 126389/2022
Rub:_____

a) Apresente a CONTRATANTE à nota fiscal devidamente preenchida;

b) Indique o banco, agência e conta bancária da empresa;

c) Apresente o "Termo de Recebimento Definitivo" no caso do pagamento da última parcela

de desembolso.

16.9. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demostrar por meio da seguinte documentação:

a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;

d) Certidão Negativa da CAEMA, caso a empresa seja do Estado do Maranhão;

e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

16.10. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

16.11. Para contratar com o Estado do Maranhão, adjudicatária deverá ter em seu quadro de empregados egressos do sistema prisional e detentos, no quantitativo de acordo com o artigo 3º da Lei Estadual nº 10.182/2010.

16.12. As empresas Licitantes, que não forem enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, deverão subcontratar de 10% a 30% (dez a trinta por cento) dos serviços, considerando o valor total estimado da licitação, atendendo assim o disposto no art. 8º, incisos I a VII, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, desde que a subcontratação não importe em parcela de maior relevância ou na totalidade do contrato.

Comissão de Licitação
Fls. 233
Rubrica

SEGOV/MA
Folha:
Proc. nº 126389/2022
Rub:

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

17.1.1 0,33% (trinta e três centésimos por centos) ao dia, incidente sobre o valor da parcela da execução em atrás, desde que oi segundo até o trigésimo dia;

17.1.2 - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do serviço contratado, bem como pelo descumprimento dos prazos contratuais, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa e sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória, de 10% (dez por cento) sobre o valor anual do Contrato, enquanto não for regularizada a situação;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

e) Rescisão contratual unilateral, conforme legislação vigente. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA até que esta liquide as multas a ela aplicadas. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por igual período. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso ou falha na prestação dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

Comissão de Licitação
Fls. 234
Rubrica

SEGOV/MA
Folha:_____
Proc. nº 126389/2022
Rub:_____

17.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" e "e" do subitem anterior poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

17.4. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela Secretaria de Estado de Governo propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

17.5. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;

c) descumprir os prazos e condições previstas nesta concorrência.

17.6. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Secretaria de Estado de Governo.

17.7. O valor da multa poderá ser descontado da garantia recolhida, pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão solucionados com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações aplicadas à espécie.

18.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

18.3. Os licitantes deste processo sujeitam-se a todos os seus termos, condições e normas, especificações e detalhes, que se comprometem a cumprir plenamente, independentemente de qualquer manifestação escrita ou verbal.

Comissão de Licitação
Fls. 235
Rubrica

SEGOV/MA
Folha:_____
Proc. nº 126389/2022
Rub:_____

18.4. A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à sessão de abertura dos envelopes com poderes para esse fim.

18.5. O quadro do pessoal da **CONTRATADA,** empregado na obra deverá ser constituído de elementos competentes, hábeis e disciplinados, qualquer que seja a sua função, cargo ou atividade, e ter registro em carteira de trabalho, sob pena de paralisação dos serviços/obras.

18.6. A **CONTRATADA** deverá fornecer obrigatoriamente, a todos os seus empregados, sem ônus para os mesmos e para a **CONTRATANTE,** os **Equipamentos de Proteção Individual-EPI's** a que se refere a **Norma Regulamentadora-NR nº 06,** da **Portaria nº 3.214/1978,** do **Ministério do Trabalho e Emprego-MTE.**

18.7. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nas páginas o http://www.segov.ma.gov.br ou na sede da SEGOV, situada no 1º Andar, Edifício João Goulart, Centro, São Luís – MA, CEP: 65065-545, de segunda a sexta-feira, no horário de 09h às 18h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de pen drive.

18.8. As eventuais alterações e esclarecimentos aos termos do Edital serão disponibilizados nas páginas o http://www.segov.ma.gov.br e na sede da SEGOV.

18.9. Ao adquirir o Edital na sede da SEGOV, o interessado deverá declarar estar ciente da necessidade de acompanhamento, na página o http://www.segov.ma.gov.br, de eventuais notificações e comunicações.

18.10. Os licitantes poderão solicitar informações adicionais no mesmo endereço e pelo e-mail: csl@segov.ma.gov.br.

18.10.1. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.

Comissão de Licitação
Fls. 236
Rubrica

SEGOV/MA
Folha:_____
Proc. nº 126389/2022
Rub:_____

18.11. Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Projeto Básico
ANEXO I.I	Caderno de Especificações Técnicas (Manutenção Predial)
ANEXO I.II	Caderno de Especificação Técnicas (logradouros)
ANEXO I.III	Orçamento Referência
ANEXO I.IV	Composição de BDI
ANEXO I.V	Composição dos Encargos Sociais
ANEXO II	Modelo de Carta Credencial
ANEXO III	Declaração de enquadramento de Microempreendedor Individual, Empresa de Pequeno Porte e Microempresa.
ANEXO IV	Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação
ANEXO V	Modelo de declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7° da constituição federal
ANEXO VI	Minuta da Ata de Registro de Preços.
ANEXO VI-A	Anexo da Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO VII	Minuta do Contrato.

São Luís, 05 de julho de 2022.

ANDERSON ARAUJO PERDIGÃO
Presidente em exercício da CSL/SEGOV/MA

Comissão de Licitação
Fls. 237
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS

REGISTRO DE PREÇO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO (SEGOV) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE LOGRADOUROS E EDIFICAÇÕES PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO- REGIONAL CAXIAS

Junho / 2022

Comissão de Licitação
Fls. 238
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

ANEXO I- PROJETO BÁSICO

1. UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Secretaria de Estado de Governo - SEGOV

2. OBJETO

2.1. **REGISTRO DE PREÇO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO (SEGOV) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE LOGRADOUROS E EDIFICAÇÕES PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO – REGIONAL CAXIAS**, de acordo com as especificações técnicas insertas nos anexos.

Integram este estudo, como se dele fizessem parte, todos os elementos técnicos indispensáveis à caracterização do objeto, segundo os anexos:

- **ANEXO I.I – CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (MANUT. PREDIAL);**
- **ANEXO I.II – CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (LOGRADOUROS);**
- **ANEXO I.III - ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA;**
- **ANEXO I.IV – COMPOSIÇÃO DE B.D.I;**
- **ANEXO I.V - COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS.**

3. OBJETIVO

3.1 O presente documento tem por objetivo estabelecer as diretrizes para o **REGISTRO DE PREÇO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO (SEGOV) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE LOGRADOUROS E EDIFICAÇÕES PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO – REGIONAL CAXIAS**

4. JUSTIFICATIVA

4.1 Diante da dificuldade de coordenação e centralização dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Logradouros e Edificações Publica no Estado do Maranhão buscamos a viabilização coordenada dessa contratação, com o objetivo final de garantir a perfeita funcionalidade dos logradouros e edificações, de forma a deixá-los com ambientes salubres, que assegure conforto e segurança para o bom atendimento e uso da população.

4.2 A forma adequada desta contratação será a seleção de empresa especializada com qualificação diferenciada, que se habilite ao registro de preços para execução dos serviços constantes da planilha deste Projeto Básico, levando em conta:

a) As distancias e acessos característicos de cada local, se relevantes;

Comissão de Licitação
Fls. 239
Rubrica

b) As características particulares existentes nos vários logradouros e edificações

4.3 O local de prestação dos serviços serão executados em locais definidos pela SEGOV na REGONAL CAXIAS.

A regional está constituída conforme o quadro de cidades:

REGIONAL	UND	MUNICÍPIO
CAXIAS	1	Afonso Cunha
	2	Aldeias Altas
	3	Caxias
	4	São João do Sóter
	5	Matões
	6	Parnarama
	7	São Francisco do MA
	8	Timon
	9	Alto Alegre do Maranhão
	10	Codó
	11	Coroatá
	12	Peritoró
	13	São Mateus
	14	Timbiras
	15	Arame
	16	Barra do Corda
	17	Fernando Falcão
	18	Grajaú
	19	Itaipava do Grajaú
	20	Jenipapo dos Vieiras
	21	Capinzal do Norte
	22	Dom Pedro
	23	Fortuna
	24	Gonçalves Dias
	25	Governador Archer
	26	Governador Eugênio Barros
	27	Governador Luís Rocha
	28	Graça Aranha
	29	Joselândia
	30	Presidente Dutra
	31	Santa Filomena do Maranhão
	32	Santo Antônio dos Lopes
	33	São Domingos do Maranhão
	34	São José dos Basílios
	35	Bacabal
	36	Bom lugar
	37	Brejo de Areia
	38	Conceição de Lago Açú
	39	Lago Verde
	40	Marajá do Sena
	41	Olho D' Água das Cunhãs
	42	Paulo Ramos
	43	São Luís Gonzaga do Maranhão
	44	Vitorino Freire
	45	Bernardo do Mearim
	46	Esperantinópolis
	47	Igarapé Grande
	48	Lago da Pedra
	49	Lago do Junco
	50	Lago dos Rodrigues
	51	Lagoa Grande do Maranhão
	52	Lima Campos
	53	Pedreiras
	54	Poção de Pedras
	55	São Raimundo do Doca Bezerra
	56	São Roberto
	57	Trizidela do Vale
	58	Senador Alexandre Costa
	59	Tuntum
	60	Barão de Grajaú
	61	Benedito Leite
	62	Buriti Bravo
	63	Colinas
	64	Jatobá
	65	Lagoa do Mato
	66	Mirador
	67	Nova Iorque
	68	Paraibano
	69	Passagem Franca
	70	Pastos Bons
	71	Sucupira do Norte
	72	Sucupira do Riachão
	73	São João dos Patos

Comissão de Licitação
Fls. 240
Rubrica

5. SERVIÇOS A EXECUTAR

5.1 Os serviços, objeto da contratação, constam na realização de todos os serviços comuns de engenharia, necessários para que os logradouros e edificações (praças, parques, avenidas, ruas, alamedas, pontes, viadutos, centros administrativos, hospitais, restaurantes populares e etc.), permaneçam em perfeitas condições de uso, tais como: manutenções preventivas e corretivas, compreendendo a reconstituição de partes físicas afetadas (pisos, forros, esquadrias, cobertura, impermeabilização, ajardinamento, iluminação pública etc.), sistemas de redes e instalações hidráulicas e sanitárias, elétricas, de alta e baixa tensão, lógicas e telefônicas, marcenaria e carpintaria, manutenção de molas, ferragens de portas, substituição de lixeiras e bancos danificados, meio fios, sarjetas, calçadas, pisos cimentados e pavimento em concreto simples, armado e pigmentado, pintura de quadras, alambrados, muretas, cobertura, playground, com pintura e substituição de peças, dentre outros serviços.

6. DOS LOCAIS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Os serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE LOGRADOUROS E EDIFICAÇÕES PUBLICA serão executados em locais definidos pela Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários ao pleno funcionamento.

7. PERFIL DA INSTITUIÇÃO CONTRATADA

7.1 A empresa a ser contratada para execução dos serviços deverá preencher os requisitos e as normas nacionais que regulamentam os serviços conforme a natureza da atividade no ramo de engenharia civil, apresentando documentação que comprove experiência e estrutura adequada ao desenvolvimento dos serviços contratados.

8. DA FORMA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 A licitante que sagrar-se vencedora deverá dispor, no momento da contratação, de instalações físicas nos municípios destinados às manutenções, evitando assim que lapsos temporais acarretem prejuízos à Administração.

8.2 A execução dos serviços, obedecerá às normas e recomendações estabelecidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e ainda em consonância com Caderno de Encargos e as normas das Concessionárias de Serviços Públicos locais.

Comissão de Licitação
Fls. 241
Rubrica

8.3 Os trabalhos serão realizados de acordo com as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente, devendo a CONTRATADA observar requisitos básicos tais como: Uso de uniforme, equipamento de proteção individual- EPI, inspeção do local a ser trabalhado, isolamento da área onde será efetuada a manutenção.

8.4 Os serviços serão requisitados mediante Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, no endereço e horários indicados na referida OS e em conformidade com especificações estabelecidas neste instrumento.

8.5 Os serviços poderão, eventualmente, ser executados aos sábados, domingos, feriados e em horário noturno, conforme as necessidades da CONTRATANTE.

9. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 O Recebimento e aceitação dos serviços que compõem cada Ordem de Serviço dar-se-ão da seguinte forma:

9.1.1 **PROVISORIAMENTE:** em até 15 (quinze) dias, contados da data da comunicação, por escrito, da conclusão dos serviços pela CONTRATADA, após a realização de teste de conformidade e verificação das especificações técnicas e do orçamento aprovado pela Fiscalização em acordo com vistorias ou autorizações especificas dos serviços executado por órgãos públicos e concessionários.

9.1.2 **DEFINITIVAMENTE:** em até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento provisório, após a realização de teste de conformidade e vistoria, mediante termo de aceite, assinado pelas partes.

9.2 Se após o recebimento provisório for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

9.3 A empresa CONTRATADA deverá recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade a mão de obra necessária, que deverá possuir qualificação adequada aos tipos de serviços que estiverem sendo realizados.

9.4 O recebimento dos serviços não excluirá a contratada da responsabilidade civil, ético profissional, pela perfeita execução do contrato e respectiva responsabilidade técnica do profissional.

Comissão de Licitação
Fls. 242
Rubrica

10. GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. A Contratada prestará garantia correspondente a 5,00% de seu valor total, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do contrato, observada as condições previstas no edital e conforme o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

10.2. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 A proposta deverá apresentar Planilha de Preço contendo o detalhamento dos serviços a serem prestados e de todos os seus equipamentos/maquinários e ferramentas, com unidade, quantidade e outros elementos que, de forma inequívoca identifiquem o valor unitário, mensal e total/global da proposta, já incluído de todos os custos diretos e indiretos e demais despesas que incidam sobre os serviços, mesmo que não estejam registrados nestes documentos, seja qual for o seu título de natureza, além das exigências estabelecidas no edital de concorrência.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os licitantes deverão apresentar todas as condições de habilitação previstas na Lei nº 8.666/93

12.1.1. Relativa à Habilitação Jurídica:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente atualizado e registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus atuais administradores. Estes documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou de documentos consolidados, se houver, devidamente registrados na Junta Comercial ou em órgão equivalente;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Comissão de Licitação
Fls. 243
Rubrica

e) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), para fins de comprovação da situação atualizada das empresas participantes de licitação, especificamente quanto aos requisitos do art. 28, incisos II e III, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, conforme determina o Decreto Estadual nº 21.040, de 17 de fevereiro de 2005 (SOMENTE para empresas estabelecidas no Estado do Maranhão).

12.1.2 Relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

12.1.2.1 A empresa licitante como prova de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, deverá comprovar junto à Comissão de Licitação os seguintes documentos:
a) Certidão de registro e quitação de pessoa Jurídica junto ao Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA), ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da empresa e de seu respectivo(s) responsável(is) Técnico(s) da região que tiverem vinculados, com habilitação para exercer obras civis e serviços de engenharia. As licitantes sediadas em outras regiões de jurisdição do CREA deverão apresentar certidão, com visto do CREA-MA, nos termos da lei 5.194 de 14 de junho de 1966, se vencedora do certame, essas condições serão exigidas no ato da assinatura do contrato.

12.1.2.2 A Qualificação Técnica da Licitante será avaliada por meio da Capacidade Técnico-Operacional e Profissional, **considerando o quadro de parcelas de maior relevância abaixo,** na forma a seguir definida:

SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
Serviço de Alvenaria com Bloco de Concreto 9x19x39cm (espessura 9cm) ou superior	M2	4.000
Estrutura Metálica Para Cobertura	KG	30.000
Piso em concreto 20 MPA, preparo mecânico, espessura 7 cm com junta de dilatação tela soldada	M2	30.000
Execução de Passeio em Piso Intertravado	M2	5.000
Piso Industrial espessura 12cm	M2	6.000
Assentamento de Guia (Meio Fio) em trecho reto	M	5.000
Manutenção e Instalação de Rede de Gases Medicinais (tubo de cobre 15mm ou superior)	M	5.000
Ajardinamento incluindo plantio de grama	M2	34.000
Alambrado estruturado por tubo em aço, galvanizado com tela de arame galvanizado	M2	5.000
Grupo gerador	KVA	350
Subestação	KVA	300

Comissão de Licitação
Fls. 244
Rubrica

Instalação e Manutenção de Elevadores	UND	1
Fonte Luminosa em Led	UND	3
Reforma de Prédio Tombado Pelo Patrimônio Histórico	UND	1

a) Capacidade Técnico – Operacional

Comprovação de Aptidão de Desempenho Técnico Operacional da Licitante, através de Atestados ou Certidões fornecidos por pessoa de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), onde fique comprovado que a licitante (pessoa jurídica) executou obras de Manutenção de Logradouros e Edificações Públicas com as características dos itens acima;

b) Capacidade Técnico – Profissional

Comprovação de que a Licitante possui Responsável Técnico em seu quadro permanente, ou vínculo empregatício comprovado mediante apresentação de documento ou contrato, ou declaração de contratação futura, na data prevista para entrega da proposta, profissionais de engenharias civil ou arquitetura, elétrico, mecânico e agrônomo, detentores de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove ter executado serviços de características similares às do objeto da presente licitação.

12.1.2.3 A declaração do detentor do Atestado que integrará a equipe de trabalho do presente contrato caso a licitante vença o certame deverá conter, obrigatoriamente, a identificação completa do profissional com a devida anuência do mesmo, da licitante e do Edital a que se refere este Projeto Básico e ter sido emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura das propostas fixada no Edital.

12.1.2.4 A comprovação do vínculo profissional com a licitante deverá ser feita por meio de prova de registro da empresa no CREA/CAU em que figure o profissional disponibilizado como responsável técnico ou registro em carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço ou ART de cargo ou função ou declaração de contratação futura, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

12.1.2.5 Declaração formal de disponibilidade com relação explícita: das instalações, máquinas, equipamentos, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas, sob pena de serem imputadas as devidas sanções.

Comissão de Licitação
Fls. 245
Rubrica

12.1.2.6 As instalações, os equipamentos necessários à execução da obra ou serviços constantes dos projetos de engenharia e das planilhas orçamentárias estarão sujeitas a vistoria "in loco", pelo profissional responsável e designado por ocasião da contratação e sempre que necessário, a exclusivo critério da CONTRATANTE.

12.1.2.7 Apresentar DECLARAÇÃO formal e expressa da empresa licitante da equipe técnica especializada indicando os Engenheiros ou Arquitetos, que atuarão como responsável técnico que se responsabilizarão pela execução da obra.

12.1.2.8. Neste caso, a empresa licitante não se desobriga da necessidade de manter na sua certidão de pessoa jurídica do CREA/CAU, profissional de formação correspondente à do detentor do Acervo Técnico apresentado.

12.1.2.9 O profissional indicado pela empresa licitante que participar dos serviços objeto desta licitação poderá ser substituído por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que devidamente aprovado pela Fiscalização da SEGOV.

13. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, numerada sequencialmente e sem rasuras ou entrelinhas, datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante da empresa, em papel timbrado, devendo conter:

13.1 - **Carta Proposta**, assinada por titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, em papel timbrado, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificada com o número de inscrição no CNPJ/MF ou timbre impresso, identificando a obra, o número do Edital, o prazo de execução, o preço total da obra, em algarismos e por extenso, em Reais, esclarecendo que o mesmo se refere ao mês de apresentação da Proposta, razão social da empresa, endereço, fone/fax e e-mail do Licitante, devendo observar as quantidades, unidades e especificações constantes dos Anexos deste edital, e conter o valor unitário que irá participar;

13.1.1 Os preços unitários da Planilha Orçamentária da Licitante, conforme planilha anexa, não devem ser superiores aos preços unitários constantes da Planilha Orçamentária Sintética, constantes no Anexo do Projeto Básico.

13.1.2 A não apresentação de qualquer das planilhas citadas, acarretará desclassificação imediata do licitante.

Comissão de Licitação
Fls. 246
Rubrica

13.1.3 Em caso de divergência entre a planilha de composição de custo unitário e o constante na planilha orçamentária sintética, sempre será considerado o maior desconto no valor global da proposta.

13.1.3. Planilha de Composição de Preços Unitários, assinada em conformidade com a Planilha Orçamentária, constando unidades e insumos com respectivos consumos, discriminando os percentuais de BDI e encargos sociais aplicados.

13.1.4. Cronograma Físico-Financeiro, assinado, compatível com o prazo de execução dos serviços, desde que contenha todas as informações solicitadas.

13.1.4.1. A **SEGOV** reserva-se o direito de analisar o cronograma físico-financeiro apresentado, podendo exigir ajustes, sem alteração do valor total proposto, ao que o licitante se obriga a aceitar, sob pena de desclassificação.

13.1.5. Planilha de Composição de Encargos Sociais, assinada, atendendo os itens estabelecidos pelo SINAPI, tendo como limite seus percentuais;

13.1.6. Demonstrativo detalhado da composição do BDI – Benefício e Despesas Indiretas aplicado, assinado, desde que contenha as informações pertinentes e observadas as restrições quanto a apropriação de despesas com o IRPJ e CSL;

13.1.7. CD-ROM ou PEN DRIVE contendo os documentos mencionadas nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4, 7.1.5, 7.1.6 em planilha eletrônica (.xls), envolvido em embalagem adequada, devidamente identificada com a modalidade e número do certame; razão social, endereço, telefone e CNPJ do licitante.

13.1.8. A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, facultado, porém, aos licitantes estender tal validade por prazo superior.

Fls. 247

13.1.9. Prazo de execução do contrato: para cada Ordem de Serviço emitida pela SEGOV, será dado prazo para execução de cada serviço considerando o máximo de 12 (doze) meses.

13.1.10 Local de execução dos serviços: os locais de Manutenção Preventiva e Corretiva de Edificações Públicas serão executados em locais definidos pela Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários ao pleno funcionamento.

13.2. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

13.3. O preço proposto deverá incluir todas as despesas da obra e dos serviços e encargos a seguir relacionados, quando existirem: todos os materiais, equipamentos e ferramentas, administração local e central, barracões, ligações provisórias, placas de obra, uniformes e equipamento de segurança, identificações pessoais, insumos, transportes, fretes, BDI, pedágio, carga e descarga, guarda dos materiais e equipamentos, licenças, controle tecnológico de qualidade e testes das obras que forem necessários, mão de obra especializada que se fizer necessária, seguros em geral, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, infortunística do trabalho e outros fenômenos da natureza, responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais que incidirem sobre a obra, sem direito a repasse à **CONTRATANTE**, custos e lucros, bem como dissídios e acordos coletivos, vigentes na data da proposta.

13.4. Nos valores propostos serão consideradas apenas duas casas decimais. Ocorrendo discrepância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

13.5. Os preços cotados não poderão estar acima dos valores dos preços Planilha Orçamentária, sob pena de desclassificação.

Comissão de Licitação
Fls. 248
Rubrica

13.6. A formulação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

13.7. Os impostos, as taxas, as despesas e o lucro bruto do licitante deverão ser considerados no item específico **"BDI"**, cuja composição deverá ser apresentada na proposta de preços da licitante.

14. VALOR ESTIMADO

14.1 O preço global básico de referência do registro de preços é de **R$ 56.646.970,96** (cinquenta e seis milhões e seiscentos e quarenta e seis mil e novecentos e setenta reais e noventa e seis centavos).

14.2 Eventuais serviços não contemplados na tabela SINAPI, quando necessários, deverão ser obtidos através de composições, sendo que os preços dos insumos serão os preconizados na Tabela SINAPI sempre que possível. Quando não for possível, deverá ser efetuada pesquisa de Mercado.

14.3 Para elaboração da planilha orçamentária, foram consideradas as diretrizes da norma da ABNT NBR 5891:1977 para as questões de arredondamento.

14.4 Nos preços estão incluídas todas as despesas com mão-de-obra, materiais, EPI´s, EPC's, alimentação, transporte, lucro, tributos e taxas, assim como quaisquer outras que incidirem de forma direta ou indiretamente à necessária e perfeita execução dos serviços objeto do presente Projeto Básico.

14.6 O preço proposto para execução do contrato, objeto desta licitação será fixo e irreajustável, expresso em reais (R$) e se referirão à data de apresentação das propostas, conforme a lei e válidos por 60 (sessenta) dias.

14.7 Na composição dos preços unitários, a licitante deverá utilizar 2 (duas) casas decimais para evitar correções futuras nas PROPOSTA DE PREÇOS, conforme planilha orçamentária.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado, através de Medição do avanço físico da obra, elaborado e assinado pelo Engenheiro responsável da empresa, devidamente

atestado pela Fiscalização e aprovado pelo CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA:

a) Apresente a CONTRATANTE à nota fiscal devidamente preenchida;

b) Indique o banco, agência e conta bancária da empresa;

c) Apresente o "Termo de Recebimento Definitivo" no caso do pagamento da última parcela

de desembolso.

15.2. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demostrar por meio da seguinte documentação:

a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;

d) Certidão Negativa da CAEMA, caso a empresa seja do Estado do Maranhão;

e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

15.3. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

16. DOS PRAZOS

16.1 - **Prazo de Vigência**:

16.1.1 – **Ata de Registro de Preços** tem prazo de vigência de 12 meses da data de sua publicação;

Comissão de Licitação
Fls. 250
Rubrica

16.1.2 – **Do Contrato** será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

16.1.2.1 – O licitante vencedor terá prazo de 05 dias úteis para assinar o contrato contado da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas conforme legislação vigente.

16.2 – **Prazo de Execução**

16.2.2 - Para cada Ordem de Serviço emitida pela SEGOV, será dado prazo para execução de cada serviço considerando o máximo de 12 meses.

16.3 - O Contrato não poderá ser prorrogado quando a CONTRATADA tiver sido declarada inidônea ou suspensa ou impedida de licitar ou contratar no âmbito de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos.

17. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1 A Contratante indicará Comissão de acompanhamento e fiscalização do contrato composta por um gestor e dois fiscais técnicos.

17.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do FISCAL designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas ao Gestor do Contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação assumidas na licitação, bem como o fornecimento da

   mão-de-obra, dos veículos, dos materiais, dos equipamentos/maquinários, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços;

b) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

c) Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos portadores de atestados de boa conduta e demais

Comissão de Licitação
Fls. 251
Rubrica

referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;

d) Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pelo profissional designado pela SEGOV;

e) Manter seu pessoal uniformizado, e provendo-os de Equipamentos de Proteção Individual - EPI 's;

f) Manter sediado junto à Fiscalização (profissional designado pela SEGOV) durante os turnos de trabalho, elementos capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

g) Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências, objeto dos serviços;

h) Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da SEGOV e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;

i) Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela SEGOV;

j) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbitos por meios de seus encarregados;

k) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbitos federal, estadual ou municipal, normas de segurança aplicáveis;

l) Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;

Comissão de Licitação
Fls. 252
Rubrica

m) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, fornecendo todos os materiais, inclusive sacos plásticos para acondicionamento de detritos e, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

n) Fornecer os materiais e equipamentos constantes deste Projeto Básico em quantidade e qualidade necessárias ao perfeito andamento dos serviços;

o) Indenizar qualquer dano ou prejuízo que seus empregados venham causar a contratante ou a terceiro.

p) As empresas Licitantes, que não forem enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, deverão subcontratar de 10% a 30% (dez a trinta por cento) dos serviços inerentes a cada lote licitado, considerando o valor total estimado da licitação, atendendo assim o disposto no art. 8º, incisos I a VII, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, desde que a subcontratação não importe em parcela de maior relevância ou na totalidade do contrato.

q) Para contratar com o Estado do Maranhão, a adjudicatária deverá ter em seu quadro de empregados egressos do sistema prisional e detentos, no quantitativo de acordo com o artigo 3º da Lei Estadual nº 10.182/2010.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Emitir Ordem de Serviço;

b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA;

c) Designar servidor em Portaria, na condição de acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, objetivando dirimir quaisquer dúvidas que porventura surjam no curso da vigência do contrato, sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa perante o CONTRATANTE;

d) Notificar a CONTRATADA em caso do não cumprimento das obrigações por ela assumidas, a saber, instalação de material/execução de serviços diferente do acordado em contrato;

Comissão de Licitação
Fls. 253
Rubrica

e) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução do serviço de acordo com o estabelecido em contrato;

f) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

20.1.1 0,33% (trinta e três centésimos por centos) ao dia, incidente sobre o valor da parcela da execução em atrás, desde que oi segundo até o trigésimo dia;

20.1.2 - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

20.2. Pela inexecução total ou parcial do serviço contratado, bem como pelo descumprimento dos prazos contratuais, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa e sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória, de 10% (dez por cento) sobre o valor anual do Contrato, enquanto não for regularizada a situação;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

20.2 Rescisão contratual unilateral, conforme legislação vigente. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA até que esta liquide as multas a ela aplicadas. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a

Comissão de Licitação
Fls. 254
Rubrica

CONTRATADA será descredenciada por igual período. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso ou falha na prestação dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

20.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem anterior, bem como item 20.2, poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

20.4. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela Secretaria de Estado de Governo propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

20.5. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;

c) descumprir os prazos e condições previstas nesta concorrência.

20.6. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Secretaria de Estado de Governo.

20.7. O valor da multa poderá ser descontado da garantia recolhida, pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

São Luís, 14 de junho de 2022

Albino Paiva Nepomuceno Júnior
Assessor Sênior ID: 849869-0
Engenheiro Civil
CREA-MA N°111522603-7

Rafael Sousa Cardoso
Assessor Sênior ID: 863067-01
Engenheiro Civil
CREA-MA N° 1114798568

Comissão de Licitação
Fls. 255
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

CADERNO DE ENCARGOS

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ENGENHARIA

São Luís - MA

junho/2022

Comissão de Licitação
Fls. 256
Rubrica

1.0 SERVIÇOS INICIAIS

1.1 Taxas e Emolumentos de lei

1.1.1 Será obrigação da **CONTRATADA** a legalização da obra nos órgãos competentes, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão – CREA/MA, bem como, na Secretaria Municipal de Obras da Cidade, inclusive o pagamento das taxas relativas aos registros da **EXECUÇÃO**, com respectivas Anotações de Responsabilidades Técnicas - ART's, e do respectivo **ALVARÁ** de construção;

1.1.2 Estes documentos deverão ser mantidos na obra, em uma pasta, conforme prevê a legislação vigente, e 2 (duas) cópias, sendo 1 (uma) entregue a SEGOV, e a outra à Fiscalização.

1.2 Limpeza Geral do Terreno

1.2.1 Será efetuada vistoria minuciosa na área destinada à implantação da obra, com a finalidade de localizar e remover material vegetal, arbustos, tocos, raízes, camada de solo orgânico, tubulações enterradas, poços, fossas, sumidouros, caixas, formigueiros ou quaisquer outros, que possam prejudicar a execução dos trabalhos;

1.2.2 O serviço será executado em toda área necessária à instalação do canteiro, inclusive os acessos;

1.2.3 A limpeza total do terreno compreende as etapas de capina, roçado, desmatamento, queima e remoção dos resíduos para local externo;

1.2.4 Esta serviço está contemplado no item da planilha "Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (Ø tronco < 0,20m), c/trator de esteira, inclusive carga/descarga mecanizada do material removido c/transporte em caminhão basculante 10m³, DMT 1km.

1.3 Tapume/Cerca

1.3.1 O TAPUME será executado em chapa galvanizada 26 (vinte seis), altura 2 (dois) metros, com estrutura em peças de madeira 3 (três) por 3 (três) polegadas, a cada 2 (dois) metros, contraventamento horizontal (inferior e superior) com peça de madeira 1(uma) por 2 (duas) polegadas;

Comissão de Licitação
Fls. 257
Rubrica

1.3.2 O tapume conterá 2 (dois) portões do mesmo material, sendo 1 (um) para pedestres e outro para veículos;

1.4 Instalações Provisórias

1.4.1 De Força: Executada empregando eletroduto de policloreto de vinila - PVC soldável e cabos isolados com diâmetros e secções compatíveis as respectivas utilizações. Serão instaladas tomadas em quantidades relacionadas na planilha orçamentária, distribuídas ao longo da obra, atendendo as necessidades da mesma.

1.4.2 De Luz: Executadas com eletrodutos de policloreto de vinila - PVC flexíveis, fiação em cabos isolados diâmetros e secções compatíveis às respectivas utilizações.. Serão instalados pontos de iluminação ao longo do canteiro. A quantidade total está relacionada na planilha orçamentária.

1.4.3 De água: Serão executadas em tubos e conexões de policloreto de vinila - PVC soldável, registros e torneiras em plástico reforçado.

1.4.4 De Esgoto: Serão executadas com tubos e conexões em de policloreto de vinila - PVC soldável de ponta e bolsa, interligados aos elementos de acondicionamento dos dejetos e tratamentos das águas servidas, abaixo relacionadas:

- **Fossa Séptica:** confeccionada com alvenaria de bloco cerâmico 6 (seis) furos, espessura. 9,00 (nove) centímetros, medindo internamente 2,00 (dois), 1,00 (um) e 1,50 (um e cinquenta) metros, sobre fundo em lastro de concreto espessura 5,00 (cinco) centímetros, tampa em concreto armado 20 (vinte) mega Pascal - MPa, revestimento interno com chapisco e reboco confeccionados com argamassas de cimento e areia nas proporções 1:4 (uma porção de cimento e três porções iguais de areia grossa) e 1:6 (uma porção de cimento e seis porções iguais de areia média), respectivamente;
- **Sumidouro Anaeróbio:** executado com alvenaria de bloco cerâmico seis furos, de espessura 19 (dezenove) centímetros, sobre embasamento de pedra rachão; diâmetro interno 3,00 (três) metros, altura 3,00 (três) metros;

Comissão de Licitação
Fls. 258

incluindo fundo

em lastro de britas 2,00 (dois) e 3,00 (três) e espessura. 50,00 (cinquenta) centímetros; tampa em concreto armado 20 (vinte) mega Pascal - MPa.

1.5 Barracões Provisórios: Serão instalados containers com dimensões 6,00m (seis metros); 2,30m (dois metros e trinta centímetros) e 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros), respectivamente comprimento, largura e altura; estrutura em aço, fechamento lateral e teto em telha trapezoidal galvanizada, pavimentação em chapa de aço revestida com membrana impermeabilizante e anticorrosiva, e esquadrias (portas e janelas); obedecerão as seguintes especificações:

1.5.1 Escritório: Com forro em policloreto de vinila - PVC, sanitário, vaso, lavatório, instalações hidrossanitária, elétrica e de ar condicionado, inclusive o aparelho e transportes no início e fim da obra.

1.5.2 Depósito e Almoxarifado: Instalação elétrica e transportes no início e fim da obra, serão instaladas prateleiras para disposição materiais/ferramentas.

1.5.3 Vestiário / Sanitário de Operários: Conterão Louças, ferragens sanitárias (vaso, lavatório, mictório e chuveiros), instalações hidrosanitária e elétrica, espaço para troca de roupa, armários para os pertences dos operários, e transporte no início e fim da obra.

- **Cobertura:** Formada por estrutura de madeira de lei não aparelhada e cobrimento com telha ondulada de fibrocimento, espessura 4,00 mm (quatro milímetros);
- **Pavimentação:** Em piso cimentado de espessura 2,00cm (dois centímetros), acabamento rústico, confeccionado com argamassa de cimento e areia média na proporção 1:4 (um porção de cimento e quatro porções iguais de areia) sobre lastro de material granular, de espessura 6,00cm (seis centímetros).

1.6 Mobilização

1.6.1 A mobilização constituirá na colocação e montagem no local da obra de

Comissão de Licitação
Fls. 259
Rubrica

todo equipamento, ferramenta, material e pessoal necessário à execução dos serviços;

1.6.2 Estão incluídos no item mobilização, os custos de transporte dos equipamentos, dos componentes a serem montados e todos aqueles utilizados na implantação do canteiro de obras e na execução dos serviços;

1.6.3 Os equipamentos deverão estar no local da obra em tempo hábil, de forma a possibilitar a execução dos serviços na sua sequencia normal.

1.7 Locação

1.7.1 Será executada com equipamentos topográficos, de acordo com a planta de situação da obra, respeitando seus pontos de referência, as aferições das dimensões, alinhamentos, e indicações do projeto e, ainda, as reais condições do local;

1.7.2 Em caso de divergência entre o projeto e as reais condições do local, esta deverá ser comunicada à **FISCALIZAÇÃO**, a quem caberá decidir a respeito;

1.7.3 Concluída a locação, a **CONTRATADA** comunicará a **FISCALIZAÇÃO,** para sua aprovação;

1.7.4 Havendo erro na locação, cabe a **CONTRATADA** a obrigação de executar, por sua conta e sem acréscimos aos prazos contratados, as modificações, demolições e reposições que se fizerem necessárias.

1.8 Levantamentos Planialtimétrico Cadastral

1.8.1 Na execução dos trabalhos serão obrigatoriamente obedecidas as normas de segurança e medicina do trabalho, especialmente a NR – 18, bem como, as prescrições das Normas Brasileiras referentes aos serviços contratados, tais como:

1.8.1.1 NBR 13.133/94, versão corrigida 1996 – Execução de Levantamento Topográfico.

1.8.1.2 NBR 14.645-1/2001 – Levantamento Planialtimétrico e Cadastral de Imóveis Urbanizados com área de até 25.00m² para fins de estudo, projetos e

Comissão de Licitação
Fls. 260
Rubrica

edificações – Procedimentos.

1.8.1.3 NBR 14.645-2/2005 – Levantamento Planimétrico para registro público para retificação de Imóvel urbano – Procedimentos.

1.8.1.4 NBR 15.777/2009 – Convenções topográficas para cartas e plantas cadastrais – Procedimentos.

1.8.1.5 Levantamento planialtimétrico cadastral, evidenciando no mínimo os seguintes elementos:

1.8.1.5.1 Planta planialtimétrica em escala 1:250 indicando a poligonal, seus vértices, com medidas de distâncias e ângulos internos, deflexões, perímetro, área, divisa de propriedades vizinhas, alinhamento das testadas, etc.;

1.8.1.5.2 Planta em escala 1:250 contendo as curvas de níveis, equidistantes no máximo 1,00m; cota dos vértices, nível de pontos importantes como cruzamento de eixo de vias, soleira das edificações existentes, e/ou outros de interesse para futuros projetos, indicação da referência de nível – RN com fácil localização e identificação;

1.8.1.5.3 Cadastramento contendo todos os elementos físicos existentes na área, tais como: edificações, vias, praças, pontos de parada de ônibus, elementos de drenagem (meio fio, sarjeta, boca de lobo, caixas coletoras, etc.), trilhas, caminhos, muros, cercas, córregos, nascentes, cursos d'água, lagoas, árvores cujo diâmetro seja superior a 0,05m, inclusive indicação do diâmetro da copa; todos com indicação das dimensões e cota em relação ao RN;

1.8.1.5.4 Levantamento dos volumes de corte e aterro do terreno com memória de cálculo detalhada, plantas e secções transversais;

1.8.1.5.5 Levantamento fotográfico.

1.9 Sondagem a percussão

1.9.1 Será executada em obediência a norma **ABNT NBR 6484/01 "** Solo - Sondagens de simples reconhecimentos com SPT - Método de ensaio".

2.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA:

Comissão de Licitação
Fls. 261
Rubrica

2.1 Estão inclusos neste item todos os elementos necessários ao funcionamento satisfatório da obra contratada, quais sejam:

2.1.1 Pessoal de Produção e de Administração Local:

2.1.1.1 A CONTRATADA designará Engenheiro(s), Técnicos, Mestres, Encarregados, Almoxarifes, e todo pessoal necessário para atuarem no CANTEIRO DA OBRA;

2.1.1.2 O Responsável Técnico será indicado pela CONTRATADA antes do início dos serviços, devendo apresentar a respectiva ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA;

2.1.1.3 Será mantido, no canteiro de obras, um eficiente e ininterrupto serviço de **VIGILÂNCIA,** até a aceitação **PROVISÓRIA**, desde que, não haja pendências e correções de serviços registradas no respectivo **Termo de Recebimento;**

2.1.1.4 A VIGILÂNCIA será responsável pelo controle de entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço;

2.1.1.5 Todo pessoal relacionado neste item Administração Local, deverá cumprir na obra a carga horária integral constante da composição de preços da CONTRATADA.

2.2 Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT

2.2.1 Antes do início dos trabalhos, a CONTRATADA apresentará à Fiscalização os Programas de segurança a serem adotados durante a execução dos serviços e obras, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção, quais sejam:

2.2.1.1 Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - **PPRA**;

2.2.1.2 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - **PCMSO**;

2.2.1.3 Programa de Controle Médico de Acidente de Trabalho - **PCMAT**;

2.2.1.4 Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - **PGRCC**;

2.2.1.5 Tais programas serão devidamente registrados no CREA-MA, e

Comissão de Licitação
Fls. 262
Rubrica

condicionarão a liberação da primeira fatura. Os Programas: PCMAT e PCMSO deverão manter-se no Canteiro de Obra, para sua implementação e fiscalização da Prefeitura da Cidade Universitária – PCU e SESMT; e outros órgãos legais;

2.2.1.6 Durante a implementação do PCMAT, a empresa, através do Responsável pela Segurança, deverá efetivar o Diálogo sobre Segurança do Trabalho, envolvendo os trabalhadores da obra, pelo menos uma vez por semana;

2.2.1.7 A empresa manterá os profissionais necessários ao cumprimento do dimensionamento do SESMT de acordo com a NR-4;

2.2.1.8 Nos casos em que a empresa tenha mais de um contrato com esta Universidade, numa mesma área geográfica, o dimensionamento dos profissionais de segurança (técnico de segurança, engenheiro do trabalho e médico do trabalho) será efetuado para o número total de operários desses contratos.

2.3 A CONTRATADA manterá no canteiro de obras um veículo utilitário, caminhonete para atendimento de pequenos transportes e deslocamento do Responsável Técnico,

2.4 Integram ainda este item Administração Local outros componentes como ferramentas, equipamentos de pequeno porte, indenização de mobiliário, materiais de consumo e limpeza, plotagem dos projetos e consumo de linha telefônica, insumos necessários ao manutenção satisfatória do canteiro de obra

2.5 O critério de medição do item Administração Local, será a quantidade que expressar o percentual mensal dos serviços executados no período e deverá ser calculado através da fórmula seguinte:

$$\%\ AL\ (mensal) = \frac{\text{Valor da Medição do Mês (sem AL)}}{\text{Valor Contratual}} \times 10$$

3.0 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Comissão de Licitação
Fls. 263
Rubrica

3.1 As demolições e retiradas serão efetuadas em obediência a relação de serviços da planilha orçamentária, e onde se fizerem necessárias para execução dos mesmos; de forma manual e cuidadosa para que não seja prejudicada a estabilidade das edificações existentes, bem como os materiais a serem reaproveitados;

3.2 Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA os escoramentos necessários para prosseguimento dos serviços, e o remanejamento dos móveis e utensílios para local a ser designado pela FISCALIZAÇÃO;

3.3 Todos os materiais retirados (louças, forros, esquadrias, divisórias, luminárias, exaustores, metais, etc.), serão cuidadosamente limpos, arrumados e relacionados para devolução a SEGOV e/ou reaproveitamento na própria obra se assim especificado na planilha de serviços;

3.4 Antes do início destes serviços, a Contratada procederá a um detalhado exame e levantamento da edificação e das partes a serem demolidas, onde serão considerados aspectos importantes tais como a natureza da estrutura, os métodos utilizados na construção da edificação, as condições das construções vizinhas e outros;

3.5 As linhas de abastecimento de energia elétrica, água, canalizações de esgoto e drenagem pluvial serão removidas ou protegidas, respeitando-se as normas e determinações das empresas concessionárias de serviços públicos;

3.6 A Contratada deverá fornecer, para aprovação da Fiscalização, um programa detalhado, descrevendo as diversas fases da demolição previstas no projeto e estabelecendo os procedimentos a serem adotados na remoção de materiais reaproveitáveis;

3.7 A remoção e o transporte de todo entulho e detritos resultantes das demolições, movimento de terras, limpeza do terreno e limpeza geral da obra, seja qual for à distância média, volumes considerados, e veículo utilizado, serão executados pela CONTRATADA, periodicamente, de modo que toda área da obra seja mantida sempre limpa.

Comissão de Licitação
Fls. 264
Rubrica

4.0 MOVIMENTOS DE TERRA

4.1 Escavação

4.1.1 Será executada em obediência às cotas e perfis previstos em projeto, e em total obediência as prescrições da norma **NBR 6122/10** "Projeto e execução de fundações";

4.1.2 Cuidados especiais devem ser tomados de modo a não ocasionar danos à vida, à propriedade ou a ambas;

4.1.3 Será preferencialmente manual, considerando a proximidade de edificações e as redes de tubulações existentes;

4.1.4 Escavações mecânicas somente serão executadas quando devidamente levantadas e cadastradas, as instalações existentes na área e com autorização da FISCALIZAÇÂO;

4.1.5 O fundo das escavações será abundantemente molhado com a finalidade de localizar possíveis elementos estranhos (raízes de árvores, formigueiros etc.) não aflorados, que serão acusados por percolação da água, após o que, deverá ser fortemente apiloado;

4.1.6 Respeitadas as considerações anteriormente citadas, as escavações de profundidade até 1,50m (um metro e meio), não precisam de cuidados especiais; a partir desse limite as mesmas precisam ser executadas com taludes, ou serem protegidas com elementos de contenção adequadamente projetados;

4.1.7 Quando necessário, serão protegidas contra ação das águas superficiais e/ou profundas, e conterão dispositivos adequados de contenção e escoramentos;

4.1.8 Os serviços de escavação e corte serão executados de maneira que o material considerado adequado para reaterro, seja imediatamente lançado e compactado na área previamente preparada;

4.1.9 Os volumes resultantes de excesso de escavação por descumprimento das medidas indicadas nos projetos, desmoronamento de material causado por deficiência de escoramentos, serão de responsabilidade da

Comissão de Licitação
Fls. 265
Rubrica

CONTRATADA;

4.1.10 Escavação destinada à execução de qualquer fundação terá sua base em perfeita horizontalidade, de modo a garantir a distribuição uniforme das cargas no solo. Quando o terreno apresentar desnível considerado, pode ser feito escalonamento da mesma para garantir esse requisito indispensável. Tais escalonamentos devem manter constantes as variações de altura e a distancia entre eles.

4.1.11 A Carga e descarga mecanizada em terra/entulho c/transporte em caminhão basculante 10 m³, DMT 1Km (um quilômetro), será empregado para o descarte do material produzido nos itens "Escavação mecânica campo aberto em solo exceto rocha, até 2,00m (dois metros) profundidade e das escavações manual.

4.2 Reaterro/Aterro

4.2.1 O material para o reaterro será o excedente das escavações, devidamente selecionado e isento de material orgânico;

4.2.2 O aterro ou reaterro das escavações, ou aquele necessário para implantação do nível de projeto, será executado em camadas, de espessura não superior a 30 (trinta) centímetros de material fofo;

4.2.3 O aterro será executado com material argiloso, argilo arenoso ou laterítico, isento de material orgânico, de resíduos etc.;

4.2.4 Quando necessária à exploração de jazidas de solo para aterro, será executado preliminarmente e apresentado à fiscalização para aprovação, o projeto completo, definindo a inclinação necessária para manter a estabilidades dos taludes, bem como as alturas convenientes para manter as bancadas em limites seguros;

4.2.5 A compactação das camadas será efetuada com o material na umidade ótima, conforme ensaio específico, admitindo-se uma variação dessa umidade de, no máximo, 3% (três por cento) para mais ou para menos. Essa faixa de variação poderá ter maior amplitude desde que assim estabeleçam as

Comissão de Licitação
Fls. 266
Rubrica

especificações especialmente elaboradas para o aterro;

4.2.6 O grau de compactação a ser atingido é de, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento); podendo ser elevado de acordo com as especificidades do projeto. As camadas que não tenham atingido as condições mínimas de compactação ou estejam com espessura maior que a máxima especificada serão escarificadas, homogeneizadas, levadas à umidade adequada e, novamente, compactadas antes do lançamento da camada sobrejacente;

4.2.7 O controle tecnológico para execução de aterros em obras de edificação obedecerá às normas da ABNT relacionadas abaixo:

4.2.7.1 NBR 5681/15"Controle tecnológico da execução de aterros em obras de edificação";

4.2.7.2 NBR 6459/17 "Determinação do limite de liquidez";

4.2.7.3 NBR 7180/16 "Determinação do limite de plasticidade";

4.2.7.4 NBR 7181/84 "Análise granulométrica";

4.2.7.5 NBR 7182/16 "Ensaio de compactação";

4.2.7.6 DNIT 104/09-ES "Terraplenagem - Serviços Preliminares";

4.2.7.7 DNIT 106/09-ES "Terraplenagem - Cortes";

4.2.1.8 DNIT 107/09-ES "Terraplenagem-Empréstimo";

4.2.7.9 DNIT 108/09-ES "Terraplenagem-Aterro

4.2.8 O plantio de grama relacionado na planilha orçamentária é destinado a proteção dos taludes a serem criados para concordar os níveis de terreno entre a área do reservatório de captação de águas de chuva e área dos viveiros, e desta com a área do reservatório de água dos viveiros.

5.0 ESTRUTURA METÁLICA

5.1 A fabricação, montagem e execução obedecerão rigorosamente às especificações, dimensões e detalhes constantes do Projeto específico e será formada por:

5.1.1 Perfil UDC ("U" dobrado de chapa) simples de aço laminado, galvanizado, Astm A36, 127 x 50 mm, e= 3 mm;

5.1.2 Cantoneira aço abas iguais (qualquer bitola), espessura entre 1/8" e 1/4";

Comissão de Licitação
Fls. 267
Rubrica

5.1.3 Tubo aço galvanizado com costura, classe media, Ø 1.1/4", e = *3,25* mm, peso *3,14* kg/m **(NBR 5580);**

5.1.4 Tubo aço galvanizado com costura, classe media, Ø 1.1/2", e = *3,25* mm, peso *3,61* kg/m **(NBR 5580);**

5.1.5 Parafuso comum, astm a 307, sextavado, Ø 1/2" (12,7 mm), comprimento 1" (25,4 mm)

5.1.6 Eletrodo AWS e-7018 (OK 48.04; WI 718) Ø 4mm (solda elétrica).

6.0 ALVENARIAS E DIVISÓRIAS

6.1 Alvenarias

6.1.1 De tijolos / bloco cerâmico

6.1.1.1 Serão executadas em obediência às normas da ABNT abaixo relacionadas:

6.1.1.1.1 **NBR 15.270/17 "**Componentes Cerâmicos: blocos e tijolos p/ alvenaria"

6.1.1.1.2 **NBR 15.270-2/17** "Componentes cerâmicos - Blocos e tijolos para alvenaria Métodos de ensaios" ;

6.1.1.1.3 **NBR 8.545/84** "Execução de alvenaria sem função estrutural de Tijolos e Blocos Cerâmicos";

6.1.1.2 Os blocos cerâmicos com dimensões em centímetros, 9 (nove), 14 (catorze) e 19 (dezenove), respectivamente espessura, altura e comprimento, podem ser dispostos de formas diversas de modo a atender a espessura de alvenaria especificada no projeto;

6.1.1.3 Serão, assentes com juntas desencontradas (em amarração) com argamassas de cimento e areia média, nas proporções 1:5 (uma parte de cimento para cinco partes iguais de areia), para blocos e 1:4 (uma parte de cimento para quatro partes iguais de areia), para tijolos, medidos em volume;

6.1.1.4 As juntas devem ficar perfeitamente alinhadas, as verticais aprumadas e as horizontais niveladas, com espessura não superior a 20,00mm (vinte milímetros);

6.1.1.5 Os blocos / tijolos serão bem molhados antes do assentamento, que iniciará pelas extremidades, ou nas ligações com outros elementos da edificação; devidamente aprumadas de forma a serem tomadas como guias

Comissão de Licitação
Fls. 268
Rubrica

para a execução de cada fiada;

6.1.1.6 Para garantir o perfeito travamento das alvenarias com vigas ou lajes, a junção entre elas será executada empregando argamassa com expansor, ou cunhas de concreto pré-fabricadas, ou ainda tijolos maciços aplicados obliquamente, com alturas aproximadas de 30 (trinta), 80 (oitenta) e 150 (cento e cinquenta) milímetros, respectivamente; respeitando-se o prazo mínimo de sete dias entre a interrupção da alvenaria e encontro ou aperto;

6.1.1.7 Sobre os vãos de portas e janelas serão empregadas vergas, e sob os vãos de janelas, as contras vergas. Ambas com altura mínima de 10,00cm (dez centímetros), e excederão 30,00 (trinta centímetros) para cada lado;

6.1.1.8 A amarração entra as alvenarias e os pilares da estrutura será efetuada com grampos de aço de comprimento 30,00cm (tinta centímetros), chumbados no pilar com adesivo especial, e a outra extremidade embutida na alvenaria em uma camada de concreto;

6.1.1.9 As alvenarias não terão comprimento superior a 5,00m (cinco metros), nem altura superior a 3,00 (três metros), sem pilaretes e cintas de amarração em concreto armado respectivamente, dimensionados pelo autor do projeto da estrutura;

6.1.2 De bloco estrutural pré-moldado de concreto

6.1.2.1 Em sua execução serão obedecidas as recomendações das normas da ABNT relacionadas abaixo:

6.1.2.1.1 **NBR 16.522/16** "Alvenaria de blocos de concreto - Métodos de ensaio";

6.1.2.1.2 **NBR 15.961-1/11** "Alvenaria estrutural- Blocos de concreto- Projeto";

6.1.2.1.3 **NBR 15.961-2/11** "Alvenaria estrutural - Blocos de concreto - Execução e controle de obras";

6.1.2.2 Os blocos empregados terão dimensões em centímetros: comprimento 39,00 (trinta e nove), altura 19,00 (dezenove) e espessura 9,00 (nove), 14,00 (catorze) ou 19,00 (dezenove), permitindo a alvenarias de três espessuras diferentes, de acordo com a finalidade;

6.1.2.3 São assentes com argamassa de cimento e areia na proporção 1:4 (uma parte de cimento para quatro partes iguais de areia), formando juntas

Comissão de Licitação
Fls. 269
Rubrica

perfeitamente alinhadas, sendo as horizontais niveladas e contínuas, e as verticais aprumadas e desencontradas para possibilitar a amarração. A espessura não deve ser superior a 20,00mm (vinte milímetros);

6.1.2.4 De acordo com a finalidade, pode esta alvenaria ser cheia de concreto e ainda receber armação de acordo com projeto específico.

6.1.3 De bloco pré-moldado vazado

6.1.3.1 Os blocos empregados serão confeccionados de acordo com a **NBR 6.136/16-1/16** "Blocos vazados de concreto simples para alvenaria – Requisitos"

6.1.3.2 Terão dimensões 15,00 (quinze), 20,00 (vinte), e 20,00 (vinte) centímetros, respectivamente espessura, altura e comprimento, assentem com argamassa de cimento e areia média na proporção 1:4 (uma parte de cimento para quatro partes iguais de areia);

6.1.3.3 As juntas devem ficar perfeitamente alinhadas, as horizontais niveladas, as verticais aprumadas e contínuas (sem amarração), com espessura não superior a 20,00 (vinte) milímetros e acabamento também em cimento e areia, nas duas faces;

6.1.3.4 A alvenaria será estruturada com pilares a cada 3,00m e cinta de amarração inferior e superior; ambos com espessura 20,00 (vinte) centímetros;

6.1.4 De Elemento vazado (Cobogó)

6.1.4.1 Os blocos empregados serão confeccionados de acordo com a **NBR 6.136/16-1/16** "Blocos vazados de concreto simples para alvenaria –Requisitos"

6.1.4.2 Serão empregados elementos vazados de concreto, quadriculados, com dimensões 7 (sete), 50 (cinquenta), e 50 (cinquenta) centímetros, respectivamente espessura, altura e comprimento, assentes com argamassa de cimento e areia na proporção 1:3 (uma parte de cimento para três partes iguais de areia);

6.1.4.3 As juntas devem ficar perfeitamente alinhadas, as horizontais niveladas, as verticais aprumadas e contínuas (sem amarração), com espessura não superior a 20,00cm (vinte milímetros), e acabamento também em cimento e areia, nas duas faces;

Comissão de Licitação
Fls. 270
Rubrica

6.1.4.4 Deverá ser estruturada com pilares a cada 3,00m e cinta de amarração inferior e superior.

6.2 Divisórias

6.2.1 De placas de granito

6.2.1.1 Terão espessura mínima 30 (trinta) milímetros, polidas em todas as faces aparentes, obedecendo a indicações e detalhes do projeto;

6.2.1.2 O granito a ser empregado obedecerá às indicações do Projeto e, ou planilha orçamentária;

6.2.1.3 Os vãos das portas serão reforçados com peça de granito de largura de 10,00cm (dez centímetros), acabamento boleado, de modo a permitir a fixação de forramento (ver detalhe).

6.2.1.4 As placas serão encaixadas em rasgos com profundidade de 40,00mm (quarenta milímetros), nas paredes e no piso, executados com os devidos cuidados para evitar danos nas tubulações ali existentes;

6.2.1.5 Para junção entre placas, será efetuado rebaixo de 10,00mm (dez milímetros), com adição de insertes em aço inoxidável, na quantidade de 2(duas) unidades distribuída na altura e em cada face da placa;

6.2.1.6 A fixação entre duas placas será empregado adesivo epóxi e nos encaixes com paredes será empregado argamassa de cimento e areia média, traço 1:3 (uma porção de cimento para três porções iguais de areia).

8. COBERTURA

8.1 Telha Cerâmica

8.1.1 Será executada em conformidade com as normas atinentes ao assunto, especialmente a **NBR 1.5310/09** "Componentes Cerâmicos - Telhas-Terminologias, Requisitos e Métodos de Ensaios";

8.1.2 Será executada com estrutura em madeira de lei de 1ª (primeira) qualidade, do tipo Ipê, de âmago, sem branco, nós, empenamentos ou falhas que comprometam as seções úteis das peças, e estarão em conformidade com a **NBR 7.190/97** "Projeto de Estruturas de Madeira";

Comissão de Licitação
Fls. 271
Rubrica

6.2.2 Esta estrutura, formada por tesouras com ferragens, terças, caibros, frechal, ripas, contraventamento e chapuzes; depois de concluída e liberada pela fiscalização, receberá duas demãos de pintura com óleo diesel queimado para proteção contra cupins;

6.2.3 O recobrimento será efetuado com telha cerâmica canal, e deve incluir todos os acabamentos necessários (encaliçamentos de cumeeiras, beirais, espigões e beiras-bica).

6.3 Telha ondulada fibrocimento

6.3.1 Em sua execução, serão verificadas as normas da ABNT relacionadas abaixo, e demais disposições afins:

6.3.1.1 **NBR 5.643/12** "Telha de fibrocimento – Verificação de resistência e cargas uniformemente distribuídas;

6.3.1.2 **NBR 7.196/14** "Telha de fibrocimento - Execução, cobertura e fechamento lateral - Procedimentos";

6.3.1.3 **NBR 7.581-1/14** "Telhas onduladas de fibrocimento – Classificação e Requisitos";

6.3.1.4 **NBR 7.581-2/14** "Telhas onduladas de fibrocimento – Ensaios";

6.3.1.5 **NBR 7.581-3/12** "Telhas onduladas de fibrocimento – Padronização";

6.3.1.6 **NBR 15.210-1/14** "Telha ondulada de fibrocimento sem amianto e seus acessórios – Ensaios"

6.3.1.7 **NBR 15.210-1/14** "Telha ondulada de fibrocimento sem amianto e seus acessórios -- Classificação e Requisitos";

6.3.2 A estrutura pode ser em madeira de lei de 1ª (primeira) qualidade, do tipo Ipê, de âmago, sem branco, nós, empenamentos ou falhas que comprometam as seções úteis das peças, ou metálica, conforme projeto específico;

6.3.3 O recobrimento será efetuado segundo as recomendações do fabricante, empregando-se os elementos de fixação indicados, e ainda executados todos os acabamentos necessários (cumeeiras, encaliçamentos, etc.);

6.4 Telha de Alumínio

Comissão de Licitação
Fls. 272
Rubrica

6.4.1 Em sua execução serão obedecidas as recomendações da **NBR 14.331/14** "Alumínio e suas ligas – Telhas e acessórios e suas ligas – Requisitos projetos e instalações", e demais normas relativas ao assunto;

6.4.2 A estrutura será também metálica, e obedecerá fielmente o projeto específico e a legislação a ela pertinente.

6.5 Calhas

6.5.1 Calha em chapa de Alumínio

6.5.1.1 - Será executada em chapa de alumínio na espessura 0,8milímetros e largura de 1,00 metro, obedecendo a detalhes do Projeto

6.6 Rufo

6.6.1 De Concreto Aparente

6.6.1.1 Moldado e concretado no local, utilizando concreto de 20 (vinte) Mega Pascal, obedecendo aos detalhes do Projeto.

6.6.2 De Fibrocimento

6.6.2.1 Será executado com telha de fibrocimento espessura de 6 (seis) milímetros, aba de 26 (vinte e seis) centímetros

6.7 Pingadeira

6.7.1 Moldada e concretada no local, utilizando concreto de 20 (vinte) Mega Pascal, obedecendo aos detalhes do Projeto.

8.7 Pintura Imunizante

8.7.1 Será executada sobre o madeiramento do telhado com duas demão de óleo diesel para proteção contra cupins.

8.8 Subcobertura

8.8.1 Será do tipo manta plástica revestida com película de alumínio.

7.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS

7.1 Serão confeccionadas e instaladas conforme as normas abaixo relacionadas, e demais informações sobre o assunto:

7.1.1 NBR 10.821-1/01 "Esquadrias para edificações: Esquadrias externas e internas – Terminologia";

7.1.2 NBR 10.821-2/17 "Esquadrias para edificações: Esquadrias externas –

Comissão de Licitação
Fls. 273
Rubrica

Requisitos e classificação";

7.1.3 NBR 10.821-3/17 "Esquadrias para edificações: Esquadrias externas – Métodos de ensaios";

7.1.4 NBR 10.821-4/17 "Esquadrias para edificações: Esquadrias externas – Requisitos adicionais de desempenho";

7.1.5 NBR 10.821-5/17 "Esquadrias para edificações: Esquadrias externas- Instalações e manutenções;

7.1.6 NBR 15.969-1/11 Componentes para esquadrias-Roldana - Requisitos e métodos de ensaio;

7.1.7 NBR 15.969-2/11 Componentes para esquadrias-Escova de vedação - Requisitos e métodos de ensaio

7.1.8 NBR 15.969-3/17 Componentes para esquadrias-Fecho - Requisitos e métodos de ensaio

7.1.9 NBR 15.969-4/17 Componentes para esquadrias-Articulação - Requisitos e métodos de ensaio;

7.1.10 NBR 14.651/01"Fechaduras para portas de vidro - Requisitos"

7.2 De Alumínio e Vidro- Portas e Janelas

7.2.1 Serão confeccionadas e instalada em obediência a **NBR 13.756/96** "Esquadrias de alumínio - Guarnição elastomérica em EPDM para vedação - Especificação"

7.2.2 Na fabricação será empregado alumínio anodizado natural, executadas rigorosamente de acordo com as recomendações dos catálogos técnicos dos fabricantes, quanto a perfis e acessórios; e as especificações do projeto e/ou planilha orçamentária quanto a dimensões e sistemas de montagem e funcionamento; das esquadrias de correr, horizontal, vertical, ou pivotante.

7.2.3 Recomenda-se que os caixilhos sejam colocados somente após a conclusão dos serviços de pedreiro, e assentes em contra marcos previamente fixados na alvenaria e soleiras, serão protegidos com aplicação de vaselina industrial, óleo ou tinta filme, removidos ao final da obra;

7.2.4 Em cada folha serão empregadas 3 (três) dobradiças de alumínio, aço

Comissão de Licitação
Fls. 274
Rubrica

inoxidável ou latão cromado com dimensões 3" x 2.1/2" (três e meia por três) polegadas;

7.2.5 As fechaduras terão maçaneta tipo alavanca maciça, com cilindro e chave pequena;

8.2.6 As portas de veneziana de alumínio receberão dobradiças de latão (3 x 2. ½)" e fechadura de embutir, tipo tranqueta nos sanitários, e fechadura externa de embutir quando de acesso externo.

9.2.7 As portas de duas folhas terão além da fechadura, dois ferrolhos de embutir medindo 4" (quatro) polegadas.

7.3 De Madeira (Portas)

7.3.1 Será executada de acordo com a **NBR 15.930/15** "Portas de madeira para edificações. A madeira empregada será ipê de 1ª qualidade isenta de nós, manchas, escoriações, empenamentos ou quaisquer defeitos que possam comprometer sua qualidade;

7.3.2 Os serviços serão executados obedecendo rigorosamente às indicações constantes dos detalhes do Projeto;

7.3.3 Somente serão aceitas e instaladas as esquadrias bem aparelhadas, planas e lixadas, com arestas vivas, obedecendo rigorosamente às dimensões do projeto;

7.3.4 As folhas das portas empregadas serão do tipo mexicana, com peças de encaixe tipo macho e fêmea, de largura 10,00 (dez) e espessura 3,00 (três) centímetros, contendo no mínimo 3 três travessas (contraventamentos) horizontais internos; e do tipo madeira compensada capa lisa do em HDF.

7.3.5 As caixas terão largura equivalente à espessura da alvenaria revestida, serão fixadas no vão da alvenaria através de grampos de ferro em número de seis por peça, conforme detalhe específico, e estes serão chumbados com argamassa de cimento e areia 1:3 (uma porção de cimento para três porções iguais de areia);

7.3.6 O arremate da alvenaria com a caixa será executado com alizar de largura 7,00 (sete) centímetros, acabamento boleado, fixados dois jogos por porta;

Comissão de Licitação
Fls. 275
Rubrica

7.3.7 As dobradiças serão de latão cromado ou aço inoxidável, inclusive os parafusos para sua fixação, terão dimensões de 4" x 3" (quatro por três) polegadas, em número de 3 (três) por folha de largura até 80,00 (oitenta) centímetros, e 4 (quatro) por folha de largura 90,00 (noventa) centímetros ou 1,00 (um) metro para as portas mexicanas; para as portas de madeira compensada lisa, as dobradiças serão de aço/ferro de 3x2.1/2" com anel cromado/ zincado, tampa bola e parafusos em número de 3(três) por folhas,

7.3.8 As fechaduras terão maçaneta tipo alavanca maciça, cilindro e chave pequena;

7.3.9 As portas de duas folhas terão além da fechadura, dois ferrolhos de embutir medindo 4" (quatro) polegadas.

7.4 De Vidro

7.4.1 Serão empregados segundo o disposto nas normas:

7.4.1.1 **NBR 7.199/16** "Vidros na construção civil - Projeto, execução e aplicações";

7.4.1.2 **NBR 14.697/01** "Vidro laminado";

7.4.1.3 **NBR 14698/01** "Vidro temperado".

7.4.2 As espessuras dos vidros serão compatíveis com as dimensões das peças, em nenhuma hipótese será inferior a 8,00 (oito) e 10,00 (dez) milímetros para janelas e portas, respectivamente;

7.4.3 A fabricação e instalação obedecerão rigorosamente às especificações e detalhes do Projeto, inclusive quando às relativas dimensões, sistemas de funcionamento, ferragens e acessórios.

7.4.4 As portas de abrir não terão largura máxima 90 (noventa) centímetros e conterão em cada folha uma mola hidráulica;

7.4.5 Cada folha de porta conterá um puxador de aço inoxidável diâmetro 1.1/2" (uma e meia polegada) e comprimento 50,00 (cinquenta) centímetros, além das demais ferragens necessárias (dobradiça inferior e superior, fechadura e contra fechadura);

7.4.6 As portas de correr terão ainda perfis como calhas, abas, tampas laterais, suportes, batentes, etc.

Comissão de Licitação
Fls. 276
Rubrica

7.5 De PVC (Policloreto de vinila)

7.5.1 Serão empregados placas de PVC (policloreto de vinila) com espessura de 35,00 (trinta e cinco) milímetros, com isolamento sonoro médio 32 (trinta e dois) decibéis e, nos locais em que o sigilo seja nas condições necessárias 40(quarenta) decibéis;

7.5.2 As portas serão padronizadas; os perfis que integram sua estrutura serão em alumínio anodizado natural, acabamento acetinado;

7.5.3 Em cada folha será empregada 3 (três) dobradiças de alumínio, aço inoxidável ou latão cromado com dimensões 3" x3" (três por três) polegadas, para portas de largura até 80 (oitenta) centímetros, e 4" x 3" (quatro por três) polegadas para portas de 90 (noventa); centímetros;

7.5.4 As fechaduras terão maçaneta tipo alavanca maciça, cilindro e chave pequena.

7.6 De ferro (grades e portões)

7.6.1 Nas aberturas das janelas serão colocadas grades de ferro, fixadas dentro do vão, externas em relação às esquadrias;

7.6.2 O material empregado será barra chata de largura 1.1/4" (uma polegada e um quarto) e espessura 1/4" (um quarto) formando quadro e contraventamento vertical com espaçamento 50,00 (cinquenta) centímetros, e preenchimento horizontal com barra redonda laminada CA-25 (vinte e cinco), diâmetro ½" (meia polegada), espaçamento 12,50 (doze e meio) centímetros;

7.6.3 As barras do contraventamento serão perfuradas para passagem das barras redondas, após o qual em cada encontro serão executados dois pontos de solda para evitar que estas se desloquem. Apenas no quadro de contorno será permitida a solda de topo das barras redondas sobre as barras chatas.

7.6.4 A fixação no vão será feita com chumbadores soldados na peça de comprimento mínimo 10,00 (dez) centímetros, fixados com emprego de concreto simples 10 (dez) MPa;

7.6.5 As portas e portões serão no mesmo padrão das grades e receberão três dobradiças em cada folha, fechadura de cilindro e dois cadeados de 35,00 (trinta e cinco) milímetros;

7.6.6 Nos portões de correr, serão empregados trilhos, guia superior, roldanas de aço e cantoneira de largura 1" (uma polegada) e espessura 1/4"

Comissão de Licitação
Fls. 274
Rubrica

(um quarto de polegada) na base inferior, e ainda fechadura e dois cadeados de 35,00 (trinta e cinco) milímetros.

7.7 Porta Corta-fogo

7.7.1 Devem atender o contidos nas normas **NBR 11742/18** "Portas corta fogo para saída de emergência" **e NBR 13.768/97:99** "Acessórios destinados à porta corta fogo para saída de emergência – requisitos".

8.0 INSTALAÇÃO ELÉTRICA (ILUMINAÇÃO E FORÇA)

8.1 Serão executadas de acordo com as normas da ABNT a seguir relacionadas, outras inerentes ao assunto e as prescrições da concessionária local:

8.1.1 **NBR 5.410/08** "Instalações elétricas de baixa tensão";

8.1.2 **NBR 14.039/05** "Instalações elétricas de média tensão de 1,0 KV a 36,2 KV";

8.1.3 **NBR 7.285/16** "Cabos de potência com isolação extrudada de polietileno termofixo (XLPE) para tensão de 0,6/1 kV - Sem cobertura - Requisitos de desempenho";

8.1.4 **NBR 8.121/13** "Cabos de fios de aço revestidos de cobre, nus, para fins elétricos - Especificação"

8.1.5 **NBR 7.286/16** Cabos de potência com isolação extrudada de borracha etilenopropileno (EPR, HEPR ou EPR 105) para tensões de 1 kV a 35 kV - Requisitos de desempenho";

8.1.6 **NBR 7.285/16** "Cabos de potência com isolação extrudada de polietileno termofixo (XLPE) para tensão de 0,6/1 kV - Sem cobertura - Requisitos de desempenho";

8.1.7 **NBR 16.521/16** "Cabeamento estruturado industrial";

8.1.8 **NBR 15.701/16** "Conduletes metálicos roscados e não roscados para sistemas de eletrodutos";

8.1.9 NBR IEC 60.079-17/17 "Atmosferas explosivas - Inspeção e manutenção de instalações elétricas ";

8.2 Os quadros de distribuição serão metálicos e, possuirão as aberturas necessárias para a ligação de todos os eletrodutos, não sendo permitida a

Comissão de Licitação
Fls. 278
Rubrica

execução de quaisquer adaptações. Suas dimensões e número de disjuntores estarão indicados no projeto e/ou planilha orçamentária;

8.3 Os disjuntores de baixa tensão serão termomagnéticos, com correntes nominais calibradas a 40°C, indicadas nos projetos, terão alta capacidade de interrupção, com um ou três pólos e indicação da posição da alavanca de acionamento "ligado / desligado";

8.4 Todas as caixas e extremidades dos tubos serão, antes da concretagem e durante a construção, convenientemente vedadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade;

8.5 As caixas embutidas nas paredes facearão o revestimento da alvenaria devidamente niveladas e aprumadas;

8.6 Os eletrodutos empregados serão de PVC rígido, rosqueáveis na cor preta, com diâmetros especificados em projeto e/ou planilha orçamentária;

8.7 A conexão entre os eletrodutos será feita por meio de luvas ou outras peças que assegurem regularidade na superfície interna, bem como, a continuidade;

8.8 O acabamento entre o eletroduto e as caixas (4x2)" e (4x4)" será feito com buchas e arruelas de alumínio;

8.9 Não será permitido uso de curvas feitas com fogo;

8.10 Os eletrodutos quando aparentes serão na cor cinza, fixados por braçadeiras metálicas, tipo fechado, com parafuso e bucha;

8.11 Os eletrodutos enterrados, c/diâmetro até 75mm (setenta e cinco milímetro), serão dispostos em valas de profundidade mínima 40cm (quarenta centímetros), e aqueles c/diâmetro a partir de 100mm (cem milímetros, serão dispostos em valas de profundidade mínima 50cm (cinquenta centímetros);

8.12 As eletrocalhas serão de chapa de aço galvanizado e atenderão rigorosamente as especificações e dimensões de projeto, serão providas dos acessórios necessários, inclusive elementos de apoio e fechamento;

8.13 Os condutores deverão ser flexíveis com proteção isolamento resistente ao fogo, antichama de 750V ou 1KV, e deverão estar de acordo com o dimensionamento e especificação expresso no projeto e/ou planilha

Comissão de Licitação
Fls. 279
Rubrica

orçamentária;

8.14 Os circuitos elétricos terão seus condutores dispostos sob a seguinte convenção:

8.14.1 **fase** - vermelho

8.14.2 **neutro** - azul claro

8.14.3 **terra** - verde

8.14.4 **retorno** -Marrom ou branco

8.15 Os pontos de iluminação e de força monofásicos serão alimentados por cabos de secção mínima 2,50mm² (dois e meio milímetros quadrados); as tomadas utilizadas serão do tipo ABNT 2P+T, 20A, 250V;

8.16 Os pontos de força para aparelhos de ar condicionado, tipo split, embutidos e/ou aparentes, incluindo disjuntor, alimentação do quadro de distribuição até o ponto, com cabo flexível de cobre de secção 4,00mm² (quatro milímetros quadrados), tubulação em eletroduto de PVC rígido, dreno de tubo PVC e aterramento, atendendo o Projeto;

8.17 A fixação dos interruptores e tomadas nas caixas estampadas somente será feita com parafusos de aço inoxidável;

8.18 As luminárias ou aparelhos de iluminação obedecerão rigorosamente às indicações e especificações do Projeto e planilha orçamentária, conforme abaixo relacionadas;

8.18.1 Luminária de sobrepor tipo calha, aletada, c/lâmpada tubular T8 LED (9/10) w;

8.18.2 Luminária de sobrepor tipo calha, aletada, c/lâmpadas tubulares T8 LED 2x(18/20) w;

8.18.3 Luminária de sobrepor tipo calha, aletada, c/lâmpadas tubulares T8 LED 2x(9/10) w; **10.18.4** Luminária de emergência, 30 LED, 2W, bateria de lítio c/autonomia de 6h;

8.18.4 Luminária de sobrepor, tipo plafon, c/lâmpada LED, 12/13w;

8.18.5 Luminária para iluminação pública em LED, 240 watts, c/corpo em perfis de alumínio (20x40)mm e chapa de alumínio; difusor em alumínio extrudado; conjunto óptico de três módulos c/112 LEDs cada, SMD3030

Comissão de Licitação
Fls. 280
Rubrica

CREE., inclusive braço e acessórios p/fixação em poste de concreto;

8.18.6 Refletor (luminária industrial) em LED, 250 watts, c/corpo em perfis de alumínio (20x40)mm e chapa de alumínio; difusor em alumínio extrudado; conjunto óptico de cinco módulos c/64 LEDs cada, SMD3030 Lumiled Philips e lentes incorporadas;

8.19 Todas as lâmpadas empregadas nos aparelhos de iluminação, serão de LED;

8.20 Serão executados testes de amperagem e condutividade elétrica do fio e/ou cabo no todo (do ponto que atende a luminária revisada até o quadro de distribuição);

8.21 No isolamento de pontos de iluminação deve-se utilizar inclusive tampa cega;

8.22 A malha de aterramento será executada conforme projeto, usando haste cobreado, c/diâmetro e comprimento indicados em projeto, conectores de forma que possibilite a resistência de aterramento menor ou igual a 10 (dez) Ohms durante todo ano. A conexão é feita por cabo de cobre nu, de secção também indicada no projeto e/ou planilha usando, disposta caixa de alvenaria de bloco de concreto.

8.23 As caixas elétricas serão confeccionadas de blocos de concreto (9x19x39) centímetros, sobre lastro de brita zero ou pedrisco, com espessura 10 (dez) centímetros; revestimentos arredondados nos cantos internos com argamassa de cimento e areia grossa média, 1:4 (uma porção de cimento e três porções iguais de

areia grossa) e 1:3 (uma porção de cimento e três porções iguais de areia média), em volume, respectivamente chapisco e reboco e tampa de concreto armado e alça de ferro, conforme projeto e/ou planilha orçamentária.

8.24 Subestação Abrigada para transformador á seco 150KVA

8.25 Cubículo de disjunção composto por disjuntor de média tensão à vácuo do tipo MAF, classe de tensão 17,5 KV; corrente nominal 1250 A, capacidade nominal de interrupção 500 MVA, com relé de abertura, relé de fechamento, motor elétrico com redutor para carregamento automático das molas; micro-switch para telesinalisar mola carregada, bloqueio mecânicos tipo KIRK; Relés

Comissão de Licitação
Fls. 281
Rubrica

de sobrecorrente do tipo URPE 7104 (sistema de proteção indireta integrada, micro-processada - Proteção "ON BOARD"); contator mecânico de manobras; dispositivo de sinalização mecânica da intervenção dos relés de sobre corrente, com reset manual; Barramento de cobre tipo vergalhão de 3/8"; bornes concêntricos á pressão, isolador suporte 15 KV, interno, transformador de potencial 15 KV, tensão 13800/115 V e No- break 1000 VA;

8.26 Cubículo de disjunção composto por disjuntor de média tensão à vácuo do tipo MAF, classe de tensão 36 KV; corrente nominal 630 A, capacidade nominal de interrupção 500 MVA, com relé de abertura, relé de fechamento, motor elétrico com redutor para carregamento automático das molas; micro-switch para telesinalisar mola carregada, bloqueio mecânicos tipo KIRK; Relés de sobrecorrente do tipo URPE 7104 (sistema de proteção indireta integrada, micro-processada - Proteção "ON BOARD"); contator mecânico de manobras; dispositivo de sinalização mecânica da intervenção dos relés de sobre corrente, com reset manual; Barramento de cobre tipo vergalhão de 3/8"; bornes concêntricos á pressão, isolador suporte 15 KV, interno, transformador de potencial 15 KV, tensão 13800/115 V e No- break 1000 VA.

8.27 As Transformadoras obedecerão às indicações conforme planilha orçamentária

9.0 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

9.1 Atenderá às normas da ABNT abaixo relacionadas, com postura exigida pela concessionária local, obedecerão às orientações constantes no projeto específico e neste Caderno de Encargos:

9.1.1 **NBR 5.626/98** "Instalação predial de água fria";

9.1.2 **NBR 15.884-1/11** "Sistemas de tubulações plásticas para instalações prediais de água quente e fria - Policloreto de vinila clorado (CPVC): Tubos - Requisitos";

9.1.3 **NBR 15.884-2/11** "Sistemas de tubulações plásticas para instalações prediais de água quente e fria - Policloreto de vinila clorado (CPVC)- Conexões - Requisitos";

Comissão de Licitação
Fls. 282
Rubrica

9.1.4 **NBR 15.884-3/10** "Sistema de tubulações plásticas para instalações prediais de água quente e fria - Policloreto de vinila clorado (CPVC) - Montagem, instalação, armazenamento e manuseio";

9.1.5 **NBR 15.704-1/11** "Registro - Requisitos e métodos de ensaio- Registros de pressão";

9.1.6 **NBR 15.704-2/15** "Registro - Requisitos e métodos de ensaio - Registros com mecanismos de vedação não compressíveis";

9.1.7 **NBR 15.813-1/10** "Sistemas de tubulações plásticas para instalações prediais de água quente e fria - Tubos de polipropileno copolímero random (PP-R) tipo 3 – Requisitos";

9.1.8 **NBR 15.813-2/10** "Sistemas de tubulações plásticas para instalações prediais de água quente e fria - Conexões de polipropileno copolímero random (PP-R) tipo 3 - Requisitos";

9.1.9 **NBR 15.813-3/10** "Sistemas de tubulações plásticas para instalações prediais de água quente e fria - Tubos e conexões de polipropileno copolímero random (PP-
R) tipo 3 - Montagem, instalação, armazenamento e manuseio";

9.1.10 **NBR 15.705/09** "Instalações hidráulicas prediais - Registro de gaveta - Requisitos e métodos de ensaio;

9.2 Os tubos e conexões serão de PVC rígido, nos diâmetros indicados em projetos e/ou em planilha orçamentária;

9.3 As tubulações de distribuições de água serão testadas antes do fechamento dos rasgos nas alvenarias ou de seu envolvimento por argamassa. Serão totalmente
cheias de água, para eliminação completa de ar e, em seguida, submetida à prova de pressão interna.

9.4 As tubulações enterrados, c/diâmetro até 75mm (setenta e cinco milímetro), serão dispostos em valas de profundidade mínima 40cm (quarenta centímetros), e aquelas c/diâmetro a partir de 100mm (cem milímetros, serão dispostos em valas de profundidade mínima 50cm (cinquenta centímetros);

Comissão de Licitação
Fls. 283
Rubrica

10.0 INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

10.1 Os serviços serão rigorosamente executados de acordo com as normas da **ABNT**, Corpo de Bombeiros, Código de Obras, normas, leis e o PROJETO das instalações fornecido que, contempla a localização e caminhos de todas as peças de acordo com o dimensionamento;

10.2 Os Extintores atenderão o contido nas normas da ABNT abaixo relacionadas:

10.2.1 **NBR 12693/13** "Sistemas de proteção por extintores de incêndio"

10.2.2 **NBR 12962/16** "Extintores de incêndio" - Inspeção e manutenção

10.2.3 **NBR 15808/17** "Extintores de incêndio portáteis"

10.2.4 **NBR 15809/17** "Extintores de incêndio sobre rodas"

10.2.5 **NBR 16357/16** "Cilindro de aço, sem costura, p/fabricação de extintores de incêndio portáteis e sobre rodas com carga de até 10 kg de CO2" - Requisitos e métodos de ensaio

10.2.6 **NBR 9695/12 Vs. Cor./14** "Pó para extinção de incêndio"

10.3 Serão do tipo e capacidades indicados no projeto, fornecidos por empresa especializada e aprovada pela FISCALIZAÇÃO, testados e recarregados antes das instalações;

10.4 Conterão sinalização na parede, com placas em PVC, fotoluminescente, quadrada de lado 20,00cm (vinte centímetros) e espessura 2,00mm (dois milímetros), e no piso com pintura acrílica específica para tal finalidade;

10.5 Placas de Sinalização de segurança contra incêndio,

10.5.1 Serão em PVC, fotoluminescente, de secção retangular (13x26)cm, espessura 2,00mm (dois milímetros); antichamas (símbolos, cores e pictogramas), conforme normas da ABNT abaixo relacionadas

10.5.1.1 **NBR 13434-1/04** "Sinalização de segurança contra incêndio e pânico"- Princípios e Projetos

10.5.1.2 **NBR 13434-2/04** "Sinalização de segurança contra incêndio e pânico"- Símbolos e suas Formas, Dimensões e Cores.

10.5.1.3 **NBR 13434-3/18** "Sinalização de segurança contra incêndio e pânico"- Requisitos e Métodos de Ensaios

Comissão de Licitação
Fls. 284
Rubrica

11.0 INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO E ÁGUAS SERVIDAS

11.1 - As instalações atenderão às normas "Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário – Projeto e Execução", com postura exigida pela concessionária local, obedecerão às orientações constantes no projeto específico, que contempla a localização e caminhos de todas as peças de acordo com o dimensionamento;

11.1.1 **NBR 10570/88** "Tubos e conexões de PVC rígido com junta elástica para coletor predial e sistema condominial de esgoto sanitário" - Tipos e dimensões - Padronização

11.1.2 **NBR 12266/92** "Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água esgoto ou drenagem urbana" - Procedimento

11.1.3 **NBR 13969/97** "Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos" - Projeto, construção e operação

11.1.4 **NBR 14162/17** "Aparelhos sanitários" - Sifão - Requisitos e métodos de ensaio ABNT **13.1.5 NBR 14486/00** "Sistemas enterrados para condução de esgoto sanitário" - Projeto de redes coletoras com tubos de PVC

11.1.5 **NBR 7229/93 – Vs. Cor./97** "Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos"

11.1.6 **NBR 7362-1/05** - Errata 1/07 "Sistemas enterrados para condução de esgoto"

11.1.7 **NBR 8160/99** "Sistemas prediais de esgoto sanitário" - Projeto e execução

11.1.8 **NBR 9648/86** "Estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário" - Procedimento

11.1.9 **NBR 9649/86** "Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário" - Procedimento

11.2 Os tubos e conexões serão de PVC rígido ponta e bolsa, obedecendo às normas técnicas da ABNT, nos diâmetros indicados em projetos e/ou em planilha orçamentária;

11.3 As ligações entre segmentos de canalização deverão ocorrer nas caixas

Comissão de Licitação
Fls. 285
Rubrica

ou através de peças especiais, garantir fácil acesso para inspeção e apresentar declividade contínua e alinhamentos perfeitos entre as caixas de inspeções;

11.4 As tubulações enterrados, c/diâmetro até 75mm (setenta e cinco milímetro), serão dispostos em valas de profundidade mínima 40cm (quarenta centímetros), e aquelas c/diâmetro a partir de 100mm (cem milímetros, serão dispostos em valas de profundidade mínima 50cm (cinquenta centímetros);

11.5 Caixas e Ralos Sifonados de PVC

11.5.1 Serão instaladas nas dimensões indicadas no projeto e/ou planilha orçamentária;

11.6 Caixas de passagem, Inspeção e Retentora.

11.6.1 Serão confeccionadas c/alvenaria de blocos de concreto (9x19x39)cm, sobre lastro de concreto magro, FCK 10 MPa (dez mega Pascal), espessura 5cm (cinco centímetros); revestimento arredondados nos cantos internos com argamassa 1:3, cimento:areia e aditivo impermeabilizante, tampa de concreto armado 20MPa (vinte mega Pascal) c/alça de ferro; ou grelha, segundo a finalidade; Suas dimensões encontram-se definidas em projeto e/ou planilha orçamentária;

11.7 Caixa Neutralizadora

11.7.1 Confeccionada medindo internamente (0,80x0,80x0,80)m, c/alvenaria de blocos de concreto (9x19x39)cm, sobre lastro de concreto magro, FCK 10 MPa (dez mega Pascal) de espessura 5cm (cinco centímetros); revestimentos arredondados nos cantos internos com argamassa 1:3, cimento:areia e aditivo impermeabilizante,

lastro de carvão ativado, fundo falso c/laje perfurada e tampa de concreto armado 20MPa (vinte mega Pascal) c/alça de ferro; Ver projeto e/ou planilha orçamentária;

12.0 IMPERMEABILIZAÇÕES

12.1 Serão executadas considerando as normas listadas abaixo, as

Comissão de Licitação
Fls. 286
Rubrica

recomendações do fabricante e demais literaturas afins a cada tipo em particular;

12.1.1 **NBR 9.575/10** "Impermeabilização - Seleção e projeto";

12.1.2 **NBR 9.574/08** "Execução de impermeabilização";

12.1.3 **NBR 12.170/17** "Materiais de impermeabilização - Determinação da potabilidade da água após o contato";

12.1.4 **NBR 16.548/17** "Materiais de impermeabilização - Determinação da resistência à tração e alongamento;

12.1.5 **NBR 11.905/15** "Argamassa polimérica industrializada para imperme

12.1.6 **NBR 13.321/08** "Membrana acrílica para impermeabilização";

12.1.7 **NBR 13.724/08** "Membrana asfática para impermeabilização com estrutura aplicada a quente";

12.1.8 **NBR 15.487/07** "Membrana de poliuretano para impermeabilização";

12.1.9 **NBR 9.686/06** "Solução e emulsão asfálticas empregadas como material de imprimação na impermeabilização";

12.1.10 **NBR 9.685/05** "Emulsão asfáltica para impermeabilização";

12.1.11 **NBR 15.352/06** "Mantas termoplásticas de polietileno de alta densidade (PEAD) e de polietileno linear (PEBDL) para impermeabilização";

12.1.12 **NBR 11.797/92** "Mantas de etileno-propileno-dieno-monômero (EPDM) para impermeabilização - Especificação".

12.1.13 **NBR 9952/14** "Manta asfáltica para impermeabilização"

12.2 Camada de Regularização

12.2.1 Inicialmente será executada a limpeza geral e cuidadosa das superfícies a serem impermeabilizadas;

12.2.2 Em seguida será aplicado o chapisco com argamassa de cimento e areia grossa, na proporção 1:3 (uma porção de cimento para três partes iguais de areia);

12.2.3 Sobre o chapisco devidamente curado, será executada a camada de regularização com argamassa de cimento e areia na proporção 1:3 (uma porção de cimento para três partes iguais de areia), e aditivo

Comissão de Licitação
Fls. 287
Rubrica

impermeabilizante de pega normal, com declividade orientada para os pontos de escoamentos e os acabamentos de vértices e arestas arredondados.

12.3 Pinturas asfáltica monocomponente (Superfícies em contato com o solo)

12.3.1 Será aplicada sobre as superfícies regularizadas e curadas (cintas de amarração inferior), com uso de brocha ou pincel, no mínimo 2 (duas) demãos do produto, respeitando o intervalo de meia hora entre as demãos.

12.4 Impermeabilizante Semi Flexível bi Componente (Reservatórios)

12.4.1 Será aplicada depois de efetuar o chapisco e a camada de regularização. Inicialmente será executada a limpeza geral e cuidadosa das superfícies;

12.4.2 Executar a mistura dos componentes segundo recomendações do fabricante, e em seguida sua aplicação com rolo de lã em 3 (três) demãos cruzadas;

12.5 Proteção Mecânica

12.5.1 Empregada para evitar degradação, desgaste ou ruína das impermeabilizações;

12.5.2 Será executada com argamassa de cimento e areia média na proporção 1:3 (uma porção de cimento para três porções iguais de areia) mais aditivo impermeabilizante de pega normal;

12.5.3 Esta argamassa será lançada em forma de lençol sobre as impermeabilizações com manta sem proteção de filme de alumínio ou Semi Flexível Bicomponentes, espessura 2,00cm (dois centímetros), podendo servir ainda como contrapiso dos revestimentos.

13.0 REVESTIMENTOS LAJES E PAREDES.

13.1 Serão executados em obediência as prescrições das normas a seguir relacionadas, e outras sobre o tema:

13.1.1 **NBR 15.825/10** "Qualidade do pessoal para construção civil – Perfil do assentador e rejuntador de placas cerâmicas e porcelanatos para revestimentos;

Comissão de Licitação
Fls. 288
Rubrica

13.1.2 **NBR 13.529/13** "Revestimentos de paredes e tetos com argamassas inorgânicas – Terminologia";

13.1.3 **NBR 13.755/17** "Revestimento cerâmico de fachadas e paredes externas com utilização de argamassa colante – Projeto, execução, inspeção e aceite – Procedimentos";

13.1.4 **NBR 15012/13** "Rochas para revestimento de edificações - Terminologia";

13.1.5 **NBR 15.463/13** "Placas cerâmicas para revestimento - Porcelanato"

13.1.6 **NBR 15.846/10** "Rochas para revestimento – Projeto, execução e inspeção de revestimento de fachadas de edificações com placas fixadas por insertos metálicos";

13.2 Chapisco de fixação

13.2.1 Será executado sobre estrutura de concreto (pilar, laje, viga, etc.), alvenaria ou quaisquer superfície onde houver pré revestimento ou revestimento com argamassa;

13.2.2 Inicialmente as superfícies serão limpas, com vassoura e jateamento d'água para retirada completa de pó, gorduras ou qualquer elemento que dificulte a aderência;

13.2.3 Posteriormente as áreas a serem revestidas, serão chapiscadas, com uma camada irregular e descontínua de argamassa de cimento e areia grossa, lavada, na proporção 1:3 (uma porção de cimento para três porções iguais de areia);

13.3 Emboço:

13.3.1 **Externo** - Será executado sobre o chapisco, empregando argamassa de cimento e areia na proporção 1:5 (uma porção de cimento para cinco porções iguais de areia), espessura regular e não superior a 25,00mm (vinte e cinco) milímetros; c/tela de aço galvanizado/ zincada para alvenaria, fio Ø 1,24mm, malha (25x25) mm;

13.3.2 **Interno** Será executado sobre o chapisco, empregando argamassa de cimento e areia na proporção 1:5 (uma porção de cimento para cinco porções iguais de areia), espessura regular e não superior a 20,00mm (vinte milímetros).

Comissão de Licitação
Fls. 289
Rubrica

13.4 Reboco

13.4.1 **Externo:** Será executado sobre o chapisco/emboço, empregando argamassa de cimento e areia média na proporção 1:5 (uma porção de cimento para cinco porções iguais de areia), com espessura regular e não superior a 25,00mm (vinte e cinco milímetros); c/tela de aço galvanizado/ zincada para alvenaria, fio Ø 1,24mm, malha (25x25) mm;

13.4.2 **Interno**: Será executado sobre o chapisco/emboço, empregando argamassa de cimento e areia média na proporção 1:5 (uma porção de cimento para cinco porções iguais de areia), com espessura regular e não superior a 20,00mm (vinte milímetros);

13.4.3 **Laje** Será executado sobre chapisco/emboço, empregando argamassa de cimento e areia média na proporção 1:5 (uma porção de cimento para cinco porções iguais de areia), com espessura regular e não superior a 20,00mm (vinte milímetros).

13.5 Revestimento Cerâmico

13.5.1 Recomendações Gerais:

13.5.1.1 O assentamento das peças será feito de modo a deixar as superfícies planas, evitando-se ressaltos de uma peça em relação à outra;

13.5.1.2 Deverão ser atendidas as Normas e Recomendações Técnicas para execução das juntas: estrutural, de dessolidarização e de movimentação;

13.5.1.3 Quando for o caso, as peças serão imersas em água limpa durante 24 (vinte e quatro) horas, antes de suas aplicações ou conforme recomendações do fabricante;

13.5.1.4 O assentamento será efetuado sobre emboço executado a no mínimo 15 (quinze) dias, isento de poeira, mancha, gordura ou qualquer elemento que possa dificultar a aderência com o revestimento;

13.5.1.5 Antes do início do assentamento, deve ser verificada a distribuição das peças, de modo que os acabamentos paralelos (laterais ou inferior/superior) sejam sempre de mesma medida e nunca inferior a metade da dimensão da peça;

Comissão de Licitação
Fls. 290
Rubrica

13.5.1.6 Será empregada argamassa colante AC II em ambientes internos e argamassa colante AC III em ambientes externos; não é permitido em hipótese alguma o uso de argamassa colante AC I;

13.5.1.7 Será observada a uniformidade do rejuntamento quanto à coloração e espessura;

13.5.1.8 Antes da aplicação do rejuntamento, as paredes revestidas serão rigorosamente limpas, tomando-se o cuidado de remover o excesso de argamassa e de outros resíduos das juntas;

13.5.1.9 Os cantos vivos dos revestimentos cerâmicos receberão acabamentos em cantoneira de embutir, de alumínio em cor definida no projeto, de modo a ser evitada a destruição por choques;

13.5.1.10 No rejuntamento será efetuado rejunte acrílico, na cor definida no Projeto.

13.5.2 **Lajota Esmaltada PEI-III** (mínimo), secção retangular de lados 33,00cm (trinta e três centímetros) e 45cm (quarenta e cinco centímetros);

13.5.3 **Lajota Esmaltada PEI-III** (mínimo), secção quadrada de lados 20,00cm (vinte centímetros).

14.0 REVESTIMENTOS DE PISO

14.1 Serão executados em obediência as normas abaixo citadas, recomendações dos fabricantes dos materiais empregados e outras prescrições sobre o assunto:

14.1.1 **NBR 13.753/96** "Revestimento de piso interno ou externo com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante - Procedimento";

14.1.2 **NBR 9.817/87** "Execução de piso com revestimento cerâmico -Procedimento";

14.1.3 **NBR 9.457/13** "Ladrilhos hidráulicos para pavimentação - Especificação e métodos de ensaio";

14.2 Considerações gerais

14.2.1 Todos os serviços deste item só poderão ser executados quando

Comissão de Licitação
Fls. 291
Rubrica

concluídos a base (aterro/reaterro), o assentamento de todas as tubulações, ralos e caixas e ainda quando for possível evitar o tráfego de pessoas, e equipamentos sobre o pavimento recém-executado;

14.2.2 Cuidados especiais devem ser tomados em relação aos níveis do projeto, quando não especificados, adotar os caimentos a seguir relacionados de forma a permitir o escoamento das águas, sempre em direção às portas, escadas e saídas:

14.2.2.1 Ambientes ou locais sem ralos ou outra forma de escoamento 0,2% (dois décimos por cento);

14.2.2.2 Ambientes ou locais com lavagem habitual, 0,5% (cinco décimos por cento);

14.2.2.3 Copas e cozinhas: 1% (um por cento);

14.2.2.4 Sanitários: 1,5% (um e meio por cento).

14.3 Lastro de concreto

14.3.1 Será executada sobre a base (aterro/reaterro) devidamente compactada, terá espessura mínima, 5,00 (cinco centímetros), utilizando junta de dilatação de madeira, altura semelhante a espessura do lastro formando quadros de lados em média 1,20m (um metro e vinte centímetros);

14.3.2 Com o início da pega deve-se iniciar também a cura, que pode ser feita espalhando sobre a superfície uma lona, ou uma camada de areia de espessura 3

(três) centímetros, que deve permanecer úmida por no mínimo quatro dias, quando então serão retiradas as juntas de madeira e rejuntadas com areia grossa.

17.4 Contrapiso

17.4.1 Será executado sobre o lastro de concreto devidamente limpo e úmido e após a cura, com aplicação de uma camada de regularização em argamassa de cimento e areia média 1:3 (uma porção de cimento e três porções iguais de areia) para piso de alta resistência e 1:4 (uma porção de cimento e quatro porções iguais de areia) para os demais pisos, ambos na espessura média de 3 (três) centímetros;

Comissão de Licitação
Fls. 292
Rubrica

14.3.3 Deve ter acabamento sarrafeado, bem áspero para facilitar a aderência com o revestimento posterior;

14.4 Piso de alta resistência

14.4.1. Sobre o lastro de concreto, inicialmente são fixadas juntas de dilatação com faixa de argamassa de cimento e areia média 1:3 (uma porção de cimento e três porções iguais de areia) no formato trapezoidal, e a presença de sulcos laterais para facilitar a aderência com a camada de regularização;

14.4.1 As juntas do contrapiso/piso podem ser de PCV (policloreto de vinila), ou metal, devem coincidir com as juntas da base (lastro de concreto), mesma espessura e, altura igual às alturas do contrapiso e camada de alta resistência juntas;

14.4.2 Após 48 (quarenta e oito horas) do assentamento das juntas, é executado o contrapiso, espalhando-se entre elas argamassa de cimento e areia média 1:3 (uma porção de cimento e três porções iguais de areia), sarrafeando-a com régua de madeira que contêm rebaixo compatível com a espessura da camada de alta resistência;

14.4.3 O revestimento do piso de alta resistência composto de cimento e agregados rochosos e metálicos de alta dureza na proporção 1:2 (uma porção de cimento e duas porções iguais de agregado); será executado após 48 (quarenta e oito) horas do assentamento do contrapiso, terá espessura mínima 12,00mm (doze milímetros);

14.4.4 O agregado composto de 70% (setenta por cento) na cor branca e 30% (trinta por cento) na cor preto, antes do preparo do concreto, será lavado em água corrente com emprego de peneira, para retirada do pó;

14.4.5 Quando for o caso, pode ser empregado pigmento inorgânico (oxido de ferro ou cromo), misturado a seco aos componentes cimento e agregado, em quantidade nunca superior a 5% (cinco por cento) do cimento, em peso;

14.4.6 Decorridos 7 (sete) dias, com emprego de máquina de discos rotativos sobre a superfície, será efetuado o corte de regularização e o polimento, o que ocorrerá em 4 (quatro) etapas, utilizando na sequência as Pedras esmeril,

Comissão de Licitação
Fls. 293
Rubrica

"C"(carbonato de silício), grau de maciez "P", em escala de "M" a "T" nas granulometria, 36 (trinta e seis), 60 (sessenta), 120 (cento e vinte) e 220 (duzentos e vinte);.VGW.

14.4.7 O acabamento final ou enceramento será efetuado com 2 (duas) demãos de resina.

14.5 Revestimento Cerâmico

14.5.1 O assentamento das peças será feito de modo a deixar as superfícies planas, evitando-se ressaltos de uma peça em relação à outra;

14.5.1 Deverão ser atendidas as Normas e Recomendações Técnicas para execução das juntas: estrutural, de dessolidarização e de movimentação;

14.5.2 Quando for o caso, as peças serão imersas em água limpa durante 24 horas, antes de suas aplicações ou conforme recomendações do fabricante;

14.5.3 O assentamento será efetuado sobre contrapiso executado a no mínimo 15 (quinze) dias, isento de poeira, mancha, gordura ou qualquer elemento que possa dificultar a aderência com o revestimento;

14.5.4 Antes do início do assentamento, deve ser verificada a distribuição das peças, de modo que em ambientes isolados, os acabamentos paralelos sejam sempre de mesma medida e nunca inferior a metade da dimensão da peça, em ambientes contíguos ou sucessivos as juntas sejam sequênciadas;

14.5.5 Em lajota cerâmica assentes em ambientes internos será empregada argamassa colante AC II; em ambientes externos e/ou porcelanatos será usada

argamassa colante AC III. Não é permitido em hipótese alguma o uso de argamassa colante AC I;

14.5.6 Será observada a uniformidade do rejuntamento quanto à coloração e espessura;

14.5.7 Antes da aplicação do rejuntamento, as superfícies revestidas serão rigorosamente limpas, tomando-se o cuidado de remover o excesso de argamassa e outros resíduos das juntas;

14.5.8 No rejuntamento será empregado rejunte acrílico, na cor definida no Projeto, observando-se a espessura da junta indicada pelo fabricante;

Comissão de Licitação
Fls. 295
Rubrica

14.5.9 Será empregada cerâmicas esmaltadas, PEI IV (mínimo), secção quadrada de lado 45,00cm (quarenta e cinco centímetros).

14.5.10 Em ambientes onde os revestimentos de parede e piso forem iguais, as juntas verticais das paredes devem coincidir com as respectivas juntas do piso em cada direção.

14.6 Cimentado

14.6.1 Será executado com uso de argamassa de cimento e areia média lavada na proporção 1:3 (uma porção de cimento para quatro porções iguais de areia), de espessura 3 (três) centímetros, contendo junta de dilatação de PVC (policloreto de vinila) ou alumínio, com dimensões pré-determinadas e coincidentes com as juntas da base em lastro de concreto;

14.6.2 Dependendo do local de aplicação os cimentados podem ter acabamento liso ou áspero, cor natural ou pigmentado e ainda receber aditivos com funções específicas;

14.6.3 A argamassa aplicada será sarrafeada com régua de alumínio, após o qual é pulverizado sobre a superfície, cimento em pó, facilitando o acabamento final a ser executado com desempenadeira de madeira em cimentados rústicos, e desempenadeira metálica para cimentado liso;

14.6.4 A superfície deverá ser curada durante 7(sete) dias, cobrindo com lastro de areia de 3,00 cm (três centímetros), de espessura e mantida permanentemente molhada.

14.7 Piso de Concreto

14.7.1 Será executado sobre a base (aterro/reaterro) compactado conforme descrito no item, empregando concreto FCK mínimo 20 (vinte) MPa (mega Pascal), de espessura mínima, 10 (dez) centímetros. Conterá junta de dilatação em madeira formando quadros de lados em média, 120 (cento e vinte) centímetros, retiradas após a cura, e rejuntadas com areia grossa;

14.7.2 Concluído o lançamento do concreto e Iniciada a pega, deve ser também iniciada a cura espalhando sobre a superfície uma lona, ou uma camada de areia de espessura 3 (três) centímetros, que deve permanecer

Comissão de Licitação
Fls. 296
Rubrica

úmida por no mínimo quatro dias, quando então serão retiradas as juntas de madeira e rejuntadas com areia grossa;

14.7.3 O piso de concreto pode ser confeccionado com acabamento liso ou áspero, em cor natural ou pigmentado, e ainda receber aditivo para atender funções específicas;

14.7.4 A superfície deverá ser curada durante 7(sete) dias, coberta com lastro de areia de espessura 3 (três) centímetros, e mantida permanentemente molhada;

14.7.5 Quando indicado no projeto ou planilha orçamentária, será usada tela de aço soldada nervurada, CA-60, Q-196, (3,11 kg/m2), fio Ø 5,0 mm; largura 2,45 m; espaçamento da malha, (10 x 10) cm.

14.8 Piso Vinilico, Semiflexível

14.8.1 Será executado sobre piso cimentado acabamento áspero, fixado com adesivo apropriado.

14.9 Piso Tátil de Borracha

14.9.1 Atenderá o contido na norma **NBR 16.537/16 –** versão corrigida 2/2018 "Acessibilidade- Sinalização Tátil no piso – Diretrizes pra elaboração de projetos e instalações";

14.9.2 Será executado com peça de seção quadrada de lado 25cm (vinte e cinco centímetros), cor amarelo aplicado sobre o piso acabado, assente com adesivo e observado a padronização do projeto, nos modelos alerta ou direcional.

15.0 RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS.

15.1 Rodapés

15.1.1 Será executado em material compatível com o revestimento do piso, onde empregado e conforme indicações do projeto e planilha orçamentária;

15.1.2 **De Perfil de Alumínio:** Será empregado perfil "U" nas dimensões 1,00cm (um centímetro) e 4,00cm (quatro centímetros), espessura e altura respectivamente, assente c/argamassa de cimento e areia média 1:4 (uma

Comissão de Licitação
Fls. 297
Rubrica

porção de cimento e quatro porções iguais de areia), ficando o sulco externo e as bordas distorcendo com o reboco do revestimento da parede;

15.1.3 **De Granito:** Assente c/argamassa 1:4, cimento e areia, altura 20,00cm (vinte centímetros), nas paredes externas da Ordenha;

15.2 Soleiras

15.2.1 Usadas em vãos de portas externas, com ou sem diferença de nível entre os pisos adjacentes, e em vãos de portas internas, quando forem diferentes os revestimentos dos pisos adjacentes;

15.2.2 As externas terão largura equivalente a espessura da parede, acrescido de 1 (um) centímetro para a face externa, fazendo o acabamento com a parede; as internas terão largura equivalente a espessura da parede, nos sanitários na área de box, a largura será 5 (cinco) centímetros;

15.2.3 O comprimento das soleiras será equivalente à largura da porta acrescido da largura dos alizares nos dois lados, de modo que estes fiquem sobre a soleira;

15.2.4 **De Granito:** Serão executados e assentados obedecendo a indicações do projeto, terão acabamento polido em todas as faces aparentes, são fixados com argamassa de cimento e areia média 1:3 (uma porção de cimento e três porções iguais de areia).

15.3 Peitoris

15.3.1 Serão empregadas peças de granito especificado e detalhado no Projeto e/ou planilha orçamentária, com ou sem rebaixo, embutidos lateralmente nas alvenarias até distorcer com os alizares. Serão assentados com argamassa de cimento e areia média 1:3 (uma porção de cimento e três porções iguais de areia).

16.0 FORROS

16.1 A execução do forro somente será iniciada após a montagem e teste das tubulações das instalações embutidas na laje;

16.2 De Lambri de PVC (Policloreto de Vinila)

Comissão de Licitação
Fls. 298
Rubrica

16.2.1 Toda estrutura de sustentação será em aço galvanizado, composta de:

16.2.1.1 Perfis tipo CD 60 (sessenta), suspensos por tirantes rígidos em barra de aço galvanizado rosca total, Ø (diâmetro) ¼" (um quarto de polegadas), fixada diretamente em elementos da estrutura, com chumbador de aço CBA (Companhia Brasileira de Alumínio), dimensões em polegadas ¼ (um quarto) e 2 (duas), diâmetro e comprimento, respectivamente e nos perfis utilizando Suporte Nivelador e perfil tipo "U" em todo o contorno das paredes;

16.2.1.2 Perfil horizontal p/fixação das placas de forro serão espaçadas entre si no máximo 60 (sessenta) centímetros;

16.2.1.3 Contraventamento vertical, espaçados no máximo 1,20m (um e vinte) metros;

16.2.1 Não é permitido o uso de arame para sustentação de quaisquer peças de forro;

16.3 De Gesso Acartonado

16.3.1 As placas serão fabricadas em gipsita natural, revestida com cartão, acabamento liso e placas em acabamento perfurado, nas dimensões em milímetros 2.000,00 (dois mil), 600,00 (seiscentos), e 12,5 (doze e meio), comprimento, largura e espessura, respectivamente;

16.3.2 As placas serão aparafusadas a cada 30,00 (trinta) centímetros e as juntas de emendas serão preenchidas com fita de papel microperfurada e massa de rejunte, as cabeças dos parafusos serão também emassadas;

16.3.3 As placas de gesso serão fixadas em estrutura de perfil galvanizado;

20.0 LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS

20.1 As louças, metais e acessórios, deverão atender as especificações da planilha orçamentária e do projeto e as prescrições das normas da ABNT relativas a cada assunto, em especial as abaixo relacionadas. Os materiais utilizados serão submetidos à FISCALIZAÇÃO e caso, não atendam as exigências deverão ser removidos sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

16.3.2 **NBR 15.705/09** "Instalações hidráulicas prediais - Registro de gaveta -

Comissão de Licitação
Fls. 299
Rubrica

Requisitos e métodos de ensaio";

16.3.4 **NBR 11.308/16** "Registro de PVC rígido para ramal predial - Verificação da estanque idade à pressão hidrostática";

16.3.5 **NBR 15.704-2/15** "Registro - Requisitos e métodos de ensaio Registros com mecanismos de vedação não compressíveis";

16.3.6 **NBR 15.704-1/11** "Registro - Requisitos e métodos de ensaio - Registros de pressão";

16.3.7 **NBR 11.306/90** "Registro de PVC rígido, para ramal predial - Especificação";

16.3.8 NBR 14.878/15 "Ligações flexíveis para aparelhos hidráulicos sanitários - Requisitos e métodos de ensaio"

16.3.9 NBR 15.491/10 "Caixa de descarga para limpeza de bacias sanitárias - Requisitos e métodos de ensaio";

16.4 As louças serão na cor branca, isentas de manchas, fraturas e fissuras, os metais serão de aço inoxidável e/ou metal cromado, conforme especificação da planilha orçamentária e especificações abaixo;

16.5 **Vaso sanitário** sifonado c/caixa de descarga acoplada de louça branca, assento sanitário de PVC, massa de vedação e parafuso de fixação;

16.6 **Vaso sanitário** sifonado de louça branca com válvula de descarga diâmetro de 1.1/2"(uma e meia polegadas), p/portadores de necessidades especiais, assento sanitário, massa de vedação e parafuso de fixação;

16.7 **Mictório** sifonado de louça branca, com registro de pressão de diâmetro ½'(meia polegada) com canopla e acessórios de latão cromado;

16.8 **Cuba de embutir oval** de louça branca (35 x 50)cm ou equivalente, incluso abertura na bancada p/encaixe, válvula de metal cromado, torneira de mesa, padrão médio c/furo, e sifão flexível de PVC;

16.9 **Cuba de embutir redonda** de louça branca, incluso abertura na bancada p/encaixe, válvula de metal cromado, torneira de mesa, padrão médio c/furo, e sifão flexível de PVC;

16.10 **Saboneteira** PVC tipo dispenser p/sabonete liquido c/reservatório (800 a 1500) ml;

Comissão de Licitação
Fls. 300
Rubrica

16.11 **Toalheiro** PVC tipo dispenser p/papel toalha interfolhado;

16.12 **Papeleira** PVC tipo dispenser p/papel higiênico rolo de 300m;

16.13 **Saboneteira** de sobrepor (fixada na parede), tipo concha, de aço inoxidável

16.14 **Cabide** com dois ganchos, de aço metal cromado;

16.15 **Registro** de gaveta de diâmetro, conforme projeto e/ou planilha orçamentária, corpo de bronze, acabamento de aço inoxidável, com canopla;

16.16 **Registro de gaveta bruto** de diâmetro, conforme projeto e/ou planilha orçamentária;

16.17 **Registro de pressão** com canopla diâmetro 1/2"(meia polegada);

16.18 **Torneiras cromadas de tubo móvel, longa e de mesa** diâmetros 1/2"(meia polegada) ou 3/4" (três quarto de polegada) p/ pia de cozinha e lavatórios, padrão médio;

16.19 **Torneira de metal** amarelo diâmetros 1/2"(meia polegada) ou 3/4" (três quarto de polegada) p/ jardim, padrão popular;

16.20 **Espelho** cristal 4,00mm (quatro milímetros), inclusive parafusos francês de aço galvanizado diâmetro de 16mm (dezesseis milímetros);

16.21 **Pia de cozinha** de aço inoxidável med.(1,20 x 0,60)m e (1,40 x 0,60)m, concretada;

16.22 **Chuveiro** PVC de 1/2";

16.23 **Assento sanitário** convencional, branco;

16.24 **Reparos para caixa de descarga acoplada**, acionamento simples e duplo;

16.25 **Válvula de descarga** diâmetro de 1.1/2"(uma e meia polegada) com registro, acabamento em metal cromado;

16.26 **Válvula de metal** cromado 1.1/2" (uma e meia polegada x 1.1/2" (uma e meia polegada) para tanque ou lavatório;

16.27 **Válvula de plástico** cromado tipo americana 3.1/2"(três e meia polegadas) x 1.1/2" (uma e meia polegada) para pia.

17.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

17.1 Bancadas/Tampos em Granito

Comissão de Licitação
Fls. 301
Rubrica

17.1.1 Será usado granito cinza, de espessura 2,00cm (dois centímetros), c/forma e dimensões indicados no Projeto e /ou planilha orçamentária.

17.1.2 Quando instaladas nos balcões de laboratórios, serão assentes sobre laje de concreto, apoiadas em alvenarias;

17.1.3 Em sanitários, copas, cozinha ou similares, serão apoiadas em cantoneiras de ferro galvanizado tratadas com tinta antiferruginosa e esmalte sintético, em quantidade suficiente para que o afastamento entre elas não seja superior a 1,00m (um metro);

17.1.4 Os tampos receberão testeiras formando ressalto de 1,00cm (um centímetro) c/a bancada, e rodamão, ambos com acabamento boleado e alturas de 7,00cm (sete centímetros) e 10,00cm (dez centímetros), respectivamente;

17.1.5 O roda mão será embutido parcialmente no revestimento, ficando sacado apenas 1,00cm (um centímetro), o revestimento cerâmico deve fazer acabamento sobre ele;

17.2 Prateleira de Granito

17.2.1 Será empregada nos laboratórios, segundo projeto específico, chumbada em rasgo nas alvenarias e apoiada em triângulos do mesmo matérias, eqüidistantes no máximo 2,00m;

17.2.2 Tanto a prateleira como seus apoios, receberão acabamento polido em todas as faces aparentes.

17.3 Guarda Corpo e Corrimão

17.3.1 **Guarda Corpo de Ferro Galvanizado**:

17.3.1.1 Será executado em tubo de galvanizado, peça superior e contraventamento vertical a cada um metro e meio, Ø (diâmetro 3"(três polegadas)), chumbado em bloco de concreto; três contraventamentos horizontais Ø (diâmetro 1 1/2" (uma polegada e meia)), e acabamento em pintura esmalte acetinado cor vermelha em duas demãos e uma demão de primer, a este Caderno de Encargos, obedecendo o contida na **"NBR 14.718/08** Guarda-corpos para edificação".

17.3.2 **Guarda Corpo de Aço Inoxidável**:

Comissão de Licitação
Fls. 302
Rubrica

17.3.2.1 Será executado em tubos de aço inoxidável 304 (trezentos e quatro), parede em chapa 18 (dezoito), acabamento polido, a este Caderno de Encargos, obedecendo o contida na "NBR **14.718/08** Guarda- corpos para edificação".

17.3.2.2 Formado por montantes, contraventamentos horizontais (superior, intermediários e inferior) e corrimão Ø (diâmetro 2"(duas polegadas)); distância entre os contraventamentos 25cm (vinte e cinco centímetros); altura do guarda corpo 1,05m (um metro e cinco centímetros); do corrimão 92cm (noventa e dois centímetros).

17.3.3 Corrimão:

17.2.3.1 Será executado em tubo de aço inoxidável 304 (trezentos e quatro), parede em chapa 18 (dezoito), acabamento polido, Ø (diâmetro 2" (duas polegadas), acabamento polido

17.4 Escada de marinheiro

17.4.1 Atenderá as recomendações contidas na Norma Regulamentadora NR 35- Trabalho em altura;

17.4.2 Será executada com largura 50,00cm (cinquenta centímetros), composta por montantes em barras de ferro chata, de 2.1/4" (duas polegadas e um quarto) e degraus em vergalhão de aço CA 25, 5/8" (cinco oitavos de polegada) c/espaçamento máximo entre eles 25,00cm (vinte cinco centímetros) c/fixações horizontal no piso e vertical em estrutura paralela, de acordo com as indicações do projeto - suficiente para altura até 2,00m (dois metros) e conterá os seguintes elementos:

17.4.3 Gaiola de Proteção

17.3.3.1 A partir de 2,00m (dois metros) de altura, executada com quatro barramentos verticais e anéis horizontais de amarração superior e inferior de barra chata 1.1/2" x ¼" (uma e meia polegadas por um quarto de polegada); Tais anéis ficarão afastados do montante 10,00cm (dez centímetros), terão diâmetro 60,00cm (sessenta centímetros), sendo que no primeiro metro, o anel inferior terá diâmetro 70,00cm (setenta centímetros), para facilitar o

Comissão de Licitação
Fls. 303
Rubrica

acesso do operário;

17.4.4 Plataforma de descanso c/guarda corpo

17.4.4.1 Fixada nas demais estruturas descritas anteriormente, formada por piso e rodapé em chapa galvanizada de espessura 1,95mm; executada nos níveis da plataforma de apoio dos reservatórios e das tampas, permitindo o trabalho do operário em limpeza e/ou manutenção;

17.5 Barras de Apoio

17.5.1 Executadas em tubo de aço inoxidável 304 (trezentos e quatro), parede em chapa 18 (dezoito), acabamento polido, em duas variações:

17.5.1.1 **Para porta de sanitário para PNE** , de comprimento 45,00cm (quarenta e cinco centímetros), diâmetro 3,00cm (três centímetros), reta, c/ dimensões indicadas em projeto;

17.5.1.2 **Para bancadas** , diâmetro 1 ¼" (uma e um quarto de polegadas), c/ curvatura adequada p/bancadas, nas dimensões indicadas em projeto e/ou planilha orçamentária; Sanitário para PNE.

22.0 PAVIMENTAÇÃO EXTERNA (Vias e Passeios)

22.1 Os serviços serão executados conforme recomendações expressa nas normas da ABNT abaixo relacionadas, e outras relativas a cada serviço em particular:

22.1.1 NBR.12.263/91"Execução de sub-base ou base estabilizada granulometricamente- Procedimento";

22.1.2 NBR 12.264/91"Sub-base ou base de brita graduada- Procedimento";

22.1.3 NBR 12.265/92 "Sub-base ou base de solo-brita - Procedimento";

17.5.2 **NBR 12.752/92** "Execução de reforço do subleito de uma via - Procedimento";

17.5.3 **NBR 12.949/93** "Concreto betuminoso usinado a quente - Procedimento";

17.5.4 **NBR 12.950/93** "Execução de imprimação impermeabilizante - Procedimento";

17.5.5 **NBR 12.951/93** "Execução de imprimação ligante - Procedimento";

17.5.6 **NBR 9.781/13** "Peças de concreto para pavimentação -

Comissão de Licitação
Fls. 304
Rubrica

Especificação e métodos" de ensaio";

17.5.7 **NBR 15.953/11** "Pavimento intertravado com peças de concreto - Execução";

17.5.8 **DNIT 139/10-ES** "Pavimentação - Sub-base estabilizada granulometricamente";

17.5.9 **DNIT 141/10-ES** "Pavimentação - Base estabilizada granulometricamente"

17.5.10 **DNIT 144/14-ES** "Pavimentação asfáltica - Imprimação com ligante asfáltico convencional";

17.5.11 **DNIT 145/12-ES** "Pavimentação - Pintura de ligação com ligante asfáltico convencional";

17.6 Recomendações Gerais

17.6.1 Os serviços iniciarão com a definição topográfica dos níveis indicados nos projetos, específicos para cada tipo em particular e os locais de sua execução, observando as declividades necessárias para o escoamentos das águas pluviais;

17.6.2 Em seguida será efetuado o movimento de terra, manual ou mecânico, incluindo as etapas de regularização (corte/aterro), execução de redes de água, esgotos, caixas e demais serviços subterrâneos, e conferencia dos níveis;

17.6.3 A compactação será com rolo, ou em áreas menores, ou compactador com placa vibratória tipo sapo;

17.6.4 Em qualquer piso recém-executado, deve ser impedindo o tráfego de pessoas ou ferramentas pelo período mínimo, de 7 (sete) dias;

17.7 **Execução de Base:** O tipo e especificação dependem da pavimentação empregada.

17.8 Lastro de Concreto (Inserir no orçamento)

17.8.1.1 Executado sobre base (aterro/reaterro), em lastro de concreto FCK 15 (quinze) mega Pascal, espessura mínima 8 (oito) centímetros, contendo junta de dilatação em madeira com altura semelhante a espessura do lastro;

17.8.1.2 Estendido o lençol e iniciada a pega, deve ser também iniciada a cura espalhando sobre a superfície uma lona, ou uma camada de areia de

Comissão de Licitação
Fls. 305
Rubrica

espessura 3 (três) centímetros, que deve ser úmida por no mínimo quatro dias, quando então serão retiradas as juntas de madeira e rejuntadas com areia grossa.

17.8.1.3 Atendendo contido no projeto, pode ainda o lastro receber armadura com malha de ferro com diâmetro e espaçamentos ali definidos;

17.9 Piso de Concreto Armado

17.9.1 Será executado sobre a base (aterro/reaterro) compactado conforme descrito no item,

empregando concreto armado FCK mínimo 20 (vinte) MPa (mega Pascal), de espessura mínima, 10 (dez) centímetros com e tela de aço soldada nervurada, ca- 60, q-196, (3,11 kg/m2), diametro do fio = 5,0 mm, largura = 2,45 m, espaçamento da malha = 10 x 10 cm. Conterá junta de dilatação em madeira formando quadros de

lados em média, 120 (cento e vinte) centímetros, retiradas após a cura, e rejuntadas com areia grossa;

17.9.2 Concluído o lançamento do concreto e Iniciada a pega, deve ser também iniciada a cura espalhando sobre a superfície uma lona, ou uma camada de areia de espessura 3 (três) centímetros, que deve permanecer úmida por no mínimo quatro dias, quando então serão retiradas as juntas de madeira e rejuntadas com areia grossa;

17.9.3 O piso de concreto pode ser confeccionado com acabamento liso ou áspero, em cor natural ou pigmentado, e ainda receber aditivo para atender funções específicas;

17.9.4 A superfície deverá ser curada durante 7(sete) dias, cobrindo com lastro de areia de 3cm de espessura permanentemente molhado;

17.10De Blocos Intertravados de Concreto Pré-moldado

17.10.1 Será executado em espessura compatível com o local, tráfego e tipo de veículo a circular sobre ele;

17.10.2 Após execução da base (aterro/reaterro) bem compactada, será espalhada uma camada de areia grossa, perfeitamente regularizada, com espessura uniforme igual a 10 (dez) centímetros, sobre a qual são assentes

Comissão de Licitação
Fls 306
Rubrica

os blocos, com espaçamento máximo 1 (um) centímetro;

17.10.3 Na colocação dos blocos um dos lados da peça deve acompanhar a borda do meio-fio, ficando o lado oposto, como consequência paralela, proporcionando o fechamento do quadro do pavimento;

17.10.4 Após o assentamento dos blocos a superfície deve ser compactada com placa vibratória portátil, e efetuado o fechamento das juntas; com areia ou mistura a seco de cimento e areia lavada, na proporção 1:4 (uma porção de areia e quatro porções iguais de areia), espalhada vigorosamente com escovão de piaçava de modo que as juntas fiquem bem compactadas. Pode-se ainda aspergir um pouco de água sobre a superfície após o rejuntamento.

17.11 Calçada/Passeio de Proteção em concreto

17.11.1Será executado sobre a base (aterro/reaterro) devidamente compactado, empregando concreto FCK mínimo 20,00 MPa (vinte mega Pascal) de espessura mínima, 10,00cm (dez centímetros), e convenientemente adensado;

17.11.2 Quando não disposta junto a meio fio, receberá contenção em concreto, de espessura 8 (oito) centímetros, que deve penetrar no solo no mínimo 30,00cm (trinta centímetros) em relação ao nível inferior;

17.11.3 Conterá junta de dilatação de madeira formando quadros de lados em média, 120,00cm (cento e vinte centímetros), que serão retiradas após a cura, e rejuntadas c/areia grossa;

17.11.4 Na execução manter a declividade entre 0,5% (meio por cento) e 1,00% (um por cento) em direção as canaletas sarjetas ou outros pontos definidos no projeto;

17.11.5 O acabamento da superfície será executado usando desempenadeira de madeira;

17.11.6 A superfície deverá ser curada durante 7(sete) dias, cobrindo com lastro de areia de 3cm de espessura permanentemente molhado;

17.12 Meio-fio de Concreto

17.12.1 Serão empregadas peças com dimensões em centímetros iguais a 15

Comissão de Licitação
Fls. 307
Rubrica

(quinze), 30 (trinta) e 30 (trinta) bases inferior e superior, e altura, respectivamente; executadas em concreto simples Fck 20 (vinte) MPa (Mega Pascal), moldado in loco, assentes sobre lastro de areia e rejuntado com argamassa cimento e areia 1:4 (uma porção de cimento, para quatro porções iguais de areia), incluindo escavação e reaterro.

17.13 Meio-fio e Sarjeta Conjugados

17.13.1 Serão empregadas peças com dimensões em centímetros iguais a 45 (quarenta e cinco), sendo 15 (quinze) para base da guia e 30 (trinta) para base da sarjeta) e 22 (vinte e dois), base inferior, e altura, respectivamente, executadas em concreto simples Fck 20 (vinte) MPa (Mega Pascal), moldado in loco, assentes sobre lastro de areia e rejuntado com argamassa cimento e areia 1:4 (uma porção de cimento, para quatro porções iguais de areia), incluindo escavação e reaterro.

17.14 Sarjeta

17.14.1 Serão empregadas peças com dimensões em centímetros iguais a 30 (trinta) e 10 (dez), base inferior, e altura, respectivamente, executadas em concreto simples Fck 20 (vinte) MPa (Mega Pascal), moldado in loco, incluindo escavação e reaterro.

17.15 Piso Tátil de Ladrilho Hidráulico

17.15.1 Atenderá o contido na norma **NBR 16.537/16 –** versão corrigida 2/2018 "Acessibilidade- Sinalização Tátil no piso – Diretrizes pra elaboração de projetos e instalações";

17.15.2 Será executado com peça de seção quadrada de lado 25cm (vinte e cinco centímetros), cor amarelo, assentados com argamassa colante ACIII, obedecendo a indicações e detalhes do projeto específico.

18.0 PINTURA

18.1 Os serviços serão executados em conformidade com o contido nas normas da ABNT abaixo relacionadas, outras relativas ao assunto e as recomendações aqui citadas:

18.1.1 **NBR 9.289/86** "Preparação de superfícies para pintura - Processo de

Comissão de Licitação
Fls. 308
Rubrica

fosfatização - Procedimento";

18.1.2 **NBR 13.245/11** "Tintas para construção civil- Execução de pinturas em edificações não industriais -Preparação de superfície";

18.1.3 **NBR 15.348/06** "Tintas para construção civil - Massa niveladora monocomponentes à base de dispersão aquosa para alvenaria- Requisitos";

18.1.4 **NBR 11.702/11**"Tintas para construção civil - Tintas para edificações não industriais - Classificação";

18.1.5 **NBR 11.862/12** "Sinalização horizontal viária - Tinta à base de resina acrílica";

18.1.6 **NBR 12.935/12** "Sinalização horizontal viária - Tinta com resina livre";

18.1.7 **NBR 13.699/12** "Sinalização horizontal viária -Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água";

18.1.8 As tintas deverão ser aprovadas pela FISCALIZAÇÃO nas embalagens originais de fábrica antes de sua aplicação;

18.1.9 As superfícies a serem pintadas serão examinadas, limpas, e corrigidas de quaisquer imperfeições de revestimento antes do início dos serviços;

18.1.10 A eliminação da poeira será completa (com escova e depois pano seco), tomando-se precauções especiais quanto ao levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente;

18.1.11 Deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tintas nas superfícies não destinadas a pintura, tais como concretos aparentes, ferragens, aparelhos de iluminação, etc., essas superfícies deverão ser protegidas com papel, fita celulose ou material equivalente;

18.1.11. Os respingos que não puderam ser evitados deverão ser removidos com solvente adequado, enquanto a tinta estiver fresca;

18.1.12 Os trabalhos de pintura externa ou em locais mal abrigados não deverão ser realizados em dias de chuva;

18.1.13 As superfícies só deverão ser pintadas após o tempo de cura mínimo recomendado pelo fabricante da tinta a ser empregada, nunca inferior a 20 (vinte) dias, e ainda quando as superfícies estiverem perfeitamente enxutas;

Comissão de Licitação
Fls. 309
Rubrica

18.1.14 Os trabalhos de repintura de paredes somente serão realizados após a completa remoção da pintura existente.

18.1.15 Entre o emassamento e a primeira demão, o intervalo será no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas;

18.1.16 A segunda demão da pintura será aplicada, após 24h (vinte quatro) horas da aplicação da primeira;

18.1.17 Serão aplicadas tantas demãos quantas forem necessárias, para que se obtenha coloração e acabamentos uniformes e os serviços tenham sido aceitos pela FISCALIZAÇÃO, respeitando-se as quantidades mínimas de 2 (duas) demãos, nos casos de repintura sem alteração de cor e 3 (três) demãos nos casos de repintura com alteração de cor e pintura nova ;

18.1.18 As pinturas serão aplicadas respeitando-se a sequencia abaixo relacionada para cada tipo em particular:

18.2 Sobre Reboco com argamassa de cimento e areia (PVA Látex, Acrílica, Esmalte)

18.2.1 Pintura nova

18.2.1.1 Lixamento e limpeza da superfície c/ pano úmido, para retirada do pó;

18.2.1.2 Aplicação de uma demão de selador acrílico.

18.2.1.3 Aplicação da massa acrílica em camadas finas e sucessivas;

18.2.1.4 Lixamento a seco e limpeza do pó;

18.2.1.5 Três demãos de tinta de acabamento com retoque de massa antes da segunda demão, respeitando-se as recomendações do fabricante.

18.2.2 Repintura

18.2.2.1 Raspagem de toda massa solta;

18.2.2.2 Lavagem com água e sabão para retirada de mofo, se houver;

18.2.2.3 Lixamento vigoroso para retirada de todo brilho da tinta antiga;

18.2.2.4 Aplicação de fundo brando fosco e emassamento, onde necessário;

18.2.2.5 Lixamento e limpeza do pó com pano úmido;

18.2.2.6 Retoque de tinta sobre emassamento;

18.2.2.7 Acabamento com duas demãos de tinta.

Comissão de Licitação
Fls. 310
Rubrica

18.3 Sobre Bloco Padrão/ Elemento Vazado (PVA Látex, Acrílica)

18.3.1 Pintura nova

18.3.1.1 Lixamento e limpeza da superfície c/ pano úmido, para retirada do pó;

18.3.1.2 Aplicação de uma demão de selador acrílico.

18.3.1.3 Lixamento a seco e limpeza do pó;

18.3.1.4 Acabamento com Duas demãos de tinta de acabamento para bloco padrão e três demãos de tinta para o elemento vazado (Cobogó) , respeitando-se as recomendações do fabricante.

18.3.2 Repintura

18.3.2.1 Lixamento e limpeza da superfície c/ pano úmido, para retirada do pó;

18.3.2.2 Acabamento com duas demãos de tinta de acabamento para bloco padrão e três demãos de tinta para o elemento vazado (Cobogó), respeitando-se as recomendações do fabricante.

18.4 Sobre Superfícies de Gesso

18.4.1 Pintura nova

18.4.1.1 Lixamento e limpeza da superfície c/pano úmido, para retirada do pó;

18.4.1.2 Caso a superfície apresente irregularidades, falhas ou manchas serão executadas as correções com o próprio gesso, com posterior lixamento a seco e limpeza do pó;

18.4.1.3 Três demãos de tinta de acabamento com retoque de massa antes da segunda demão, respeitando-se as recomendações do fabricante.

18.4.2 Repintura

18.4.2.1 Lixamento para retirada da tinta solta e limpeza a seco do pó;

18.4.2.2 Duas demãos de tinta de acabamento.

18.5 Sobre Superfícies Metálicas (Esmalte Sintético)

18.5.1 Pintura nova

18.5.1.1 A limpeza das estruturas será efetuada pelo jateamento comercial, conforme SSPC–SA 2 (padrão de preparação de superfície);

18.5.1.2 Pintura de Base – 1(uma) demão de primer (cromato de zinco / antiferruginoso zarcão alquídico, espessura seca de 25 (vinte e cinco) micrometros;

Comissão de Licitação
Fls. 311
Rubrica

18.5.1.3 Pintura de Acabamento – 2 (duas) demãos de esmalte sintético, espessura seca de 25 µm (vinte e cinco micrometros) por demão.

18.5.2 Repintura

18.5.2.1 Aplicação de removedor e raspagem até retirada total da tinta antiga e crosta de ferrugem;

18.5.2.2 Lavagem com água e sabão para retirada do removedor e resíduos de ferrugem;

18.5.2.3 Lixamento, limpeza da superfície e aplicação do primer (cromato de zinco / antiferruginoso zarcão alquídico), espessura 40 µm (quarenta micrometros);

18.5.2.4 Aplicação de duas demãos de esmalte sintético espessura 40µm (quarenta micrometros) por demão;

18.6 Sobre Superfícies de Madeira (Esmalte, Acrílica, Óleo)

18.6.1 Pintura Nova

18.6.1.1 Lixamento e limpeza a seco da superfície p/ retirada do pó;

18.6.1.2 Aplicação de uma demão de fundo branco fosco;

18.6.1.3 Aplicação da massa acrílica ou massa óleo em camadas finas e sucessivas;

18.6.1.4 Lixamento a seco e limpeza do pó com pano úmido;

18.6.1.5 Três demãos de tinta de acabamento, com retoque de massa antes da segunda demão, respeitando-se as recomendações do fabricante.

18.6.2 Repintura

18.6.2.1 Raspagem de toda massa e tinta solta;

18.6.2.2 Lavagem com água e sabão para retirada de mofo, se houver;

18.6.2.3 Lixamento vigoroso para retirada de todo brilho da tinta antiga;

18.6.2.4 Aplicação de fundo brando fosco e emassamento, onde necessário;

18.6.2.5 Lixamento e limpeza do pó com pano úmido;

18.6.2.6 Retoque de tinta sobre emassamento;

18.6.2.7 Acabamento com duas demãos de tinta.

18.7 Pintura de Caiação (Meio Fio) e parede

18.7.1 Pintura nova

18.7.1.1 Lixamento da superfície e limpeza geral para remoção de grãos e poeira;

Comissão de Licitação
Fls. 312
Rubrica

18.7.1.2 Aplicação da pintura a base de cal em 3 (três) demãos, adotando cruzamento entre as mesmas.

18.7.2 Repintura

18.7.2.1 Raspagem de toda tinta solta com escova de aço;

18.7.2.2 Lixamento vigoroso para retirada de toda sujeira, com lavagem e retirada do pó;

18.7.2.3 Aplicação de duas demãos de tinta de acabamento;

18.8 Resinas e Vernizes (madeira, Concretos, etc.)

18.8.1 Pintura Nova

18.8.1.1 Lixamento da superfície e limpeza geral para retirada do pó;

18.8.1.2. Aplicação de 3 (três) demãos com às diluições recomendadas pelo fabricante.

18.8.2 Repintura

18.8.2.1 Lixamento vigoroso para retirada de material solto e brilho ainda existente;

18.8.2.2 Lavagem e retirada do pó;

18.8.2.3 Aplicação de duas demãos de material de acabamento

18.9 Com Tinta Epóxi

18.9.1.1 Lixamento da superfície e limpeza geral para retirada do pó;

18.9.1.2. Aplicação de 3 (três) demãos com às diluições recomendadas pelo fabricante.

18.9.2 Repintura

18.9.2.1 Lixamento vigoroso para retirada de material solto e brilho ainda existente;

18.9.2.2 Lavagem e retirada do pó;

18.9.2.3 Aplicação de duas demãos de material de acabamento

19.0 SERVIÇOS FINAIS

19.1 Transporte de material mineral

19.1.1 Corresponde ao custo do transporte de todo material mineral (areia, pedra bruta/matacão, brita, etc.) empregado para execução dos serviços, uma vez que estes não estão incluídos nos preços do SINAPI, empregados na feitura deste orçamento.

Comissão de Licitação
Fls. 313
Rubrica

19.1.2 Sua composição leva em consideração as distancias de percurso entre os locais de aquisição e a obra.

19.2 Desmobilização

19.2.1 Será executada pela CONTRATADA, após a autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, e incluirá as etapas de:

19.2.2 Demolição das edificações temporárias (reservatórios de água, locais para confecção de argamassas e concreto, coberturas, pavimentações, instalações provisórias de força, luz, água, esgoto, fossas, sumidouros, etc.;

19.2.3 Remoção de sobra de materiais, bem como todos os equipamentos e ferramentas utilizados (betoneiras, jericos, andaimes, escadas, carros de mão, etc.), inclusive os containers empregados como barracões.

19.3 Limpeza geral

19.3.1 A obra será entregue em perfeito estado de limpeza, conservação, e funcionamento ideal de todas as instalações, equipamentos e aparelhos;

19.3.2 Na execução dos serviços de limpeza, serão tomadas as precauções no sentido de evitar danos aos acabamentos;

19.3.3 O desentulho da obra será feito periodicamente de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO;

19.3.4 Ao término da obra, todos os locais, serão cuidadosamente limpos, polidos e varridos os acessos, inclusive com a remoção de contâiners de obra, desmontagem e desmobilização de equipamentos e aparelhos que tenham sido utilizados (tanques, betoneiras, pontos de luz e força, pontos de água, tubulações de esgoto, etc.), bem como a demolição cuidadosa de cimentados e cobertura da área de refeitório de modo que, quando for o caso, os materiais sejam entregues à Universidade para reaproveitamento.

20.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

20.1 Durante toda a execução da obra, a CONTRATADA adotará medidas de segurança para garantir a integridade das pessoas e do patrimônio publico e privado;

20.2 A CONTRATADA apresentará e manterá atualizada a RELAÇÃO de

Comissão de Licitação
Fls 314
Rubrica

todo o pessoal da obra, com a respectiva identificação;

20.3 Será obrigatório o uso de fardamento, identificando os trabalhadores da CONTRATADA;

20.4 Todos os produtos e materiais a serem utilizados deverão obedecer às NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS pertinentes e possuir a certificação mínima exigida para comprovação das características necessárias ao bom desempenho da estrutura do edifício.

20.5 Nos casos omissos, a FISCALIZAÇÃO agirá de maneira deliberativa em concordância com a CONTRATADA e autores dos projetos.

21.0 PRAZO DE EXECUÇÃO

21.1 O prazo para execução da presente obra será de 12 (doze) meses, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço.

São Luís (MA), 14 de junho de 2022

Albino Paiva Nepomuceno Júnior
Assessor Sênior ID: 849869-0
Engenheiro Civil
CREA-MA N°111522603-7

Rafael Sousa Cardoso
Assessor Sênior ID: 863067-01

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

Comissão de Licitação
Fls. 315
Rubrica

ANEXO I.II

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ETAPAS DE SERVIÇOS

Item	Discriminação
01	Generalidades
02	Taxas e Emonumentos
03	Especificação de veículos e equipamentos
04	Instalação de Canteiro de Obras
05	Locação da obra
06	Demolições/ Retiradas
07	Movimento de Terra
08	Escavações
09	Aterros e reaterros
10	Deslocamento e limpeza
11	Lastros / Enrocamentos / Contenções/ Fundações Diversas
12	Drenagens
13	Meio fio de concreto
14	Muros e contenções
15	Pisos
16	Revestimento em pedra
17	Formas / Cimbramentos / Escoramentos
18	Armadura
19	Concretos
20	Recuperação / Restauração / Reforço Estrutural
21	Impermeabilizacoes e Protecoes Diversas
22	Paredes / Paineis
23	Iluminação Pública
24	Instalacoes Hidrosanitarias
25	Esquadrias / Ferragens / Vidros
26	Chapisco/ emboço /reboco
27	Pinturas
28	Cobertura
29	Forros
30	Elementos metálicos
31	Mobiliário / Urbanização
32	Ajardinamento
33	Limpeza e Arremates Finais
34	Inspeções e testes
35	Falhas e defeitos

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

Comissão de Licitação
Fls. 316
Rubrica

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

1. GENERALIDADES

Estas especificações foram organizadas no sentido de prover condições para a correta execução dos serviços, ensejando, assim, o bom desempenho e durabilidade prolongada. Foram elaboradas com base nas Normas da ABNT. Os materiais a serem usados serão novos e de boa qualidade, satisfazendo plenamente as presentes especificações.

As equipes da CONTRATADA estarão sujeitas à supervisão e controle da fiscalização da SEGOV, que poderá determinar alterações dos horários de trabalho para atender as necessidades dos serviços, disso não decorrendo para CONTRATADA o direito a qualquer ressarcimento ou indenização.

Serão ainda de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento dos materiais necessários, todos de primeira qualidade e em quantidade suficientes para conclusão das obras no prazo fixado em contrato.

O construtor só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar seu emprego, quando estiver em desacordo com as especificações e projetos. O emprego de qualquer marca não especificado e considerado como "similar" só se fará mediante especificação por escrito do construtor e autorização também por escrito da fiscalização.

Se circunstâncias ou condições locais tornarem aconselhável à substituição de alguns materiais especificados por outros equivalentes, esta substituição poderá efetuar-se desde que haja expressa autorização, por escrito, da fiscalização, para cada caso particular.

Obriga-se a CONTRATADA a retirar do recinto das obras quaisquer materiais porventura impugnados pela fiscalização, dentro de um prazo não superior a 72 (setenta e duas) horas a constar da notificação.

Será colocada na obra pelo construtor a placa de identificação da obra, com dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela SEGOV. Além desta, serão colocadas placas em observância às exigências do CREA-MA, indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela obra e projetos. É vedada a afixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas.

Para todos e quaisquer itens previstos em orçamento que não esteja detalhado nesse memorial, só poderá ser utilizado com a aprovação do Engenheiro Fiscal da SEGOV.

2. TAXAS E EMOLUMENTOS

A CONTRATADA deverá requerer as licenças e autorizações junto aos órgãos responsáveis, bem como arcar com as despesas para a aquisição das mesmas, necessárias para execução de serviços caso venha a ser realizado em vias públicas, ficando responsável pelas eventuais penalidades aplicadas pelas autoridades competentes, por transgressão dos regulamentos e posturas não aplicáveis.

A Responsabilidade Técnica dos serviços será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e registrado no **CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-CONFEA/CREA.**

Para as obras e serviços contratados, caberá a CONTRATADA arregimentar mão de obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço, uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres, encarregados, técnicos e administrativo que assegure progresso satisfatório às obras.

A CONTRATANTE manterá a disposição ENGENHEIROS e PREPOSTOS seus convenientemente credenciados junta à CONTRATADA e sempre adiante designados pela FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, em nome da SEGOV, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços.

A CONTRATADA é obrigada a retirar da obra, imediatamente após recebimento de notificação da fiscalização, qualquer colaborador, empregado, operário ou subordinado seu que, conforme disposto na citada notificação, tenha demonstrado conduta ou incapacidade técnica.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS

Os veículos automotores e equipamentos apresentados pela CONTRATADA para realização dos serviços deverão ser adequados e estarem disponíveis imediatamente após a assinatura do contrato.

Todos os equipamentos e acessórios devem estar em perfeito estado de uso e em quantidade suficiente para a realização dos serviços especificados neste Termo de Referência.

As marcas, os modelos, e outras características dos veículos propostos para a realização dos serviços ficarão a critério da CONTRATADA, desde que observadas às exigências e condições expressas neste Termo de Referência.

Todos os veículos utilizados na prestação dos serviços objeto do presente deverão possuir seguro contra terceiros, com cobertura para danos morais, pessoais e materiais.

Para a perfeita execução dos serviços a contratada deverá dispor no mínimo dos veículos, equipamentos e acessórios seguintes: compactador, trator, caçamba, moto serra, roçadeiras, retroescavadeiras, escavadeira, enxadas, pás metálicas, andaimes, pisos metálicos, carro de mão, etc.

Os veículos deverão ser mantidos em perfeitas condições de operação, tais como: Perfeito funcionamento do velocímetro e hodômetro, perfeito estado de conservação da pintura, limpeza geral do veículo e equipamentos;

4. INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA

Caberá ao CONTRATADO, a responsabilidade de mobilização, instalação, manutenção e desmobilização do canteiro de obras, incluindo todo fornecimento de material necessário para implantação do mesmo.

Serão locados módulos escritórios, almoxarifados e banheiros químicos para atender as áreas determinadas aos serviços.

Será instalado também módulo escritório para instalação da fiscalização, sendo de responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de mobiliário, a limpeza do local e a reposição de material de consumo.

O CONTRATADO terá a responsabilidade da obtenção da área para Canteiro de obras, mobilização, limpeza, locação, manutenção da área e dos acessos e desmobilização do canteiro de obras, deixando a área em condições idênticas à encontrada anteriormente sem que isso venha acarretar ônus a CONTRATANTE.

Opcionalmente, a critério da fiscalização, a CONTRATADA poderá alugar um imóvel que poderá ser utilizado como canteiro de obras, desde que mantenha, no mínimo, as áreas e instalações previstas para a obra.

Será previsto o fechamento da área com Tapume de chapa compensada 6mm, de modo que a mesma não venha a conturbar o entorno do LOGRADOURO PÚBLICO.

5. LOCAÇÃO DA OBRA

A CONTRATADA não executará nenhum serviço antes da aprovação da locação pela fiscalização. A aprovação não desobriga da responsabilidade da locação da obra, por parte da CONTRATADA.

Será de responsabilidade da CONTRATADA a verificação do RN (referencia de nível) e alinhamento geral de acordo com o projeto. Caso a área apresente problemas com relação aos níveis, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito à fiscalização, a fim de se dar solução ao problema.

A ocorrência de erro na locação implicará para o CONTRATADO a obrigação de proceder, com ônus exclusivo para si, as demolições, modificações e/ou reposições que se tornarem necessárias, a juízo da fiscalização, sem que isso implique em alteração no prazo da obra.

6. DEMOLIÇÕES/RETIRADAS

A execução dos serviços de demolição e remoção deverão ser executados mediante criteriosa análise de aspectos considerados importantes tais como a natureza da estrutura, os métodos utilizados, as condições das estruturas vizinhas.

As demolições serão do tipo convencional, executada progressivamente, utilizando ferramentas portáteis motorizadas ou manuais. Deve-se evitar o acúmulo de quantidade tal que sobrecarregue excessivamente a área além de evitar transtornos na área dos Logradouros.

A demolição de elementos estruturais deverá ser criteriosa e seguida de reforço das áreas adjacentes, conforme projeto.

Nos casos das linhas de abastecimento de energia elétrica, de água, bem como as canalizações de esgoto e águas pluviais existentes deverão ser removidas ou protegidas, respeitando as normas e determinações das empresas concessionárias locais.

As demolições realizadas em contra pisos, pisos de concreto e alvenarias apontadas no projeto devem ser realizadas com extremo apuro técnico para se evitar danos à estabilidade da estrutura. Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material.

Comissão de Licitação
Fls. 321
Rubrica

9. ATERROS E REATERROS

Os trabalhos de aterro e reaterro deverão ser executados com material escolhido, de preferência areia grossa, em camadas sucessivas, convenientemente molhadas e energeticamente compactadas manualmente ou mecanicamente conforme a necessidade e de modo a serem evitadas posteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque, nas camadas aterradas.

O material de aterro deverá apresentar um CBR, índice de suporte Califórnia, da ordem de 30%, devendo ser o aterro compactado até atingir um índice de compactação de no mínimo 95% com referência ao ensaio de compactação normal de solos, conforme NBR-7182. O controle tecnológico da execução do aterro será procedido de acordo com a NBR-5681. Na execução das referidos serviços de aterro e reaterro deverão existir precauções para evitar-se, quaisquer danos os trabalhos de impermeabilização, paredes ou outros elementos verticais que devam ficar em contato com o material de aterro.

10. DESTOCAMENTO E LIMPEZA MECÂNICA DE TERRENO

Em áreas que se fizerem necessários serviços de supressão vegetal, destocamento e limpeza, devem ser adotadas medidas de proteção ambiental.

Todo equipamento utilizado, antes do início da execução do serviço, deve ser cuidadosamente examinado. As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados, cuja escolha é feita em função da densidade, do tipo de vegetação local e dos prazos exigidos para a execução da obra, entre os quais destacam-se: tratores de esteiras equipados com lâmina e escarificador, motoniveladora, ferramentas manuais diversas tais como moto serras, foices, alavancas, machados, pás, enxadas e demais ferramentas.
Os materiais provenientes dos serviços devem ser removidos ou estocados, obedecendo a critérios que assegurem a preservação ambiental, não sendo permitida a permanência de entulhos nas adjacências dos logradouros e em situações que prejudiquem a estática e o sistema de drenagem da área.

11. LASTROS

Estão previstos execuções de lastros:

- Lastro de vala com preparo de fundo, largura menor que 1,5m, com camada de areia, lançamento mecanizado em local com nível baixo de interferência executado com emprego de retroescavadeira e compactador;

- Lastro de vala com preparo de fundo, largura maior ou iguala 1,5m, com camada de brita, lançamento mecanizado em local com nível baixo de interferência executado com emprego de retroescavadeira e compactador;

- Lastro de pó de brita para áreas de playground;

- Lastro de areia para quadras poliesportivas e arenas;

- Lastro com material granular para aplicação em pisos ou radier com espessura de 5cm;

- Lastro em concreto magro 1:4,5:4,5 (cimento/areia média/brita 1) com preparo mecânico em betoneira;

- Lastro em concreto magro aplicado em pisos e radier com espessura de 3cm;

12. DRENAGEM

O sistema de drenagem superficial será executado de forma a escoar de maneira rápida e segura, as águas pluviais que incidam sobre as plataformas da obra e terrenos marginais que a delimitem, bem como disciplinar o escoamento para desague seguro. O dimensionamento de valetas e sarjetas consiste em determinar-se a máxima extensão admissível, para a qual não ocorra o transbordamento das mesmas. Esta extensão está condicionada à capacidade máxima de vazão, levando-se em conta o tipo de obra e declividade de instalação que permita determinar o posicionamento dos diversos dispositivos de drenagem superficial.
Os dispositivos de drenagem superficial adotados neste projeto são:

a) Sarjetas de concreto executada in loco;
b) Bocas de Lobo em alvenaria com tampa em concreto armado
c) Meio-fio em concreto pré-moldado.

13. MEIO FIO DE CONCRETO

a) Características do Material:

   (Guia) de concreto, Dimensões: 10 x 30 x 100 cm, fck = 25 MPa, na Cor: Concreto Natural;

b) Sequência de execução:

Serão abertas valas conforme dimensões das guias. O fundo será apiloado, sobre os quais serão assentadas ou reassentadas as guias de maneira a representar a forma, o alinhamento e o nível previstos em projeto. As guias serão rejuntadas com argamassa de cimento e areia, com traço 1:3 respectivamente. Será tolerado até 20 mm de desvio no alinhamento e perfis estabelecidos no projeto.

Todo meio fio fornecido, também denominado como guias, será de concreto simples com as dimensões apresentadas em projeto anexo e com resistência mínima à compressão de 25 MPa.

14. MUROS E CONTENÇÕES

Está prevista a execução de contenções em:

a) Contenção em bolsacreto/ensecadeira de areia:

A CONTRATADA deverá efetuar a limpeza da área de implantação de muros, regularizando-a com a camada de 0,10m de espessura de concreto magro antes da fase de montagem dos sacos.

Os sacos devem ser implantados com a maior dimensão paralela à longitude do muro e em sistema de armação com desencontro de juntas entre camadas contíguas. A largura da base do muro relativa aos sacos constituintes da 1ª camada deve ser da ordem de 2/3 de altura prevista que não deve ultrapassar 5 metros.

Os muros de solo cimento devem ter seu paramento externo com inclinação de ordem de 10 graus com o plano vertical.

Os sacos devem ser preenchidos com micro concreto ou argamassa usinada com slump entre 6 e 8.

No caso de Ensecadeira de areia, serão utilizados os sacos de polipropileno

b) Contenção em muro com bloco terrae/geogrelhas:

Contenção em muro segmentais composto de blocos premoldados tipo Terrae D=(28-40)X40X20cm como parâmetro frontal e geogrelhas de alta rigidez tipo Geogrelha Tecida com filamentos de poliéster e PVC com resistência longitudinal de 90KN/M e resistência transversal de 30 KN/M e alongamento de 12%, como

Comissão de Licitação
Fls. 324
Rubrica

elementos de reforço e estruturação do maciço que trabalha como muro de gravidade.

c) Contenção em estaca raiz:

A estaca raiz é executada em direção vertical ou inclinada, mediante uso de rotação ou roto-percussão com circulação de água, lama bentonítica ou ar comprimido, e pode, por meio de ferramentas especiais, atravessar terrenos de qualquer natureza, inclusive alvenarias, concreto armado, rochas ou matacões. Completada a perfuração com revestimento total do furo, é colocada a armadura necessária ao longo da estaca, procedendo-se a concretagem do fuste com a correspondente retirada do tubo de revestimento. A concretagem é executada de baixo para cima, aplicando-se regularmente uma pressão rigorosamente controlada e variável em função da natureza do terreno.

O reticulado de estacas raiz será utilizado nos problemas de reforço e contenção de taludes, aplicação essa que varia conforme se trate de terreno solto ou de talude em rocha alterada. No caso de taludes em terrenos soltos, o emprego das estacas raiz consiste na realização de uma ou mais paredes de interceptação, destinadas a fracionar e a conter a massa de solo em movimento descendente. No caso de terrenos com rocha alterada, as estacas raiz, distribuídas no terreno com densidade conveniente, criam uma espécie de costura, fazendo com que o maciço se comporte como uma parede ciclópica.

Esta solução tem a vantagem de evitar a construção de grandes muros de concreto armado, muros estes que além de dispendiosos, afetam negativamente o visual dos maciços a serem estabilizados.

d) Tipos de Contenções em estaca raiz determinados em planilha:

- Contenção em cortina com estacas espaçadas com 60 cm de diâmetro e profundidade maior que 15metros.

- Contenção com estacas raiz com diâmetro de 45 cm de diâmetro e profundidade de 21 a 30 metros com presença de rocha.

- Contenção com estacas raiz com diâmetro de 45 cm de diâmetro e profundidade de 21 a 30 metros sem presença de rocha.

e) Metodologia Executiva:

- Liberação formal das estacas a serem executadas, no tocante à sua locação e cotas, de acordo com o desenvolvimento dos trabalhos;

- Posicionara perfuratriz;

- Verificar a verticalidade e/ou ângulo de inclinação de acordo com a característica da estaca;

- Centrar o tubo de revestimento no piquete de locação da estaca;

f) Materiais:

- Perfuração por meio de perfuratriz rotativa ou roto-percussiva com a descida de tubo de revestimento, caso o tubo de revestimento encontre dificuldade de para avanço, devem ser empregadas brocas de três asas, tipo tricone. A descida do tubo será executada com auxílio de circulação de água ou ar comprimido. Alternativamente poderão ser utilizados martelos pneumáticos ou hidráulicos.

- Armadura de estaca em forma de gaiola, com estribos helicoidais, prevendo-se a armadura longitudinal com aço CA-50 podendo os estribos ser em aço CA-25 ou tubo metálico Schedulle, obedecendo-se ao projeto.

- Injeção com argamassa de cimento e areia por meio de bomba injetora, através da composição de injeção, posicionando o tubo de injeção de argamassa no fundo do furo.

- Contenção com gabiões

g) Dois tipos de contenções em Gabião foram determinados:

- Gabião tipo Colchão Reno, revestido em PVC, malha 8x10cm, h=0,30m, Utilizados em Taludes cujas principais aplicações são revestimento de margem de rios e canais, proteção de apoios a pontes, plataformas de cimentação.

- Muro de Gabião, enchimento com pedra de mão tipo rachão, de gravidade, com gaiolas de comprimento igual a 5 m, para muros com altura maior que 6 m e menor ou igual a 10 m, com utilização em proteção de encostas.

h) Contenção com terra armada

Comissão de Licitação
Fls. 326
Rubrica

Folha:_____
Proc. nº 0126383/2022
Rub:_____

O sistema de terra armada será composto por um maciço contido por placas premoldadas de concreto, que funcionam como face da contenção. A pressão do sistema é distribuída em tiras metálicas, presas às placas. Essas tiras, colocadas dentro do solo na medida em que este é compactado durante a execução, resistem aos esforços por conta do atrito desenvolvido no maciço. Os principais componentes do sistema de terra armada - o solo, as tiras metálicas e o parâmento externo formado pelas placas pré-moldadas de concreto - têm suas propriedades normatizadas pela ABNT NBR 9.286.

As escamas ou placas premoldadas serão fabricadas em moldes metálicos com concreto usinado bombeável, classe de resistência c25, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm.

Tiras metálicas com aço CA-50 que serão presas às placas de concreto por meio de parafusos e são responsáveis por grande parte da resistência interna à tração do maciço.

O solo que vai formar a terra armada, também chamado de volume armado, é formado por camadas sucessivas e compactadas. Esse maciço, depois de consolidado, deverá ter no mínimo um ângulo de atrito interno de 25°. Quanto ao material de composição, a NBR 9.286 recomenda que sejam usados solos naturais ou de origem industrial, e que não devem conter terra vegetal ou detritos domésticos.

O maciço de terra armada será içado através de caminhão guindauto.

i) Contenção com blocos de concreto

Está previsto a execução de muro de arrimo com blocos de concreto articulado de dimensões (60x45x15) cm com injeção até 2,5m e sendo tomada a devida precaução com relação a dimensionamento de pilares e drenagem da área. Tal estrutura de segurança se fará necessário para conter deslizamentos em áreas muito inclinados.

15. PISOS

15.1. PISOS CIMENTADOS

Dependendo do local a serem executados, os pisos cimentados poderão ter acabamento liso ou áspero, apresentando coloração natural ou pigmentada. Serão executadas com argamassa de cimento e areia e juntas em PVC.

Comissão de Licitação
Fls. 327
Rubrica

Serão utilizados os pisos cimentados abaixo:

- Piso cimentado e=2cm c/arg. 1:3 cimento areia alisado colher sobre base existente;
- Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 3,0 cm, preparo mecânico da argamassa.

15.2. PISOS EM CONCRETO

Serão executados pisos em concreto com e sem armadura ou aditivos de acordo com indicação e traço especificado. Tipos a executar:

- Piso em concreto simples desempenado para quadras poliesportivas preparo mecânico, espessura 7cm;
- Piso em concreto 20 MPA preparo mecânico, espessura 7cm, incluso selante elástico a base de poliuretano;
- Piso em concreto 20 MPA preparo mecânico, espessura 7 cm, com armação em tela soldada.
- Passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8 cm. O concreto a utilizar na execução do passeio será 20 MPA, devidamente impermeabilizado com lona plástica 150 micras e armação em tela soldada nervurada CA-60, Q-196, malha 10x10 cm.

15.3. PISOS EM CONCRETO ESTAMPADO

Piso monolítico executado in loco sobre superfície compactada. Será executado o concreto com técnicas de estampagem que conferem cor e textura ao concreto.

A pavimentação indicada será em concreto usinado, lançado e adensado, armado, FCK=25MPA, estampado, colorido, tipo TECH-STONE ou similar, e=12,5cm, com tela dupla soldada Q61, regularização, compactação de subleito, lona plástica, incluindo juntas serradas 5x10mm.

15.4. PISO DE ALTA RESISTÊNCIA

Piso fabricado com agregados rochosos tipo granilha/ grana/ pedrisco ou agregado em mármore/ granito/ quartzo e calcário, preto, cinza, palha ou branco dimensionados granulométricamente de acordo coma curva de Fuller de forma a permitir a obtenção de argamassas compactas, sem espaços vazios em sua estrutura capazes de constituir piso de alta resistência a esforços mecânicos.

Sub-base em concreto seguida de contrapiso de regularização e posterior argamassa de resistência. Acabamento final deverá ser em resina acrílica a base d´água polida.

15.5. PISO DE CONCRETO POLIDO

a) Sequência de execução:

O piso em concreto polido é feito com concreto usinado com resistência de Fck 25Mpa. As etapas de execução do piso em concreto polido consistem em preparação da base para recebimento do concreto, de forma que toda a superfície seja regularizada e compactada. Após a etapa de regularização é utilizado lona preta sobre toda superfície aonde será lançado o concreto para impedir umidade ascendente, em seguida recebe a armação, no caso de piso armado. Logo após é lançado o concreto usinado dosado em concreteira especialmente para esse tipo de piso, com slump adequado, menos retardador de pega. É necessário que o concreto seja devidamente vibrado e nivelado. O piso entra em processo de cura e endurecimento, recebe tratamento com máquina polidora por 4 a 6 horas. O piso precisa ter aderência adequada para uso em logradouros públicos. Depois de 3 ou 4 dias são executados os cortes das juntas de dilatação numa malha de 4x4m com auxílio de uma Serra Clipper para colocação da junta tarucel. Deve ser aplicado endurecedor de superfície sobre todo piso executado.
As normas técnicas a serem consideradas neste procedimento são as seguintes:

- NBR 12.654: 2000 - Controle Tecnológico de Materiais Componentes do Concreto-Procedimento;
- NBR 12.655:2006 - Concreto de Cimento Portland - Preparo, controle e recebimento - Procedimento;
- NBR 12.816:2012 - Concreto Endurecido - Determinação da Capacidade de Deformação de Concreto Submetido à Tração na Flexão - Método de Ensaio;
- NBR 5.738:2003 - Concreto - Procedimento para Moldagem e Cura de Corpos de Prova;
- NBR 5.738: 2003 Emenda - Procedimento para Moldagem e Cura de Corpos de Prova;
- NBR 5.739:2007 - Concreto - Ensaios de Compressão de Corpos de Prova Cilíndricos;

15.6. PISO DRENANTE DE BORRACHA EPDM

O piso a ser instalado nos espaços do playground deve ser emborrachado drenante, antiderrapante, atóxico e de alta resistência, na cor amarela ou outra cor especificada no projeto, conforme detalhamento do mesmo.

Comissão de Licitação
Fls. 320
Rubrica

Os serviços serão aceitos após a efetiva demolição definida e a posterior remoção da totalidade dos entulhos resultantes. A execução de serviços de Demolição deverá atender às especificações da NBR 5682. NR 18 e demais normas e práticas complementares. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

Todo entulho produzido deverá ser removido por empresa especializada e licenciada conforme as normas. No caso dos materiais que permanecerão na obra, deverá ser acondicionado convenientemente em local próprio, separado e que não obstrua os caminhos de serviço e nem exponha as pessoas a riscos de acidente.

7. MOVIMENTO DE TERRA

O movimento de terra que se fizer necessário deverá obedecer rigorosamente às cotas e perfis previstos em projeto, cuidando-se para que não haja vegetação de qualquer espécie nas superfícies a receber aterro.

A CONTRATADA providenciará drenagem, desvio ou canalização das águas pluviais, evitando que estas venham a prejudicar o andamento das obras.

A execução dos trabalhos deverá obedecer às prescrições da NBR-6122.

8. ESCAVAÇÕES

Nas escavações necessárias à execução dos serviços, a CONTRATADA tomará precauções quanto aos trabalhos a executar, tais como escoramentos, drenagens, esgotamentos, rebaixamentos e outros que se tornarem necessários, no sentido de dar o máximo de rendimento, segurança e economia na execução dos serviços.

Em caso de cavas para fundações, subsolo, reservatórios de água e outras partes da obra prevista abaixo do nível do terreno serão executadas de acordo com as indicações constantes do projeto de fundações, demais projetos da obra e com a natureza do terreno encontrado e volume da material a ser deslocado.

Deverá ainda ser dada a garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas de água, esgoto, energia e telefone, sendo devidamente isoladas e quando necessário com profundidade superior a 1,50m, deverão ser taludadas ou protegidas com dispositivos adequadas de contenção. O tipo de proteção, cortinas, arrimo ou escoras será escolhido de comum acordo entre a CONTRATANTE e CONTRATADA.

Deve-se fazer um rebaixo com as dimensões do playground, executar contrapiso sobre piso compactado de forma que o rebaixo fique com profundidade igual a do piso emborrachado. Deve-se instalar drenos como detalhado no projeto de drenagem e em seguida deve-se aplicar cola de contato ou cola PU e assentar o piso emborrachado.

15.7. PISOS PODOTÁTIL DE BORRACHA

As superfícies a receber piso de borracha deverão ser assentes em superfície nivelada em contrapiso desempenado. As peças serão colocadas com cola vinil de PVC para os de borracha e argamassa para podotátil.

Tipos a assentar:

- Piso Podotátil em PMC esp=3cm assentado com argamassa
- Piso Podotátil interno em borracha 30x30 assentado com cola vinil

15.8. PISO PODOTÁTIL EM CONCRETO (25x25CM)

- Placas de concreto pré-moldado, pigmentado, sendo especificada em projeto, com dimensão de 25x25cm, espessura da peça entre 20 a 30 mm, altura do relevo entre 3 a 5 mm, deve atender a NBR 9050/2015. As peças deverão ter cantos vivos sem distorções ou perdas de material, sem rebarbas; as superfícies deverão ter cor uniforme e formar um plano contínuo, sem fissuras, ninhos, vazios, bordas quebradas, lascamentos ou corpos estranhos. Os pigmentos devem resistir à alcalinidade do cimento, exposição aos raios solares e intempéries. Deverá ser instalada sinalização tátil de alerta nos rebaixamentos de calçadas, conforme projeto e seguindo as recomendações da NBR 9050/94. O piso tátil deverá ser assentados sobre o contrapiso devidamente curado, assentados com argamassa de assentamento, nivelado com o piso existente. Seguir orientação do gestor e medidas do projeto. Após a colocação do piso deverá ser executado o rejunte entre as peças e o piso existente.

15.9. PISOS INTERTRAVADOS E SEXTAVADOS

O pavimento intertravado/sextavado será composto por uma camada de base (ou base e sub-base), seguida por camada de revestimento constituída por peças de concreto, assentadas sobre camada de areia, e travadas entre si por contenção lateral. As juntas entre as peças são preenchidas por material de rejunte

Após a execução e aprovação dos serviços de preparo da base, ou sub-base e, inicia-se a execução do pavimento intertravado com a camada de assentamento, que é feita pelas seguintes atividades sequencialmente:

- Lançamento e espalhamento da areia na área do pavimento;
- Execução das mestras paralelamente a contenção principal nivelando-as na espessura da camada conforme especificação de projeto;
- Nivelamento do material da camada de assentamento com régua metálica;
- Assentamento das peças de concreto conforme o padrão definido no projeto;
- Ajustes e arremates do canto com a colocação de blocos cortados;
- Rejuntamento, utilizando pó de pedra;

Pisos Especificados:

- Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 6 cm;
- Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 8 cm;
- Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 10 cm;
- Pavimentação em bloco de concerto vibroprensado, intertravado, cor natural, 10x20cm e=10cm 46un/m2, nbr9781 fck(min)=35mpa sob coxim de areia grossa compactada com placa vibratoria e (comp)=6cm rejuntado c/areia fina;
- Pavimentação em bloco de concreto vibroprensado, intertravado, colorido, 16 faces, 11x22cm e=8cm 39un/m2, nbr9781 fck(min)=35mpa sob coxim de areia grossa compactada com placa vibratoria e(comp)=6cm rejuntado c/areia fina;
- Pavimentação em bloco de concerto vibroprensado, intertravado, cor natural, 16 faces, 11x22cm (39un/m2, nbr9781 fck(min)=35mpa sob coxim areia grossa compactada c/placa vibratória e(comp)=6cm rejuntado c/areia fina.

15.10. DECK EM MADEIRA DE LEI

Serão utilizadas réguas em madeira de lei tipo Pau d´arco, fixadas em barrotes, também em madeira de lei, com auxílio de pregos. As dimensões das peças deverão ser padronizadas e as superfícies deverão estar perfeitamente aplainadas e aparelhadas. As réguas terão seus cantos abaulados e dimensões de 10x2 cm e serão protegidas por duas demãos de Sparlack Cetol Deck Semi Brilho, em todas as faces, antes do assentamento.

A área a receber o deck deverá ser preparada com concreto e cimentado regularização.

15.11. GRANILITE

A execução do o contrapiso deve garantir a rugosidade do mesmo, a fim de proporcionar aderência necessária à massa de granilite que virá a seguir. Neste caso, deve-seutilizar vassourão na argamassa fresca para obter a rugosidade necessária. Deve-se lavar e limpar bem a área, eliminando resíduos.

Deve-se fazer a medição da localização das juntas longitudinais e transversais, de acordo com o projeto, e deve-se bater a linha com giz para marcar as posições corretas.

Depois de colocar as juntas plásticas (ou de latão) nas áreas marcadas, deve-se fixa-las com uma camada fina de argamassa de cimento branco e areia (3: 1). Uma régua de alumínio deve ser utilizada para auxiliar na tarefa e manter o alinhamento das juntas.

A massa deve ser preparada com o cimento branco, areia, água e agregado BRANCO de granilite, de acordo com as instruções do fabricante, e aplicado com a colher de pedreiro. O sarrafiamento da massa deve ser feito com uma régua e uma desempenadeira metálica deve ser utilizada para alisar a superfície. A recomendação é fazer cura úmida por 48 horas ou mais, antes do polimento.

Para fazer o polimento grosso, deve-se usar a máquina politriz com esmeril de grãos 36 e 60. Em seguida, deve-se dar inicio ao processo de estucamento, com uso do esmeril grão 120, em que se espalha cimento branco puro e água, formando uma nata, para calafetar os poros do piso. Deve-se utilizar ainda um rodo para movimentar a nata de cimento, enquanto a politriz é passada, a fim de verificar o resultado do polimento.

15.12. REVESTIMENTO CERÂMICO EM PISOS OU PAREDES

Pisos cerâmicos serão assentados após limpeza da superfície e nivelamento através de camada de regularização no caso de piso ou emboço em paredes, Serão assentes em argamassa pre fabricada e rejuntadas com rejunte colorido flexível. Os tipos definidos são:

- Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35cm aplicada em ambientes de área entre 5m2 e 10m2;
- Revestimento cerâmico, tipo a, aplicado com argamassa industrializada AC-1, rejuntado;
- Revestimento cerâmico, tipo b, aplicado com argamassa industrializada AC-1, rejuntado.

16. REVESTIMENTO EM PEDRAS

Assentamento de pedras em formato de lajotas de forma regular. Toda superfície a ser assentada com pedra receberá argamassa de acordo com a sua indicação ou em alguns casos em base de areia.

Deverão ser executados todos os rebaixos, furos e cortes que se fizerem necessários para arremates em torno de ralos de águas pluviais, de guarda corpos, de serralherias e de outros elementos.

Tipos de pedras:

- Piso em pedra São Tomé assentado sobre argamassa 1:3 (cimento e areia) rejuntado com cimento branco;
- Piso em pedra ardosia assentado sobre argamassa colante rejuntado com cimento comum;
- Piso em pedra portuguesa assentado sobre base de areia, rejuntado com cimento comum.
- Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

17. FORMAS/CIMBRAMENTOS/ESCORAMENTOS

- Forma plana para fundações em tábua: As formas serão construídas com tábuas de madeira de espessura de 1" capazes de resistir à pressão resultante do lançamento e vibração do concreto e deverão ser rigidamente fixadas na sua correta posição e estanques suficientemente para impedir a perda de argamassa.
- Forma plana em chapa compensada resinada: Esse tipo de forma será utilizada em galeria e bueiro com espessura de 10mm e em fundações e estruturas com espessura de 12mm. Antes das concretagens, serão removidos, do interior das formas, todo o pó de serra, aparas e outros restos de material. Em pilares ou paredes, nos quais o fundo é de difícil limpeza, deverão ser deixadas aberturas provisórias para facilitar essa operação. As juntas das formas serão obrigatoriamente vedadas para evitar perda da argamassa do concreto ou de água.
- Escoramentos em madeira: Com a finalidade de sustentação das formas para concretagem, os escoramentos em madeira serão executados com barrotes e escoras de madeira de primeira qualidade.

Comissão de Licitação
Fls. 333
Rubrica

- Escoramentos Metálicos: Em escoras quadros soldados superpostos. A operação de montagem deverá ser precedida pela definição do posicionamento do equipamento a ser montado e pela verificação dos níveis superior a ser escorado e inferior de apoio ao escoramento. Os quadros deverão ser contraventados utilizando-se tubos e abraçadeiras. No topo da torre montada serão ajustados os forcados e entre os diversos níveis, serão acoplados os conectores, que proporcionarão a correta centralização dos quadros.

18. ARMADURAS

O corte, estiramento, dobramento, armação e colocação nas formas, de barras de aço (CA-25, CA-50 OU CA-60), posicionadas de maneira a absorver os esforços de tração sobre as estruturas de concreto armado. O posicionamento dessas barras obedecerá rigorosamente ao projeto e as prescrições da ABNT.

Quando especificado em projeto a utilização de telas soldadas em aço CA-50 ou CA-60 se fará necessário em substituição às armaduras convencionais que serão utilizadas em pisos industriais, caixas d´água, muros de contenção ou outras peças de concreto armado ou em argamassa armada.

19. CONCRETOS

A execução de concretos deverá obedecer rigorosamente às especificações e normas técnicas da ABNT, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a resistência e estabilidade de qualquer parte da estrutura executada com tais concretos.

No caso dos concretos produzidos em obra, será utilizada betoneira convencional automática de 400l e 600l garantindo a proporção exata do traço e em concretos produzidos fora da obra, o transporte deverá ter o menor tempo possível, em caminhões betoneira, para evitar a segregação dos elementos ou variação de sua trabalhabilidade.

O concreto deverá ser lançado logo após seu preparo, não serão admitidos lançamentos de concreto após início da pega e nem redosagem.

Deve-se dar total atenção aos traços exigidos bem como na qualidade dos materiais.

Concretos especificados:

- Concreto FCK = 25 MPA, traço 1: 2,3 :2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l;

Comissão de Licitação
Fls. 334
Rubrica

- Concreto FCK = 20 MPA, traço 1: 2,7 :3 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l;
- Graute FGK=30 MPA; traço 1: 0,8 :1,1 (cimento/ areia grossa/ brita 0/ aditivo) - preparo mecânico com betoneira 400 l;
- Concreto FCK = 30 MPA, traço 1 :2,1 :2,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l;
- Concreto FCK = 40 MPA, traço 1 :1,6: 1,95 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l;
- Concreto FCK = 15 MPA, traço 1 :3,4 :3,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l;
- Concreto simples usinado FCK = 21 MPA, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura.

20. RECUPERAÇÃO / RESTAURAÇÃO / REFORÇO ESTRUTURAL

20.1. REPARO ESTRUTURAL

Quando a estrutura apresenta avarias patológicas que não comprometem o desempenho estrutural para o qual a estrutura foi dimensionada. Essas intervenções são feitas de maneira simples e com apenas a reconstituição do pequeno trecho do elemento estrutural danificado, com uso em geral de argamassas poliméricas bicomponentes ou monocomponente, ou com graute cimentício de baixa retração.

20.2. RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL

Quando a estrutura apresenta trechos com processos patológicos que comprometem o desempenho estrutural para o qual a estrutura foi dimensionada. Neste caso deve ser feito um projeto específico para dimensionar e definir os critérios de como devem ser executados os serviços na estrutura para que ela recupere os seus desempenhos originais. É de praxe esses projetos específicos incluírem as seguintes "Recomendações Técnicas de Procedimentos de Execução":

Os serviços deverão ser executados obedecendo a um rigoroso padrão de qualidade, de segurança e de medicina do trabalho e seguirão a seguinte sequência:

- Planejamento das etapas de serviços de maneira a minimizar os transtornos inerentes às obras dessa natureza;
- Mobilização de equipamentos, ferramentas, pessoal, EPIs, etc.;
- Delimitação de áreas afetadas;
- Escoramento imediato nos trechos que a estrutura apresenta deficiência em desempenho e/ou apresenta risco de colapso;

Comissão de Licitação
Fls. 335
Rubrica

- Projeto Estrutural Específico de Recuperação Estrutural;
- Escoramento da estrutura, onde for necessário;
- Retirada do concreto deteriorado e/ou argamassas usadas nas intervenções anteriores, com uso de martelos rompedores eletropneumáticos. Os limites deverão apresentar região de armadura sã. Nas partes corroídas as armaduras deverão ficar soltas do concreto para melhor limpeza de oxidação (estes serviços deverão ser inspecionados cuidadosamente por um engenheiro patologista, para evitar exageros de demolir concreto são aproximando-se à iminência de colapso da estrutura);
- Delimitação de áreas afetadas por corrosão,
- Apicoamento de superfície em toda a área que ficará em adesão com os compósitos que servirão para reconstituir o elemento estrutural, podendo ser com argamassa polimérica, ou com concreto projetado, ou com graute cimentício, empregados nas recuperações ou reforços estruturais. A execução deste apicoamento é de extrema importância para deixar as superfícies com aguilhamento para melhorar a adesão (novo/velho);
- Execução de furos para ancoragens químicas das armaduras, ou pinos de fixação;
- Reconstituição de armaduras quando tiver perda de seção maior que 10% da seção original, com uso de traspasse, ancoragens ou soldas, obedecendo a Normas;
- Limpeza das superfícies do aço oxidado com uso de jateamento de abrasivo. Para pequenas superfícies usar escova de cerdas de aço;
- Limpeza das oxidações (corrosões) com hidrojateamento de alta pressão, ou jateamento de abrasivos, e/ou com escovas de cerdas de aço acoplada a uma furadeira profissional para pequenas áreas;
- Implantação de proteção catódica com uso de anodo de sacrifício e/ou aplicação de inibidor de corrosão;
- Reconstituição do elemento estrutural - a reconstituição será executada conforme projeto específico, com uso dos seguintes compósitos: argamassa polimérica mono ou bicomponente, argamassa de reparo tipo "Dry Pack"; graute base cimento; ou concreto projetado usando concreto com adição de microssílica (4% do peso cimento) e Fck => 30Mpa. O concreto projetado é executado usando os seguintes equipamentos: equipamento de projeção contínua CP-3, com canhão de aplicação de diâmetro de 1 ½" e de 2" (1 conjunto), compressor de 375 PCM (1 conjunto); equipamento pulmão de ar para jateamento de abrasivos via úmido, e equipamento de hidrojato de alta pressão (2500 PSI). A velocidade da projeção de concreto deverá ser em torno de 125m/s. a pressão do ar deverá ser mantida constante e não inferior a 3,5kf/cm² e a pressão da água deverá superar a do ar em pelo menos 1kgf/cm²;
- Proceder a cura úmida e limpeza de área.

- Quando ocorrer presença de fissura com abertura fora dos limites recomendados por Norma deverá ser feita a Reconstituição do Monolitismo das peças estruturais afetadas com os seguintes procedimentos: - Fazer injeção de resina epóxi de baixa viscosidade e de grande capacidade de penetração capilar, tipo CONCRESIVE 90, da BASF, ou similar, com o objetivo de recuperar o monolitismo estrutural do elemento fissurado, eliminando assim a possibilidade de percolação de líquidos agressivos ao concreto, através da fissura existente. Usar equipamento (bomba de injeção de resina) adequado para a execução de tal serviço, com instalação de injetores e colmatação prévia das fissuras.

20.3. REFORÇO ESTRUTURAL

Quando há necessidade de se fazer um reforço na estrutura para que esta aumente seu desempenho estrutural com o intuito de absorver solicitações de novas ações. Para tanto é necessário a criação de um projeto estrutural específico com tal objetividade. Nos procedimentos de execução de reforço estrutural primeiramente temos que executar os serviços de reparos e ou recuperação estrutural quando forem necessitados. Após isso preparamos as superfícies da peça estrutural a receber o reforço para implantação de armaduras de acréscimo e graute ou concreto projetado.

20.4. REFORÇO ESTRUTURAL EM FIBRA DE CARBONO

O reforço estrutural com fibra de carbono é indicado para várias soluções de reforço devido a ter elevada resistência à tração. É eficiente, econômico, de rápida aplicação e com pouca área de isolamento para sua execução. É imprescindível a elaboração de um projeto estrutural específico.

21. IMPERMEABILIZAÇÃO

Será aplicada apenas em superfície resistente, uniforme e perfeitamente seca, principalmente nas lajes expostas, as áreas envelhecidas e paredes internas de reservatórios.

Após a limpeza e secamente as superfícies deverão ser inspecionadas quanto à ocorrência de trincas ou fissuras as quais serão identificadas e tratadas com o produto indicado.

Os cantos e arestas internas das superfícies deverão ser arredondadas e os corpos contundentes e salientes em concretos deverão ser retirados antes da aplicação. A aplicação de qualquer produto indicado está condicionado as mais completas recomendações dos fabricantes quanto ao manuseio, dosagem e cuidados especiais

Comissão de Licitação
Fls. 337
Rubrica

para garantia da qualidade e durabilidade dos serviços. Os tipos de impermeabilização a serem utilizados são:

- Impermeabilização de superfície com argamassa 1:3 (cimento e areia) esp.=2,5cm com impermeabilizante vedacit ou similar;
- Impermeabilização de superfície com argamassa 1:4 (cimento e areia) esp.=2,5cm com impermeabilizante vedai ou similar;
- Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos;
- Impermeabilização semi flexível com tinta asfáltica bi componente viaplus 1000 ou similar;
- Impermeabilização com manta asfáltica espessura 3mm protegida com filme de alumínio gofrado espessura 0,8mm, incluso emulsão asfáltica;
- Impermeabilização com asfalto elastomérico c/armação de véu de poliéster inclusive primer para fundação;
- Impermeabilização de laje com emulsão asfáltica estruturada com véu de fibra de vidro e pintura defletiva;
- Impermeabilização de laje com asfalto elastomérico, sete demãos, incluso primer e véu de fibra de vidro;
- Pintura impermeabilizante com tinta à base de resina epóxi alcatrão, uma demão;
- Pintura impermeabilizante com tinta à base de resina epóxi alcatrão, duas demãos;
- Impermeabilização com cimento cristalizante base acrílica;
- Impermeabilização com argamassa traço 1:3 (cimento e areia grossa) espessura 2,5cm aditivada;
- Impermeabilização de calhas de concreto com mastigue betuminoso a frio;
- Impermeabilização de calhas/lajes descobertas com emulsão asfáltica com elastômeros 3 demãos.

22. PAREDES E PAINEIS

As alvenarias a serem construídas utilizarão tijolos cerâmicos ou blocos de concreto de primeira qualidade, sonoros, de dimensões uniformes, com faces planas e arestas vivas. As paredes deverão apresentar prumo e alinhamento perfeitos, fiadas niveladas e com a espessura das juntas compatíveis com os materiais empregados. Os elementos serão assentados com argamassa estabelecida para cada caso indicada abaixo.

- Alvenaria em tijolo cerâmico maciço 5x10x20cm 1 vez (espessura 20cm), assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia);
- Alvenaria em tijolo cerâmico maciço 5x10x20cm 1/2 vez (espessura 10cm), assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia);

- Alvenaria de blocos de concreto vedação 19x19x39cm, espessura 19cm, assentados com argamassa mista (cimento, cal e areia);
- Alvenaria de blocos de concreto estrutural 14x19x29 cm, (espessura 14 cm) fbk = 14,0 mpa, para paredes com área líquida maior ou igual a 6m², com vãos, utilizando colher de pedreiro.

Os elementos vazados poderão ser vazados cerâmicos ou de concreto, com formas variadas e assentes conforme traços de argamassas especificados abaixo.

- Cobogo de concreto (elemento vazado), 7x50x50cm, assentado com argamassa traço 1:4 (cimento e areia);
- Cobogo cerâmico (elemento vazado), 9x20x20cm, assentado com argamassa traço 1:4 de cimento e areia.

Estão previstas também manutenção e reassentamento de divisórias além fornecimento e colocação de estruturas novas conforme especificados abaixo:

- Recolocação de placas divisórias de granilite, considerando reaproveitamento do material;
- Divisória em granilite espessura 35mm, chumbamento no piso e parede com argamassa de cimento e areia, polimento manual, exclusive ferragens;
- Divisória em madeira compensada resinada espessura 6mm, estruturada em madeira de lei 3"x3";
- Divisória em granito branco polido, esp. = 3cm, assentado com argamassa traço 1:4, arremate em cimento branco, exclusive ferragens.

22.1. ALVENARIA EM TIJOLO FURADO

A execução das alvenarias deverá obedecer ao projeto conforme especificações do tipo de material, espessuras e posicionamento. As normas da ABNT pertinentes e as medidas a baixo deverão ser seguidas rigorosamente com o objetivo de proporcionar a devida qualidade e resistência do conjunto:

- Os tijolos deverão ser generosamente molhados antes do seu assentamento,
- A areia utilizada deverá ser média, lavada e sem impurezas,
- A água em quantidade adequada deverá ser isenta de impurezas,
- As amarrações entre as paredes e a estrutura de concreto deverão ser feitas por meio de pontas de ferro,
- Os assentamentos dos tijolos deverão ser feito de forma cuidadosa, proporcionando às fiadas nivelamento, alinhamento e prumo perfeitos,
- As juntas horizontais e verticais deverão ser uniformes e possuir espessura de 01 cm. Serão rebaixadas à colher e o excesso de argamassa deverá ser removido imediatamente após o assentamento do tijolo,

- Antes de ser iniciado qualquer revestimento, deverão ser testadas as canalizações ou redes condutoras de fluidos em geral, à pressão recomendada para cada caso.

22.2. ALVENARIA ESTRUTURAL

A execução da alvenaria estrutural deverá obedecer ao projeto conforme especificações do tipo de material, espessuras e posicionamento. Deverão ser seguidas rigorosamente as normas da ABNT NBR 6136 e NBR 12118, proporcionando a devida qualidade e resistência do conjunto.
A marcação da primeira fiada é orientada pelo eixo de cada estrutura, após a execução de uma camada de concreto, especificada em projeto. As ferragens também indicam onde os blocos devem ser posicionados e serem preenchidas com graute após a fixação na camada de concreto. É importante que o posicionamento seja feito corretamente desde a primeira fiada, a fim de evitar erros ao subir os blocos. Cada bloco recebe duas faixas paralelas e faixas transversais de argamassa de assentamento, conforme especificado em projeto. O alinhamento deve ser verificado continuamente com a régua. Os orifícios dos blocos atravessados por ferragens devem ser grauteados, formando pilaretes. Os profissionais devem limpar e lavar o furo e depois fazer o preenchimento com o graute. Depois que realizar este procedimento, outro funcionário, com uma furadeira, pode fazer furos de inspeção, para verificar a qualidade do preenchimento. Após esse processo, deve-se concretar a camada de laje com a espessura especificada no projeto.

23. ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Compreende o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços para conservação das instalações elétricas, que poderão ou não exigir a substituição de eletrodutos e/ou conexões, disjuntores, quadros, interruptores, fios, calhas, globos, luminárias, lâmpadas, suportes, refletores ou outros materiais.

A execução deverá ser conforme prescrito nas normas brasileiras atinentes, como: NBR 0534, NBR 05456, NBR 05473 E NBR 06689. Deverá se dar especial atenção para a qualidade dos materiais e o posicionamento dos quadros, tomadas e interruptores, bem como ao esquema de ligação e à correta distribuição dos circuitos definidos em projeto e do funcionamento das instalações originais.

24. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS, LOUÇAS E METAIS

As tubulações respeitarão as dimensões e localizações determinadas em projetos das novas instalações. A revisão hidrosanitária consiste na substituição de lavatórios, pias, vasos sanitários, torneiras, válvulas além de troca das tubulações e conexões.

Comissão de Licitação
Fls. 340
Rubrica

25. ESQUADRIAS E VIDROS

As esquadrias serão entregues nas dimensões especificadas, com acabamento superficial liso, o que equivale dizer que serão aparelhadas e lixadas em caso de madeira. Serão inspecionadas quanto à acabamento, às dimensões e ao funcionamento antes de receber uma demão de selador. Estão especificadas portas semi ocas, maciças, almofadas ou venezianas de acordo com a exigência da obra.

No caso das esquadrias de alumínio, as mesmas serão assentes após a colocação dos contra marcos fixados em buchas e parafusos ou chumbadores de penetração.

No assentamento de vidros, as chapas serão fornecidas nas dimensões previamente medidas nas esquadrias evitando-se sempre que possível o corte na obra. Após a sua colocação, todas as peças serão marcadas com um "X" pintado coma tinta lavável, para alertar contra choques.

Estão previstos ainda manutenção em esquadrias com trocas de ferragens e pintura das mesmas.

26. CHAPISCOS/EMBOÇOS/REBOCOS

Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com rolo para textura acrílica, argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo em betoneira 400l e chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro em argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l estão especificados a serem aplicados.

Emboco ou reboco especial em paredes 1:4 (cal e areia media), espessura 3,0cm, preparo mecânico para áreas destinadas a receber revestimento.

Rebocos a serem utilizados serão:

- Reboco e emboco externo de parede com argamassa traço 1:2:8 esp. 2cm;
- Reboco e emboco externo de parede com argamassa traço 1:2:8 esp. 2,5cm;

- Reboco especial de parede com argamassa traço 1:3 esp. 2cm;
- Reboco interno espessura 0,5cm com argamassa 1:2 cal e areia.

Outros revestimentos a executar:

Comissão de Licitação
Fls. 341
Rubrica

- Revestimento de gesso em paredes internas em blocos de concreto, espessura 0,7cm;
- Revestimento de tetos com gesso corrido distorcido.

27. PINTURAS

Todas as superfícies a serem pintadas deverão ser cuidadosamente limpas, escovadas e lixadas, para remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas. Também deverão ser protegidas, de forma a evitar que poeiras, fuligens, cinzas e outros materiais estranhos possam se depositar durante a aplicação e secagem. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas, devendo ser observado um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas.

Deverão ser adotados cuidados especiais no sentido de evitar salpicos em superfícies não destinadas à pintura (ferragens, paredes, pisos etc.) utilizando-se mantas de tecido, papel, fitas crepe e outros. Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver ainda fresca. Manter o local sempre limpo.

28. COBERTURAS

Os serviços de coberturas a serem executados serão:

- Imunização de madeiramento para cobertura utilizando cupinicida incolor,
- Recolocação de telhas cerâmicas tipo francesa, considerando reaproveitamento de material,
- Recolocação de telhas fibrocimento ondulada esp.=6mm, considerando reaproveitamento de material,
- Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6mm, com reposição de 50% do material,
- Revisão geral de telhados de telhas cerâmicas com reposição de 20% de material,
- Recolocação de cumeeiras cerâmicas com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia), considerando aproveitamento do material,
- Calha em chapa de aço galvanizada número 24 desenvolvimento de 50 cm incluso transporte vertical,
- Rufo em fibrocimento para telha ondulada e=6mm aba de 26 cm incluso transporte vertical,
- Cordão de arremate com telha cerâmica tipo canal embocada com argamassa traço 1:3 (cimento e areia),
- Estrutura para telha ondulada fibrocimento, alumínio ou plástica, vão 10m,
- Cobertura em telha estrutural de fibrocimento e= 4 mm, com até 2 águas,
- Cobertura em telha cerâmica tipo colonial /canal,

Comissão de Licitação
Fls. 342
Rubrica

- Cordão de arremate em beirais com telha cerâmica embocada traço 1:2:8(cimento, cal e areia),
- Emboçamento com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia),
- Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 4 m, 5m e 6m, para telha cerâmica ou de concreto,
- Cumeeira para telha de fibrocimento ondulada espessura 6 mm,
- Cobertura em telha em alumínio, trapezoidal, dupla, termo acústica, cor branca, e=0,5mm e poliuretano e=30mm,
- Cobertura com policarbonato alveolar 8mm fixado em peças de alumínio inclusive instalação,
- Subcobertura com manta plástica revestida por película de alumino,
- Estrutura de madeira para telha cerâmica ou concreto vão de 3 a 7m(tesouras, terças, contraventamentos e ferragens,
- Estrutura de madeira de lei 1a serrada não aparelhada, para telhas cerâmicas, vãos até 7m,
- Trama de madeira composta por terças para telhados de até 2 águas para telha.

28.1. TELHA FORRO

Telhas termoacústicas 5mm com enchimento em PUR devem ser instaladas com distanciamento máximo entre apoios, de acordo com especificação do fabricante, para suportar as cargas de manutenção e de vento sem que ocorra deformações excessivas, e isso depende da geometria da telha e do tamanho da folha de telha.

As emendas de telhas devem ficar exatamente sobre as terças, evitando assim a abertura das telhas por ocasião da ação do vento ou das sobrecargas de manutenção.

A telha superior deve recobrir a telha inferior com no mínimo 250mm para que não ocorra retorno de água. É recomendável que a telha inferior tenha igual recobrimento para isolar totalmente o ponto de emenda.

Durante a instalação é imprescindível que a equipe realize a fixação correta das telhas, a fim de evitar vazamentos durante a vida útil da cobertura.

Para fixar as telhas termoacústicas devem ser utilizados parafusos auto perfurantes (autobrocantes no jargão do mercado) Devem ter comprimento suficiente para atravessar a espessura das telhas e o isolante, a terça da cobertura e sobrar ainda cerca de 1cm de rosca abaixo da mesa superior da terça. Devem ser dotados de anel de vedação, que quando pressionado expande-se e com a ajuda do flange de recobrimento impede a passagem de água.

Deve-se fixar as telhas em **todas** as ondas baixas. Não recomendo em hipótese alguma que se deixe uma onda sem fixação.

Além disso, a costura deve ser feita em toda a extensão das bordas das telhas com um espaçamento máximo de 500mm entre dois parafusos.
Não observar essas recomendações é correr o desnecessário risco de ocorrência de vazamentos durante a utilização da cobertura.

29. FORROS

Qualquer que seja a marca ou o tipo de forro escolhido para aplicação na obra, o mesmo deverá obedecer ao conteúdo desta especificação.

Para os forros considerados lineares, a CONTRATADA deverá previamente estudar o posicionamento das réguas, e em função das dimensões dos ambientes definir os comprimentos das réguas por ambiente, evitando-se desta forma emendas desnecessárias.

Quando as luminárias forem do tipo plafonier de embutir, estas serão aplicadas juntamente com o forro de forma a garantir o perfeito acabamento dos arremates das réguas.

No caso de forro de gesso, deverá ser marcado, em todo perímetro da parede, o nível determinado para o pé direito do forro acabado, fixando-se fios flexíveis entre as paredes paralelas, os quais servirão de referência para fixação das placas.

Na base de sustentação das placas de gesso, atados aos grampos existentes nessas placas, serão presos fios de arame galvanizado n.18, os quais constituirão os tirantes que manterão as placas suspensas no teto. "Em caso de laje de concreto, esses tirantes serão presos em pinos de aço ¼".

Os tipos discriminados a utilizar conforme planilhas serão:

- Forro em placas de gesso;
- Forro em Drywall;
- Forro de PVC em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação com perfis em PVC marca Araforros ou Similar.

30. ELEMENTOS METÁLICOS

30.1. GUARDA CORPO E CORRIMÃOS

Os guarda-corpos de ferro galvanizado deverão ter acabamento em pintura esmalte sintético para proteção.

O Guarda-corpo ou gradis de proteção deverá ser produzido em tubo galvanizado a fogo conforme NBR, de 2"x3,25mm -3,61kg/m na horizontal e vertical, espaçadas de um metro e montantes verticais em tubo 2" x1,5mm com distância de no máximo de 90cm, conforme o local de instalação, as quais serão soldadas em barras chatas, ver projeto arquitetônico.

O guarda corpo será equipado com corrimão duplo em rampas, sendo:
Corrimãos de 70 e 92cm e montantes tubo de aço galvanizado a fogo conforme NBR especifica, Ø = 2", #=3,25mm; e para barras intermediárias tubo maciço de aço galvanizado a fogo conforme NBR especifica Ø = 1/2", onde o tubo deve ficar com distância não inferior a 6cm a fim de facilitar a empunhadura do usuário. As finalizações do corrimão / guarda-corpo deverão ser arredondadas, com raios que variam de 10 cm (fixação junto a parede ou entre barras horizontais e verticais) a 20 cm (encontros de canto – corrimão de parede) ou demais situações. Após a montagem das peças horizontais e verticais, a contratada deve aplicar fundo antiferrugem, e acabamento com no mínimo de duas demãos de tinta esmalte sintético. Os serviços devem atender a NB 14718.

Fixação: no piso com chapa de aço galvanizada Ø = 100x100mmx #6,3mm" e chumbador com parafuso 3/8"x100mm, cabeça sextavada. Incluindo o reforço das extremidades e aplicação do fundo antioxidante e acabamento em esmalte sintetico, no mínimo 02 demão. Os cantos deve executar a instalação de tubo em forma de ângulos diferentes de 90º. Os locais onde não apresentar base em concreto, a contratada deve executar estacas # 20, em concreto armado FCK com chapa de 100x100mmx6,3mm onde serão soldados os montantes de 2" x1,5mm, e/ou fixo através de parafuso tipo parabout e 3/8" x 100mm.

30.2. TOTEM

Está prevista instalação de totem de chapa de aço carbono 3 mm com dobra. O totem é composto por três hastes de seção retangular 5x10 que se unem formando uma triangulação, sendo que cada haste se prolonga com um braço onde fica uma luminária arredondada também de aço, protegida na parte superior pela chapa no mesmo material e inferior por chapa em acrílico transparente. Dentro de cada luminária será instalada uma lâmpada LED HB UFO redonda 50w. Cada poste que compõe o totem possui as seguintes alturas respectivamente, 3,00m; 3,50m e 4,50m. Toda esta estrutura deverá ter tratamento anticorrosivo, com pintura automotiva na cor verde –Ref.: 146-SW6921,

Comissão de Licitação
Fls. 345
Rubrica

Eletric line. Prever 03 (três) letreiros em relevo de 1cm, com fonte de 5cm, de acordo com especificação em projeto.

Ainda haverá outro totem de inauguração também em aço acarbono e que atenderá o projeto especifico do mesmo.

30.3. ALAMBRADO

O projeto prevê um alambrado estruturado por tubos de ferro galvanizado, com costura, diâmetro 2", com pintura em esmalte sintético. A tela deverá ser de arame galvanizado, fio 14BWG, malha quadrada 5,5cm, também na cor branco. Para a fixação deste alambrado deverá ser executada uma mureta de alvenaria de 1,00m de altura, conforme prevista no projeto, cuja fundação no piso será de pilaretes de concreto e cintas de alvenaria de embasamento.

Deverão também ser colocados dois portões de acesso a quadra de 1 folha, com localização de acordo com o projeto, nas dimensões 100x210cm, feito em contorno de tubo galvanizado de 2 polegadas e preenchimento com tela alambrado BWG 14 malha 5x5cm, soldados em barra redonda lisa laminada de 10mm, fixas aos tubos. Dobradiças do tipo tarugo chumbadas nos pilares do muro e fechaduras tipo porta cadeado com batedor e ferrolho inferior.

Os serviços de serralheria serão executados de acordo com as boas normas indicadas e confeccionados em perfis metálico, malha retangular, na cor e dimensões indicadas e fixados junto ao pilar metálico com grampos apropriados e padronizados pelo fabricante.

Todos os materiais utilizados na confecção das serralherias deverão ser novos e sem defeito de fabricação. Todos os quadros fixos ou móveis serão perfeitamente esquadrejados com ângulo bem esmerilhados e lixados de modo a desaparecerem as rebarbas e saliência. Todas as estruturas serão pintadas.

Para os casos de manutenções em alambrados, todas as normas obedecidas para as novas estruturas, serão seguidas.

Os tipos de alambrados a instalar bem como portões metálicas em instalações a manutenção serão:

- Alambrado em tubos de aço galvanizado, com costura, din. 2440, diâmetro 2", altura 3m, fixados a cada 2m em blocos de concreto, com tela de arame galvanizado revestido com PVC, fio 12 BWG e malha 7,5x7,5cm;

Comissão de Licitação
Fls. 346
Rubrica

- Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, din. 2440, diâmetro 2", com tela de arame galvanizado, fio 14 BWG e malha quadrada 5x5cm;
- Portão em tubo de aço galvanizado din. 2440/NBR 5580, painel único, dimensões 1,0x1,6m, inclusive cadeado;
- Portão em tubo de aço galvanizado din. 2440/NBR 5580, painel único, dimensões 4,0x1,2m, inclusive cadeado.

31. MOBILIÁRIO URBANO / URBANISMO E AJARDINAMENTO

Deverão ser obedecidas às normas da ABNT quanto à manutenção e segurança, observando-se principalmente os seguintes itens:

31.1. MOBILIÁRIO

- Manter piso nivelado e resistente ao amortecimento de impactos
- Verificação de fechos e porcas apertados
- Pisos e degraus espaçados por igual
- Preparo de área para amortecimento em areia, grama ou piso emborrachado
- Separação entre brinquedos por pelo menos 1,30m de distância
- Em relação à escolha dos materiais dos brinquedos, eles devem possuir um acabamento tais como, liso, livre de lascas, farpas ou rebarbas e não devem sofrer tratamento com produtos tóxicos.
- Estão previstos manutenções em playground existentes nos logradouros públicos além de fornecimento gangorra de pé, multi infantil, balanço acessível, amarelinha, escorrega de concreto, balanço duplo, escalada torcida, escalada meia lua, carrossel, playground infantil, gangorra quatro lugares e brinquedo foguete em locais previamente indicados pela SEGOV.

32. AJARDINAMENTO

Estão previstas manutenções em logradouros com plantios de gramas, plantas ornamentais, palmeiras, cercas vivas, podas, hidrossemeaduras e proteção com cercas em locais previamente especificados pela CONTRATANTE.

32.1. FORRAÇÃO DE GRAMA

Planta gramínea, perene, que alcança de 10 a 15 cm de altura. A forração escolhida deverá apresentar folhas densas e pilosas. A densidade deverá proporcionar a formação de tapete verde uniforme e ornamental. A forração deverá ser adquirida na forma de

Comissão de Licitação
Fls. 347
Rubrica

rolos ou tapetes, pois esse formato proporciona maior resistência no momento do transporte e maior facilidade de manuseio e plantio.

- Tapetes enrolados (rolinhos) medindo 40cm de largura por 125cm de comprimento.
- Tapetes pequenos medindo 40cm x 40cm
- Modelo de Referência: grama Esmeralda ou Batatais

Sequência de execução:

Deverá ser executado o preparo do solo, com a limpeza do terreno, removendo-se todos os obstáculos que possam atrapalhar o plantio como: ervas daninhas, entulhos etc. O solo deverá receber adubação. Posicionar vários tapetes de grama ao longo da área de plantio; um ao lado do outro. Para facilitar a instalação devera ser utilizada linha de nylon ou barbante como guia, proporcionando o alinhamento dos tapetes de grama. Os tapetes quebrados ou recortes deverão preencher as áreas de cantos e encontros, na fase de acabamento do plantio. As fissuras entre os tapetes de grama devem ser rejuntadas com terra de boa qualidade, e toda a forração deve ser irrigada por aproximadamente um mês.

32.2. SOBRE AS ÁRVORES

Os seguintes cuidados devem ser tomados durante o plantio:

- O preparo do solo com o material orgânico deverá ser colocado nas covas até uma altura de 0,20cm abaixo do nível do terreno,
- A muda não deve ser enterrada demais, o que poderá prejudicar seu desenvolvimento,
- O colo da muda deverá ficar de 10 cm a 20 cm acima do solo compactado; as raízes deverão ser bem distribuídas na cova, não podendo ficar voltadas para cima nem para os lados, logo após adicionar terra à cova,
- Apertar a terra com as mãos contra as raízes, afim de não machucar, logo após proceder à irrigação com abundância para facilitar à aderência da terra as raízes.
- Irrigar duas vezes por semana nos dois primeiros meses,
- O escoramento deverá ser feito com bambu ou madeira dura com 2,00m de comprimento, colocado a 5cm da mesma e sempre na direção dos ventos predominantes, a fixação será feita por atilho de sisal ou algo semelhante permitindo certa mobilidade ao tronco.

- Árvores existentes devem ser podadas se houver necessidade.

32.3. PLANTIO DAS MUDAS

As mudas devem ser plantadas nos canteiros conforme especificado em planta baixa, respeitando o espaço selecionado para cada espécie, definido em cada projeto específico:

- Dianela (Dianella Tasmaniaca): Esta planta deve ser cultivada sob sol pleno, ou meia sombra, em solo fértil, drenável, enriquecido com matéria orgânica e irrigado regularmente. A mesma deve ser plantada de forma que se crie uma vegetação de forração uniforme.
- Evólvulo (Evolvulus Glomeratus): Deve-se usar adubo animal de curral bem curtido, cerca de 1 kg/m2, adubo NPK granulado, formulação 10-10-10, misturar para incorporar e nivelar. Pequenas covas devem ser abertas com a pazinha de jardim, acomodar a muda e ajeitar a terra ao redor, apertando de leve para fixar. O plantio deve ser feito numa distância de 15cm entre as linhas para que se forme um tapete denso.
- Trapoeraba roxa (Tradescantia pallida): O berço do canteiro deve ser preparado, colocando composto orgânico de folhas e esterco animal bem decomposto. O plantio deve ser feito numa distância de 10 a 15 cm uma da outra e de modo a que todos os ramos tenham a mesma direção para que o visual fique melhor.

33. LIMPEZA

Toda área onde qualquer manutenção ou serviço forem executados deverá ser limpa após o término, todo entulho deverá ser removido da área pela CONTRATADA, bem como ser feito a remoção de todo e qualquer resíduo e vestígio de tintas, manchas, argamassa, etc.

34. INSPEÇÕES E TESTES

Após a conclusão de todos os trabalhos, a fiscalização fará uma inspeção final, constatando a fidelidade da construção aos seus desenhos executivos e as respectivas especificações, especialmente no que está disposto a seguir:

- A consolidação dos aterros, onde for especificada compactação será verificada,
- A solidez da estrutura será verificada, especialmente quando da existência de trincas, recalques, etc,

Comissão de Licitação
Fls: 349
Rubrica

- As canalizações, de qualquer natureza, deverão ser rigorosamente inspecionadas e testadas contra vazamento e outros defeitos,
- A instalação elétrica, após a sua ligação à rede externa, será inspecionada e todas as chaves e aparelhos serão testados,
- Os caimentos dos pisos no sentido de escoamento das aguas de lavagem e/ou aguas pluviais serão verificados,
- A uniformidade e a qualidade das pinturas serão verificadas.

35. FALHAS E/OU DEFEITOS

A construtora deverá tomar providências imediatas para reparar, seja qual for a extensão ou o alcance dessas medidas, quaisquer falhas, defeitos ou omissões que contrariem as disposições das normas da ABNT e/ou adotadas, dos desenhos do projeto executivo e destas especificações técnicas.

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS PÚBLICOS LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE CAXIAS, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

ITEM	COND.	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. S/BDI	CUSTO UNIT. C/BDI	TOTAL
			ANEXO II					
01			SERVIÇOS INICIAIS					R$ 722.473,20
0101	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	2.500,00	131,21	165,22	R$ 413.050,00
0102	98458	SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M2	300,00	154,52	194,57	R$ 58.371,00
0103	CPU-01	PRÓPRIA	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UN	20,00	9.968,72	12.552,61	R$ 251.052,20
02			TAXAS E EMOLUMENTOS					R$ 25.901,92
0201	CPU-02	PRÓPRIA	CREA - ART DE EXECUÇÃO	UN	24,00	233,94	294,58	R$ 7.069,92
0202	CPU-03	PRÓPRIA	PREFEITURA ALVARÁ	M2	12.000,00	1,25	1,57	R$ 18.840,00
03			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R$ 795.212,68
0301	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.000,00	91,48	115,19	R$ 230.380,00
0302	93563	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	24,00	2.766,00	3.482,95	R$ 83.590,80
0303	93564	SINAPI	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	24,00	2.790,66	3.514,00	R$ 84.336,00
0304	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	24,00	4.253,39	5.355,87	R$ 128.540,88
0305	88326	SINAPI	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6.000,00	17,24	21,71	R$ 130.260,00
0306	92145	SINAPI	CAMINHONTE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV	CHP	1.500,00	73,12	92,07	R$ 138.105,00
04			INSTALAÇÕES DE CANTEIRO DE OBRAS					R$ 1.232.086,72
0401	51	ORSE	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M2	144,00	371,73	468,08	R$ 67.403,52
0402	4657	ORSE	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ESCRITÓRIO COM BANHEIRO - 6,20 X 2,20M	MES	160,00	1.300,00	1.636,96	R$ 261.913,60
0403	93210	SINAPI	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	150,00	563,10	709,06	R$ 106.359,00
0404	4656	ORSE	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30M, ALT. 2,50M, PARA SANITÁRIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATÓRIO E 1 MICTÓRIO	MES	150,00	942,39	1.186,66	R$ 177.999,00
0405	CPU-04	PRÓPRIA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA EM CANTEIRO DE OBRAS	UN	24,00	1.986,32	2.501,17	R$ 60.028,08
0406	CPU-05	PRÓPRIA	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE LUZ E FORÇA - PADRÃO PROVISÓRIO 30 KVA	UN	24,00	516,58	650,48	R$ 15.611,52
0407	98458	SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M2	1.800,00	154,52	194,57	R$ 350.226,00
0408	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DA OBRA	M	3.000,00	50,25	63,27	R$ 189.810,00
0409	99062	SINAPI	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO	UN	1.200,00	1,81	2,28	R$ 2.736,00
05			DEMOLIÇÃO E RETIRADAS					R$ 852.172,49
0501	CPU-06	PRÓPRIA	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO	M2	3.240,00	18,98	23,90	R$ 77.436,00
0502	CPU-07	PRÓPRIA	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO	M3	72,00	54,22	68,27	R$ 4.915,44
0503	97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO	M3	300,00	47,70	60,06	R$ 18.018,00
0504	CPU-08	PRÓPRIA	RETIRADA DE CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO (MO)	UN	30,00	32,74	41,23	R$ 1.236,90
0505	C0702	SEINFRA	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	2.700,00	21,85	27,51	R$ 74.277,00
0506	CPU-09	PRÓPRIA	RETIRADA DE ARVORES	UN	65,40	33,56	42,26	R$ 2.763,80
0507	CPU-10	PRÓPRIA	REMOÇAO DE APARELHOS - ACADEMIA/PLAYGROUND/EQ. ESPORTE/LIXEIRA	UN	150,00	13,76	17,33	R$ 2.599,50
0508	CPU-11	PRÓPRIA	REMOÇAO DE BANCOS DE CONCRETO	UN	81,00	13,87	17,47	R$ 1.415,07
0509	CPU-12	PRÓPRIA	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA - DEMOLIÇÕES	TXKM	180.000,00	0,91	1,15	R$ 207.000,00
0510	CPU-13	PRÓPRIA	REMOÇAO DE VIDRO COMUM	M2	18,00	9,70	12,21	R$ 219,78
0511	97637	SINAPI	REMOÇÃO DE TAPUME/CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	313,80	1,72	2,17	R$ 680,95
0512	97638	SINAPI	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	270,00	5,01	6,31	R$ 1.703,70
0513	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3.300,00	1,08	1,36	R$ 4.488,00
0514	97641	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	600,00	3,12	3,93	R$ 2.358,00
0515	97642	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	720,00	1,94	2,44	R$ 1.756,80
0516	97643	SINAPI	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	150,00	15,34	19,32	R$ 2.898,00
0517	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	180,00	5,78	7,28	R$ 1.310,40
0518	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REPAROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	210,00	23,24	29,26	R$ 6.144,60
0519	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	6.000,00	2,15	2,71	R$ 16.260,00
0520	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1.500,00	4,62	5,82	R$ 8.730,00
0521	97652	SINAPI	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	45,00	116,16	146,27	R$ 6.582,15
0522	97651	SINAPI	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	45,00	51,23	64,51	R$ 2.902,95
0523	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	300,00	0,41	0,52	R$ 156,00
0524	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	7.000,00	0,41	0,52	R$ 3.640,00
0525	97662	SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	420,00	0,29	0,37	R$ 155,40

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS PÚBLICOS LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE CAXIAS, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

ITEM	COND.	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. S/BDI	CUSTO UNIT. C/BDI	TOTAL
0526	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	180,00	7,62	9,60	R$ 1.728,00
0527	97664	SINAPI	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	180,00	0,94	1,18	R$ 212,40
0528	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	720,00	0,80	1,01	R$ 727,20
0529	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	180,00	5,55	6,99	R$ 1.258,20
0530	CPU-14	PRÓPRIA	RETIRADAS DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS OU TÁBUAS, COM RETIRADA DO ENTARUGAMENTO	M2	72,00	13,26	16,70	R$ 1.202,40
0531	CPU-15	PRÓPRIA	RETIRADA DE TUBULAÇÃO ELETRICA E LOGICA	M	654,00	7,86	9,90	R$ 6.474,60
0532	CPU-16	PRÓPRIA	RETIRADA DE VIDRO OU ESPELHO COM RASPAGEM DA MASSA OU RETIRADA DE BAGUETE	M2	30,00	6,99	8,80	R$ 264,00
0533	CPU-17	PRÓPRIA	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	M2	60,00	6,20	7,81	R$ 468,60
0534	CPU-18	PRÓPRIA	REMOÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFALTICA	M2	900,00	5,27	6,64	R$ 5.976,00
0535	CPU-19	PRÓPRIA	REMOÇÃO DE FERRUGEM EM ESQUADRIAS OU ESTRUTURAS METÁLICAS COM ESCOVA DE AÇO	M2	150,00	30,35	38,22	R$ 5.733,00
0536	CPU-20	PRÓPRIA	REMOÇÃO DE BANCADA DE GRANITO (OU MARMORE)	M2	45,00	16,18	20,37	R$ 916,65
0537	CPU-21	PRÓPRIA	DEMOLIÇÃO DE RODAPE DE ALTA RESISTENCIA	M	50,00	7,16	9,02	R$ 451,00
0538	CPU-22	PRÓPRIA	REMOÇÃO DE PEITORIL EM MARMORE OU GRANITO	M2	30,00	27,55	34,69	R$ 1.040,70
0539	CPU-23	PRÓPRIA	DESMONTAGEM E REMOÇÃO DE DIVISORIAS DE MARMORE OU GRANITO	M2	30,00	34,58	43,54	R$ 1.306,20
0540	CPU-24	PRÓPRIA	REMOÇÃO DE CALHAS E CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS	M	150,00	2,71	3,41	R$ 511,50
0541	CPU-25	PRÓPRIA	RETIRADA DE FUME EM VIDRO, INCLUSIVE LIMPEZA DO VIDRO	M2	65,40	14,27	17,97	R$ 1.175,24
0542	CPU-26	PRÓPRIA	REMOÇÃO DE PINTURA A OLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	130,00	11,88	14,96	R$ 1.944,80
0543	CPU-27	PRÓPRIA	RETIRADA DE RODAPES DE MADEIRA, INCLUSIVE RETIRADA DE CORDAO	M2	45,00	4,49	5,65	R$ 254,25
0544	CPU-28	PRÓPRIA	REMOÇAO MANUAL DE ENTULHO	M3	1.200,00	48,80	61,45	R$ 73.740,00
0545	CPU-29	PRÓPRIA	RETIRADA DE CUMEEIRAS CERAMICA	M	210,00	4,05	5,10	R$ 1.071,00
0546	CPU-30	PRÓPRIA	RETIRADA DE ELETRODUTOS APARENTES - ACIMA DE 2"	M	180,00	15,79	19,88	R$ 3.578,40
0547	CPU-31	PRÓPRIA	RETIRADA DE PISO DE BORRACHA ARGAMASSADO	M2	90,00	6,82	8,59	R$ 773,10
0548	CPU-32	PRÓPRIA	REMOÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFALTICA	M2	900,00	5,27	6,64	R$ 5.976,00
0549	CPU-33	PRÓPRIA	RETIRADA DE TUBULAÇÃO DE PVC RIGIDO - ATÉ 4"	M	150,00	7,57	9,53	R$ 1.429,50
0550	90443	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	150,00	8,47	10,67	R$ 1.600,50
0551	90457	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PEQUENO (19 X 25 CM). AF_05/2015	UN	45,00	6,20	7,81	R$ 351,45
0552	90458	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO GRANDE (76 X 40 CM). AF_05/2015	UN	45,00	17,60	22,16	R$ 997,20
0553	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	330,00	35,42	44,60	R$ 14.718,00
0554	97626	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	60,00	386,00	486,05	R$ 29.163,00
0555	97627	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	60,00	189,96	239,20	R$ 14.352,00
0556	97628	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	60,00	175,04	220,41	R$ 13.224,60
0557	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	900,00	2,07	2,61	R$ 2.349,00
0558	97632	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	450,00	1,61	2,03	R$ 913,50
0559	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1.200,00	14,17	17,84	R$ 21.408,00
0560	97635	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1.020,00	10,09	12,71	R$ 12.964,20
0561	CPU-34	PRÓPRIA	DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANITICO OU PRE-MOLDADO	M	300,00	7,65	9,63	R$ 2.889,00
0562	CPU-35	PRÓPRIA	DEMOLIÇÃO DE PISO CERAMICO	M2	1.699,80	10,71	13,49	R$ 22.930,30
0563	CPU-36	PRÓPRIA	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	510,00	19,87	25,02	R$ 12.760,20
0564	CPU-37	PRÓPRIA	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE PEDRA (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, SÃO TOMÉ, ETC.), INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	15,00	18,36	23,12	R$ 346,80
0565	CPU-38	PRÓPRIA	DEMOLIÇÃO DE RUFO DE CONCRETO	M	300,00	3,39	4,27	R$ 1.281,00
0566	CPU-39	PRÓPRIA	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS VAZADOS (COBOGÓ), SEM REAPROVEITAMENTO	M3	45,00	29,74	37,45	R$ 1.685,25
0567	CPU-40	PRÓPRIA	DEMOLIÇÃO DE SOLEIRAS, PEITORIS E DEGRAUS	M	45,00	19,87	25,02	R$ 1.125,90
0568	CPU-41	PRÓPRIA	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	90,00	198,95	250,52	R$ 22.546,80
0569	CPU-42	PRÓPRIA	DEMOLIÇÃO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATÉ 4 CM	M2	1.699,80	20,34	25,61	R$ 43.531,88
0570	CPU-43	PRÓPRIA	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	M2	209,40	20,34	25,61	R$ 5.362,73
0571	CPU-44	PRÓPRIA	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	600,00	76,52	96,35	R$ 57.810,00
06			**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E RETIRADAS**					**R$ 1.224.910,00**
0601	CPU-45	PRÓPRIA	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL - EXPURGO VEGETAL	M3	60.000,00	1,60	2,01	R$ 120.600,00
0602	CPU-46	PRÓPRIA	AREIA COM ESPALHAMENTO MANUAL, SEM COMPACTAÇÃO	M3	5.000,00	72,02	90,69	R$ 453.450,00

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS PÚBLICOS LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE CAXIAS, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

ITEM	COND.	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. S/BDI	CUSTO UNIT. C/BDI	TOTAL	
0603	CPU-47	PRÓPRIA	PEDREGULHO OU PIÇARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO	M3	2.500,00	56,23	70,80	R$	177.000,00
0604	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	105.000,00	0,10	0,13	R$	13.650,00
0605	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30M. AF_03/2016	M3	5.000,00	53,60	67,49	R$	337.450,00
0606	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	3.000,00	32,50	40,92	R$	122.760,00
07			**ESTRUTURAS**					R$	**2.298.387,76**
0701	1506055	SICRO	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M3	275,40	296,40	373,23	R$	102.787,54
0702	101165	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14 X 19 X 29 CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	45,00	695,89	876,26	R$	39.431,70
0703	92423	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA	M2	5.000,00	53,94	67,92	R$	339.600,00
0704	407819	SICRO	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	KG	45.000,00	11,66	14,68	R$	660.600,00
0705	94965	SINAPI	CONCRETO FCK= 25 MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400	M3	240,00	336,37	423,56	R$	101.654,40
0706	94966	SINAPI	CONCRETO FCK= 30 MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400	M3	240,00	401,86	506,02	R$	121.444,80
0707	94967	SINAPI	CONCRETO FCK= 40 MPA, TRAÇO 1:1,6:1,9 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. AF_07/2016	M3	240,00	465,66	586,36	R$	140.726,40
0708	CPU-48	PRÓPRIA	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	720,00	140,48	176,89	R$	127.360,80
0709	CPU-49	PRÓPRIA	ARQUIBANCADA EM ALVENARIA E CONCRETO	CJ	6,00	22.103,64	27.832,90	R$	166.997,40
0710	CPU-50	PRÓPRIA	PISTA DE SKATE	CJ	6,00	20.283,56	25.541,06	R$	153.246,36
0711	CPU-51	PRÓPRIA	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	180,00	140,48	176,89	R$	31.840,20
0712	93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5M DE VÃO. AF_03/2016	M	65,00	86,50	108,92	R$	7.079,80
0713	93196	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	65,00	87,66	110,38	R$	7.174,70
0714	94964	SINAPI	CONCRETO FCK= 20 MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. AF_07/2016	M3	65,00	367,33	462,54	R$	30.065,10
0715	CPU-52	PRÓPRIA	LAJE PRÉ-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200 KG/M2, VÃOS ATÉ 3,50M/E= 8 CM, C/LAJOTAS E CAP. C/CONC FCK= 20 MPA, 4 CM, INTER-EIXO 38 CM, C/ESCORAMENTO (REAPR. 3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	30,00	115,56	145,51	R$	4.365,30
0716	89993	SINAPI	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	M3	30,00	752,90	948,05	R$	28.441,50
0717	CPU-53	PRÓPRIA	APLICAÇÃO DE ADESIVO ESTRUTURAL BASE RESINA EPÓXI, COMPOUND ADESIVO, VEDACIT OU SIMILAR, APLICAÇÃO EM CHUMBAMENTO E COLAGEM DOS MAIS DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	M2	30,00	89,92	113,23	R$	3.396,90
0718	CPU-54	PRÓPRIA	GRAUTEAMENTO UTILIZANDO ARGAMASSA GRAUTE TIXOTRÓPICA	M2	15,00	4.974,00	6.263,26	R$	93.948,90
0719	92460	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	36,00	80,39	101,23	R$	3.644,28
0720	92510	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	36,00	61,35	77,25	R$	2.781,00
0721	CPU-55	PRÓPRIA	ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJES E VIGAS, C/ESCORAS TUBULARES TIPO "A" (H= 2,08 A 3,20M), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM	M2XMES	471,00	20,04	25,23	R$	11.883,33
0722	CPU-56	PRÓPRIA	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-138, AÇO CA-60, 4,2 MM, MALHA 10 X 10 CM	KG	90,00	25,92	32,64	R$	2.937,60
0723	CPU-57	PRÓPRIA	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2 MM, MALHA 15 X 15 CM	M2	90,00	18,42	23,19	R$	2.087,10
0724	92792	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	2.100,00	12,05	15,17	R$	31.857,00
0725	92793	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	2.100,00	12,17	15,32	R$	32.172,00
0726	92794	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	2.100,00	11,31	14,24	R$	29.904,00
0727	CPU-58	PRÓPRIA	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG. CIM/AREIA 1:4	M3	45,00	369,89	465,77	R$	20.959,65
08			**ALVENARIAS E DIVISÓRIAS**					R$	**1.761.460,37**
0801	CPU-59	PRÓPRIA	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9 X 14 X 19 CM (ESPESSURA 9 CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M2 COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	3.500,00	94,05	118,43	R$	414.505,00
0802	CPU-60	PRÓPRIA	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9 X 14 X 19 CM (ESPESSURA 9 CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2 COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	3.500,00	78,13	98,38	R$	344.330,00
0803	CPU-61	PRÓPRIA	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14 X 9 X 19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2 COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	1.000,00	119,91	150,99	R$	150.990,00

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS PÚBLICOS LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE CAXIAS, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

ITEM	COND.	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. S/BDI	CUSTO UNIT. C/BDI	TOTAL
0804	CPU-62	PRÓPRIA	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9 X 19 X 39 CM (ESPESSURA 9 CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	8.000,00	56,13	70,68	R$ 565.440,00
0805	96359	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS. AF_06/2017_P	M2	400,00	111,27	140,11	R$ 56.044,00
0806	CPU-63	PRÓPRIA	DIVISÓRIA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA ESPESSURA 6 MM, ESTRUTURADA EM MADEIRA DE LEI 3" X 3"	M2	30,00	233,14	293,57	R$ 8.807,10
0807	CPU-64	PRÓPRIA	DIVISÓRIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP= 3 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	30,00	761,59	958,99	R$ 28.769,70
0808	CPU-65	PRÓPRIA	PAREDE DE BLOCO DE GESSO (50 X 65 CM) - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	450,00	56,54	71,20	R$ 32.040,00
0809	CPU-66	PRÓPRIA	ASSENTAMENTO DE DIVISÓRIAS	M2	155,00	66,91	84,25	R$ 13.058,75
0810	CPU-67	PRÓPRIA	DIVISÓRIA EM GRANITO VERDE UBATUBA, POLIDO DOS DOIS LADOS, ACABAMENTO BOLEADO, E= 2 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	31,00	510,96	643,40	R$ 19.945,40
0811	CPU-68	PRÓPRIA	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA PARA MICTÓRIOS, POLIDO, E= 2 CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO - REV 02	M2	31,00	495,00	623,30	R$ 19.322,30
0812	CPU-69	PRÓPRIA	DIVISÓRIA PAINEL PVC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	52,00	155,90	196,31	R$ 10.208,12
0813	CPU-70	PRÓPRIA	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9 X 19 X 39 CM (ESPESSURA 9 CM)	M2	2.500,00	31,13	39,20	R$ 98.000,00
09			**COBERTURA E DRENAGEM PLUVIAL**					**R$ 6.351.382,90**
0901	CPU-71	PRÓPRIA	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	M2	900,00	5,25	6,61	R$ 5.949,00
0902	CPU-72	PRÓPRIA	RECOLOCAÇÃO DE RIPAS EM MADEIRAMENTO EM TELHADO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M	784,80	1,54	1,94	R$ 1.522,51
0903	CPU-73	PRÓPRIA	RECOLOCAÇÃO DE MADEIRAMENTO DO TELHADO - CAIBROS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M	1.045,80	4,55	5,73	R$ 5.992,43
0904	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	2.000,00	87,54	110,23	R$ 220.460,00
0905	92542	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	2.000,00	103,61	130,47	R$ 260.940,00
0906	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	2.100,00	25,22	31,76	R$ 66.696,00
0907	92552	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	50,00	2.512,94	3.164,29	R$ 158.214,50
0908	92562	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	50,00	2.441,54	3.074,39	R$ 153.719,50
0909	92565	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	600,00	38,35	48,29	R$ 28.974,00
0910	92566	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	600,00	25,52	32,13	R$ 19.278,00
0911	92567	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	600,00	35,56	44,78	R$ 26.868,00
0912	CPU-74	PRÓPRIA	ESTRUTURA METÁLICA P/COBERTURA - (INCL. PINTURA ANTI-CORROSIVA)	KG	60.000,00	17,43	21,95	R$ 1.317.000,00
0913	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	900,00	36,48	45,94	R$ 41.346,00
0914	94204	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	900,00	40,19	50,61	R$ 45.549,00
0915	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E= 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	600,00	56,83	71,56	R$ 42.936,00
0916	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E= 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	3.000,00	94,47	118,96	R$ 356.880,00
0917	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E= 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	900,00	282,89	356,22	R$ 320.598,00
0918	94221	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	450,00	18,41	23,18	R$ 10.431,00
0919	94223	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E= 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	450,00	101,26	127,51	R$ 57.379,50

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS PÚBLICOS LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE CAXIAS, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

ITEM	COND.	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. S/BDI	CUSTO UNIT. C/BDI	TOTAL
0920	94224	SINAPI	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	300,00	17,12	21,56	R$ 6.468,00
0921	94445	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.500,00	36,48	45,94	R$ 68.910,00
0922	CPU-75	PRÓPRIA	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL, COR CLARA, 1ª, ITABAIANINHA, COM REPOSIÇÃO DE 50% DO MATERIAL - REV 01	M2	1.200,00	145,57	183,30	R$ 219.960,00
0923	CPU-76	PRÓPRIA	RECOLOCAÇÃO DE TELHAS ONDULADAS COM MASSA PARA VEDAÇÃO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M2	900,00	9,05	11,40	R$ 10.260,00
0924	CPU-77	PRÓPRIA	CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	M	300,00	73,71	92,82	R$ 27.846,00
0925	CPU-78	PRÓPRIA	COBERTURA COM TELHA PLASTICA TRANSPARENTE INCLUSIVE FIXAÇAO	M2	150,00	61,15	77,00	R$ 11.550,00
0926	CPU-79	PRÓPRIA	COBERTURA COM TELHA DE CHAPA DE AÇO ZINCADO, ONDULADA, ESPESSURA DE 0,5 MM	M2	450,00	89,29	112,43	R$ 50.593,50
0927	89482	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	72,00	34,36	43,27	R$ 3.115,44
0928	89491	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	72,00	83,22	104,79	R$ 7.544,88
0929	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	300,00	45,80	57,67	R$ 17.301,00
0930	89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	300,00	91,08	114,69	R$ 34.407,00
0931	91790	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	300,00	68,09	85,74	R$ 25.722,00
0932	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	300,00	95,99	120,87	R$ 36.261,00
0933	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	400,00	186,85	235,28	R$ 94.112,00
0934	100434	SINAPI	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIÂMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	300,00	61,46	77,39	R$ 23.217,00
0935	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	300,00	58,46	73,61	R$ 22.083,00
0936	100435	SINAPI	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E= 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCETO CONTRARRUFO. AF_07/2019	M	450,00	77,61	97,73	R$ 43.978,50
0937	CPU-80	PRÓPRIA	RUFO/ALGEIROZ EM CONCRETO PRE-MOLDADO L= 30 CM	M	450,00	155,78	196,16	R$ 88.272,00
0938	CPU-81	PRÓPRIA	CALHA DE CONCRETO, 40 X 15 CM ESPESSURA DE 8 CM, PREPARADO EM BETONEIRA E CIMENTADO LISO EXECUTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL	M	300,00	158,94	200,14	R$ 60.042,00
0939	CPU-82	PRÓPRIA	CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL, DE PVC, DIÂMETRO 88 MM, INCLUINDO CONEXÕES E BRAÇADEIRAS - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	300,00	31,94	40,22	R$ 12.066,00
0940	94268	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO	M	2.500,00	46,68	58,78	R$ 146.950,00
0941	94282	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA	M	1.200,00	54,23	68,29	R$ 81.948,00
0942	94264	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 11,5 CM BASE X 22 CM ALTURA - MANUTENÇÃO DE TRECHOS DANIFICADOS	M	6.000,00	28,86	36,34	R$ 218.040,00
0943	CPU-83	PRÓPRIA	CAIXA DE AREIA RETANGULAR EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES: 0,6 X 0,6 X 0,6M PARA REDE DE DRENAGEM	UN	52,20	298,86	376,32	R$ 19.643,90
0944	89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM	M	1.200,00	62,62	78,85	R$ 94.620,00
0945	CPU-84	PRÓPRIA	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	60,00	819,29	1.031,65	R$ 61.899,00
0946	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA TERMOACUSTICA TIPO FORRO	M2	60,00	282,89	356,22	R$ 21.373,20
0947	CPU-85	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2	M2	7.500,00	8,36	10,53	R$ 78.975,00
0948	100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N. 1 E PEDRA BRITADA N. 2), APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 10 CM. AF_07/2019	M3	6.000,00	101,89	128,30	R$ 769.800,00
094801	5914389	SICRO	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3 - RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	300.000,00	0,60	0,76	R$ 228.000,00
0949	CPU-86	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL PERFURADO - DN 100	M	7.000,00	29,61	37,28	R$ 260.960,00
0950	94975	SINAPI	CONCRETO FCK= 15 MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	M3	12,00	365,82	460,64	R$ 5.527,68
0951	96539	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINDA, E= 17 MM, 2 UTILIZAÇÕES	M2	350,00	108,65	136,81	R$ 47.883,50
0952	98100	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X 3,0M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M2 (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	6,00	4.370,68	5.503,56	R$ 33.021,36
0953	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E= 6 MM	M2	900,00	60,25	75,87	R$ 68.283,00
0954	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA	M2	2.500,00	57,05	71,84	R$ 179.600,00
0955	8637	ORSE	CHAPIM DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	M	450,00	53,68	67,59	R$ 30.415,50
10			**REVESTIMENTOS**					R$ 2.377.177,51

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS PÚBLICOS LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE CAXIAS, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

ITEM	COND.	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. S/BDI	CUSTO UNIT. C/BDI	TOTAL
1001	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL 400L	M2	6.000,00	3,38	4,26	R$ 25.560,00
1002	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400	M2	6.000,00	26,73	33,66	R$ 201.960,00
1003	87545	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA	M2	1.500,00	19,47	24,52	R$ 36.780,00
1004	87269	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25 X 35 CM	M2	1.500,00	59,81	75,31	R$ 112.965,00
1005	11369	ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM APLICADO COM ARGAMASSA AC-II, REJUNTADO	M2	600,00	53,50	67,37	R$ 40.422,00
1006	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45 X 45 CM	M2	3.000,00	49,87	62,80	R$ 188.400,00
1007	10565	ORSE	FECHAMENTO EM PLACAS DE GESSO - PAREDE EM PLACAS DE GESSO	M2	180,00	56,54	71,20	R$ 12.816,00
1008	87735	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M2	1.500,00	31,03	39,07	R$ 58.605,00
1009	96109	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO	M2	2.223,00	33,90	42,69	R$ 94.899,87
1010	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM IMPERMEABILIZANTE SEMI-FLEXÍVEL 3 DEMÃOS	M2	1.200,00	23,99	30,21	R$ 36.252,00
1020	CPU-87	PRÓPRIA	REBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE MINERAL DE ALTA CAPACIDADE DE REDUÇÃO DE PERMEABILIDADE, TIPO SIKA 1, VEDATOP OU SIMILAR	M2	2.092,20	34,06	42,89	R$ 89.734,46
1021	CPU-88	PRÓPRIA	REBOCO, EM PAREDE INTERNA OU EXTERNA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4, E= 25 MM	M2	784,80	26,71	33,63	R$ 26.392,82
1022	CPU-89	PRÓPRIA	REBOCO PARA TETO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	261,60	37,14	46,77	R$ 12.235,03
1023	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	1.569,00	43,09	54,26	R$ 85.133,94
1024	CPU-90	PRÓPRIA	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO E PAREDES	M2	1.800,00	5,42	6,82	R$ 12.276,00
1025	CPU-91	PRÓPRIA	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 20 A 50 MM (1/2" A 2")	M	313,80	5,66	7,13	R$ 2.237,39
1026	C1102	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2 MM EM CERÂMICA, ATÉ 10 X 10 CM (100 CM2) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	6.000,00	10,73	13,51	R$ 81.060,00
1027	C1427	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2 MM E 6 MM EM CERÂMICA, ACIMA DE 30 X 30 CM (900 CM2) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	6.000,00	8,78	11,06	R$ 66.360,00
1028	87242	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF_06/2014	M2	400,00	221,80	279,29	R$ 111.716,00
1029	87243	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS EM PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014	M2	600,00	205,31	258,53	R$ 155.118,00
1030	87259	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DIMENSÕES DE 45 X 45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	600,00	139,66	175,86	R$ 105.516,00
1031	87272	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33 X 45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	1.250,00	69,45	87,45	R$ 109.312,50
1032	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33 X 45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	1.250,00	62,07	78,16	R$ 97.700,00
1033	89170	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20 X 20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	M2	600,00	61,00	76,81	R$ 46.086,00
1034	C4442	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA C/ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10 X 10 CM (100 CM2) - DECORATIVA - P/PAREDE	M2	300,00	70,93	89,32	R$ 26.796,00
1035	87258	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45 X 45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	900,00	149,64	188,43	R$ 169.587,00
1036	87262	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60 X 60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	240,00	160,54	202,15	R$ 48.516,00
1037	88789	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA. AF_10/2014	M2	350,00	368,69	464,25	R$ 162.487,50
1038	87244	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA. AF_06/2014	M2	500,00	213,81	269,23	R$ 134.615,00
1039	CPU-92	PRÓPRIA	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO 2" X 2", PARA PROTEÇÃO DE QUINA DE PAREDE	M	100,00	55,16	69,46	R$ 6.946,00
1040	CPU-93	PRÓPRIA	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO 1" X 1, PARA PROTEÇÃO DE QUINA DE PAREDE	M	100,00	39,11	49,25	R$ 4.925,00
1041	CPU-94	PRÓPRIA	ISOLAMENTO TÉRMICO COM MANTA DE LÃ DE VIDRO, ESPESSURA 2,5 CM	M2	150,00	72,89	91,78	R$ 13.767,00
11			**FORROS**					R$ 556.231,13
1101	96486	SINAPI	FORRO DE PVC, LISO PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	3.000,00	76,15	95,89	R$ 287.670,00

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS PÚBLICOS LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE CAXIAS, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

ITEM	COND.	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. S/BDI	CUSTO UNIT. C/BDI	TOTAL
1102	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2	1.800,00	30,42	38,30	R$ 68.940,00
1103	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	784,80	76,51	96,34	R$ 75.607,63
1104	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	1.045,80	67,48	84,97	R$ 88.861,63
1105	96120	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017	M	313,80	2,48	3,12	R$ 979,06
1106	96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	313,80	10,11	12,73	R$ 3.994,67
1107	96123	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA EM DRYWALL, COM LARGURA DE 15 CM). AF_05/2017_P	M	313,80	35,17	44,29	R$ 13.898,20
1108	99054	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO MONTADA NA OBRA). AF_05/2017_P	M2	313,80	41,20	51,88	R$ 16.279,94
12			**ESQUADRIAS E FERRAGENS**					**R$ 1.775.630,89**
1201	CPU-95	PRÓPRIA	ADUELA/MARCO/BATENTE PARA PORTA DE 80 X 210 CM, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	UN	60,00	245,29	308,87	R$ 18.532,20
1202	CPU-96	PRÓPRIA	ADUELA/MARCO/BATENTE PARA PORTA DE 90 X 210 CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	UN	60,00	318,83	401,47	R$ 24.088,20
1203	CPU-97	PRÓPRIA	ALIZAR/GUARNIÇÃO DE 5 X 1,5 CM PARA PORTA DE 80 X 210 CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	60,00	46,83	58,97	R$ 3.538,20
1204	CPU-98	PRÓPRIA	ALIZAR/GUARNIÇÃO DE 5 X 1,5 CM PARA PORTA DE 90 X 210 CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	60,00	47,76	60,14	R$ 3.608,40
1205	CPU-99	PRÓPRIA	ADUELA/MARCO/BATENTE PARA PORTA DE 60 X 210 CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	60,00	226,15	284,77	R$ 17.086,20
1206	CPU-100	PRÓPRIA	ADUELA/MARCO/BATENTE PARA PORTA DE 80 X 210 CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	UN	60,00	246,93	310,93	R$ 18.655,80
1207	CPU-101	PRÓPRIA	ADUELA/MARCO/BATENTE PARA PORTA DE 90 X 210 CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	UN	60,00	257,35	324,06	R$ 19.443,60
1208	91313	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70 X 210 CM, ESPESSURA DE 3,5 CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	60,00	612,42	771,16	R$ 46.269,60
1209	100681	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70 X 210 CM, ESPESSURA DE 3 CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	90,00	799,21	1.006,37	R$ 90.573,30
1210	100689	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80 X 210 CM, ESPESSURA DE 3,5 CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	90,00	847,49	1.067,15	R$ 96.043,50
1211	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90 X 210 CM, ESPESSURA DE 3,5 CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	90,00	870,57	1.096,22	R$ 98.659,80
1212	CPU-102	PRÓPRIA	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR/VISTA	UN	60,00	400,47	504,27	R$ 30.256,20
1213	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	120,00	613,90	773,02	R$ 92.762,40
1214	CPU-103	PRÓPRIA	PORTÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FECHAMENTO TOTAL C/LAMBRI BOLA E CORREDIÇO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2	48,00	420,00	528,86	R$ 25.385,28
1215	100705	SINAPI	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	45,00	66,73	84,03	R$ 3.781,35
1216	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	45,00	137,93	173,68	R$ 7.815,60
1217	CPU-104	PRÓPRIA	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	M2	45,00	303,46	382,12	R$ 17.195,40
1218	CPU-105	PRÓPRIA	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	M2	50,00	475,63	598,91	R$ 29.945,50
1219	CPU-106	PRÓPRIA	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADIÇAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR	UN	45,00	360,94	454,50	R$ 20.452,50
1220	CPU-107	PRÓPRIA	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 6 MM	M2	30,00	325,44	409,79	R$ 12.293,70
1221	CPU-108	PRÓPRIA	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	UN	45,00	846,15	1.065,47	R$ 47.946,15
1222	CPU-109	PRÓPRIA	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9 X 2,10M, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	30,00	1.674,10	2.108,03	R$ 63.240,90
1223	CPU-110	PRÓPRIA	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	M2	36,00	240,15	302,40	R$ 10.886,40
1224	3149	ORSE	PELICULA INSULFILM APLICADA OU SIMILAR	M2	130,80	42,20	53,14	R$ 6.950,71
1225	11347	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FACHADA EM PELE DE VIDRO, EM VIDRO LAMINADO 3 + 3 REFLETIVO	M2	40,00	1.699,62	2.140,16	R$ 85.606,40

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS PÚBLICOS LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE CAXIAS, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

ITEM	COND.	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. S/BDI	CUSTO UNIT. C/BDI	TOTAL
1226	CPU-308	PRÓPRIA	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M2	180,00	546,08	687,62	R$ 123.771,60
1227	99861	SINAPI	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25 X 4,8 MM. AF_04/2019	M2	90,00	508,86	640,76	R$ 57.668,40
1228	99862	SINAPI	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_04/2019	M2	50,00	459,59	578,72	R$ 28.936,00
1229	99837	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1 1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1 1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	50,00	595,15	749,41	R$ 37.470,50
1230	100665	SINAPI	JANELA DE MADEIRA - CEDRINHO/ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS. ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	45,00	1.054,59	1.327,94	R$ 59.757,30
1231	CPU-111	PRÓPRIA	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA/VIDRO, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNIÇÕES SEM FERRAGENS	M2	45,00	1.391,50	1.752,18	R$ 78.848,10
1232	CPU-112	PRÓPRIA	JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNIÇÕES SEM FERRAGENS	M2	45,00	1.391,50	1.752,18	R$ 78.848,10
1233	100669	SINAPI	JANELA DE MADEIRA (PINUS/EUCALIPTO OU EQUIV.) TIPO BASCULANTE COM 2 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	45,00	961,69	1.210,96	R$ 54.493,20
1234	100674	SINAPI	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	45,00	671,13	845,09	R$ 38.029,05
1235	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	45,00	370,25	466,22	R$ 20.979,90
1236	CPU-113	PRÓPRIA	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL E VIDRO COMUM, DE CORRER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO FERRAGENS	M2	150,00	609,14	767,03	R$ 115.054,50
1237	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	100,00	618,55	778,88	R$ 77.888,00
1238	CPU-114	PRÓPRIA	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO E VIDRO COMUM, TIPO MAX-AR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO FERRAGENS	M2	60,00	437,89	551,39	R$ 33.083,40
1239	CPU-115	PRÓPRIA	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	UN	60,00	63,70	80,21	R$ 4.812,60
1240	CPU-116	PRÓPRIA	REVISÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA (APERTO/FIXAÇÃO DE DOBRADIÇAS, MONTAGEM E OU CORREÇÃO DE FECHADURAS, FERRAGENS, DESEMPENO DE PORTAS OU JANELAS, FIXAÇÃO DE FERROLHOS ETC)	M2	75,00	101,16	127,38	R$ 9.553,50
1241	4987	ORSE	TRILHO EM BARRA DE FERRO 3/4"	M	30,00	54,66	68,83	R$ 2.064,90
1242	90838	SINAPI	PORTA CORTA-FOGO 90 X 210 X 4 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	35,00	1.437,52	1.810,13	R$ 63.354,55
13			**SOLEIRAS E PEITORIS**					**R$ 50.403,75**
1301	CPU-117	PRÓPRIA	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L= 15 CM	M	30,00	63,87	80,43	R$ 2.412,90
1302	CPU-118	PRÓPRIA	SOLEIRA EM GRANITO VERDE UBATUBA, L= 15 CM	M	20,00	83,15	104,70	R$ 2.094,00
1303	CPU-119	PRÓPRIA	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L= 25 CM	M	25,00	91,71	115,48	R$ 2.887,00
1304	CPU-120	PRÓPRIA	SOLEIRA EM GRANITO VERDE UBATUBA, L= 25 CM	M	25,00	96,31	121,27	R$ 3.031,75
1305	CPU-121	PRÓPRIA	PEITORIL GRANITO CINZA POLIDO, C/ LARGURA= 18 CM	M	30,00	90,34	113,76	R$ 3.412,80
1306	CPU-122	PRÓPRIA	PEITORIL GRANITO CINZA POLIDO, C/ LARGURA= 28 CM	M	20,00	98,22	123,68	R$ 2.473,60
1307	CPU-123	PRÓPRIA	PEITORIL EM MÁRMORE BRANCO, LARGURA DE 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	20,00	184,78	232,67	R$ 4.653,40
1308	CPU-124	PRÓPRIA	PEITORIL EM MÁRMORE BRANCO, LARGURA DE 15 CM, ASSENTANDO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	20,00	131,78	165,94	R$ 3.318,80
1309	CPU-125	PRÓPRIA	SOLEIRA/BORDA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, LARG.= 10 CM	M	40,00	100,82	126,95	R$ 5.078,00
1310	CPU-126	PRÓPRIA	SOLEIRA/BORDA DE GRANITO VERDE UBATUBA, LARG.= 10 CM	M	40,00	99,46	125,24	R$ 5.009,60
1311	98685	SINAPI	RODAPÉ EM GRANITO, ALTURA 10 CM. AF_09/2020	M	185,00	69,68	87,74	R$ 16.231,90
14			**IMPERMEABILIZAÇÃO**					**R$ 636.328,50**
1401	98560	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E= 2 CM. AF_06/2018	M2	900,00	35,62	44,85	R$ 40.365,00
1402	CPU-127	PRÓPRIA	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS/LAJES DESCOBERTAS, COM EMULSÃO ASFÁLTICA COM ELASTÔMEROS, 3 DEMÃOS	M2	600,00	41,80	52,63	R$ 31.578,00
1403	CPU-128	PRÓPRIA	FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO LONA PLÁSTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 150 MICRAS	M2	24.000,00	5,88	7,40	R$ 177.600,00
1404	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E= 3 MM. AF_06/2018	M2	2.200,00	91,51	115,23	R$ 253.506,00
1405	CPU-129	PRÓPRIA	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA (COM POLÍMEROS TIPO APP), E= 3 MM	M2	500,00	85,85	108,10	R$ 54.050,00
1406	4953	ORSE	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM 2 DEMÃOS DE TINTA ASFÁLTICA TIPO NEUTROL DA VEDACIT OU SIMILAR, EXCETO ARGAMASSA IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	450,00	23,99	30,21	R$ 13.594,50

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS PÚBLICOS LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE CAXIAS, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

ITEM	COND.	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. S/BDI	CUSTO UNIT. C/BDI	TOTAL
1407	CPU-130	PRÓPRIA	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA (COM POLÍMEROS TIPO APP), E= 4 MM	M2	500,00	104,25	131,27	R$ 65.635,00
15			PAVIMENTAÇÃO					R$ 13.377.331,02
1501	CPU-131	PRÓPRIA	PISO EM CONCRETO FCK= 25 MPA POLIDO COM JUNTA DE DILATAÇÃO	M2	1.800,00	61,01	76,82	R$ 138.276,00
1502	CPU-132	PRÓPRIA	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO E TELA SOLDADA	M2	60.000,00	93,42	117,63	R$ 7.057.800,00
150201	CPU-133	PRÓPRIA	PIGMENTO EM PÓ PARA ARGAMASSAS, CIMENTOS E OUTROS	KG	12.500,00	29,89	37,64	R$ 470.500,00
1503	CPU-134	PRÓPRIA	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM, INCLUSO SELANTE	M2	4.500,00	43,62	54,93	R$ 247.185,00
1504	92394	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM	M2	10.000,00	62,03	78,11	R$ 781.100,00
1505	93679	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	1.200,00	66,05	83,17	R$ 99.804,00
1506	101733	SINAPI	PISO DE BORRACHA PASTILHADO/FRISADO, ESPESSURA 7 MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	300,00	220,41	277,54	R$ 83.262,00
1507	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL OU ALERTA DE CONCRETO 30 X 30 CM (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	720,00	138,36	174,22	R$ 125.438,40
1508	CPU-135	PRÓPRIA	PISO INDUSTRIAL ESPESSURA 12 CM	M2	12.000,00	136,41	171,77	R$ 2.061.240,00
1509	98681	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	720,00	25,69	32,35	R$ 23.292,00
1510	94438	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	750,00	32,26	40,62	R$ 30.465,00
1511	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	180,00	611,70	770,25	R$ 138.645,00
1512	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	180,00	80,54	101,42	R$ 18.255,60
1513	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	6.000,00	13,36	16,82	R$ 100.920,00
1514	CPU-136	PRÓPRIA	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3 CM	M2	720,00	23,24	29,26	R$ 21.067,20
1515	87261	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60 X 60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	300,00	172,64	217,39	R$ 65.217,00
1516	87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60 X 60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	200,00	153,96	193,87	R$ 38.774,00
1517	89171	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35 X 35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	3.000,00	50,49	63,58	R$ 190.740,00
1518	87246	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35 X 35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	1.200,00	57,81	72,79	R$ 87.348,00
1519	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35 X 35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	1.200,00	48,67	61,29	R$ 73.548,00
1520	89045	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, DIMENSÕES 20 X 20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M2	600,00	62,40	78,57	R$ 47.142,00
1521	98671	SINAPI	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	M2	63,00	389,15	490,02	R$ 30.871,26
1522	CPU-137	PRÓPRIA	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTÊNCIA ESPESSURA 12 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	4.500,00	93,93	118,28	R$ 532.260,00
1523	101727	SINAPI	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020	M2	300,00	164,12	206,66	R$ 61.998,00
1524	CPU-138	PRÓPRIA	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO TIPO BLOKRET SOBRE COLCHÃO DE AREIA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M2	500,00	14,21	17,89	R$ 8.945,00
1525	CPU-139	PRÓPRIA	PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	M2	20,00	178,00	224,14	R$ 4.482,80
1526	CPU-140	PRÓPRIA	PISO DE BORRACHA CANELADA, ESPESSURA 3,5 MM, FIXADO COM COLA	M2	45,00	87,64	110,36	R$ 4.966,20
1527	CPU-141	PRÓPRIA	POLIMENTO E ENCERAMENTO DE PISO EM MADEIRA	M2	125,00	17,32	21,81	R$ 2.726,25
1528	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100 X 15 X 13 X 20 CM (COMPRIMENTO X BASE X INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	10.000,00	46,36	58,38	R$ 583.800,00
1529	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	600,00	34,63	43,61	R$ 26.166,00
1530	CPU-142	PRÓPRIA	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	M2	30,00	28,62	36,04	R$ 1.081,20

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS PÚBLICOS LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE CAXIAS, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

ITEM	COND.	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. S/BDI	CUSTO UNIT. C/BDI	TOTAL
1531	101738	SINAPI	RODAPÉ EM MADEIRA, ALTURA 7 CM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020	M	72,00	26,08	32,84	R$ 2.364,48
1532	88648	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7 CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35 X 35 CM. AF_06/2014	M	600,00	6,86	8,64	R$ 5.184,00
1533	88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7 CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45 X 45 CM. AF_06/2014	M	600,00	7,88	9,92	R$ 5.952,00
1534	CPU-143	PRÓPRIA	RODAPÉ EM PERFIL DE ALUMÍNIO, APLICADO	M	300,00	21,76	27,40	R$ 8.220,00
1535	CPU-144	PRÓPRIA	RODAPÉ CERÂMICO DE 8 CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60 X 60 CM. AF_06/2014	M	150,00	9,15	11,52	R$ 1.728,00
1536	CPU-145	PRÓPRIA	RODAPÉ CERÂMICO DE 10 CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60 X 60 CM	M	150,00	23,21	29,23	R$ 4.384,50
1537	101092	SINAPI	PISO EM GRANITO APLICADO EM CALÇADAS OU PISOS EXTERNOS. AF_05/2020	M2	78,60	396,08	498,74	R$ 39.200,96
1538	CPU-146	PRÓPRIA	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE SAFETY-WALK PARA ESCADA/RAMPAS/PISOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	67,80	30,61	38,54	R$ 2.613,01
1539	C1126	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2 MM E 6 MM EM CERÂMICA, ATÉ 10 X 10 CM (100 CM2) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	5.000,00	14,28	17,98	R$ 89.900,00
1540	97097	SINAPI	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2017	M2	1.045,80	45,92	57,82	R$ 60.468,16
16			**PINTURA**					**R$ 1.880.876,00**
1601	CPU-147	PRÓPRIA	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	450,00	20,18	25,41	R$ 11.434,50
1602	100749	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	7.500,00	18,14	22,84	R$ 171.300,00
1603	CPU-148	PRÓPRIA	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	300,00	23,64	29,77	R$ 8.931,00
1604	CPU-149	PRÓPRIA	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	1.200,00	23,05	29,02	R$ 34.824,00
1605	CPU-150	PRÓPRIA	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	12.500,00	12,79	16,11	R$ 201.375,00
1606	CPU-151	PRÓPRIA	PINTURA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M2	3.500,00	18,26	22,99	R$ 80.465,00
1607	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	3.000,00	17,52	22,06	R$ 66.180,00
1608	88416	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	M2	3.500,00	15,12	19,04	R$ 66.640,00
1609	88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	3.000,00	2,39	3,01	R$ 9.030,00
1610	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	6.000,00	2,10	2,64	R$ 15.840,00
1611	CPU-152	PRÓPRIA	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	7.500,00	11,10	13,98	R$ 104.850,00
1612	CPU-152	PRÓPRIA	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	10.000,00	10,83	13,64	R$ 136.400,00
1613	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	10.000,00	12,83	16,16	R$ 161.600,00
1614	88494	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	5.000,00	14,36	18,08	R$ 90.400,00
1615	88495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	9.000,00	8,03	10,11	R$ 90.990,00
1616	88496	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	3.000,00	19,58	24,66	R$ 73.980,00
1617	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	6.000,00	11,12	14,00	R$ 84.000,00
1618	96130	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	1.800,00	13,91	17,52	R$ 31.536,00
1619	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	2.000,00	19,25	24,24	R$ 48.480,00
1620	CPU-154	PRÓPRIA	RASPAGEM E LIXAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	1.200,00	5,55	6,99	R$ 8.388,00
1621	CPU-155	PRÓPRIA	RASPAGEM E LIXAMENTO DE ESQUADRIAS OU GRADES DE FERRO	M2	3.000,00	7,03	8,85	R$ 26.550,00
1622	CPU-156	PRÓPRIA	PINTURA A BASE DE CAL E FIXADOR A BASE DE COLA, DUAS DEMAOS	M2	2.000,00	14,87	18,72	R$ 37.440,00
1623	CPU-157	PRÓPRIA	IMPERMEABILIZAÇÃO COM VEDAPREN PAREDE OU SIMILAR, 03 DEMAOS	M2	600,00	23,44	29,52	R$ 17.712,00
1624	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS	M2	2.700,00	2,37	2,98	R$ 8.046,00
1625	CPU-158	PRÓPRIA	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LATEX PVA EM PAREDES, UMA DEMAO	M2	2.700,00	1,78	2,24	R$ 6.048,00
1626	3761	ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR EPÓXI, 01 DEMÃO DE MASSA EPÓXI E 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE EPÓXI BRANCO, E= 35 MICRA P/DEMÃO - R1	M2	90,00	99,47	125,25	R$ 11.272,50
1627	100725	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTPETICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	90,00	18,89	23,79	R$ 2.141,10
1628	CPU-159	PRÓPRIA	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	M2	12.000,00	3,04	3,83	R$ 45.960,00
1629	CPU-160	PRÓPRIA	PINTURA ACRILICA PARA FAIXAS DE DEMARCAÇÃO	M	15.000,00	10,83	13,64	R$ 204.600,00
1630	102507	SINAPI	PINTURA EPOXI PARA FAIXAS DE DEMARCAÇÃO	M	3.600,00	4,86	6,12	R$ 22.032,00

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS PÚBLICOS LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE CAXIAS, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

ITEM	COND.	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. S/BDI	CUSTO UNIT. C/BDI	TOTAL
1631	CPU-161	PRÓPRIA	PINTURA POSTE RETO DE AÇO 3,5 A 6M C/1 DEMÃO D/TINTA GRAFITE C/PROPRIEDADES DE PRIMER E ACABAMENTO - OBS: C/ALTO TEOR DE ZARCÃO	UN	90,00	21,45	27,01	R$ 2.430,90
17			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICAS E TELEFONIA					R$ 3.291.644,89
1701	CPU-162	PRÓPRIA	RELÉ FOTOELÉTRICO P/COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	45,00	63,32	79,73	R$ 3.587,85
1702	100902	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	UN	300,00	22,25	28,02	R$ 8.406,00
1703	97595	SINAPI	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	60,00	128,98	162,41	R$ 9.744,60
1704	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	120,00	25,55	32,17	R$ 3.860,40
1705	97618	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T5 DE 14W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	UN	300,00	63,40	79,83	R$ 23.949,00
1706	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	60,00	211,71	266,59	R$ 15.995,40
1707	97587	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 14W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	60,00	398,66	501,99	R$ 30.119,40
1708	101666	SINAPI	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	48,00	488,30	614,87	R$ 29.513,76
1709	97601	SINAPI	REFLETOR EM ALUMÍNIO COM SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 250W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	48,00	383,36	482,73	R$ 23.171,04
1710	97600	SINAPI	REFLETOR EM ALUMÍNIO COM SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 125W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	48,00	367,34	462,55	R$ 22.202,40
1711	12577	ORSE	REFLETOR SLIM LED 150W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UN	48,00	472,82	595,37	R$ 28.577,76
1712	12808	ORSE	REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UN	48,00	320,22	403,22	R$ 19.354,56
1713	CPU-163	PRÓPRIA	LUMINÁRIA P/MUROS FECHADA C/LAMPADA	UN	180,00	174,89	220,22	R$ 39.639,60
1714	CPU-164	PRÓPRIA	LAMPADA LED TUBULAR T8 BIVOLT 9,9/10W, BASE G13	UN	150,00	14,20	17,88	R$ 2.682,00
1715	97585	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	48,00	152,54	192,08	R$ 9.219,84
1716	CPU-165	PRÓPRIA	REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UN	48,00	104,34	131,38	R$ 6.306,24
1717	CPU-166	PRÓPRIA	LUMINÁRIA TIPO SPOT PARA 1 LÂMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	UN	60,00	174,89	220,22	R$ 13.213,20
1718	12577	ORSE	REFLETOR SLIM LED 150W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR - REV 01	UN	48,00	472,82	595,37	R$ 28.577,76
1719	CPU-167	PRÓPRIA	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO - 220V/250W - USO EXTERNO	UN	60,00	380,69	479,36	R$ 28.761,60
1720	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	UN	150,00	27,18	34,23	R$ 5.134,50
1721	CPU-168	PRÓPRIA	CABO DE COBRE NU 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	180,00	64,07	80,68	R$ 14.522,40
1722	CPU-169	PRÓPRIA	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 10 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	36,00	10,97	13,81	R$ 497,16
1723	CPU-170	PRÓPRIA	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 16 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	36,00	11,25	14,17	R$ 510,12
1724	CPU-171	PRÓPRIA	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 25 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	36,00	11,93	15,02	R$ 540,72
1725	CPU-172	PRÓPRIA	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 35 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	36,00	12,25	15,43	R$ 555,48
1726	CPU-173	PRÓPRIA	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	36,00	17,46	21,99	R$ 791,64
1727	CPU-174	PRÓPRIA	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 70 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	36,00	18,65	23,48	R$ 845,28
1728	CPU-175	PRÓPRIA	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 95 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	36,00	20,04	25,23	R$ 908,28
1729	100620	SINAPI	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, H= 9M, INCLUSIVE LUMINÁRIA, SEM LÂMPADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	30,00	3.973,83	5.003,85	R$ 150.115,50
1730	100621	SINAPI	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H= 9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	24,00	4.523,00	5.695,36	R$ 136.688,64
1731	CPU-176	PRÓPRIA	CHUMBADOR DE AÇO PARA FIXAÇÃO DE POSTE DE AÇO RETO OU CURVO 7 A 9M COM FLANGE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1.000,00	1.272,24	1.602,00	R$ 1.602.000,00
1732	CPU-177	PRÓPRIA	DUTO ESPIRAL FLEXÍVEL SINGELO PEAD D= 50 MM (2") REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE AÇO GALVANIZADO, LANÇADO DIRETO NO SOLO, INCL CONEXÕES	M	45,00	24,34	30,65	R$ 1.379,25

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS PÚBLICOS LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE CAXIAS, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

ITEM	COND.	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. S/BDI	CUSTO UNIT. C/BDI	TOTAL
1733	101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	24,00	677,08	852,58	R$ 20.461,92
1734	101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	24,00	710,89	895,15	R$ 21.483,60
1735	CPU-178	PRÓPRIA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	24,00	898,06	1.130,84	R$ 27.140,16
1736	101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	24,00	1.185,29	1.492,52	R$ 35.820,48
1737	CPU-179	PRÓPRIA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	24,00	1.852,23	2.332,33	R$ 55.975,92
1738	97360	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 12 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	24,00	7.963,59	10.027,75	R$ 240.666,00
1739	CPU-180	PRÓPRIA	CAIXA DE PASSAGEM 30 X 30 X 40 CM COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	60,00	158,85	200,02	R$ 12.001,20
1740	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3.000,00	7,89	9,94	R$ 29.820,00
1741	91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2.100,00	10,31	12,98	R$ 27.258,00
1742	91844	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	900,00	5,31	6,69	R$ 6.021,00
1743	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	600,00	6,87	8,65	R$ 5.190,00
1744	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	450,00	9,16	11,53	R$ 5.188,50
1745	91868	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	720,00	10,95	13,79	R$ 9.928,80
1746	91876	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	480,00	5,89	7,42	R$ 3.561,60
1747	91880	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	150,00	6,81	8,58	R$ 1.287,00
1748	91890	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	60,00	7,55	9,51	R$ 570,60
1749	91893	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	60,00	10,38	13,07	R$ 784,20
1750	91902	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	60,00	8,87	11,17	R$ 670,20
1751	91905	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	60,00	11,70	14,73	R$ 883,80
1752	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.800,00	15,33	19,30	R$ 34.740,00
1753	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	900,00	23,40	29,47	R$ 26.523,00
1754	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	90,00	10,09	12,71	R$ 1.143,90
1755	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	90,00	7,18	9,04	R$ 813,60
1756	91944	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	90,00	10,13	12,76	R$ 1.148,40
1757	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	600,00	27,58	34,73	R$ 20.838,00
1758	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	510,00	37,57	47,31	R$ 24.128,10
1759	92988	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	450,00	53,02	66,76	R$ 30.042,00
1760	92990	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300,00	72,99	91,91	R$ 27.573,00
1761	92992	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300,00	96,60	121,64	R$ 36.492,00
1762	92994	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	210,00	125,27	157,74	R$ 33.125,40

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS PÚBLICOS LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE CAXIAS, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

ITEM	COND.	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. S/BDI	CUSTO UNIT. C/BDI	TOTAL
1763	92996	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	210,00	154,95	195,11	R$ 40.973,10
1764	92998	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 185 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	210,00	189,70	238,87	R$ 50.162,70
1765	93002	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 300 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150,00	311,66	392,44	R$ 58.866,00
1766	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120,00	14,51	18,27	R$ 2.192,40
1767	93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	90,00	22,02	27,73	R$ 2.495,70
1768	93011	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	90,00	38,25	48,16	R$ 4.334,40
1769	93013	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - 93013 - SINAPI	UN	60,00	10,30	12,97	R$ 778,20
1770	93014	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	60,00	12,81	16,13	R$ 967,80
1771	93016	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	60,00	24,76	31,18	R$ 1.870,80
1772	93018	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	60,00	15,80	19,90	R$ 1.194,00
1773	93020	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	60,00	20,62	25,96	R$ 1.557,60
1774	93024	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	60,00	37,69	47,46	R$ 2.847,60
1775	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	60,00	10,02	12,62	R$ 757,20
1776	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30,00	11,89	14,97	R$ 449,10
1777	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30,00	17,09	21,52	R$ 645,60
1778	93668	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30,00	60,85	76,62	R$ 2.298,60
1779	93669	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30,00	63,43	79,87	R$ 2.396,10
1780	93670	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30,00	63,43	79,87	R$ 2.396,10
1781	93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30,00	66,48	83,71	R$ 2.511,30
1782	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30,00	70,98	89,38	R$ 2.681,40
1783	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30,00	76,94	96,88	R$ 2.906,40
1784	98463	SINAPI	SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	120,00	16,55	20,84	R$ 2.500,80
1785	CPU-181	PRÓPRIA	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN - CABO E SUPORTE ISOLADOR	UN	21,00	71,82	90,44	R$ 1.899,24
1786	91985	SINAPI	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	UN	21,00	18,40	23,17	R$ 486,57
1787	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	150,00	19,40	24,43	R$ 3.664,50
1788	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	150,00	30,78	38,76	R$ 5.814,00
1789	91987	SINAPI	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	UN	30,00	33,75	42,50	R$ 1.275,00
1790	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	150,00	28,81	36,28	R$ 5.442,00
1791	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	150,00	22,88	28,81	R$ 4.321,50
1792	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	150,00	20,57	25,90	R$ 3.885,00
1793	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	90,00	22,53	28,37	R$ 2.553,30
1794	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	90,00	33,09	41,67	R$ 3.750,30
1795	92009	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	90,00	37,01	46,60	R$ 4.194,00
1796	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	90,00	34,22	43,09	R$ 3.878,10
1797	CPU-182	PRÓPRIA	BOMBA CENTRÍFUGA C/MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 1 CV	UN	3,00	1.634,64	2.058,34	R$ 6.175,02
1798	CPU-183	PRÓPRIA	BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 3,0 HP	UN	3,00	2.302,75	2.899,62	R$ 8.698,86
1799	CPU-184	PRÓPRIA	BOMBA RECALQUE D'AGUA DE ESTAGIOS TRIFASICA 2,0 HP	UN	3,00	1.711,80	2.155,50	R$ 6.466,50
17100	CPU-185	PRÓPRIA	BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 1,5 HP	UN	3,00	1.711,80	2.155,50	R$ 6.466,50

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS PÚBLICOS LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE CAXIAS, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

ITEM	COND.	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. S/BDI	CUSTO UNIT. C/BDI	TOTAL
17101	101901	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 12A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	UN	12,00	159,02	200,24	R$ 2.402,88
17102	101902	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	UN	12,00	195,94	246,73	R$ 2.960,76
17103	CPU-186	PRÓPRIA	SWITCH GERENCIAVEL 48 PORTAS 10/100/1000	UN	2,00	2.717,73	3.422,17	R$ 6.844,34
17104	CPU-187	PRÓPRIA	VOICE PANEL 50 PORTAS QUE ATENDA FCC 68.5	UN	2,00	423,90	533,77	R$ 1.067,54
17105	CPU-188	PRÓPRIA	UPS MONOFASICA 2 KVA, VIN= 220V VOUT= 115V	UN	2,00	605,36	762,27	R$ 1.524,54
17106	CPU-189	PRÓPRIA	CABO PAR TRANÇADO UTP CAT. 6E. GIGALAN. 23 AWG	M	2,00	3,38	4,26	R$ 8,52
17107	CPU-190	PRÓPRIA	CONECTOR RJ45 CAT 6 BLINDADO	UN	2,00	3,63	4,57	R$ 9,14
17108	CPU-191	PRÓPRIA	CONECTOR RJ45 CAT. 6 ATENDA FCC 68.5	UN	2,00	3,63	4,57	R$ 9,14
17109	CPU-192	PRÓPRIA	CONECTOR RJ-45 CAT. 6 FEMEA	UN	2,00	23,37	29,43	R$ 58,86
17110	CPU-193	PRÓPRIA	DIO TIPO GAVETA (12 FIBRAS MULTIMODO) PARA INSTALAÇÃO EM RACK PADRÃO 19"	UN	2,00	384,71	484,43	R$ 968,86
17111	CPU-194	PRÓPRIA	RACK EM AÇO FECHADO 44U X 600 MM X 600 MM, COM BASE SOLEIRA PARA PASSAGEM DE CABOS, PADRÃO 19", COM FUROS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, ABERTURA NA BASE E NO TOPO, PORTA FRONTAL COM VISOR EM ACRÍLICO FUMÊ E FECHADURA COM CHAVE, RÉGUA DE TOMADA 110/220V, PINTURA EM EPÓXI-PÓ	UN	2,00	2.021,49	2.545,46	R$ 5.090,92
17112	CPU-195	PRÓPRIA	RACK EM AÇO FECHADO 36U X 600 MM X 600 MM, COM BASE SOLEIRA PARA PASSAGEM DE CABOS, PADRÃO 19", COM FUROS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, ABERTURA NA BASE E NO TOPO, PORTA FRONTAL COM VISOR EM ACRÍLICO FUMÊ E FECHADURA COM CHAVE, RÉGUA DE TOMADA 110/220V, PINTURA EM EPÓXI-PÓ	UN	2,00	1.665,03	2.096,61	R$ 4.193,22
17113	CPU-196	PRÓPRIA	RACK EM AÇO FECHADO 24U X 600 MM X 600 MM, COM BASE SOLEIRA PARA PASSAGEM DE CABOS, PADRÃO 19", COM FUROS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, ABERTURA NA BASE E NO TOPO, PORTA FRONTAL COM VISOR EM ACRÍLICO FUMÊ E FECHADURA COM CHAVE, RÉGUA DE TOMADA 110/220V, PINTURA EM EPÓXI-PÓ	UN	2,00	1.589,44	2.001,42	R$ 4.002,84
17114	CPU-197	PRÓPRIA	PATCH PANEL 48 PORTAS CAT 6 AMP 2U	UN	2,00	383,81	483,29	R$ 966,58
17115	CPU-198	PRÓPRIA	PATCH CORD GIGALAN 2 METROS CAT 6 COM CONECTORES RJ45 EM AMBAS EXTREMIDADES	UN	2,00	21,48	27,05	R$ 54,10
17116	CPU-199	PRÓPRIA	TOMADA DE LOGICA COM CAIXA SISTEMA "X" APARENTE	UN	2,00	38,33	48,27	R$ 96,54
17117	CPU-200	PRÓPRIA	TOMADA PARA LÓGICA, PARA PISO, COM PLACA EM METAL E CAIXA PVC	UN	2,00	34,27	43,15	R$ 86,30
17118	CPU-201	PRÓPRIA	BANDEJA MOVEL, PADRAO 19"	UN	2,00	48,53	61,11	R$ 122,22
17119	CPU-202	PRÓPRIA	CERTIFICAÇÃO DE UM PONTO DE REDE ESTRUTURADA. (CAT 5E, CAT 6, CAT 7)	UN	2,00	28,84	36,32	R$ 72,64
17120	CPU-203	PRÓPRIA	CABO TELEFÔNICO CTP-APL 10	M	2,00	13,95	17,57	R$ 35,14
17121	CPU-204	PRÓPRIA	TOMADA DUPLA PARA LÓGICA RJ45, CAT. 6E,4 X 2", EMBUTIR PADRÃO EXISTENTE (SCHINEIDER ELETRIC - LINHA LUNARE) OU COMPATÍVEL	UN	2,00	89,89	113,19	R$ 226,38
17122	CPU-205	PRÓPRIA	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, ABERTO, PADRAO RACK 19"	UN	2,00	40,76	51,32	R$ 102,64
17123	CPU-206	PRÓPRIA	CABO DE FIBRA ÓTICA DE 6 VIAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇAO	M	2,00	14,24	17,93	R$ 35,86
17124	98279	SINAPI	CABO TELEFÔNICO CI-50 50 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2,00	35,36	44,53	R$ 89,06
17125	CPU-207	PRÓPRIA	BLOCO TELEFÔNICO DE LIGAÇÃO INTERNA BLI-10, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO	UN	2,00	14,08	17,73	R$ 35,46
17126	CPU-208	PRÓPRIA	TOMADA LÓGICA RJ45, 4 X 2", EMBUTIR OU SOBREPOR, COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	87,68	110,41	R$ 220,82
17127	CPU-209	PRÓPRIA	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80 X 80 X 15 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	319,46	402,26	R$ 804,52
17128	CPU-210	PRÓPRIA	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 10 X 10 X 5 CM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	59,37	74,76	R$ 149,52
18			**ILUMINAÇÃO PÚBLICA**					**R$ 2.060.690,00**
1801	335	ORSE	POSTE METÁLICO AÇO GALVANIZADO SEÇÃO CIRCULAR A= 6M COM BASE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	400,00	1.951,27	2.457,04	R$ 982.816,00
1802	CPU-211	PRÓPRIA	POSTE METÁLICO JACAREÍ A= 4,10M LUMINÁRIA DE LED 100W - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	20,00	2.720,60	3.425,78	R$ 68.515,60
1803	8371	ORSE	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR 9 MT INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	20,00	2.198,95	2.768,92	R$ 55.378,40
1804	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	130,00	53,01	66,75	R$ 8.677,50
1805	CPU-309	PRÓPRIA	CRUZETA SUPORTE REFLETOR	UN	36,00	80,01	100,75	R$ 3.627,00
1806	101657	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 100W	UN	400,00	610,62	768,89	R$ 307.556,00
1807	101653	SINAPI	LUMINÁRIA ABERTA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO ATÉ 400W E MISTA ATÉ 500W, COM BRAÇO EM TUBO DE AÇO GALV 1", COMPRIMENTO DE 1,50M, PARA POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE LÂMPADA E REATOR). AF_08/2020	UN	400,00	308,83	388,88	R$ 155.552,00
1808	101644	SINAPI	LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 125W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	400,00	50,67	63,80	R$ 25.520,00
1809	101626	SINAPI	REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO USO EXTERNO 220V/400W	UN	400,00	234,01	294,67	R$ 117.868,00
1810	CPU-212	PRÓPRIA	REFLETOR DE LED 400W	UN	25,00	405,79	510,97	R$ 12.774,25
1811	CPU-213	PRÓPRIA	KIT DE MATERIAIS PARA BRAÇADEIRA PARA FIXAÇÃO EM POSTE CIRCULAR	UN	50,00	48,22	60,72	R$ 3.036,00
1812	CPU-214	PRÓPRIA	BALIZADOR DE LED 5W, EMBUTIR PISO	UN	50,00	21,19	26,68	R$ 1.334,00

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS PÚBLICOS LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE CAXIAS, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

ITEM	COND.	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. S/BDI	CUSTO UNIT. C/BDI	TOTAL
1813	CPU-215	PRÓPRIA	REFLETOR DE LED 150W	UN	25,00	397,18	500,13	R$ 12.503,25
1814	CPU-216	PRÓPRIA	REFLETOR DE LED 18W	UN	25,00	44,42	55,93	R$ 1.398,25
1815	CPU-217	PRÓPRIA	CAIXA DE MEDIÇÃO COM VISOR, PARA 1 MEDIDOR MONOFÁSICO, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRÃO CEMAR)	UN	35,00	348,92	439,36	R$ 15.377,60
1816	93659	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR 50A TIPO DIN	UN	25,00	19,07	24,01	R$ 600,25
1817	93653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR 10A TIPO DIN	UN	35,00	9,64	12,14	R$ 424,90
1818	93655	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR 20A TIPO DIN	UN	25,00	10,88	13,70	R$ 342,50
1819	93656	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR 25A TIPO DIN	UN	25,00	10,88	13,70	R$ 342,50
1820	8075	ORSE	CAIXA DE PASSAGEM 30 X 30 X 30 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	80,00	118,37	149,05	R$ 11.924,00
1821	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	18,00	84,78	106,75	R$ 1.921,50
1822	CPU-218	PRÓPRIA	QUADRO DE COMANDO EM CHAPA METÁLICA MODELO CIP COMPLETO P/COMANDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	12,00	595,65	750,04	R$ 9.000,48
1823	CPU-219	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE ATERRAMENTO EM QUADRO COM HASTE 2,4M	UN	12,00	1.608,87	2.025,89	R$ 24.310,68
1824	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	10.000,00	5,07	6,38	R$ 63.800,00
1825	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4,0 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	3.000,00	7,16	9,02	R$ 27.060,00
1826	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6,0 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.500,00	9,70	12,21	R$ 18.315,00
1827	92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10,00 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	600,00	11,42	14,38	R$ 8.628,00
1828	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4")	M	6.200,00	9,79	12,33	R$ 76.446,00
1829	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1")	M	1.200,00	13,06	16,45	R$ 19.740,00
1830	91942	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ESTANQUE	UN	65,00	23,71	29,86	R$ 1.940,90
1831	CPU-220	PRÓPRIA	GRADE PARA REFLETORES	CJ	24,00	445,38	560,82	R$ 13.459,68
1832	7792	ORSE	TOMADA DUPLA USB RJ45, 4" X 4" 9W, EMBUTIR, COMPLETA	UN	72,00	115,81	145,83	R$ 10.499,76
19			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**					**R$ 391.145,41**
1901	99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	45,00	253,35	319,02	R$ 14.355,90
1902	99628	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	45,00	60,85	76,62	R$ 3.447,90
1903	99629	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	45,00	67,33	84,78	R$ 3.815,10
1904	102137	SINAPI	CHAVE DE BÓIA AUTOMÁTICA SUPERIOR 10A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	33,00	60,48	76,16	R$ 2.513,28
1905	89352	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	33,00	31,68	39,89	R$ 1.316,37
1906	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	33,00	34,47	43,40	R$ 1.432,20
1907	89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	60,00	5,35	6,74	R$ 404,40
1908	89359	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	48,00	5,77	7,27	R$ 348,96
1909	89360	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	60,00	7,55	9,51	R$ 570,60
1910	89361	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	48,00	6,85	8,63	R$ 414,24
1911	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	60,00	6,41	8,07	R$ 484,20
1912	89363	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	48,00	7,32	9,22	R$ 442,56
1913	89364	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	60,00	9,19	11,57	R$ 694,20
1914	89365	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	48,00	8,35	10,51	R$ 504,48
1915	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	60,00	14,15	17,82	R$ 1.069,20
1916	89367	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	48,00	9,37	11,80	R$ 566,40
1917	89368	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	48,00	11,91	15,00	R$ 720,00
1918	89369	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	48,00	15,07	18,98	R$ 911,04
1919	89370	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	48,00	11,38	14,33	R$ 687,84
1920	89371	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	48,00	4,18	5,26	R$ 252,48

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS PÚBLICOS LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE CAXIAS, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

ITEM	COND.	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. S/BDI	CUSTO UNIT. C/BDI	TOTAL
1921	89372	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	48,00	12,58	15,84	R$ 760,32
1922	89373	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	480,00	4,94	6,22	R$ 2.985,60
1923	89374	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	48,00	9,50	11,96	R$ 574,08
1924	89376	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	48,00	4,27	5,38	R$ 258,24
1925	89378	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	48,00	4,97	6,26	R$ 300,48
1926	89379	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	48,00	16,17	20,36	R$ 977,28
1927	89380	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	48,00	8,41	10,59	R$ 508,32
1928	89381	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	48,00	12,05	15,17	R$ 728,16
1929	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	48,00	5,08	6,40	R$ 307,20
1930	89385	SINAPI	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	48,00	5,97	7,52	R$ 360,96
1931	89386	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	48,00	7,25	9,13	R$ 438,24
1932	89388	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	48,00	10,27	12,93	R$ 620,64
1933	89389	SINAPI	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	48,00	11,30	14,23	R$ 683,04
1934	89393	SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	48,00	7,54	9,49	R$ 455,52
1935	89395	SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	60,00	9,08	11,43	R$ 685,80
1936	89397	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	36,00	11,48	14,46	R$ 520,56
1937	89400	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	36,00	16,57	20,86	R$ 750,96
1938	89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	1.800,00	6,60	8,31	R$ 14.958,00
1939	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	1.500,00	8,13	10,24	R$ 15.360,00
1940	89403	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	900,00	14,59	18,37	R$ 16.533,00
1941	89405	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	48,00	4,16	5,24	R$ 251,52
1942	89406	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	48,00	5,94	7,48	R$ 359,04
1943	89407	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	48,00	5,24	6,60	R$ 316,80
1944	89409	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DEÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	48,00	5,48	6,90	R$ 331,20
1945	89410	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	48,00	7,35	9,26	R$ 444,48
1946	89411	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	48,00	6,51	8,20	R$ 393,60
1947	89414	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	48,00	9,70	12,21	R$ 586,08
1948	89415	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	48,00	12,86	16,19	R$ 777,12
1949	89417	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	48,00	3,12	3,93	R$ 188,64
1950	89418	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	48,00	11,52	14,51	R$ 696,48
1951	89419	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	48,00	3,88	4,89	R$ 234,72
1952	89420	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 M X 1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	48,00	8,44	10,63	R$ 510,24

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS PÚBLICOS LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE CAXIAS, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

ITEM	COND.	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. S/BDI	CUSTO UNIT. C/BDI	TOTAL
1953	89424	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	60,00	3,73	4,70	R$ 282,00
1954	89425	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	48,00	14,93	18,80	R$ 902,40
1955	89426	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	60,00	7,17	9,03	R$ 541,80
1956	89431	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	48,00	5,76	7,25	R$ 348,00
1957	89434	SINAPI	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	48,00	9,81	12,35	R$ 592,80
1958	89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	600,00	16,01	20,16	R$ 12.096,00
1959	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	300,00	18,38	23,14	R$ 6.942,00
1960	89450	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	240,00	30,58	38,51	R$ 9.242,40
1961	89451	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	180,00	50,78	63,94	R$ 11.509,20
1962	89485	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	60,00	4,55	5,73	R$ 343,80
1963	89490	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	48,00	5,58	7,03	R$ 337,44
1964	89494	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	48,00	11,80	14,86	R$ 713,28
1965	89496	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	48,00	8,11	10,21	R$ 490,08
1966	89497	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	48,00	10,53	13,26	R$ 636,48
1967	89498	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	48,00	11,69	14,72	R$ 706,56
1968	89499	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	48,00	19,10	24,05	R$ 1.154,40
1969	89500	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	48,00	11,92	15,01	R$ 720,48
1970	89501	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	48,00	12,53	15,78	R$ 757,44
1971	89502	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	48,00	14,63	18,42	R$ 884,16
1972	89503	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	48,00	23,83	30,01	R$ 1.440,48
1973	89504	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	48,00	20,50	25,81	R$ 1.238,88
1974	89513	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	48,00	119,34	150,27	R$ 7.212,96
1975	89515	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	48,00	88,76	111,77	R$ 5.364,96
1976	89517	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	48,00	73,88	93,03	R$ 4.465,44
1977	89519	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	48,00	48,21	60,71	R$ 2.914,08
1978	89971	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	30,00	40,22	50,65	R$ 1.519,50
1979	89972	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	30,00	44,63	56,20	R$ 1.686,00
1980	89984	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	30,00	74,67	94,02	R$ 2.820,60
1981	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	30,00	78,17	98,43	R$ 2.952,90
1982	89986	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	30,00	72,70	91,54	R$ 2.746,20
1983	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	30,00	82,48	103,86	R$ 3.115,80
1984	94493	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	30,00	99,86	125,74	R$ 3.772,20

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS PÚBLICOS LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE CAXIAS, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

ITEM	COND.	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. S/BDI	CUSTO UNIT. C/BDI	TOTAL
1985	94498	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	30,00	127,90	161,05	R$ 4.831,50
1986	94499	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	30,00	257,51	324,26	R$ 9.727,80
1987	94501	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	30,00	636,45	801,42	R$ 24.042,60
1989	94654	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	60,00	71,12	89,55	R$ 5.373,00
1990	94655	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	60,00	104,32	131,36	R$ 7.881,60
1991	96732	SINAPI	TUBO, PPR, DN 63, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	60,00	66,81	84,13	R$ 5.047,80
1992	CPU-221	PRÓPRIA	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSORIOS	UN	36,00	902,99	1.137,05	R$ 40.933,80
1993	CPU-222	PRÓPRIA	CAIXA D'AGUA 2000L COM TAMPA E ACESSORIOS	CJ	30,00	1.563,65	1.968,95	R$ 59.068,50
1994	89429	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	UN	120,00	3,84	4,84	R$ 580,80
1995	12158	ORSE	LIGAÇÃO DA REDE 50 MM AO RAMAL PREDIAL 1/2" OU 3/4"	UN	48,00	37,04	46,64	R$ 2.238,72
1996	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 1/2	UN	60,00	12,80	16,12	R$ 967,20
1997	94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM	UN	60,00	25,84	32,54	R$ 1.952,40
1998	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA JARDIM	UN	60,00	36,98	46,57	R$ 2.794,20
1999	8075	ORSE	CAIXA DE PASSAGEM 30 X 30 X 30 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	42,00	118,37	149,05	R$ 6.260,10
19100	3234	ORSE	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60 X 60 X 60 CM, COM GRELHA	UN	60,00	399,82	503,45	R$ 30.207,00
20			**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**					**R$ 147.754,77**
2001	89711	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	180,00	15,30	19,27	R$ 3.468,60
2002	89712	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	180,00	23,83	30,01	R$ 5.401,80
2003	89713	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	180,00	36,36	45,78	R$ 8.240,40
2004	89714	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	180,00	45,96	57,87	R$ 10.416,60
2005	89796	SINAPI	TÊ, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	60,00	37,46	47,17	R$ 2.830,20
2006	89495	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	45,00	14,16	17,83	R$ 802,35
2007	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	45,00	37,19	46,83	R$ 2.107,35
2008	89708	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	45,00	88,10	110,94	R$ 4.992,30
2009	89710	SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	45,00	12,58	15,84	R$ 712,80
2010	98102	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO= 0,4M, ALTURA INTERNA= 0,4M. AF_05/2018	UN	30,00	192,04	241,82	R$ 7.254,60
2011	1716	ORSE	LIMPEZA DE FOSSA ACIMA DE 5 M3	M3	150,00	50,00	62,96	R$ 9.444,00
2012	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40	UN	60,00	9,42	11,86	R$ 711,60
2013	89748	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM	UN	60,00	36,82	46,36	R$ 2.781,60
2014	89825	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM	UN	60,00	14,91	18,77	R$ 1.126,20
2015	CPU-224	PRÓPRIA	TÊ DE REDUÇÃO, SANITÁRIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTOL PREDIAL	UN	48,00	37,61	47,36	R$ 2.273,28
2016	89567	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM	UN	36,00	80,41	101,25	R$ 3.645,00
2017	CPU-225	PRÓPRIA	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 100 X 50 MM	UN	36,00	19,31	24,32	R$ 875,52
2018	89731	SINAPI	JOELHO, PVC, SERIE R, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	60,00	9,31	11,72	R$ 703,20
2019	89724	SINAPI	JOELHO, PVC, SERIE R, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	60,00	8,70	10,96	R$ 657,60
2020	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM	UN	48,00	21,57	27,16	R$ 1.303,68
2021	89802	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM	UN	48,00	7,29	9,18	R$ 440,64
2022	4282	ORSE	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM	UN	45,00	49,47	62,29	R$ 2.803,05

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS PÚBLICOS LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE CAXIAS, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

ITEM	COND.	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. S/BDI	CUSTO UNIT. C/BDI	TOTAL
2023	CPU-226	PRÓPRIA	CAIXA INSPEÇÃO CONCRETO PRÉ MOLDADO CIRCULAR COM TAMPA 60 CM	UN	60,00	261,31	329,04	R$ 19.742,40
2024	89800	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM	M	1.200,00	23,92	30,12	R$ 36.144,00
2025	89798	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM	M	1.200,00	12,49	15,73	R$ 18.876,00
21			**INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO**					**R$ 241.035,26**
2101	101905	SINAPI	EXTINTOR INCÊNDIO ÁGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	36,00	186,60	234,97	R$ 8.458,92
2102	101906	SINAPI	EXTINTOR INCÊNDIO TP GÁS CARBÔNICO 4 KG COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	36,00	557,86	702,46	R$ 25.288,56
2103	101909	SINAPI	EXTINTOR INCÊNDIO TP PÓ QUÍMICO 6 KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	36,00	211,10	265,82	R$ 9.569,52
2104	92653	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	200,00	80,66	101,57	R$ 20.314,00
2105	95696	SINAPI	SPRINKER TIPO PENDENTE, 68 °C, UNIÃO POR ROSCA DN 15 (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	72,00	39,37	49,57	R$ 3.569,04
2106	92665	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	36,00	72,49	91,28	R$ 3.286,08
2107	92683	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	36,00	67,54	85,05	R$ 3.061,80
2108	97505	SINAPI	LUVA, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	45,00	57,80	72,78	R$ 3.275,10
2109	92900	SINAPI	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	36,00	87,67	110,39	R$ 3.974,04
2110	96765	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90 X 60 X 17 CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2 X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	36,00	1.573,31	1.981,11	R$ 71.319,96
2111	92365	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	200,00	77,71	97,85	R$ 19.570,00
2112	97484	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	36,00	113,94	143,47	R$ 5.164,92
2113	97471	SINAPI	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 50 X 40 MM (2" X 1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	36,00	115,92	145,97	R$ 5.254,92
2114	CPU-227	PRÓPRIA	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (240 X 120 MM), COM INDICAÇÃO DE ROTA DE EVACUAÇÃO E SAÍDA DE EMERGÊNCIA	UN	120,00	61,48	77,42	R$ 9.290,40
2115	C0389	SEINFRA	BLOCO LUMINOSO AUTONOMO, INDICADOR DE SETA, MOD UNITRON/SIMILAR	UN	120,00	262,54	330,59	R$ 39.670,80
2116	CPU-228	PRÓPRIA	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS BIVOLT LDE INTELBRAS	UN	120,00	26,64	33,55	R$ 4.026,00
2117	CPU-229	PRÓPRIA	SINALIZAÇAO PARA EXTINTOR	UN	120,00	39,32	49,51	R$ 5.941,20
22			**LOUÇAS, METAIS, GRANITOS E ACESSÓRIOS**					**R$ 317.492,25**
2201	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,00	557,73	702,29	R$ 21.068,70
2202	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	66,00	467,04	588,10	R$ 38.814,60
2203	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50 CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	36,00	119,77	150,81	R$ 5.429,16
2204	86903	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55 CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	36,00	303,12	381,69	R$ 13.740,84
2205	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39 CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	36,00	125,59	158,14	R$ 5.693,04
2206	86937	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50 CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,00	204,61	257,64	R$ 7.729,20
2207	95472	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,00	642,80	809,41	R$ 12.141,15
2208	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	72,00	87,75	110,49	R$ 7.955,28
2209	86910	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	72,00	86,42	108,82	R$ 7.835,04
2210	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	72,00	66,38	83,59	R$ 6.018,48
2211	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	72,00	96,79	121,88	R$ 8.775,36
2212	86936	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	72,00	494,24	622,35	R$ 44.809,20

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS PÚBLICOS LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE CAXIAS, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

ITEM	COND.	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. S/BDI	CUSTO UNIT. C/BDI	TOTAL
2213	86881	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	72,00	228,77	288,07	R$ 20.741,04
2214	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	72,00	10,89	13,71	R$ 987,12
2215	86887	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	144,00	59,23	74,58	R$ 10.739,52
2216	86900	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	36,00	185,52	233,61	R$ 8.409,96
2217	86935	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	36,00	276,36	347,99	R$ 12.527,64
2218	CPU-230	PRÓPRIA	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	36,00	626,03	788,30	R$ 28.378,80
2219	CPU-231	PRÓPRIA	BARRA DE APOIO RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L= 40 CM, D= 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	60,00	229,64	289,16	R$ 17.349,60
2220	86895	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	42,00	331,98	418,03	R$ 17.557,26
2221	CPU-232	PRÓPRIA	BANCADA DE GRANITO VERDE UBATUBA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	42,00	393,13	495,03	R$ 20.791,26
23			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					**R$ 75.796,66**
2301	99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO= 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	300,00	108,89	137,11	R$ 41.133,00
2302	97064	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	418,20	12,52	15,77	R$ 6.595,01
2303	9187	ORSE	GUARDA-CORPO COM 2 (DOIS) TUBOS HORIZONTAIS DE FERRO GALVANIZADO 3" E PILARES DE CONCRETO ARMADO (20 X 12 CM), H= 1,00M, ESPAÇADOS A CADA 1,50M, SOBRE CINTA EM CONCRETO (15 X 30 CM), INCLUSIVE PINTURA ESMALTE SINTÉTICO SOBRE TUBO	M	26,40	496,92	625,72	R$ 16.519,01
2304	CPU-233	PRÓPRIA	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE (INCLUSIVE MONTAGEM)	M/MES	261,60	35,06	44,15	R$ 11.549,64
24			**SERVIÇOS DIBERSOS**					**R$ 155.004,84**
2401	CPU-234	PRÓPRIA	SISTEMA INTERNET WI FI	CJ	18,00	5.893,57	7.421,18	R$ 133.581,24
2402	CPU-235	PRÓPRIA	REINSTALAÇÃO DE APARELHOS - ACADEMIA/PLAYGROUND/EQ. ESPORTE/LIXEIRA	UN	60,00	13,76	17,33	R$ 1.039,80
2403	101162	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7 X 20 X 20 CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	60,00	124,80	157,15	R$ 9.429,00
2404	4251	ORSE	CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (70 X 50 CM), COM 02 DEMÃOS DE FUNDO ANTI-CORROSIVO (SUPER GALVITE OU SIMILAR), 02 DEMÃOS DE ESMALTE E MENSAGEM EM PELÍCULA REFLETIVA, AUTO-ADESIVA	UN	60,00	145,00	182,58	R$ 10.954,80
25			**MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES PERIFÉRICOS MEDICINAIS - GASES MEDICINAIS**					**R$ 1.140.814,75**
2501	97341	SINAPI	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2.000,00	59,57	75,01	R$ 150.020,00
2502	97344	SINAPI	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2.000,00	65,96	83,06	R$ 166.120,00
2503	97335	SINAPI	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM PRUMADA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.000,00	92,17	116,06	R$ 116.060,00
2504	97342	SINAPI	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO ORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.000,00	94,65	119,18	R$ 119.180,00
2505	97345	SINAPI	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.000,00	105,64	133,02	R$ 133.020,00
2506	97336	SINAPI	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 28 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM PRUMADA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.000,00	117,30	147,70	R$ 147.700,00
2507	97343	SINAPI	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 28 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.000,00	119,73	150,76	R$ 150.760,00
2508	97346	SINAPI	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 28 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.000,00	87,04	134,71	R$ 134.710,00
2509	11216	ORSE	RÉGUA P/GÁS MEDICINAL, EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES: 850 X 220 X 70 MM, COM: 02 PONTOS P/OXIGÊNIO, 02 PONTOS P/AR COMPRIMIDO, 01 PONTO P/VÁCUO, 08 TOMADAS ELÉTRICAS, MOD. SQUARE LINE, VTC VITATEC OU SIMILAR	UN	15,00	1.074,56	1.353,09	R$ 20.296,35
2510	11210	ORSE	MÓDULO DE CHAMADA DE LEITO, ELETRÔNICO, COM ACIONADOR/REARME E PILOTO IDENTIFICADOR DE CHAMADA, PARA FIXAÇÃO EM RÉGUA PARA GÁS MEDICINAL, DA VTC VITALTEC OU SIMILAR	UN	21,00	111,50	140,40	R$ 2.948,40
26			**ÁREA DE RECREAÇÃO**					**R$ 476.064,66**
2601	CPU-236	PRÓPRIA	ESCORREGADOR EM CONCRETO POLIDO	UN	15,00	1.981,52	2.495,13	R$ 37.426,95
2602	CPU-237	PRÓPRIA	BRINQUEDO MULTI INFANTIL (SERGIPARK OU SIMILAR)	UN	15,00	10.698,41	13.471,44	R$ 202.071,60
2603	CPU-238	PRÓPRIA	GANGORRA DE PE EQUILIBRISTA GALVANIZADO (SERGIPARK OU SIMILAR)	UN	15,00	3.984,24	5.016,96	R$ 75.254,40
2604	3215	ORSE	BRINQUEDO - AMARELINHA	UN	15,00	254,82	320,87	R$ 4.813,05
2605	CPU-239	PRÓPRIA	BALANÇO PARA CADEIRANTE GALVANIZADO	UN	6,00	12.529,99	15.777,76	R$ 94.666,56
2606	CPU-240	PRÓPRIA	BALANÇO 2 LUGARES GALVANIZADO (SERGIPARK OU SIMILAR)	UN	15,00	3.273,62	4.122,14	R$ 61.832,10
27			**EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA**					**R$ 484.955,40**

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS PÚBLICOS LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE CAXIAS, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

ITEM	COND.	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. S/BDI	CUSTO UNIT. C/BDI	TOTAL
2701	CPU-241	PRÓPRIA	PEITORAL COM PUXADOR - ARTICULAÇÃO SUPERIOR	UN	20,00	3.839,99	4.835,32	R$ 96.706,40
2702	CPU-242	PRÓPRIA	SIMULADOR DE ESCADA INDIVIDUAL	UN	20,00	2.929,99	3.689,44	R$ 73.788,80
2703	CPU-243	PRÓPRIA	BICICLETA DUPLA	UN	20,00	3.069,99	3.865,73	R$ 77.314,60
2704	11090	ORSE	ABDOMINAL DUPLO	UN	20,00	3.420,97	4.307,69	R$ 86.153,80
2705	11110	ORSE	JOGO DE BARRAS	UN	20,00	4.194,97	5.282,31	R$ 105.646,20
2706	CPU-244	PRÓPRIA	APC - REMADA	UN	20,00	1.879,99	2.367,28	R$ 47.345,60
28			**AJARDINAMENTO**					**R$ 3.711.616,16**
2801	11119	ORSE	TRAPOERABA ROXA (TRADESCANTIA PALLIDA PURPUREA)	UN	204,00	11,66	14,68	R$ 2.994,72
2802	CPU-245	PRÓPRIA	DIONELA (DIANELLA TASMANICA)	UN	85,20	9,16	11,53	R$ 982,36
2803	CPU-246	PRÓPRIA	EVOLVULO - EVOLVULUS GLOMERATUS	UN	408,00	1,99	2,51	R$ 1.024,08
2804	CPU-247	PRÓPRIA	ARVORES PEQUENO PORTE	UN	100,00	105,11	132,35	R$ 13.235,00
2805	10234	ORSE	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	68.000,00	21,93	27,61	R$ 1.877.480,00
2806	7253	SINAPI	TERRA VEGETAL	M3	7.500,00	188,57	237,45	R$ 1.780.875,00
2807	C3283	SEINFRA	ESPALHAMENTO DO MATERIAL EXPURGADO (TERRA VEGETAL)	M3	7.500,00	3,71	4,67	R$ 35.025,00
29			**MOBILIÁRIO/URBANIZAÇÃO**					**R$ 4.302.229,21**
2901	12037	ORSE	ALAMBRADO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12 BWG, MALHA 2 1/2", REVESTIDO EM PVC, FIXADA COM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO 2 1/2", FORMANDO QUADROS DE 2,00 X 2,00M, EXCETO MURETA	M2	10.000,00	288,37	363,12	R$ 3.631.200,00
2902	99839	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1 1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32 X 4,8 MM	M	150,00	445,25	560,66	R$ 84.099,00
2903	25398	SINAPI	KIT COMPLETO DE FUTEBOL	UN	18,00	5.237,08	6.594,53	R$ 118.701,54
2904	25400	SINAPI	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE 1,80 X 1,20M, COM ARO DE METAL E REDE	UN	12,00	3.550,48	4.470,76	R$ 53.649,12
2905	CPU-248	PRÓPRIA	LIXEIRA EM CONCRETO E METAL	UN	78,60	466,78	587,77	R$ 46.198,72
2906	CPU-249	PRÓPRIA	MESA DE XADREZ EM ALVENARIA ESTRUTURAL	UN	12,00	940,78	1.184,63	R$ 14.215,56
2907	CPU-250	PRÓPRIA	CACHEPO EM CONCRETO COM ACABAMENTO EM GRANILITE	UN	78,60	196,91	247,95	R$ 19.488,87
2908	CPU-251	PRÓPRIA	BANCO LINEAR EM ALVENARIA ESTRUTURAL COM ENCOSTO C= P/M	M	100,00	883,20	1.112,13	R$ 111.213,00
2909	CPU-252	PRÓPRIA	BANCO LINEAR SEM ENCOSTO EM ALVENARIA ESTRUTURAL C= P/M	M	100,00	464,70	585,15	R$ 58.515,00
2910	CPU-253	PRÓPRIA	BICICLETARIO EM BARRA CHATA	UN	10,00	1.393,60	1.754,82	R$ 17.548,20
2911	CPU-254	PRÓPRIA	TOTEM EM AÇO - INAUGURAÇÃO	UN	24,00	1.955,83	2.462,78	R$ 59.106,72
2912	CPU-255	PRÓPRIA	TOTEM EM AÇO CARBONO - INTERNET	UN	12,00	4.669,14	5.879,38	R$ 70.552,56
2913	2429	ORSE	REDE PARA VOLEI PROFISSIONAL, EM NYLON E COM MEDIDOR DE ALTURA	UN	12,00	231,56	291,58	R$ 3.498,96
2914	2432	ORSE	POSTE OFICIAL PARA VÔLEI EM AÇO GALVANIZADO D= 3", C/ESTICADOR E CATRACA	UN	12,00	942,53	1.186,83	R$ 14.241,96
30			**LIMPEZA GERAL**					**R$ 184.083,29**
3001	CPU-256	PRÓPRIA	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	15.000,00	2,43	3,06	R$ 45.900,00
3002	CPU-257	PRÓPRIA	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	600,00	17,46	21,99	R$ 13.194,00
3003	91369	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	H	3.900,00	2,95	3,71	R$ 14.469,00
3004	CPU-258	PRÓPRIA	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	750,00	5,91	7,44	R$ 5.580,00
3005	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFICIE COM JATO DE ALTA PRESSAO. AF_04/2019	M2	3.600,00	1,25	1,57	R$ 5.652,00
3006	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	M2	3.000,00	1,92	2,42	R$ 7.260,00
3007	CPU-259	PRÓPRIA	LIMPEZA VIDRO COMUM	M2	1.045,80	10,20	12,84	R$ 13.428,07
3008	99802	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	800,00	0,33	0,42	R$ 336,00
3009	CPU-260	PRÓPRIA	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	2.400,00	3,39	4,27	R$ 10.248,00
3010	99808	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	M2	5.400,00	2,53	3,19	R$ 17.226,00
3011	98532	SINAPI	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20M. AF_05/2018	UN	30,00	96,64	121,69	R$ 3.650,70
3012	93540	SINAPI	LIMPEZA DE CISTERNAS/RESERVATORIOS/CAIXAS D'AGUA	M3	150,00	36,48	45,94	R$ 6.891,00
3013	97637	SINAPI	REMOÇAO DE TAPUME	M2	2.379,60	1,72	2,17	R$ 5.163,73
3014	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFICIE COM JATO DE ALTA PRESSAO. AF_04/2019	M2	22.347,00	1,25	1,57	R$ 35.084,79
31			**MÃO DE OBRA**					**R$ 264.321,33**
3101	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	63,00	13,61	17,14	R$ 1.079,82
3102	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	150,00	13,94	17,55	R$ 2.632,50
3103	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	63,00	13,19	16,61	R$ 1.046,43
3104	88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30,00	13,70	17,25	R$ 517,50
3105	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30,00	17,36	21,86	R$ 655,80
3106	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120,00	16,57	20,86	R$ 2.503,20
3107	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	45,00	17,21	21,67	R$ 975,15
3108	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	150,00	17,64	22,21	R$ 3.331,50
3109	88266	SINAPI	ELETROTECNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	63,00	20,07	25,27	R$ 1.592,01
3110	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	125,00	16,83	21,19	R$ 2.648,75
3111	88273	SINAPI	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	63,00	16,83	21,19	R$ 1.334,97
3112	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	600,00	17,44	21,96	R$ 13.176,00
3113	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	125,00	18,51	23,31	R$ 2.913,75
3114	88311	SINAPI	PINTOR DE LETREIROS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30,00	18,10	22,79	R$ 683,70

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS PÚBLICOS LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE CAXIAS, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

ITEM	COND.	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. S/BDI	CUSTO UNIT. C/BDI	TOTAL
3115	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30,00	17,33	21,82	R$ 654,60
3116	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.200,00	13,55	17,06	R$ 20.472,00
3117	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	35,00	13,97	17,59	R$ 615,65
3118	88326	SINAPI	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	900,00	17,24	21,71	R$ 19.539,00
3119	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.500,00	23,20	29,21	R$ 73.025,00
3120	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	600,00	80,56	101,44	R$ 60.864,00
3121	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	300,00	84,24	106,08	R$ 31.824,00
3122	88255	SINAPI	AUXILIAR TECNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	700,00	19,19	24,16	R$ 16.912,00
3123	100309	SINAPI	TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	200,00	21,14	26,62	R$ 5.324,00
32			**CONSULTORIAS ESPECIALIZADAS E PROJETOS/AS-BUILT**					**R$ 65.639,00**
3201	CPU-261	PRÓPRIA	PROJETO AS BUILT ELETRICO	M2	3.500,00	7,98	10,05	R$ 35.175,00
3202	CPU-262	PRÓPRIA	PROJETO AS BUILT LOGICA E TELEFONE	M2	800,00	6,06	7,63	R$ 6.104,00
3203	CPU-263	PRÓPRIA	PROJETO AS BUILT SPDA	M2	1.000,00	3,91	4,92	R$ 4.920,00
3204	CPU-264	PRÓPRIA	PROJETO AS BUILT HIDROSSANITARIO	M2	2.000,00	7,72	9,72	R$ 19.440,00
33			**GRUPO GERADOR**					**R$ 209.276,00**
3301	CPU-265	PRÓPRIA	GRUPO GERADOR ESTACIONARIO, POTENCIA 150 KVA	UN	2,00	83.098,79	104.638,00	R$ 209.276,00
34			**SUBESTAÇÃO 200 KVA**					**R$ 353.649,40**
3401	CPU-266	PRÓPRIA	SUBESTAÇAO TRANSFORMADORA 100 KVA	UN	4,00	70.213,11	88.412,35	R$ 353.649,40
35			**SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO**					**R$ 682.481,20**
3501	CPU-267	PRÓPRIA	AR CONDICIONADO FRIO SPLITAO INVERTER 30TR	UN	8,00	67.749,48	85.310,15	R$ 682.481,20
36			**ELEVADOR**					**R$ 402.776,78**
3601	CPU-268	PRÓPRIA	ELEVADOR DE PASSAGEIROS SOCIAL/SERVIÇO	UN	2,00	159.933,60	201.388,39	R$ 402.776,78
37			**FONTE LUMINOSA**					**R$ 1.768.205,36**
3701	CPU-269	PRÓPRIA	FONTE LUMINOSA EM LED	UN	6,00	98.252,40	123.719,42	R$ 742.316,52
3702			**INFRA-ESTRUTURA ESPELHO D'ÁGUA (10,90 X 12,40M) E CADA DE MÁQUINAS (5,80 X 3,20 COM ALTURA DE 2,30M)**					**R$ 244.224,09**
370201	CPU-270	PRÓPRIA	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO DE 25 CM - COMPLETA	M	100,00	61,08	76,91	R$ 7.691,00
370202	CPU-271	PRÓPRIA	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ALÉM DE 1,5M	M3	400,00	52,61	66,25	R$ 26.500,00
370203	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	700,00	2,01	2,53	R$ 1.771,00
370204	CPU-272	PRÓPRIA	CARGA MANUAL DE SOLO	M3	550,00	8,14	10,25	R$ 5.637,50
370205	CPU-273	PRÓPRIA	NIVELAMENTO DE PISO EM CONCRETO COM ACABADORA DE SUPERFICIE	M2	738,00	12,51	15,75	R$ 11.623,50
370206	CPU-274	PRÓPRIA	REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇAO	M3	570,60	12,69	15,98	R$ 9.118,19
370207	CPU-275	PRÓPRIA	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	50,00	104,36	131,41	R$ 6.570,50
370208	34493	SINAPI	CONCRETO USINADO, FCK= 25 MPA - PARA BOMBEAMENTO	M3	140,00	457,02	575,48	R$ 80.567,20
370209	CPU-276	PRÓPRIA	LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO E/OU ENCHIMENTO	M3	140,00	58,12	73,18	R$ 10.245,20
370210	CPU-277	PRÓPRIA	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYB= 500 MPA	KG	5.000,00	13,42	16,90	R$ 84.500,00
3703			**SUPERESTRUTURA**					**R$ 59.266,00**
370301	96542	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E= 17 MM, 4 UTILIZAÇÕES	M2	75,00	74,60	93,94	R$ 7.045,50
370302	4119	SINAPI	MADEIRA ROLIÇA TRATADA, D= 16 A 20 CM, H= 6,00M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	350,00	47,50	59,81	R$ 20.933,50
370303	34493	SINAPI	CONCRETO USINADO, FCK= 25 MPA - PARA BOMBEAMENTO	M3	25,00	457,02	575,48	R$ 14.387,00
370304	CPU-278	PRÓPRIA	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYB= 500 MPA	KG	1.000,00	13,42	16,90	R$ 16.900,00
3704			**ALVENARIA (CASA DE BOMBAS)**					**R$ 30.842,00**
370401	CPU-279	PRÓPRIA	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 19 X 19 X 39 CM - CLASSE C	M2	350,00	69,98	88,12	R$ 30.842,00
3705			**LAJE (CASA DE BOMBAS)**					**R$ 29.491,44**
370501	CPU-280	PRÓPRIA	LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELIÇADA/LAJOTA CERÂMICA - LT 30 (24 + 6) E CAPA COM CONCRETO DE 25 MPA	M2	80,00	166,54	209,71	R$ 16.776,80
370502	34493	SINAPI	CONCRETO USINADO, FCK= 25 MPA - PARA BOMBEAMENTO	M3	18,00	457,02	575,48	R$ 10.358,64
370503	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2 CM. AF_06/2014	M2	80,00	23,39	29,45	R$ 2.356,00
3706			**REVESTIMENTO DE PISOS/PAREDES (ESPELHO D'AGUA) + CASA DE BOMBAS**					**R$ 235.738,76**
370601	CPU-281	PRÓPRIA	CHAPISCO	M2	600,00	5,16	6,50	R$ 3.900,00
370602	CPU-282	PRÓPRIA	EMBOÇO COMUM	M2	600,00	16,26	20,47	R$ 12.282,00
370603	CPU-283	PRÓPRIA	REBOCO	M2	600,00	9,39	11,82	R$ 7.092,00
370604	CPU-284	PRÓPRIA	REGULARIZAÇAO DE PISO COM NATA DE CIMENTO	M2	700,00	20,04	25,23	R$ 17.661,00
370605	CPU-285	PRÓPRIA	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MEMBRANA À BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS, NA COR BRANCA E REFORÇO EM TELA POLIÉSTER	M2	1.000,00	73,66	92,75	R$ 92.750,00
370606	98563	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E= 2 CM. AF_06/2018	M2	1.000,00	26,07	32,83	R$ 32.830,00
370607	CPU-286	PRÓPRIA	REVESTIMENTO EM PASTILHA DE PORCELANA NATURAL OU ESMALTADA DE 5 X 5 CM, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M2	190,00	139,01	175,04	R$ 33.257,60
370608	CPU-287	PRÓPRIA	CIMENTADO DESEMPENADO E ALISADO (QUEIMADO)	M2	600,00	28,41	35,77	R$ 21.462,00
370609	CPU-288	PRÓPRIA	REJUNTAMENTO EM PLACA CERÂMICA EXTRUDADA ANTIÁCIDA DE 14 MM, COM ARGAMASSA SINTÉTICA INDUSTRIALIZADA TRICOMPONENTE, À BASE DE RESINA EPÓXI, JUNTAS DE 3 ATÉ 6 MM	M2	190,00	37,41	47,11	R$ 8.950,90
370610	CPU-289	PRÓPRIA	TINTA LATEX ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	190,00	18,40	23,17	R$ 4.402,30

GOVERNO DO MARANHÃO
GOVERNO DE TODOS NÓS

BDI 25%

SINAPI - 04/2022 - Maranhão
01/2022
ORSE - 03/2022 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

SICRO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS PÚBLICOS LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE CAXIAS, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

ITEM	COND.	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. S/BDI	CUSTO UNIT. C/BDI	TOTAL
370611	34493	SINAPI	CONCRETO USINADO, FCK= 25 MPA	M3	2,00	457,02	575,48	R$ 1.150,96
3707			**INSTALAÇÕES HIDRAULICAS/ELETRICAS**					**R$ 408.407,30**
370701	CPU-290	PRÓPRIA	TUBO DE PVC RÍGIDO DEFOFO, DN= 150 MM (DE= 170 MM), INCLUSIVE CONEXÕES	M	500,00	185,48	233,56	R$ 116.780,00
370702	CPU-291	PRÓPRIA	TUBO DE PVC RÍGIDO DEFOFO, DN= 100 MM (DE= 118 MM), INCLUSIVE CONEXÕES	M	200,00	75,71	95,33	R$ 19.066,00
370703	CPU-292	PRÓPRIA	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 110 MM, (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	400,00	178,14	224,31	R$ 89.724,00
370704	CPU-293	PRÓPRIA	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 85 MM, (3"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	200,00	109,55	137,95	R$ 27.590,00
370705	CPU-294	PRÓPRIA	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 75 MM, (2 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	150,00	95,56	120,33	R$ 18.049,50
370706	CPU-295	PRÓPRIA	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 60 MM, (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	100,00	61,93	77,98	R$ 7.798,00
370707	CPU-296	PRÓPRIA	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 50 MM, (1 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	150,00	42,57	53,60	R$ 8.040,00
370708	CPU-297	PRÓPRIA	REGISTRO DE GAVETA EM LATAO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 4"	UN	10,00	640,50	806,52	R$ 8.065,20
370709	CPU-298	PRÓPRIA	REGISTRO DE GAVETA EM LATAO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 1 1/2"	UN	120,00	114,47	144,14	R$ 17.296,80
370710	CPU-299	PRÓPRIA	REGISTRO DE GAVETA EM LATAO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 1 1/4"	UN	5,00	93,92	118,26	R$ 591,30
370711	CPU-300	PRÓPRIA	VALVULA DE RETENÇAO VERTICAL EM BRONZE, DN= 1 1/4"	UN	15,00	107,75	135,68	R$ 2.035,20
370712	CPU-301	PRÓPRIA	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1" - COM ACESSORIOS	M	300,00	26,45	33,31	R$ 9.993,00
370713	CPU-302	PRÓPRIA	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 100 X 100 X 80 MM	UN	192,00	20,05	25,25	R$ 4.848,00
370714	CPU-303	PRÓPRIA	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 150 X 150 X 80 MM	UN	5,00	27,05	34,06	R$ 170,30
370715	CPU-304	PRÓPRIA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 MM2, ISOLAMENTO 750V - ISOLAÇÃO LSHF/A 70°C - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES	M	5.000,00	6,13	7,72	R$ 38.600,00
370716	CPU-305	PRÓPRIA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM2, ISOLAMENTO 750V - ISOLAÇÃO LSHF/A 70°C - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES	M	8.000,00	3,95	4,97	R$ 39.760,00
3708			**DIVERSOS**					**R$ 18.019,25**
370801	CPU-306	PRÓPRIA	ALÇAPAO/TAMPA EM CHAPA DE FERRO COM PORTA CADEADO	M2	9,60	746,36	939,82	R$ 9.022,27
370802	CPU-307	PRÓPRIA	ESCADA MARINHEIRO (GALVANIZADA)	M	14,40	496,18	624,79	R$ 8.996,98
								R$ -
			TOTAL GERAL					**R$ 56.646.970,96**

Comissão de Licitação
Fls. 373
Rubrica

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

CPU-01		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	BDI: 25,92	UND: UN	ITEM: 0103	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	10,00000	17,64	176,40
CO 88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	10,00000	16,83	168,30
CO 88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	35,00000	17,44	610,40
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	35,00000	13,56	474,60
				SUB-TOTAL:		1.429,70
EQ 44731	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	18,00000	224,31	4.037,58
EQ 44732	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO (C/TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231 CV - PBT= 22000 KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	18,00000	250,08	4.501,44
				SUB-TOTAL:		8.539,02
				TOTAL SEM BDI:		9.968,72
				BDI:	25,92%	2.583,89
				TOTAL COM BDI:		12.552,61
				VALOR ADOTADO		12.552,61
CPU-02		CREA - ART DE EXECUÇÃO	BDI: 25,92	UND: UN	ITEM: 0201	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CS 2	PRÓPRIO	Crea - ART de execução	UN	1,00000	233,94	233,94
				SUB-TOTAL:		233,94
				TOTAL SEM BDI:		233,94
				BDI:	25,92%	60,64
				TOTAL COM BDI:		294,58
				VALOR ADOTADO		294,58
CPU-03		PREFEITURA ALVARÁ	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 0202	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CS 3	PRÓPRIO	Prefeitura alvará	M2	1,00000	1,25	1,25
				SUB-TOTAL:		1,25
				TOTAL SEM BDI:		1,25
				BDI:	25,92%	0,32
				TOTAL COM BDI:		1,57
				VALOR ADOTADO		1,57
CPU-04		INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA EM CANTEIRO DE OBRAS	BDI: 25,92	UND: UN	ITEM: 0405	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M³	0,13000	359,99	46,80
CO 89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	4,00000	23,99	95,96
CO 94704	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND	1,00000	22,97	22,97
CO 95674	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 20 (¾"), 3,0 M³/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UND	1,00000	140,53	140,53
CO 88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	8,00000	17,21	137,68
CO 88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	8,00000	16,83	134,64
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	8,00000	13,56	108,48
				SUB-TOTAL:		687,06
CO 12158	ORSE	Ligacao da rede 50mm ao ramal predial 1/2" ou 3/4"	UN	1,00000	37,04	37,04
				SUB-TOTAL:		37,04
MA 4425	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	5,00000	33,84	169,20
MA 4481	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *8 X 16* CM EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	10,00000	65,41	654,10
MA 5061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,50000	23,00	11,50
MA 44816	PRÓPRIO	Calibro de madeira não aparelhada 5 x 5 cm, cedrinho ou equivalente da região	M	10,00000	5,76	57,60
MA 44817	PRÓPRIO	Caixa d'água fibrocimento 1000 litros c/tampa	UN	1,00000	369,82	369,82
				SUB-TOTAL:		1.262,22
				TOTAL SEM BDI:		1.986,32
				BDI:	25,92%	514,85
				TOTAL COM BDI:		2.501,17
				VALOR ADOTADO		2.501,17
CPU-05		LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE LUZ E FORÇA - PADRÃO PROVISÓRIO 30 KVA	BDI: 25,92	UND: UN	ITEM: 0406	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	3,00000	13,94	41,82
CO 88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	3,00000	17,64	52,92
				SUB-TOTAL:		94,74
MA 44818	PRÓPRIO	Padrão de entrada provisório 30 kva trifásico poste h= 7m, 70a	UN	1,00000	421,84	421,84
				SUB-TOTAL:		421,84
				TOTAL SEM BDI:		516,58

Comissão de Licitação
Fls. 374
Rubrica

				BDI:	25,92%	133,90
				TOTAL COM BDI:		650,48
				VALOR ADOTADO		650,48
CPU-06		DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 0501	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,13000	17,44	2,27
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	1,23200	13,56	16,71
				SUB-TOTAL:		18,98
				TOTAL SEM BDI:		18,98
				BDI:	25,92%	4,92
				TOTAL COM BDI:		23,90
				VALOR ADOTADO		23,90
CPU-07		DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO COM MARTELETE SEM REAPROVEITAMENTO	BDI: 25,92	UND: M3	ITEM: 0502	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 5795	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMATICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHP	1,45000	16,86	24,45
CO 5952	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMATICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHI	0,34000	15,46	5,26
CO 88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,20000	17,44	3,49
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	1,55000	13,56	21,02
				SUB-TOTAL:		54,22
				TOTAL SEM BDI:		54,22
				BDI:	25,92%	14,05
				TOTAL COM BDI:		68,27
				VALOR ADOTADO		68,27
CPU-08		RETIRADA DE CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO (MO)	BDI: 25,92	UND: UN	ITEM: 0504	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	1,51500	13,19	19,98
CO 88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,75800	16,83	12,76
				SUB-TOTAL:		32,74
				TOTAL SEM BDI:		32,74
				BDI:	25,92%	8,49
				TOTAL COM BDI:		41,23
				VALOR ADOTADO		41,23
CPU-09		RETIRADA DE ÁRVORES	BDI: 25,92	UND: UN	ITEM: 0506	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	1,25000	13,56	16,95
CO 88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	1,25000	13,29	16,61
				SUB-TOTAL:		33,56
				TOTAL SEM BDI:		33,56
				BDI:	25,92%	8,70
				TOTAL COM BDI:		42,26
				VALOR ADOTADO		42,26
CPU-10		REMOÇÃO DE APARELHOS - ACADEMIA/PLAYGROUND/EQ. ESPORTE/LIXEIRA	BDI: 25,92	UND: UN	ITEM: 0507	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,30000	17,44	5,23
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,62900	13,56	8,53
				SUB-TOTAL:		13,76
				TOTAL SEM BDI:		13,76
				BDI:	25,92%	3,57
				TOTAL COM BDI:		17,33
				VALOR ADOTADO		17,33
CPU-11		REMOÇÃO DE BANCOS DE CONCRETO	BDI: 25,92	UND: UN	ITEM: 0508	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,31300	17,44	5,46
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,62000	13,56	8,41
				SUB-TOTAL:		13,87
				TOTAL SEM BDI:		13,87
				BDI:	25,92%	3,60
				TOTAL COM BDI:		17,47
				VALOR ADOTADO		17,47
CPU-12		TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA - DEMOLIÇÕES	BDI: 25,92	UND: TXKM	ITEM: 0509	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 67826	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,00510	170,24	0,87

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

CO 67827	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,00100	43,04	0,04
				SUB-TOTAL:		0,91
				TOTAL SEM BDI:		0,91
				BDI:	25,92%	0,24
				TOTAL COM BDI:		1,15
				VALOR ADOTADO		1,15
CPU-13		REMOÇÃO DE VIDRO COMUM	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 0510	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,20000	13,56	2,71
CO 88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,50000	13,98	6,99
				SUB-TOTAL:		9,70
				TOTAL SEM BDI:		9,70
				BDI:	25,92%	2,51
				TOTAL COM BDI:		12,21
				VALOR ADOTADO		12,21
CPU-14		RETIRADAS DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS OU TAPUAS, COM RETIRADA DO ENTARUGAMENTO	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 0530	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,80000	16,58	13,26
				SUB-TOTAL:		13,26
				TOTAL SEM BDI:		13,26
				BDI:	25,92%	3,44
				TOTAL COM BDI:		16,70
				VALOR ADOTADO		16,70
CPU-15		RETIRADA DE TUBULAÇÃO ELÉTRICA E LÓGICA	BDI: 25,92	UND: M	ITEM: 0531	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,24900	13,94	3,47
CO 88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,24900	17,64	4,39
				SUB-TOTAL:		7,86
				TOTAL SEM BDI:		7,86
				BDI:	25,92%	2,04
				TOTAL COM BDI:		9,90
				VALOR ADOTADO		9,90
CPU-16		RETIRADA DE VIDRO OU ESPELHO COM RASPAGEM DA MASSA OU RETIRADA DE BAGUETE	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 0532	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,50000	13,98	6,99
				SUB-TOTAL:		6,99
				TOTAL SEM BDI:		6,99
				BDI:	25,92%	1,81
				TOTAL COM BDI:		8,80
				VALOR ADOTADO		8,80
CPU-17		RETIRADA DE GRADE DE FERRO	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 0533	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,20000	17,44	3,49
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,20000	13,56	2,71
				SUB-TOTAL:		6,20
				TOTAL SEM BDI:		6,20
				BDI:	25,92%	1,61
				TOTAL COM BDI:		7,81
				VALOR ADOTADO		7,81
CPU-18		REMOÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 0534	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,10000	17,44	1,74
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,26000	13,56	3,53
				SUB-TOTAL:		5,27
				TOTAL SEM BDI:		5,27
				BDI:	25,92%	1,37
				TOTAL COM BDI:		6,64
				VALOR ADOTADO		6,64
CPU-19		REMOÇÃO DE FERRUGEM EM ESQUADRIAS OU ESTRUTURAS METÁLICAS COM ESCOVA DE AÇO	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 0535	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	1,98000	13,56	26,85
				SUB-TOTAL:		26,85
MA 5318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	L	0,25000	14,00	3,50
				SUB-TOTAL:		3,50
				TOTAL SEM BDI:		30,35
				BDI:	25,92%	7,87
				TOTAL COM BDI:		38,22

Comissão de Licitação
Fls. 376
Rubrica

				VALOR ADOTADO		38,22
CPU-20		REMOÇÃO DE BANCADA DE GRANITO (OU MÁRMORE)	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 0536	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,15000	17,44	2,62
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	1,00000	13,56	13,56
				SUB-TOTAL:		16,18
				TOTAL SEM BDI:		16,18
				BDI:	25,92%	4,19
				TOTAL COM BDI:		20,37
				VALOR ADOTADO		20,37
CPU-21		DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ DE ALTA RESISTÊNCIA	BDI: 25,92	UND: M	ITEM: 0537	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,10000	17,44	1,74
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,40000	13,56	5,42
				SUB-TOTAL:		7,16
				TOTAL SEM BDI:		7,16
				BDI:	25,92%	1,86
				TOTAL COM BDI:		9,02
				VALOR ADOTADO		9,02
CPU-22		REMOÇÃO DE PEITORIL EM MARMORE OU GRANITO	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 0538	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,18000	17,44	3,14
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	1,80000	13,56	24,41
				SUB-TOTAL:		27,55
				TOTAL SEM BDI:		27,55
				BDI:	25,92%	7,14
				TOTAL COM BDI:		34,69
				VALOR ADOTADO		34,69
CPU-23		DESMONTAGEM E REMOÇÃO DE DIVISORIAS DE MARMORE OU GRANITO	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 0539	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,96000	17,37	16,68
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	1,32000	13,56	17,90
				SUB-TOTAL:		34,58
				TOTAL SEM BDI:		34,58
				BDI:	25,92%	8,96
				TOTAL COM BDI:		43,54
				VALOR ADOTADO		43,54
CPU-24		REMOÇÃO DE CALHAS E CONDUTORES DE ÁGUAS PLUVIAIS	BDI: 25,92	UND: M	ITEM: 0540	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,20000	13,56	2,71
				SUB-TOTAL:		2,71
				TOTAL SEM BDI:		2,71
				BDI:	25,92%	0,70
				TOTAL COM BDI:		3,41
				VALOR ADOTADO		3,41
CPU-25		RETIRADA DE FUMÊ EM VIDRO, INCLUSIVE LIMPEZA DO VIDRO	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 0541	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,87000	13,56	11,80
				SUB-TOTAL:		11,80
MA 13	SINAPI	ESTOPA	KG	0,09000	15,01	1,35
MA 5318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	L	0,08000	14,00	1,12
				SUB-TOTAL:		2,47
				TOTAL SEM BDI:		14,27
				BDI:	25,92%	3,70
				TOTAL COM BDI:		17,97
				VALOR ADOTADO		17,97
CPU-26		REMOÇÃO DE PINTURA A OLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 0542	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,49000	13,56	6,64
				SUB-TOTAL:		6,64
MA 3768	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	0,50000	2,42	1,21
MA 44819	SINAPI	Removedor de tinta óleo/esmalte verniz	L	0,10000	40,28	4,03
				SUB-TOTAL:		5,24
				TOTAL SEM BDI:		11,88
				BDI:	25,92%	3,08
				TOTAL COM BDI:		14,96
				VALOR ADOTADO		14,96
CPU-27		RETIRADA DE RODAPÉS DE MADEIRA, INCLUSIVE RETIRADA DE CORDÃO	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 0543	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,25000	16,58	4,15

Comissão de Licitação
Fls. 377
Rubrica

CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,02500	13,56	0,34
				SUB-TOTAL:		4,49
				TOTAL SEM BDI:		4,49
				BDI:	25,92%	1,16
				TOTAL COM BDI:		5,65
				VALOR ADOTADO		5,65
CPU-28		REMOÇÃO MANUAL DE ENTULHO	BDI: 25,92	UND: M3	ITEM: 0544	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	3,59900	13,56	48,80
				SUB-TOTAL:		48,80
				TOTAL SEM BDI:		48,80
				BDI:	25,92%	12,65
				TOTAL COM BDI:		61,45
				VALOR ADOTADO		61,45
CPU-29		RETIRADA DE CUMEEIRAS CERÂMICA	BDI: 25,92	UND: M	ITEM: 0545	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,29900	13,56	4,05
				SUB-TOTAL:		4,05
				TOTAL SEM BDI:		4,05
				BDI:	25,92%	1,05
				TOTAL COM BDI:		5,10
				VALOR ADOTADO		5,10
CPU-30		RETIRADA DE ELETRODUTOS APARENTES - ACIMA DE 2"	BDI: 25,92	UND: M	ITEM: 0546	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,50000	13,94	6,97
CO 88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,50000	17,64	8,82
				SUB-TOTAL:		15,79
				TOTAL SEM BDI:		15,79
				BDI:	25,92%	4,09
				TOTAL COM BDI:		19,88
				VALOR ADOTADO		19,88
CPU-31		RETIRADA DE PISO DE BORRACHA ARGAMASSADO	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 0547	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,22000	17,44	3,84
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,22000	13,56	2,98
				SUB-TOTAL:		6,82
				TOTAL SEM BDI:		6,82
				BDI:	25,92%	1,77
				TOTAL COM BDI:		8,59
				VALOR ADOTADO		8,59
CPU-32		REMOÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 0548	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,10000	17,44	1,74
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,26000	13,56	3,53
				SUB-TOTAL:		5,27
				TOTAL SEM BDI:		5,27
				BDI:	25,92%	1,37
				TOTAL COM BDI:		6,64
				VALOR ADOTADO		6,64
CPU-33		RETIRADA DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	BDI: 25,92	UND: M	ITEM: 0549	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,45000	16,83	7,57
				SUB-TOTAL:		7,57
				TOTAL SEM BDI:		7,57
				BDI:	25,92%	1,96
				TOTAL COM BDI:		9,53
				VALOR ADOTADO		9,53
CPU-34		DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRÉ-MOLDADO	BDI: 25,92	UND: M	ITEM: 0561	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,05000	17,44	0,87
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,50000	13,56	6,78
				SUB-TOTAL:		7,65
				TOTAL SEM BDI:		7,65
				BDI:	25,92%	1,98
				TOTAL COM BDI:		9,63
				VALOR ADOTADO		9,63
CPU-35		DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 0562	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,07000	17,44	1,22
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,70000	13,56	9,49

				SUB-TOTAL:		10,71
				TOTAL SEM BDI:		10,71
				BDI:	25,92%	2,78
				TOTAL COM BDI:		13,49
				VALOR ADOTADO		13,49
CPU-36		DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 0563	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,13000	17,44	2,27
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	1,29800	13,56	17,60
				SUB-TOTAL:		19,87
				TOTAL SEM BDI:		19,87
				BDI:	25,92%	5,15
				TOTAL COM BDI:		25,02
				VALOR ADOTADO		25,02
CPU-37		DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE PEDRA (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, SÃO TOMÉ, ETC.), INCLUSIVE AFASTAMENTO	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 0564	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,12000	17,44	2,09
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	1,20000	13,56	16,27
				SUB-TOTAL:		18,36
				TOTAL SEM BDI:		18,36
				BDI:	25,92%	4,76
				TOTAL COM BDI:		23,12
				VALOR ADOTADO		23,12
CPU-38		DEMOLIÇÃO DE RUFO DE CONCRETO	BDI: 25,92	UND: M	ITEM: 0565	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,25000	13,56	3,39
				SUB-TOTAL:		3,39
				TOTAL SEM BDI:		3,39
				BDI:	25,92%	0,88
				TOTAL COM BDI:		4,27
				VALOR ADOTADO		4,27
CPU-39		DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS VAZADOS (COBOGÓ), SEM REAPROVEITAMENTO	BDI: 25,92	UND: M3	ITEM: 0566	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,15000	17,44	2,62
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	2,00000	13,56	27,12
				SUB-TOTAL:		29,74
				TOTAL SEM BDI:		29,74
				BDI:	25,92%	7,71
				TOTAL COM BDI:		37,45
				VALOR ADOTADO		37,45
CPU-40		DEMOLIÇÃO DE SOLEIRAS, PEITORIS E DEGRAUS	BDI: 25,92	UND: M	ITEM: 0567	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,13000	17,44	2,27
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	1,29800	13,56	17,60
				SUB-TOTAL:		19,87
				TOTAL SEM BDI:		19,87
				BDI:	25,92%	5,15
				TOTAL COM BDI:		25,02
				VALOR ADOTADO		25,02
CPU-41		DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	BDI: 25,92	UND: M3	ITEM: 0568	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	1,30000	17,44	22,67
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	13,00000	13,56	176,28
				SUB-TOTAL:		198,95
				TOTAL SEM BDI:		198,95
				BDI:	25,92%	51,57
				TOTAL COM BDI:		250,52
				VALOR ADOTADO		250,52
CPU-42		DEMOLIÇÃO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATÉ 4 CM	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 0569	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	1,50000	13,56	20,34
				SUB-TOTAL:		20,34
				TOTAL SEM BDI:		20,34
				BDI:	25,92%	5,27
				TOTAL COM BDI:		25,61
				VALOR ADOTADO		25,61
CPU-43		DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 0570	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Comissão de Licitação
Fls. 379
Pública

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	1,50000	13,56	20,34
				SUB-TOTAL:		20,34
				TOTAL SEM BDI:		20,34
				BDI:	25,92%	5,27
				TOTAL COM BDI:		25,61
				VALOR ADOTADO		25,61
CPU-44		DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	BDI: 25,92	UND: M3	ITEM: 0571	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,50000	17,44	8,72
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	5,00000	13,56	67,80
				SUB-TOTAL:		76,52
				TOTAL SEM BDI:		76,52
				BDI:	25,92%	19,83
				TOTAL COM BDI:		96,35
				VALOR ADOTADO		96,35
CPU-45		LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL - EXPURGO VEGETAL	BDI: 25,92	UND: M3	ITEM: 0601	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 5847	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,00590	259,34	1,53
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,00500	13,56	0,07
				SUB-TOTAL:		1,60
				TOTAL SEM BDI:		1,60
				BDI:	25,92%	0,41
				TOTAL COM BDI:		2,01
				VALOR ADOTADO		2,01
CPU-46	SINAPI	AREIA COM ESPALHAMENTO MANUAL, SEM COMPACTAÇÃO	BDI 25,92	UND: M3	ITEM: 0602	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 97155	PRÓPRIA	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153 HP	M3	0,87000	2,32	2,02
				SUB-TOTAL:		2,02
MA 366	SINAPI	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,00000	70,00	70,00
				SUB-TOTAL:		70,00
				TOTAL SEM BDI:		72,02
				BDI:	25,92%	18,67
				TOTAL COM BDI:		90,69
				VALOR ADOTADO		90,69
CPU-47		PEDREGULHO OU PIÇARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO	BDI: 25,92	UND: M3	ITEM: 0603	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 97155	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153 HP	M3	1,00000	2,32	2,32
CO 21330	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 95% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3	1,00000	5,01	5,01
				SUB-TOTAL:		7,33
MA 4746		PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTACAO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,00000	48,90	48,90
				SUB-TOTAL:		48,90
				TOTAL SEM BDI:		56,23
				BDI:	25,92%	14,57
				TOTAL COM BDI:		70,80
				VALOR ADOTADO		70,80
CPU-48		LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	BDI: 25,92	UND: M3	ITEM: 0708	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,67200	1,31	0,88
CO 90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	1,17400	0,55	0,65
CO 88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	1,84600	17,21	31,77
CO 88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	1,84600	17,44	32,19
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	5,53000	13,56	74,99
				SUB-TOTAL:		140,48
				TOTAL SEM BDI:		140,48
				BDI:	25,92%	36,41
				TOTAL COM BDI:		176,89
				VALOR ADOTADO		176,89
CPU-49		ARQUIBANCADA EM ALVENARIA E CONCRETO	BDI: 25,92	UND: CJ	ITEM: 0709	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 21330	PRÓPRIA	COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 95% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3	38,40000	5,01	192,38

Comissão de Licitação
Fls: 380
Rubrica

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

CO 21333	PRÓPRIA	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M2, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	22,96000	57,97	1.330,99
CO 21334	PRÓPRIA	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5 X 19 X 19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M2 SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	44,00000	70,23	3.090,12
CO 21335	PRÓPRIA	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS	M2	100,00000	12,79	1.279,00
CO 89999	SINAPI	ARMAÇÃO DE VERGA E CONTRAVERGA DE ALVENARIA ESTRUTURAL, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_09/2021	KG	733,13900	15,27	11.195,03
CO 94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	12,98000	386,45	5.016,12
				SUB-TOTAL:		22.103,64
				TOTAL SEM BDI:		22.103,64
				BDI:	25,92%	5.729,26
				TOTAL COM BDI:		27.832,90
				VALOR ADOTADO		27.832,90
CPU-50		PISTA DE SKATE	BDI: 25,92	UND: CJ	ITEM: 0710	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 21335	PRÓPRIA	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS	M2	13,60000	12,79	173,94
CO 21337	PRÓPRIA	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9 X 19 X 39 CM (ESPESSURA 9 CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2 COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_06/2014	M2	13,60000	31,13	423,37
CO 92472	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	30,62000	63,94	1.957,84
CO 95952	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M³	5,99040	2.174,59	13.026,66
CO 93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	2,89000	53,64	155,02
CO 101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M²	19,24000	83,16	1.600,00
CO 87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	13,60000	3,39	46,10
CO 87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	13,60000	26,76	363,94
				SUB-TOTAL:		17.746,87
MA 4746	SINAPI	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTACAO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	3,90000	48,90	190,71
MA 21013	SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	26,00000	90,23	2.345,98
				SUB-TOTAL:		2.536,69
				TOTAL SEM BDI:		20.283,56
				BDI:	25,92%	5.257,50
				TOTAL COM BDI:		25.541,06
				VALOR ADOTADO		25.541,06
CPU-51		LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	BDI: 25,92	UND: M3	ITEM: 0711	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,67200	1,31	0,88
CO 90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	1,17400	0,55	0,65
CO 88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	1,84600	17,21	31,77
CO 88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	1,84600	17,44	32,19
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	5,53000	13,56	74,99
				SUB-TOTAL:		140,48
				TOTAL SEM BDI:		140,48
				BDI:	25,92%	36,41
				TOTAL COM BDI:		176,89
				VALOR ADOTADO		176,89
CPU-52		LAJE PRÉ-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200 KG/M2, VÃOS ATÉ 3,50M/E= 8 CM, C/LAJOTAS E CAP. C/CONC FCK= 20 MPA, 4 CM, INTER EIXO 38 CM, C/ESCORAMENTO (REAPR. 3X) E FERRAGEM NEGATIVA	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 0715	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 21339	PRÓPRIA	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 - 92874 - SINAPI	M3	0,04300	23,21	1,00
CO 94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M³	0,04300	359,99	15,48
CO 88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,16000	13,61	2,18
CO 88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,16000	17,21	2,75

Comissão de Licitação
Fls. 381
Pública

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

CO 88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,40000	17,44	6,98
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,44000	13,56	5,97
				SUB-TOTAL:		34,36
MA 3743	SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 200 KG/M2, VAO ATE 3,50 M (SEM COLOCACAO)	M2	1,00000	67,51	67,51
MA 4491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,29000	10,13	2,94
MA 5061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,03000	23,00	0,69
MA 6189	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,17000	33,00	5,61
MA 43059	SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	0,47100	9,45	4,45
				SUB-TOTAL:		81,20
				TOTAL SEM BDI:		115,56
				BDI:	25,92%	29,95
				TOTAL COM BDI:		145,51
				VALOR ADOTADO		145,51
CPU-53		APLICAÇÃO DE ADESIVO ESTRUTURAL BASE RESINA EPÓXI, COMPOUND ADESIVO, VEDACIT OU SIMILAR, APLICAÇÃO EM CHUMBAMENTO E COLAGEM DOS MAIS DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 0717	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,25000	17,44	4,36
				SUB-TOTAL:		4,36
MA 131	SINAPI	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI BICOMPONENTE, PASTOSO (TIXOTROPICO)	KG	1,50000	57,04	85,56
				SUB-TOTAL:		85,56
				TOTAL SEM BDI:		89,92
				BDI:	25,92%	23,31
				TOTAL COM BDI:		113,23
				VALOR ADOTADO		113,23
CPU-54		GRAUTEAMENTO UTILIZANDO ARGAMASSA GRAUTE TIXOTRÓPICA	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 0718	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	10,00000	17,44	174,40
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	10,00000	13,56	135,60
				SUB-TOTAL:		310,00
MA 134	SINAPI	GRAUTE CIMENTICIO PARA USO GERAL	KG	2200,00000	2,12	4.664,00
				SUB-TOTAL:		4.664,00
				TOTAL SEM BDI:		4.974,00
				BDI:	25,92%	1.289,26
				TOTAL COM BDI:		6.263,26
				VALOR ADOTADO		6.263,26
CPU-55		ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJES E VIGAS, C/ESCORAS TUBULARES TIPO "A" (H= 2,08 A 3,20M), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM	BDI: 25,92	UND: M2XMES	ITEM: 0721	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,20000	13,56	2,71
				SUB-TOTAL:		2,71
MA 1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm = 0,0036 m3/m (angelim, louro)	M	1,10000	10,13	11,14
				SUB-TOTAL:		11,14
MA 7088	ORSE	Escora tubular convencional tipo "a" (h= 2,11 à 3,20m) c/acessórios para lajes e vigas maciças (aluguel mensal)	UNXMES	0,85000	7,28	6,19
				SUB-TOTAL:		6,19
				TOTAL SEM BDI:		20,04
				BDI:	25,92%	5,19
				TOTAL COM BDI:		25,23
				VALOR ADOTADO		25,23
CPU-56		ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q 138, AÇO CA-60, 4,2 MM, MALHA 10 X 10 CM	BDI: 25,92	UND: KG	ITEM: 0722	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,02000	17,33	0,35
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,04000	13,56	0,54
				SUB-TOTAL:		0,89
MA 7155	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	1,03000	24,07	24,79
MA 43132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,310 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,01030	23,16	0,24
				SUB-TOTAL:		25,03
				TOTAL SEM BDI:		25,92
				BDI:	25,92%	6,72
				TOTAL COM BDI:		32,64
				VALOR ADOTADO		32,64
CPU-57		ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2 MM, MALHA 15 X 15 CM	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 0723	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,03000	17,33	0,52
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,06000	13,56	0,81

Comissão de Licitação
Fls. 382
Rubrica

				SUB-TOTAL:		1,33
MA 21141	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 50 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	1,03000	16,15	16,63
MA 43132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,02000	23,16	0,46
				SUB TOTAL:		17,09
				TOTAL SEM BDI:		18,42
				BDI:	25,92%	4,77
				TOTAL COM BDI:		23,19
				VALOR ADOTADO		23,19
CPU-58		EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSA TRAÇO 1:4 CIMENTO E AREIA	BDI: 25,92	UND: M3	ITEM: 0727	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M³	0,30000	372,90	111,87
CO 88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	6,00000	17,44	104,64
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	6,00000	13,56	81,36
				SUB-TOTAL:		297,87
MA 4730	SINAPI	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARGAMASSA OU CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	1,10000	65,47	72,02
				SUB-TOTAL		72,02
				TOTAL SEM BDI:		369,89
				BDI:	25,92%	95,88
				TOTAL COM BDI:		465,77
				VALOR ADOTADO		465,77
CPU-59		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9 X 14 X 19 CM (ESPESSURA 9 CM) E PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M2 COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 0801	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL AF_08/2019	M³	0,01060	504,55	5,35
CO 88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	2,33400	17,44	40,70
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	1,16700	13,56	15,82
				SUB-TOTAL:		61,87
MA 7267	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	UN	37,74000	0,75	28,31
MA 34557	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM (L X A) *50 X 7,5* CM	M	1,09000	3,06	3,34
MA 37395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (FIXACAO DIRETA)	CENTO	0,01310	40,33	0,53
				SUB-TOTAL:		32,18
				TOTAL SEM BDI:		94,05
				BDI:	25,92%	24,38
				TOTAL COM BDI:		118,43
				VALOR ADOTADO		118,43
CPU-60		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9 X 14 X 19 CM (ESPESSURA 9 CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2 COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 0802	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL AF_08/2019	M³	0,01060	504,55	5,35
CO 88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	1,75100	17,44	30,54
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,87600	13,56	11,88
				SUB TOTAL:		47,77
MA 7267	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	UN	37,74000	0,75	28,31
MA 34557	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM (L X A) *50 X 7,5* CM	M	0,58000	3,06	1,77
MA 37395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (FIXACAO DIRETA)	CENTO	0,00690	40,33	0,28
				SUB TOTAL:		30,36
				TOTAL SEM BDI:		78,13
				BDI:	25,92%	20,25
				TOTAL COM BDI:		98,38
				VALOR ADOTADO		98,38
CPU-61		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14 X 9 X 19 CM (ESPESSURA DE BLOCO DE 14 CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2 COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 0803	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL AF_08/2019	M³	0,01350	504,55	6,81
CO 88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	2,72300	17,44	47,49
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	1,36200	13,56	18,47

Comissão de Licitação
Fls. 383
Rubrica

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

				SUB-TOTAL:		72,77
MA 7267	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	UN	56,62000	0,75	42,47
MA 34547	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM	M	0,80500	4,83	3,89
MA 37395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	CENTO	0,01930	40,33	0,78
				SUB-TOTAL:		47,14
				TOTAL SEM BDI:		119,91
				BDI:	25,92%	31,08
				TOTAL COM BDI:		150,99
				VALOR ADOTADO		150,99
CPU-62		(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9 X 19 X 39 CM (ESPESSURA 9 CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 0804	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 21350	PRÓPRIA	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9 X 19 X 39 CM (ESPESSURA 9 CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M2 SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	0,23340	55,88	13,04
CO 21351	PRÓPRIA	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9 X 19 X 39 CM (ESPESSURA 9 CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2 SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	0,20280	52,16	10,58
CO 21352	PRÓPRIA	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9 X 19 X 39 CM (ESPESSURA 9 CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M2 COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	0,24700	60,96	15,06
CO 21353	PRÓPRIA	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9 X 19 X 39 CM (ESPESSURA 9 CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2 COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	0,31680	55,07	17,45
				SUB-TOTAL:		56,13
				TOTAL SEM BDI:		56,13
				BDI:	25,92%	14,55
				TOTAL COM BDI:		70,68
				VALOR ADOTADO		70,68
CPU-63		DIVISORIA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA ESPESSURA 6 MM, ESTRUTURADA EM MADEIRA DE LEI 3" X 3"	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 0806	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	3,00000	13,61	40,83
CO 88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	3,00000	16,58	49,74
				SUB-TOTAL:		90,57
MA 4433	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,60000	31,29	112,64
MA 5067	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	KG	0,40000	24,94	9,98
MA 43682	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 6 MM	M2	0,90900	21,95	19,95
				SUB-TOTAL:		142,57
				TOTAL SEM BDI:		233,14
				BDI:	25,92%	60,43
				TOTAL COM BDI:		293,57
				VALOR ADOTADO		293,57
CPU-64		DIVISÓRIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP= 3 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 0807	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88631	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M³	0,00330	450,01	1,49
CO 88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	4,80000	17,37	83,38
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	2,30000	13,56	31,19
				SUB-TOTAL:		116,06
MA 1380	SINAPI	CIMENTO BRANCO	KG	0,70000	2,07	1,45
MA 44476	SINAPI	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *3,0* CM	M2	1,00000	644,08	644,08
				SUB-TOTAL:		645,53
				TOTAL SEM BDI:		761,59
				BDI:	25,92%	197,40
				TOTAL COM BDI:		958,99
				VALOR ADOTADO		958,99
CPU-65		PAREDE DE BLOCO DE GESSO (50 X 65 CM) - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 0808	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SB 3	PRÓPRIA	Parede de bloco de gesso (50 x 65cm) - fornecimento e execução	m2	1,00000	56,54	56,54
				SUB-TOTAL:		56,54
				TOTAL SEM BDI:		56,54
				BDI:	25,92%	14,66
				TOTAL COM BDI:		71,20

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

				VALOR ADOTADO		71,20
CPU-66		ASSENTAMENTO DE DIVISÓRIAS	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 0809	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METALICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	2,10000	15,72	33,01
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	2,50000	13,56	33,90
				SUB-TOTAL:		66,91
				TOTAL SEM BDI:		66,91
				BDI:	25,92%	17,34
				TOTAL COM BDI:		84,25
				VALOR ADOTADO		84,25
CPU-67		DIVISÓRIA EM GRANITO VERDE UBATUBA, POLIDO DOS DOIS LADOS, ACABAMENTO BOLEADO, E= 2 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 0810	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88631	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M³	0,00330	450,01	1,49
CO 88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,70000	17,44	12,21
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,70000	13,56	9,49
				SUB-TOTAL:		23,19
MA 1380		CIMENTO BRANCO	KG	0,70000	2,07	1,45
MA 12225	ORSE	Divisória em granito verde ubatuba, polido dos dois lados, acabamento boleado, e= 2cm	M2	1,00000	486,32	486,32
				SUB-TOTAL:		487,77
				TOTAL SEM BDI:		510,96
				BDI:	25,92%	132,44
				TOTAL COM BDI:		643,40
				VALOR ADOTADO		643,40
CPU-68		DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA PARA MICTÓRIOS, POLIDO, E= 2 CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO - REV. 02	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 0811	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	1,00000	17,44	17,44
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	1,00000	13,56	13,56
				SUB-TOTAL:		31,00
MA 1903	ORSE	ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRAÇO T-3 (1:3) - 1 SACO CIMENTO 50 KG/3 PADIOLAS AREIA DIM. 0,35 X 0,45 X 0,23M - CONFECÇÃO MECÂNICA E TRANSPORTE	M3	0,00300	477,95	1,43
MA 12989	ORSE	Granito cinza andorinha, bipolido, e= 2 cm para divisoria	M2	1,00000	462,57	462,57
				SUB-TOTAL:		464,00
				TOTAL SEM BDI:		495,00
				BDI:	25,92%	128,30
				TOTAL COM BDI:		623,30
				VALOR ADOTADO		623,30
CPU-69		DIVISÓRIA PAINEL PVC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 0812	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SB 4	PRÓPRIA	Divisória painel PVC, montante/rodapé simples, perfil em aluminio	M2	1,00000	155,90	155,90
				SUB-TOTAL:		155,90
				TOTAL SEM BDI:		155,90
				BDI:	25,92%	40,41
				TOTAL COM BDI:		196,31
				VALOR ADOTADO		196,31
CPU-70		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9 X 19 X 39 CM (ESPESSURA 9 CM)	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 0813	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M³	0,01040	431,83	4,49
CO 88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,39000	17,44	6,80
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,20000	13,56	2,71
				SUB-TOTAL:		14,00
MA 34557	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	M	0,42000	3,06	1,29
MA 37395	SINAPI	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇÃO DIRETA)	CENTO	0,00500	40,33	0,20
MA 44457	SINAPI	BLOCO CERÂMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 6 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 19 X 39 CM (L X A X C)	UN	13,60000	1,15	15,64
				SUB-TOTAL:		17,13
				TOTAL SEM BDI:		31,13
				BDI:	25,92%	8,07
				TOTAL COM BDI:		39,20
				VALOR ADOTADO		39,20
CPU-71		IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 0901	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Comissão de Licitação
Fls. 385
Rubrica

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,18000	13,56	2,44
				SUB-TOTAL:		2,44
MA 7340	SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	L	0,10000	28,07	2,81
				SUB-TOTAL		2,81
				TOTAL SEM BDI:		5,25
				BDI:	25,92%	1,36
				TOTAL COM BDI:		6,61
				VALOR ADOTADO		6,61
CPU-72		RECOLOCAÇÃO DE RIPAS EM MADEIRAMENTO EM TELHADO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	BDI: 25,92	UND: M	ITEM: 0902	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,05000	13,61	0,68
CO 88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,05000	17,21	0,86
				SUB-TOTAL:		1,54
				TOTAL SEM BDI:		1,54
				BDI:	25,92%	0,40
				TOTAL COM BDI:		1,94
				VALOR ADOTADO		1,94
CPU-73		RECOLOCAÇÃO DE MADEIRAMENTO DO TELHADO - CAIBROS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	BDI: 25,92	UND: M	ITEM: 0903	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,14000	13,61	1,91
CO 88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,14000	17,21	2,41
				SUB-TOTAL:		4,32
MA 5061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,01000	23,00	0,23
				SUB-TOTAL:		0,23
				TOTAL SEM BDI:		4,55
				BDI:	25,92%	1,18
				TOTAL COM BDI:		5,73
				VALOR ADOTADO		5,73
CPU-74		ESTRUTURA METÁLICA P/COBERTURA - (INCL. PINTURA ANTI-CORROSIVA)	BDI: 25,92	UND: KG	ITEM: 0912	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,50000	14,05	7,03
CO 8835	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,60000	17,33	10,40
				SUB-TOTAL:		17,43
				TOTAL SEM BDI:		17,43
				BDI:	25,92%	4,52
				TOTAL COM BDI:		21,95
				VALOR ADOTADO		21,95
CPU-75		REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL, COR CLARA, 1ª, ITABAIANINHA, COM REPOSIÇÃO DE 50% DO MATERIAL - REV 01	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 0922	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	2,00000	17,21	34,42
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,70000	13,56	9,49
				SUB-TOTAL:		43,91
CO 30	ORSE	DEMOLIÇÃO DE MADEIRAMENTO EM COBERTURAS COM TELHAS CERÂMICAS	M2	0,50000	22,36	11,18
CO 9	ORSE	REMOÇÃO DE TELHAMENTO COM TELHAS CERÂMICAS	M2	1,00000	10,30	10,30
MA 2187	ORSE	Telha cerâmica tipo colonial, simples, não resinada, cor clara, 1ª qualid, comp= 51 cm, 26 un./m2 (Itabaianinha ou similar)	UN	13,00000	1,96	25,48
				SUB-TOTAL:		46,96
CO 278	ORSE	LIMPEZA (LAVAGEM) DE TELHAS	M2	0,90000	3,07	2,76
CO 196	ORSE	MADEIRAMENTO EM MASSARANDUBA/MADEIRA DE LEI, ACABAMENTO SERRADO C/RIPÃO 5 X 3 CM E RIPA 4 X 1,5 CM, EXCLUSIVE PEÇAS PRINCIPAIS	M2	0,50000	103,88	51,94
				SUB-TOTAL:		54,70
				TOTAL SEM BDI:		145,57
				BDI:	25,92%	37,73
				TOTAL COM BDI:		183,30
				VALOR ADOTADO		183,30
CPU-76		RECOLOCAÇÃO DE TELHAS ONDULADAS COM MASSA PARA VEDAÇÃO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 0923	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,29000	13,56	3,93
CO 88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,29000	17,03	4,94
				SUB-TOTAL:		8,87
MA 44826	PRÓPRIA	Massa p/vedação de telha de amianto	KG	0,00330	55,00	0,18
				SUB-TOTAL:		0,18
				TOTAL SEM BDI:		9,05
				BDI:	25,92%	2,35
				TOTAL COM BDI:		11,40
				VALOR ADOTADO		11,40
CPU-77		CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	BDI: 25,92	UND: M	ITEM: 0924	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Comissão de Licitação
Fls. 386
Rubrica

CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,12000	13,56	1,63
CO 88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,12000	17,03	2,04
				SUB-TOTAL:		3,67
MA 7219	SINAPI	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 210 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	UN	0,90000	77,82	70,04
				SUB-TOTAL:		70,04
				TOTAL SEM BDI:		73,71
				BDI:	25,92%	19,11
				TOTAL COM BDI:		92,82
				VALOR ADOTADO		92,82
CPU-78		COBERTURA COM TELHA PLÁSTICA TRANSPARENTE INCLUSIVE FIXAÇÃO	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 0925	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,22000	13,61	2,99
CO 88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,22000	17,21	3,79
				SUB-TOTAL:		6,78
MA 1607	SINAPI	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	1,42000	0,28	0,40
MA 4299	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 110 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	1,42000	1,50	2,13
MA 7184	SINAPI	TELHA DE FIBRA DE VIDRO ONDULADA INCOLOR, E = 0,6 MM, DE *0,50 X 2,44* M	M2	1,15000	45,08	51,84
				SUB-TOTAL:		54,37
				TOTAL SEM BDI:		61,15
				BDI:	25,92%	15,85
				TOTAL COM BDI:		77,00
				VALOR ADOTADO		77,00
CPU-79		COBERTURA COM TELHA DE CHAPA DE AÇO ZINCADO, ONDULADA, ESPESSURA DE 0,5 MM	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 0926	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,22000	13,56	2,98
CO 88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,22000	17,03	3,75
				SUB-TOTAL:		6,73
MA 11029	SINAPI	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4 " X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	CJ	1,42000	2,11	3,00
MA 25007	SINAPI	TELHA ONDULADA EM ACO ZINCADO, ALTURA DE 17 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM, LARGURA UTIL DE APROXIMADAMENTE 985 MM, SEM PINTURA	M2	1,17000	68,00	79,56
				SUB-TOTAL:		82,56
				TOTAL SEM BDI:		89,29
				BDI:	25,92%	23,14
				TOTAL COM BDI:		112,43
				VALOR ADOTADO		112,43
CPU-80		RUFO/ALGEIROZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L= 50 CM	BDI: 25,92	UND: M	ITEM: 0937	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,33000	13,61	4,49
CO 88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,36000	17,33	6,24
CO 88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,15000	17,44	2,62
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,15000	13,56	2,03
				SUB-TOTAL:		15,38
MA 34	SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	11,44500	9,99	114,34
MA 345	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	0,22500	33,03	7,43
MA 367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,00350	70,91	0,25
MA 1379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	3,25000	0,66	2,15
MA 2692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,20000	8,65	1,73
MA 4720	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,01200	80,41	0,96
MA 5061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,03500	23,00	0,81
MA 43681	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 8 A 12 MM	M2	0,35000	36,36	12,73
				SUB-TOTAL:		140,40
				TOTAL SEM BDI:		155,78
				BDI:	25,92%	40,38
				TOTAL COM BDI:		196,16
				VALOR ADOTADO		196,16
CPU-81		CALHA DE CONCRETO, 40 X 15 CM ESPESSURA DE 8 CM, PREPARADO EM BETONEIRA E CIMENTADO LISO EXECUTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL	BDI: 25,92	UND: M	ITEM: 0938	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	0,06880	293,96	20,22
CO 87373	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M³	0,01400	543,95	7,62

Comissão de Licitação Fls. 387 Rubrica

CO 88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS		1,00000	17,44	17,44
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS		1,99800	13,56	27,09
CO 101397	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS		1,15000	17,21	19,79
				SUB-TOTAL:			92,16
MA 4491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M		1,40000	10,13	14,18
MA 4509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M		0,72000	5,14	3,70
MA 5061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA [illegible]	KG		0,23200	23,00	5,34
MA 6189	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M		1,32000	33,00	43,56
				SUB-TOTAL:			66,78
				TOTAL SEM BDI:			158,94
				BDI:		25,92%	41,20
				TOTAL COM BDI:			200,14
				VALOR ADOTADO			200,14
CPU-82		CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL DE PVC, DIÂMETRO EM MM, INCLUINDO CONEXÕES E BRAÇADEIRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	BDI: 25,92	UNID: M		ITEM: 0939	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS		0,19000	17,44	3,31
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS		0,19000	13,56	2,58
				SUB-TOTAL:			5,89
MA 119	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA [illegible]	UN		0,10000	7,88	0,79
MA 11056	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,8 X 30 MM (1.1/4 ")	UN		1,30000	0,09	0,12
MA 11946	SINAPI	BUCHA DE NYLON S/ ABA S6	UN		1,30000	0,06	0,08
MA 12615	SINAPI	ABRACADEIRA PVC, PARA CALHA PLUVIAL, [illegible] ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN		0,66000	4,46	2,94
MA 12623	SINAPI	CONDUTOR PLUVIAL, PVC, CIRCULAR, DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	M		1,10000	12,90	14,19
MA 12628	SINAPI	JOELHO PVC, 60 GRAUS, DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UN		0,66000	7,79	5,14
MA 12629	SINAPI	JOELHO PVC, 90 GRAUS, DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UN		0,33000	8,46	2,79
				SUB-TOTAL:			26,05
				TOTAL SEM BDI:			31,94
				BDI:		25,92%	8,28
				TOTAL COM BDI:			40,22
				VALOR ADOTADO			40,22
CPU-83		CAIXA DE AREIA RETANGULAR [illegible] BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSOES: 0,6 X 0,6 X 0,6M PARA PEDIDO DE DRENAGEM	BDI: 25,92	UNID: UN		ITEM: 0943	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTENCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL [illegible], PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP		0,00870	135,77	1,18
CO 5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL [illegible], PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI		0,02940	48,07	1,41
CO 21374	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA AF_06/2016	M2		0,81000	4,41	3,57
CO 94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M³		0,07440	359,99	26,78
CO 97735	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE [illegible] AF_01/2018	M³		0,04480	1.869,21	83,74
CO 87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL [illegible] SEM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M²		0,00140	372,90	0,52
CO 88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA [illegible] AF_08/2019	M³		0,07280	448,58	32,66
CO 88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS		3,10000	17,44	54,06
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS		3,10000	13,56	42,04
				SUB-TOTAL:			245,96
MA 650	SINAPI	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO [illegible] EM CLASSE C - NBR 6136)	UN		22,41450	2,36	52,90
				SUB-TOTAL:			52,90
				TOTAL SEM BDI:			298,86
				BDI:		25,92%	77,46
				TOTAL COM BDI:			376,32
				VALOR ADOTADO			376,32
CPU-84		[illegible] EM ALVENARIA DE [illegible]	BDI: 25,92	UNID: UN		ITEM: 0945	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS		0,40000	17,33	6,93
CO 88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS		1,50000	17,21	25,82
CO 88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS		8,00000	17,44	139,52
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS		14,80000	13,56	200,69
				SUB-TOTAL:			372,96
MA 34	SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG		4,26000	9,99	42,56

Comissão de Licitação
Fls 388
Rubrica

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

MA 367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,36900	70,91	26,17
MA 1106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	24,88800	0,86	21,40
MA 1379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	87,18600	0,66	57,54
MA 4718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,12600	70,02	8,82
MA 4721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,03200	69,65	2,23
MA 6189	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA "2,5 X 30" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,30740	33,00	10,14
MA 7258	SINAPI	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM "5 X 10 X 30" CM (L X A X C)	UN	381,60000	0,71	270,94
MA 43132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,07200	23,16	1,67
MA 43681	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 8 A 12 MM	M2	0,13380	36,36	4,86
				SUB-TOTAL:		446,33
				TOTAL SEM BDI:		819,29
				BDI:	25,92%	212,36
				TOTAL COM BDI:		1.031,65
				VALOR ADOTADO		1.031,65
CPU-85		EXECUÇÃO DE DRENO COM MANTA GEOTÊXTIL 200 G/M2	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 0947	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,02000	13,56	0,27
				SUB-TOTAL:		0,27
MA 4011	SINAPI	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESITENCIA A TRACAO = 10 KN/M	M2	1,05000	7,70	8,09
				SUB-TOTAL:		8,09
				TOTAL SEM BDI:		8,36
				BDI:	25,92%	2,17
				TOTAL COM BDI:		10,53
				VALOR ADOTADO		10,53
CPU-86		EXECUÇÃO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL PERFURADO - DN 100	BDI: 25,92	UND: M	ITEM: 0949	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 5811	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,00320	198,87	0,64
CO 91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,00760	11,64	0,09
CO 88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,01750	16,83	0,29
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,79930	13,56	10,84
				SUB-TOTAL:		11,86
MA 4718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,08210	70,02	5,75
MA 9833	SINAPI	TUBO PVC, FLEXIVEL, CORRUGADO, PERFURADO, DN 110 MM, PARA DRENAGEM, SISTEMA IRRIGACAO	M	1,00000	12,00	12,00
				SUB-TOTAL:		17,75
				TOTAL SEM BDI:		29,61
				BDI:	25,92%	7,67
				TOTAL COM BDI:		37,28
				VALOR ADOTADO		37,28
CPU-87		REBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE MINERAL DE ALTA CAPACIDADE DE REDUÇÃO DE PERMEABILIDADE, TIPO SIKA 1, VEDATOP OU SIMILAR	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 1020	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88630	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2014	M³	0,00500	373,90	1,87
CO 88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,99000	17,44	17,27
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,99000	13,56	13,42
				SUB-TOTAL:		32,56
MA 123	SINAPI	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	L	0,16640	9,00	1,50
				SUB-TOTAL:		1,50
				TOTAL SEM BDI:		34,06
				BDI:	25,92%	8,83
				TOTAL COM BDI:		42,89
				VALOR ADOTADO		42,89
CPU-88		REBOCO, EM PAREDE INTERNA OU EXTERNA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4, E= 25 MM	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 1021	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88630	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2014	M³	0,02500	373,90	9,35
CO 88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,56000	17,44	9,77
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,56000	13,56	7,59
				SUB-TOTAL:		26,71
				TOTAL SEM BDI:		26,71

				BDI:	25,92%	6,92
				TOTAL COM BDI:		33,63
				VALOR ADOTADO		33,63
CPU-89		REBOCO PARA TETO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 1022	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,56000	17,44	9,77
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,56000	13,56	7,59
				SUB-TOTAL:		17,36
C0165	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,02500	791,08	19,78
				SUB-TOTAL:		19,78
				TOTAL SEM BDI:		37,14
				BDI:	25,92%	9,63
				TOTAL COM BDI:		46,77
				VALOR ADOTADO		46,77
CPU-90		APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO E PAREDES	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 1024	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,40000	13,56	5,42
				SUB-TOTAL:		5,42
				TOTAL SEM BDI:		5,42
				BDI:	25,92%	1,40
				TOTAL COM BDI:		6,82
				VALOR ADOTADO		6,82
CPU-91		ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM = 20 A 50 MM (1/2" A 2")	BDI: 25,92	UND: M	ITEM: 1025	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,20000	17,44	3,49
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,15000	13,56	2,03
				SUB-TOTAL:		5,52
MA 370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,00050	70,00	0,04
MA 1106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	0,07300	0,86	0,06
MA 1379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,06000	0,66	0,04
				SUB-TOTAL:		0,14
				TOTAL SEM BDI:		5,66
				BDI:	25,92%	1,47
				TOTAL COM BDI:		7,13
				VALOR ADOTADO		7,13
CPU-92		CANTONEIRA DE ALUMÍNIO 2" X 2", PARA PROTEÇÃO DE QUINA DE PAREDE	BDI: 25,92	UND: M	ITEM: 1039	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,60000	17,37	10,42
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,40000	13,56	5,42
				SUB-TOTAL:		15,84
MA 584	SINAPI	CANTONEIRA ALUMINIO ABAS IGUAIS 2 ", E = 1/8 "	M	1,00000	39,32	39,32
				SUB-TOTAL:		39,32
				TOTAL SEM BDI:		55,16
				BDI:	25,92%	14,30
				TOTAL COM BDI:		69,46
				VALOR ADOTADO		69,46
CPU-93		CANTONEIRA DE ALUMÍNIO 1" X 1", PARA PROTEÇÃO DE QUINA DE PAREDE	BDI: 25,92	UND: M	ITEM: 1040	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,60000	17,37	10,42
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,40000	13,56	5,42
				SUB-TOTAL:		15,84
MA 586	SINAPI	CANTONEIRA ALUMINIO ABAS IGUAIS 1 ", E = 1/16 "	M	1,00000	23,27	23,27
				SUB-TOTAL:		23,27
				TOTAL SEM BDI:		39,11
				BDI:	25,92%	10,14
				TOTAL COM BDI:		49,25
				VALOR ADOTADO		49,25
CPU-94		ISOLAMENTO TÉRMICO COM MANTA DE LÃ DE VIDRO, ESPESSURA 2,5 CM	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 1041	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,60000	17,44	10,46
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,60000	13,56	8,14
				SUB-TOTAL:		18,60
MA 509	SINAPI	ASFALTO MODIFICADO TIPO III - NBR 9910 (ASFALTO OXIDADO PARA IMPERMEABILIZACAO, COEFICIENTE DE PENETRACAO 15-25)	KG	3,00000	12,67	38,01
MA 3412	SINAPI	PAINEL DE LÃ DE VIDRO SEM REVESTIMENTO PSI 20, E = 25 MM, DE 1200 X 600 MM	M2	1,05000	15,50	16,28
				SUB-TOTAL:		54,29
				TOTAL SEM BDI:		72,89
				BDI:	25,92%	18,89
				TOTAL COM BDI:		91,78
				VALOR ADOTADO		91,78

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

CPU-95		ADUELA/MARCO/BATENTE PARA PORTA DE 80 X 210 CM, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	BDI: 25,92	UND: UN	ITEM: 1201	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	2,96800	16,58	49,21
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	1,48400	13,56	20,12
				SUB-TOTAL:		69,33
MA 183	SINAPI	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI / CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	UG	1,00000	175,08	175,08
MA 5066	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	KG	0,01080	30,83	0,33
MA 5075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,02350	23,40	0,55
				SUB-TOTAL:		175,96
				TOTAL SEM BDI:		245,29
				BDI:	25,92%	63,58
				TOTAL COM BDI:		308,87
				VALOR ADOTADO		308,87
CPU-96		ADUELA/MARCO/BATENTE PARA PORTA DE 90 X 210 CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	BDI: 25,92	UND: UN	ITEM: 1202	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 21391	SINAPI	ADUELA/MARCO/BATENTE PARA PORTA DE 90 X 210 CM, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	UN	1,00000	251,21	251,21
CO 88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M³	0,02290	509,86	11,68
CO 88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,60000	16,58	9,95
CO 88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	1,40000	17,44	24,42
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	1,10000	13,56	14,92
				SUB-TOTAL:		312,18
MA 5061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,20000	23,00	4,60
MA 7319	SINAPI	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	L	0,17370	11,83	2,05
				SUB-TOTAL:		6,65
				TOTAL SEM BDI:		318,83
				BDI:	25,92%	82,64
				TOTAL COM BDI:		401,47
				VALOR ADOTADO		401,47
CPU-97		ALIZAR/GUARNIÇÃO DE 5 X 1,5 CM PARA PORTA DE 80 X 210 CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	BDI: 25,92	UND: UN	ITEM: 1203	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,37000	16,58	6,13
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,18500	13,56	2,51
				SUB-TOTAL:		8,64
MA 5061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,02900	23,00	0,67
MA 20017	SINAPI	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA , E = *1* CM, L = *5* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI/ CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	5,90000	6,36	37,52
				SUB-TOTAL:		38,19
				TOTAL SEM BDI:		46,83
				BDI:	25,92%	12,14
				TOTAL COM BDI:		58,97
				VALOR ADOTADO		58,97
CPU-98		ALIZAR/GUARNIÇÃO DE 5 X 1,5 CM PARA PORTA DE 90 X 210 CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	BDI: 25,92	UND: UN	ITEM: 1204	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,40900	16,58	6,78
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,20400	13,56	2,77
				SUB-TOTAL:		9,55
MA 5061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,03000	23,00	0,69
MA 20017	SINAPI	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA , E = *1* CM, L = *5* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI/ CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	5,90000	6,36	37,52
				SUB-TOTAL:		38,21
				TOTAL SEM BDI:		47,76
				BDI:	25,92%	12,38
				TOTAL COM BDI:		60,14
				VALOR ADOTADO		60,14
CPU-99		ADUELA/MARCO/BATENTE PARA PORTA DE 60 X 210 CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	BDI: 25,92	UND: UN	ITEM: 1205	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 21395	SINAPI	ADUELA/MARCO/BATENTE PARA PORTA DE 60 X 210 CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015 - 91286 - SINAPI	UN	1,00000	166,79	166,79

Comissão de Licitação
Fls. 391
Rubrica

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

CO 88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M³	0,02200	509,86	11,22
CO 88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,50000	16,58	8,29
CO 88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	1,23500	17,44	21,54
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,86800	13,56	11,77
				SUB-TOTAL:		219,61
MA 5061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,20000	23,00	4,60
MA 7319	SINAPI	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	L	0,16380	11,83	1,94
				SUB-TOTAL:		6,54
				TOTAL SEM BDI:		226,15
				BDI:	25,92%	58,62
				TOTAL COM BDI:		284,77
				VALOR ADOTADO		284,77

CPU-100		ADUELA/MARCO/BATENTE PARA PORTA DE 80 X 210 CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	BDI: 25,92	UND: UN	ITEM: 1206	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 21397	SINAPI	ADUELA/MARCO/BATENTE PARA PORTA DE 80 X 210 CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	UN	1,00000	178,64	178,64
CO 88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M³	0,02260	509,86	11,52
CO 88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,60300	16,58	10,00
CO 88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	1,48900	17,44	25,97
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	1,04600	13,56	14,18
				SUB-TOTAL:		240,31
MA 5061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,20000	23,00	4,60
MA 7319	SINAPI	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	L	0,17042	11,83	2,02
				SUB-TOTAL:		6,62
				TOTAL SEM BDI:		246,93
				BDI:	25,92%	64,00
				TOTAL COM BDI:		310,93
				VALOR ADOTADO		310,93

CPU-101		ADUELA/MARCO/BATENTE PARA PORTA DE 90 X 210 CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	BDI: 25,92	UND: UN	ITEM: 1207	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 21399	SINAPI	ADUELA/MARCO/BATENTE PARA PORTA DE 90 X 210 CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	UN	1,00000	184,56	184,56
CO 88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M³	0,02290	509,86	11,68
CO 88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,65500	16,58	10,86
CO 88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	1,61700	17,44	28,20
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	1,13600	13,56	15,40
				SUB-TOTAL:		250,70
MA 5061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,20000	23,00	4,60
MA 7319	SINAPI	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	L	0,17370	11,83	2,05
				SUB-TOTAL:		6,65
				TOTAL SEM BDI:		257,35
				BDI:	25,92%	66,71
				TOTAL COM BDI:		324,06
				VALOR ADOTADO		324,06

CPU-102		PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR/VISTA	BDI: 25,92	UND: UN	ITEM: 1212	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88626	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M³	0,00400	429,89	1,72
CO 88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	1,50000	17,44	26,16
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	1,00000	13,56	13,56
				SUB-TOTAL:		41,44
MA 4922	SINAPI	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, DUAS FOLHAS MOVEIS COM VIDRO, FECHADURA E PUXADOR EMBUTIDO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	M2	1,00000	359,03	359,03
				SUB-TOTAL:		359,03
				TOTAL SEM BDI:		400,47
				BDI:	25,92%	103,80
				TOTAL COM BDI:		504,27
				VALOR ADOTADO		504,27

CPU-103		PORTÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FECHAMENTO TOTAL C/LAMBRI BOLA E CORREDIÇO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 1214	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SB 7	PRÓPRIO	Portão de alumínio anodizado natural, fechamento com lambri bola e corredico (fornecimento e montagem)	M2	1,00000	420,00	420,00
				SUB-TOTAL:		420,00
				TOTAL SEM BDI:		420,00

Comissão de Licitação
Fls. 392
Rubrica

				BDI:	25,92%	108,86
				TOTAL COM BDI:		528,86
				VALOR ADOTADO		528,86
CPU-104		VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 1217	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,50000	13,56	6,78
CO 88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,50000	13,98	6,99
				SUB-TOTAL:		13,77
MA 10498	SINAPI	MASSA PARA VIDRO	KG	1,50000	12,71	19,07
MA 10506	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 8 MM, SEM COLOCACAO	M2	1,00000	270,62	270,62
				SUB-TOTAL:		289,69
				TOTAL SEM BDI:		303,46
				BDI:	25,92%	78,66
				TOTAL COM BDI:		382,12
				VALOR ADOTADO		382,12
CPU-105		VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 1218	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,50000	13,56	6,78
CO 88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,50000	13,98	6,99
				SUB-TOTAL:		13,77
MA 10498	SINAPI	MASSA PARA VIDRO	KG	1,50000	12,71	19,07
MA 10502	SINAPI	VIDRO TEMPERADO VERDE E = 10 MM, SEM COLOCACAO	M2	1,00000	442,79	442,79
				SUB-TOTAL:		461,86
				TOTAL SEM BDI:		475,63
				BDI:	25,92%	123,28
				TOTAL COM BDI:		598,91
				VALOR ADOTADO		598,91
CPU-106		JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADIÇAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM LAPICHINHO SEM MOLA E PUXADOR	BDI: 25,92	UND: UN	ITEM: 1219	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	4,30000	13,61	58,52
CO 88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	6,10000	16,58	101,14
CO 88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	3,36000	13,98	46,97
				SUB-TOTAL:		206,63
MA 3104	SINAPI	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADIÇA INF., DOBRADIÇA SUP., PIVO PARA DOBRADIÇA INF., PIVO PARA DOBRADIÇA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMAC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	CJ	1,00000	154,31	154,31
				SUB-TOTAL:		154,31
				TOTAL SEM BDI:		360,94
				BDI:	25,92%	93,56
				TOTAL COM BDI:		454,50
				VALOR ADOTADO		454,50
CPU-107		VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 6 MM	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 1220	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,20000	13,56	2,71
CO 88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	1,00000	13,98	13,98
				SUB-TOTAL:		16,69
MA 10491	SINAPI	VIDRO LISO INCOLOR 6 MM SEM COLOCACAO	M2	1,00000	283,33	283,33
MA 10498	SINAPI	MASSA PARA VIDRO	KG	2,00000	12,71	25,42
				SUB-TOTAL:		308,75
				TOTAL SEM BDI:		325,44
				BDI:	25,92%	84,35
				TOTAL COM BDI:		409,79
				VALOR ADOTADO		409,79
CPU-108		MOLA HIDRÁULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	BDI: 25,92	UND: UN	ITEM: 1221	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,30000	13,56	4,07
CO 88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,75000	13,98	10,49
				SUB-TOTAL:		14,56
MA 11499	SINAPI	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	UN	1,00000	831,59	831,59
				SUB-TOTAL:		831,59
				TOTAL SEM BDI:		846,15
				BDI:	25,92%	219,32
				TOTAL COM BDI:		1.065,47
				VALOR ADOTADO		1.065,47
CPU-109		PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9 X 2,10M, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	BDI: 25,92	UND: UN	ITEM: 1222	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,30000	13,98	4,19

				SUB-TOTAL:		4,19
MA 3104	SINAPI	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADIÇA INF., DOBRADIÇA SUP., PIVÔ PARA DOBRADIÇA INF., PIVÔ PARA DOBRADIÇA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSÃO	CJ	1,00000	154,31	154,31
MA 10507	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	M2	1,89000	351,33	664,01
MA 11499	SINAPI	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	UN	1,00000	831,59	831,59
MA 44828	PRÓPRIO	Puxador concha de embutir, oxidação cromada, para porta/janela de correr, liso, sem furo para chave, com furos para fixar parafusos, 30 x 90 mm (largura x altura)	UN	1,00000	20,00	20,00
				SUB-TOTAL:		1.669,91
				TOTAL SEM BDI:		1.674,10
				BDI:	25,92%	433,93
				TOTAL COM BDI:		2.108,03
				VALOR ADOTADO		2.108,03
CPU-110		VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 1223	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,50000	13,56	6,78
CO 88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,50000	13,98	6,99
				SUB-TOTAL:		13,77
MA 10498	SINAPI	MASSA PARA VIDRO	KG	1,50000	12,71	19,07
MA 10505	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM, SEM COLOCACAO	M2	1,00000	207,31	207,31
				SUB-TOTAL:		226,38
				TOTAL SEM BDI:		240,15
				BDI:	25,92%	62,25
				TOTAL COM BDI:		302,40
				VALOR ADOTADO		302,40
CPU-308		GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 1226	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88631	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M³	0,00400	450,01	1,80
CO 88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	1,50000	17,33	26,00
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	1,60000	13,56	21,70
				SUB-TOTAL:		49,50
MA 546	SINAPI	BARRA DE FERRO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	KG	42,00000	11,15	468,30
MA 567	SINAPI	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO GALVANIZADO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/	M	2,00000	14,14	28,28
				SUB-TOTAL:		496,58
				TOTAL SEM BDI:		546,08
				BDI:	25,92%	141,54
				TOTAL COM BDI:		687,62
				VALOR ADOTADO		687,62
CPU-111		JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA/VIDRO, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNIÇÕES SEM FERRAGENS	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 1231	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88627	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M³	0,00900	487,21	4,38
CO 88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	1,40000	13,61	19,05
CO 88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	1,40000	16,58	23,21
CO 88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	1,20000	17,44	20,93
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	1,20000	13,56	16,27
				SUB-TOTAL:		83,84
MA 3428	SINAPI	JANELA DE ABRIR EM MADEIRA IMBUIA/CEDRO ARANA/CEDRO ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, CAIXA DO BATENTE/MARCO *10* CM, 2 FOLHAS DE ABRIR TIPO VENEZIANA E 2 FOLHAS DE ABRIR PARA VIDRO, COM GUARNICAO/ALIZAR, COM FERRAGENS. (SEM VIDRO E SEM ACABAMENTO)	M2	1,00000	1.267,71	1.267,71
MA 5067	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 24 (2 1 4 X 12)	KG	0,20000	24,94	4,99
MA 11058	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 65 MM (2 1/2 ")	UN	6,00000	0,47	2,82
MA 20017	SINAPI	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA , E = *1* CM, L = *5* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI/ CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	3,33000	6,36	21,18
MA 35274	SINAPI	PILAR QUADRADO NAO APARELHADO *10 X 10* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,18000	60,90	10,96
				SUB-TOTAL:		1.307,66
				TOTAL SEM BDI:		1.391,50
				BDI:	25,92%	360,68
				TOTAL COM BDI:		1.752,18
				VALOR ADOTADO		1.752,18
CPU-112		JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNIÇÕES SEM FERRAGENS	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 1232	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88627	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M³	0,00900	487,21	4,38

CO 88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	1,40000	13,61	19,05
CO 88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	1,40000	16,58	23,21
CO 88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	1,20000	17,44	20,93
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	1,20000	13,56	16,27
				SUB-TOTAL:		83,84
MA 3428	SINAPI	JANELA DE ABRIR EM MADEIRA IMBUIA/CEDRO ARANA/CEDRO ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, CAIXA DO BATENTE/MARCO *10* CM, 2 FOLHAS DE ABRIR TIPO VENEZIANA E 2 FOLHAS DE ABRIR PARA VIDRO, COM GUARNICAO/ALIZAR, COM FERRAGENS, (SEM VIDRO E SEM ACABAMENTO)	M2	1,00000	1.267,71	1.267,71
MA 5067	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	KG	0,20000	24,94	4,99
MA 11058	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 65 MM (2.1/2 ")	UN	6,00000	0,47	2,82
MA 20017	SINAPI	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA , E = *1* CM, L = *5* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI/ CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	3,33000	6,36	21,18
MA 35274	SINAPI	PILAR QUADRADO NAO APARELHADO *10 X 10* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,18000	60,90	10,96
				SUB-TOTAL:		1.307,66
				TOTAL SEM BDI:		1.391,50
				BDI:	25,92%	360,68
				TOTAL COM BDI:		1.752,18
				VALOR ADOTADO		1.752,18
CPU-113		ESQUADRIA DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL E VIDRO COMUM, DE CORRER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO FERRAGENS	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 1236	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	2,80000	15,72	44,02
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	2,80000	13,56	37,97
				SUB-TOTAL:		81,99
MA 10492	SINAPI	VIDRO LISO INCOLOR 4MM - SEM COLOCACAO	M2	1,05000	199,99	209,99
MA 9960	ORSE	Esquadria de alumínio tubular	m2	1,00000	317,16	317,16
				SUB-TOTAL:		527,15
				TOTAL SEM BDI:		609,14
				BDI:	25,92%	157,89
				TOTAL COM BDI:		767,03
				VALOR ADOTADO		767,03
CPU-114		ESQUADRIA DE ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO E VIDRO COMUM, TIPO MAX-AR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO FERRAGENS	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 1238	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	1,00000	17,44	17,44
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	1,00000	13,56	13,56
				SUB-TOTAL:		31,00
CO 1903	ORSE	ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRAÇO T-3 (1:3) - 1 SACO CIMENTO 50 KG/3 PADIOLAS AREIA DIM. 0,35 X 0,45 X 0,23M CONFECÇÃO MECÂNICA E TRANSPORTE	M3	0,00300	477,95	1,43
MA 13192	ORSE	Porta/esquadria em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, inclusive caixilho vertical 5 x 10, maxiar fixo, dobradiças ou roldanas e fechadura, exclusive vidro	m2	1,00000	405,46	405,46
				SUB-TOTAL:		406,89
				TOTAL SEM BDI:		437,89
				BDI:	25,92%	113,50
				TOTAL COM BDI:		551,39
				VALOR ADOTADO		551,39
CPU-115		RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	BDI: 25,92	UND: UN	ITEM: 1239	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	2,11000	13,61	28,72
CO 88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	2,11000	16,58	34,98
				SUB-TOTAL:		63,70
				TOTAL SEM BDI:		63,70
				BDI:	25,92%	16,51
				TOTAL COM BDI:		80,21
				VALOR ADOTADO		80,21
CPU-116		REVISÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA (APERTO/FIXAÇÃO DE DOBRADIÇAS, MONTAGEM E OU CORREÇÃO DE FECHADURAS, FERRAGENS, DESEMPENO DE PORTAS OU JANELAS, FIXAÇÃO DE FERROLHOS ETC)	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 1240	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,70000	17,21	12,05
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,18000	13,56	2,44
				SUB-TOTAL:		14,49
MA 44831	SINAPI	Dobradiça aço laminado, tipo reforçado, 3 1/2" x 3 1/2, esp. 2,4 mm (Lider ou similar)	UN	0,54000	12,40	6,70
MA 44832	SINAPI	Faixa de madeira de lei (muiracatiara) aparelhada 10 x 2,5 cm (0,0025 m3/m)	M	0,18000	21,66	3,90
MA 1690	ORSE	Parafuso de metal 2" x 12" (sextavado)	UN	1,08000	4,19	4,53
MA 487	ORSE	Batente (caixão) em madeira de lei, h= 14 cm, completo, c/02 jogos de alizar	M	0,90000	45,86	41,27

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

MA 944	ORSE	Fechadura Pado, linha Ecotox, modelo Victoria, maçaneta, roseta, testa e contra testa em aço inoxidável, cilindro em latão maciço, ref. 882-90 E, similar ou superior	UN	0,18000	168,19	30,27
				SUB-TOTAL:		86,67
				TOTAL SEM BDI:		101,16
				BDI:	25,92%	26,22
				TOTAL COM BDI:		127,38
				VALOR ADOTADO		127,38
CPU-117		SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L= 15 CM	BDI: 25,92	UND: M	ITEM: 1301	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,60000	17,44	10,46
				SUB-TOTAL:		10,46
MA 44836		ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRAÇO T-4 (1:5) - 1 SACO CIMENTO 50 KG/5 PADIOLAS AREIA DIM. 0,35 X 0,45 X 0,23M - CONFECÇÃO MECÂNICA E TRANSPORTE	M3	0,00200	371,41	0,74
MA 44837		Soleira granito polido cinza andorinha 15 x 2 cm	M	1,00000	52,67	52,67
				SUB-TOTAL:		53,41
				TOTAL SEM BDI:		63,87
				BDI:	25,92%	16,56
				TOTAL COM BDI:		80,43
				VALOR ADOTADO		80,43
CPU-118		SOLEIRA EM GRANITO VERDE UBATUBA, L= 15 CM	BDI: 25,92	UND: M	ITEM: 1302	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,70000	17,44	12,21
				SUB-TOTAL:		12,21
CO 1906	ORSE	ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRAÇO T-4 (1:5) - 1 SACO CIMENTO 50 KG/5 PADIOLAS AREIA DIM. 0,35 X 0,45 X 0,23M - CONFECÇÃO MECÂNICA E TRANSPORTE	M3	0,00200	371,41	0,74
MA 7563	ORSE	Soleira granito polido verde ubatuba 15 x 2 cm	M	1,00000	70,20	70,20
				SUB-TOTAL:		70,94
				TOTAL SEM BDI:		83,15
				BDI:	25,92%	21,55
				TOTAL COM BDI:		104,70
				VALOR ADOTADO		104,70
CPU-119		SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L= 25 CM	BDI: 25,92	UND: M	ITEM: 1303	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,70000	17,44	12,21
				SUB-TOTAL:		12,21
CO 1906	ORSE	ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRAÇO T-4 (1:5) - 1 SACO CIMENTO 50 KG/5 PADIOLAS AREIA DIM. 0,35 X 0,45 X 0,23M - CONFECÇÃO MECÂNICA E TRANSPORTE	M3	0,00200	371,41	0,74
MA 4273	ORSE	Soleira granito polido cinza andorinha 22 x 2 cm	M	1,00000	78,76	78,76
				SUB-TOTAL:		79,50
				TOTAL SEM BDI:		91,71
				BDI:	25,92%	23,77
				TOTAL COM BDI:		115,48
				VALOR ADOTADO		115,48
CPU-120		SOLEIRA EM GRANITO VERDE UBATUBA, L= 25 CM	BDI: 25,92	UND: M	ITEM: 1304	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,70000	17,44	12,21
				SUB-TOTAL:		12,21
CO 1906	ORSE	ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRAÇO T-4 (1:5) - 1 SACO CIMENTO 50 KG/5 PADIOLAS AREIA DIM. 0,35 X 0,45 X 0,23M - CONFECÇÃO MECÂNICA E TRANSPORTE	M3	0,00200	371,41	0,74
MA 7287	ORSE	Soleira granito polido verde ubatuba 22 x 2 cm	M	1,00000	83,36	83,36
				SUB-TOTAL:		84,10
				TOTAL SEM BDI:		96,31
				BDI:	25,92%	24,96
				TOTAL COM BDI:		121,27
				VALOR ADOTADO		121,27
CPU-121		PEITORIL GRANITO CINZA POLIDO, C/ LARGURA= 18 CM	BDI: 25,92	UND: M	ITEM: 1305	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,70000	17,44	12,21
				SUB-TOTAL:		12,21
CO 1903	ORSE	ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRAÇO T-1 (1:3) - 1 SACO CIMENTO 50 KG/3 PADIOLAS AREIA DIM. 0,35 X 0,45 X 0,23M - CONFECÇÃO MECÂNICA E TRANSPORTE	M3	0,00200	477,95	0,96
MA 13834	ORSE	Peitoril granito cinza polido 17 x 2 cm	M	1,00000	77,17	77,17
				SUB-TOTAL:		78,13
				TOTAL SEM BDI:		90,34
				BDI:	25,92%	23,42
				TOTAL COM BDI:		113,76
				VALOR ADOTADO		113,76
CPU-122		PEITORIL GRANITO CINZA POLIDO, C/ LARGURA= 38 CM	BDI: 25,92	UND: M	ITEM: 1306	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CO 88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,80000	17,44	13,95
				SUB-TOTAL:		13,95
CO 1903	ORSE	ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRAÇO T-1 (1:3) - 1 SACO CIMENTO 50 KG/3 PADIOLAS AREIA DIM. 0,35 X 0,45 A 0,23M - CONFECÇÃO MECÂNICA E TRANSPORTE	M3	0,00200	477,95	0,96
MA 1727	ORSE	Peitoril granito cinza polido 22 x 2 cm	M	1,00000	83,31	83,31
				SUB-TOTAL:		84,27
				TOTAL SEM BDI:		98,22
				BDI:	25,92%	25,46
				TOTAL COM BDI:		123,68
				VALOR ADOTADO		123,68
CPU-123		PEITORIL EM MÁRMORE BRANCO, LARGURA DE 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA). PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	BDI: 25,92	UND: M	ITEM: 1307	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL AF_08/2019	M³	0,00550	509,86	2,80
CO 88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,60000	17,37	10,42
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,60000	13,56	8,14
				SUB-TOTAL:		21,36
MA 4825	SINAPI	PEITORIL/ SOLEIRA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= "25" CM, E= "3" CM, CORTE RETO	M	1,00000	163,42	163,42
				SUB-TOTAL:		163,42
				TOTAL SEM BDI:		184,78
				BDI:	25,92%	47,89
				TOTAL COM BDI:		232,67
				VALOR ADOTADO		232,67
CPU-124		PEITORIL EM MÁRMORE BRANCO, LARGURA DE 15 CM, ASSENTANDO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA). PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	BDI: 25,92	UND: M	ITEM: 1308	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88631	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL AF_08/2019	M³	0,00300	450,01	1,35
CO 88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,40000	17,37	6,95
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,40000	13,56	5,42
				SUB-TOTAL:		13,72
MA 4826	SINAPI	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= "15" CM, E= "3" CM, CORTE RETO	M	1,00000	118,06	118,06
				SUB-TOTAL:		118,06
				TOTAL SEM BDI:		131,78
				BDI:	25,92%	34,16
				TOTAL COM BDI:		165,94
				VALOR ADOTADO		165,94
CPU-125		SOLEIRA/BORDA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, LARG.= 10 CM	BDI: 25,92	UND: M	ITEM: 1309	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,60000	17,44	10,46
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,60000	13,56	8,14
				SUB-TOTAL:		18,60
MA 370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,00360	70,00	0,25
MA 1379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	1,30000	0,66	0,86
MA 20232	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= "15" CM, E= "2,0" CM	M	1,00000	81,11	81,11
				SUB-TOTAL:		82,22
				TOTAL SEM BDI:		100,82
				BDI:	25,92%	26,13
				TOTAL COM BDI:		126,95
				VALOR ADOTADO		126,95
CPU-126		SOLEIRA/BORDA DE GRANITO VERDE UBATUBA, LARG.= 10 CM	BDI: 25,92	UND: M	ITEM: 1310	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,60000	17,44	10,46
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,50000	13,56	6,78
				SUB-TOTAL:		17,24
MA 370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,00360	70,00	0,25
MA 1379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	1,30000	0,66	0,86
MA 20232	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= "15" CM, E= "2,0" CM	M	1,00000	81,11	81,11
				SUB-TOTAL:		82,22
				TOTAL SEM BDI:		99,46
				BDI:	25,92%	25,78
				TOTAL COM BDI:		125,24
				VALOR ADOTADO		125,24
CPU-127		IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS/LAJES DESCOBERTAS, COM EMULSÃO ASFÁLTICA COM ELASTÔMEROS, 3 DEMÃOS	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 1402	

Comissão de Licitação
Fls. 397
Rubrica

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	1,00000	17,44	17,44
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,40000	13,56	5,42
				SUB-TOTAL:		22,86
MA 626	SINAPI	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFASTICA)	KG	1,02000	18,57	18,94
				SUB-TOTAL:		18,94
				TOTAL SEM BDI:		41,80
				BDI:	25,92%	10,83
				TOTAL COM BDI:		52,63
				VALOR ADOTADO		52,63
CPU-128		FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO LONA PLÁSTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 150 MICRAS	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 1403	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,20000	17,44	3,49
				SUB-TOTAL:		3,49
MA 3777	SINAPI	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	M2	1,10000	2,17	2,39
				SUB-TOTAL:		2,39
				TOTAL SEM BDI:		5,88
				BDI:	25,92%	1,52
				TOTAL COM BDI:		7,40
				VALOR ADOTADO		7,40
CPU-129		IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA (COM POLÍMEROS TIPO APP), E= 3 MM	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 1405	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,30000	14,05	4,22
CO 88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,30000	17,44	5,23
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,30000	13,56	4,07
				SUB-TOTAL:		13,52
MA 511	SINAPI	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	L	0,40000	13,95	5,58
MA 4014	SINAPI	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 3 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	M2	1,10000	54,55	60,01
MA 7319	SINAPI	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	L	0,57000	11,83	6,74
				SUB-TOTAL:		72,33
				TOTAL SEM BDI:		85,85
				BDI:	25,92%	22,25
				TOTAL COM BDI:		108,10
				VALOR ADOTADO		108,10
CPU-130		IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA (COM POLÍMEROS TIPO APP), E= 4 MM	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 1407	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,45000	14,05	6,32
CO 88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,45000	17,44	7,85
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,30000	13,56	4,07
				SUB-TOTAL:		18,24
MA 511	SINAPI	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	L	0,40000	13,95	5,58
MA 4015	SINAPI	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	M2	1,10000	66,99	73,69
MA 7319	SINAPI	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	L	0,57000	11,83	6,74
				SUB-TOTAL:		86,01
				TOTAL SEM BDI:		104,25
				BDI:	25,92%	27,02
				TOTAL COM BDI:		131,27
				VALOR ADOTADO		131,27
CPU-131		PISO EM CONCRETO FCK= 25 MPA POLIDO COM JUNTA DE DILATAÇÃO	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 1501	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 95276	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_09/2016	CHP	2,00000	2,69	5,38
CO 88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,56600	17,44	9,87
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,38000	13,56	5,15
				SUB-TOTAL:		20,40
MA 3671	SINAPI	JUNTA PLASTICA DE DILATACAO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	2,00000	1,10	2,20
MA 3777	SINAPI	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	M2	1,00000	2,17	2,17
MA 7353	SINAPI	RESINA ACRILICA PREMIUM BASE AGUA COR BRANCA	L	0,15000	28,34	4,25
MA 34493	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,07000	457,02	31,99
				SUB-TOTAL:		40,61
				TOTAL SEM BDI:		61,01
				BDI:	25,92%	15,81
				TOTAL COM BDI:		76,82
				VALOR ADOTADO		76,82

Comissão de Licitação
Fls: 398
Rubrica

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

CPU-132		PISO EM CONCRETO 20 MPA +REPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO E TELA SOLDADA	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 1502	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 102475	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	0,07000	471,10	32,98
CO 88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,02000	17,33	0,35
CO 88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,20000	17,44	3,49
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	1,50000	13,56	20,34
				SUB-TOTAL:		57,16
MA 7156	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	1,05000	34,53	36,26
				SUB-TOTAL:		36,26
				TOTAL SEM BDI:		93,42
				BDI:	25,92%	24,21
				TOTAL COM BDI:		117,63
				VALOR ADOTADO		117,63
CPU-133		PIGMENTO EM PÓ PARA ARGAMASSAS, CIMENTOS E OUTROS	BDI: 25,92	UND: KG	ITEM: 150201	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MA 44843		Pigmento em pó para argamassas, cimentos e outros	KG	1,00000	29,89	29,89
				SUB-TOTAL:		29,89
				TOTAL SEM BDI:		29,89
				BDI:	25,92%	7,75
				TOTAL COM BDI:		37,64
				VALOR ADOTADO		37,64
CPU-134		PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO ESPESSURA 7 CM, INCLUSO SELANTE	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 1503	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 102475	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	0,07140	471,10	33,64
CO 88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,11000	17,44	1,92
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,25000	13,56	3,39
				SUB-TOTAL:		38,95
MA 142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,10830	43,16	4,67
				SUB-TOTAL:		4,67
				TOTAL SEM BDI:		43,62
				BDI:	25,92%	11,31
				TOTAL COM BDI:		54,93
				VALOR ADOTADO		54,93
CPU-135		PISO INDUSTRIAL ESPESSURA 12 CM	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 1508	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MA 40647	SINAPI	PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM (CIMENTO QUEIMADO) INCLUSO EXECUCAO	M2	1,00000	136,41	136,41
				SUB-TOTAL:		136,41
				TOTAL SEM BDI:		136,41
				BDI:	25,92%	35,36
				TOTAL COM BDI:		171,77
				VALOR ADOTADO		171,77
CPU-136		REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3 CM	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 1514	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,23000	17,44	4,01
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,52000	13,56	7,05
				SUB-TOTAL:		11,06
MA 370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,03650	70,00	2,56
MA 1379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	14,58000	0,66	9,62
				SUB-TOTAL:		12,18
				TOTAL SEM BDI:		23,24
				BDI:	25,92%	6,02
				TOTAL COM BDI:		29,26
				VALOR ADOTADO		29,26
CPU-137		PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTÊNCIA ESPESSURA 12 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 1522	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 95276	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_09/2016	CHP	2,00000	2,69	5,38
CO 88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,70000	17,44	12,21
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	3,37000	13,56	45,70
				SUB-TOTAL:		63,29
MA 1379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	12,00000	0,66	7,92

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

MA 3671	SINAPI	JUNTA PLASTICA DE DILATACAO PARA PISOS COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	2,00000	1,10	2,20
MA 4824	SINAPI	GRANILHA/ GRANA/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCARIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO	KG	22,00000	0,66	14,52
MA 7353	SINAPI	RESINA ACRILICA PREMIUM BASE AGUA - COR BRANCA	L	0,21170	28,34	6,00
				SUB-TOTAL:		30,64
				TOTAL SEM BDI:		93,93
				BDI:	25,92%	24,35
				TOTAL COM BDI:		118,28
				VALOR ADOTADO		118,28
CPU-138		RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO TIPO BLOKRET SOBRE COLCHÃO DE ARELIA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 1524	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,15000	17,33	2,60
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,34000	13,56	4,61
				SUB-TOTAL:		7,21
MA 366	SINAPI	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M2	0,10000	70,00	7,00
				SUB-TOTAL:		7,00
				TOTAL SEM BDI:		14,21
				BDI:	25,92%	3,68
				TOTAL COM BDI:		17,89
				VALOR ADOTADO		17,89
CPU-139		PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 1525	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	1,00000	17,33	17,33
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	1,00000	13,56	13,56
				SUB-TOTAL:		30,89
MA 370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,07000	70,00	4,90
MA 1379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	1,00000	0,66	0,66
MA 4708	SINAPI	PEDRA PORTUGUESA OU PETIT PAVE, BRANCA OU PRETA	M2	1,05000	134,81	141,55
				SUB-TOTAL:		147,11
				TOTAL SEM BDI:		178,00
				BDI:	25,92%	46,14
				TOTAL COM BDI:		224,14
				VALOR ADOTADO		224,14
CPU-140		PISO DE BORRACHA CANELADA, ESPESSURA 4,0 MM, FIXADO COM COLA	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 1526	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,17000	17,44	2,96
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,17000	13,56	2,31
				SUB-TOTAL:		5,27
MA 4791	SINAPI	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	KG	0,40000	32,35	12,94
MA 4801	SINAPI	PISO DE BORRACHA CANELADO EM PLACAS 50 X 50 CM, E = *3,5* MM, PARA COLA	M2	1,05000	66,12	69,43
				SUB-TOTAL:		82,37
				TOTAL SEM BDI:		87,64
				BDI:	25,92%	22,72
				TOTAL COM BDI:		110,36
				VALOR ADOTADO		110,36
CPU-141		POLIMENTO E ENCERAMENTO DE PISO EM MADEIRA	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 1527	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 95276	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 160KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_09/2016	CHP	0,30000	2,69	0,81
CO 88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,30000	17,44	5,23
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,75000	13,56	10,17
				SUB-TOTAL:		16,21
MA 41967	SINAPI	CERA LIQUIDA INCOLOR MULTIPISO	L	0,07580	14,61	1,11
				SUB-TOTAL:		1,11
				TOTAL SEM BDI:		17,32
				BDI:	25,92%	4,49
				TOTAL COM BDI:		21,81
				VALOR ADOTADO		21,81
CPU-142		RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 1530	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	1,00000	17,33	17,33
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,45000	13,56	6,10
				SUB-TOTAL:		23,43
MA 367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,06000	70,91	4,25
MA 1379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	1,42000	0,66	0,94
				SUB-TOTAL:		5,19
				TOTAL SEM BDI:		28,62
				BDI:	25,92%	7,42
				TOTAL COM BDI:		36,04
				VALOR ADOTADO		36,04

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

CPU-143		RODAPÉ EM PERFIL DE ALUMINIO, APLICADO	BDI: 25,92	UND: M	ITEM: 1534	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MA 44844		Rodapé em perfil - calha de aluminio linha Premium, 100 x 30 mm - aplicado	M	1,00000	21,76	21,76
				SUB-TOTAL:		21,76
				TOTAL SEM BDI:		21,76
				BDI:	25,92%	5,64
				TOTAL COM BDI:		27,40
				VALOR ADOTADO		27,40
CPU-144		RODAPÉ CERÂMICO DE 8 CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60 X 60 CM. AF_06/2014	BDI: 25,92	UND: M	ITEM: 1535	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,08000	17,37	1,39
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,03000	13,56	0,41
				SUB-TOTAL:		1,80
MA 1287	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	0,18000	35,00	6,30
MA 1381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	0,70000	0,86	0,60
MA 34357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,09000	5,05	0,45
				SUB-TOTAL:		7,35
				TOTAL SEM BDI:		9,15
				BDI:	25,92%	2,37
				TOTAL COM BDI:		11,52
				VALOR ADOTADO		11,52
CPU-145		RODAPÉ CERÂMICO DE 10 CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60 X 60 CM	BDI: 25,92	UND: M	ITEM: 1536	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,50000	17,37	8,69
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,20000	13,56	2,71
				SUB-TOTAL:		11,40
MA 1287	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	0,30000	35,00	10,50
MA 1381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	1,00000	0,86	0,86
MA 34357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,09000	5,05	0,45
				SUB-TOTAL:		11,81
				TOTAL SEM BDI:		23,21
				BDI:	25,92%	6,02
				TOTAL COM BDI:		29,23
				VALOR ADOTADO		29,23
CPU-146		FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE SAFETY-WALK PARA ESCADA/RAMPAS/PISOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	BDI: 25,92	UND: M	ITEM: 1538	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,90000	17,21	15,49
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,60000	13,56	8,14
				SUB-TOTAL:		23,63
MA 976	ORSE	Fita antiderrapante safety-walk "3M" l= 5 cm ou similar	M	1,00000	6,98	6,98
				SUB-TOTAL:		6,98
				TOTAL SEM BDI:		30,61
				BDI:	25,92%	7,93
				TOTAL COM BDI:		38,54
				VALOR ADOTADO		38,54
CPU-147		VERNIZ SINTÉTICO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 1601	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,38000	18,52	7,04
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,29000	13,56	3,93
				SUB-TOTAL:		10,97
MA 5318		DILUENTE AGUARRAS	L	0,04680	14,00	0,66
MA 10475	SINAPI	VERNIZ TIPO COPAL PARA MADEIRA, BRILHANTE, USO INTERNO	L	0,27000	28,66	7,74
MA 44921	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHO	UN	1,00000	0,81	0,81
				SUB-TOTAL:		9,21
				TOTAL SEM BDI:		20,18
				BDI:	25,92%	5,23
				TOTAL COM BDI:		25,41
				VALOR ADOTADO		25,41
CPU-148		PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 1603	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,40000	18,52	7,41
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,35000	13,56	4,75
				SUB-TOTAL:		12,16
MA 5318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	L	0,04000	14,00	0,56
MA 7288	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	L	0,16000	36,51	5,84
MA 43653	SINAPI	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA	L	0,20160	23,61	4,76

Comissão de Licitação
Fls. 401
Rubrica

MA 44921	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHO	UN	0,40000	0,81	0,32
				SUB-TOTAL:		11,48
				TOTAL SEM BDI:		23,64
				BDI:	25,92%	6,13
				TOTAL COM BDI:		29,77
				VALOR ADOTADO		29,77
CPU-149		PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 1604	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,38000	18,52	7,04
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,34000	13,56	4,61
				SUB-TOTAL:		11,65
MA 5318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	L	0,04000	14,00	0,56
MA 7292	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	L	0,16000	36,02	5,76
MA 43653	SINAPI	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA	L	0,20160	23,61	4,76
MA 44921	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHO	UN	0,40000	0,81	0,32
				SUB-TOTAL:		11,40
				TOTAL SEM BDI:		23,05
				BDI:	25,92%	5,97
				TOTAL COM BDI:		29,02
				VALOR ADOTADO		29,02
CPU-150		PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 1605	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,35000	18,52	6,48
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,25000	13,56	3,39
				SUB-TOTAL:		9,87
MA 7348	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	0,17000	17,15	2,92
				SUB-TOTAL:		2,92
				TOTAL SEM BDI:		12,79
				BDI:	25,92%	3,32
				TOTAL COM BDI:		16,11
				VALOR ADOTADO		16,11
CPU-151		PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 1606	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,49000	18,52	9,07
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,32000	13,56	4,34
				SUB-TOTAL:		13,41
MA 38121	SINAPI	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 13699:2012)	L	0,35000	13,86	4,85
				SUB-TOTAL:		4,85
				TOTAL SEM BDI:		18,26
				BDI:	25,92%	4,73
				TOTAL COM BDI:		22,99
				VALOR ADOTADO		22,99
CPU-152		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 1611	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,10000	18,52	1,85
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,06000	13,56	0,81
				SUB-TOTAL:		2,66
MA 7356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,33000	25,58	8,44
				SUB-TOTAL:		8,44
				TOTAL SEM BDI:		11,10
				BDI:	25,92%	2,88
				TOTAL COM BDI:		13,98
				VALOR ADOTADO		13,98
CPU-153		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 1612	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,10000	18,52	1,85
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,04000	13,56	0,54
				SUB-TOTAL:		2,39
MA 7356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,33000	25,58	8,44
				SUB-TOTAL:		8,44
				TOTAL SEM BDI:		10,83
				BDI:	25,92%	2,81
				TOTAL COM BDI:		13,64
				VALOR ADOTADO		13,64
CPU-154		RASPAGEM E LIXAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 1620	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,29000	13,56	3,93
				SUB-TOTAL:		3,93

Comissão de Licitação
Fls. 402
Rubrica

MA 44921	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHO	UN	2,00000	0,81	1,62
				SUB-TOTAL:		1,62
				TOTAL SEM BDI:		5,55
				BDI:	25,92%	1,44
				TOTAL COM BDI:		6,99
				VALOR ADOTADO		6,99
CPU-155		RASPAGEM E LIXAMENTO DE ESQUADRIAS OU GRADES DE FERRO	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 1621	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,28000	13,56	3,80
				SUB-TOTAL:		3,80
MA 3768	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	1,00000	2,42	2,42
MA 44921	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHO	UN	1,00000	0,81	0,81
				SUB-TOTAL:		3,23
				TOTAL SEM BDI:		7,03
				BDI:	25,92%	1,82
				TOTAL COM BDI:		8,85
				VALOR ADOTADO		8,85
CPU-156		PINTURA A BASE DE CAL E FIXADOR A BASE DE COLA, DUAS DEMÃOS	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 1622	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,19900	18,52	3,69
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,01000	13,56	0,14
				SUB-TOTAL:		3,83
MA 11161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	0,36000	1,43	0,51
MA 44396	SINAPI	COLA BRANCA BASE PVA	KG	0,36000	29,24	10,53
				SUB-TOTAL:		11,04
				TOTAL SEM BDI:		14,87
				BDI:	25,92%	3,85
				TOTAL COM BDI:		18,72
				VALOR ADOTADO		18,72
CPU-157		IMPERMEABILIZAÇÃO COM VEDAPREN PAREDE OU SIMILAR, 03 DEMÃOS	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 1623	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,40000	18,52	7,41
				SUB-TOTAL:		7,41
MA 4610	ORSE	Vedapren parede ou similar	KG	1,20000	13,36	16,03
				SUB-TOTAL:		16,03
				TOTAL SEM BDI:		23,44
				BDI:	25,92%	6,08
				TOTAL COM BDI:		29,52
				VALOR ADOTADO		29,52
CPU-158		APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LATEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 1625	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,02400	18,52	0,44
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,01000	13,56	0,14
				SUB-TOTAL:		0,58
MA 6085	SINAPI	SELADOR ACRÍLICO PVA PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	0,16000	7,51	1,20
				SUB-TOTAL:		1,20
				TOTAL SEM BDI:		1,78
				BDI:	25,92%	0,46
				TOTAL COM BDI:		2,24
				VALOR ADOTADO		2,24
CPU-159		CAIAÇÃO EM MEIO FIO	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 1628	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,15000	18,52	2,78
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,00750	13,56	0,10
				SUB-TOTAL:		2,88
MA 11161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	0,30000	1,43	0,43
				SUB-TOTAL:		0,43
				TOTAL SEM BDI:		3,31
				BDI:	25,92%	0,86
				TOTAL COM BDI:		4,17
				VALOR ADOTADO		4,17
CPU-160		PINTURA ACRÍLICA PARA FAIXAS DE DEMARCAÇÃO	BDI: 25,92	UND: M	ITEM: 1629	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 102504	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL AF_05/2021	M	1,00000	6,46	6,46
CO 88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,03500	18,52	0,65
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,03500	13,56	0,47
				SUB-TOTAL:		7,58
MA 7353	SINAPI	RESINA ACRÍLICA PREMIUM BASE AGUA COR BRANCA	L	0,06000	28,34	1,70
				SUB-TOTAL:		1,70
				TOTAL SEM BDI:		9,28
				BDI:	25,92%	2,41
				TOTAL COM BDI:		11,69

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

				VALOR ADOTADO		11,69
CPU-161		PINTURA POSTE RETO DE AÇO 3,5 A 6M C/1 DEMÃO D/TINTA GRAFITE C/PROPRIEDADES DE PRIMER E ACABAMENTO - OBS: C/ALTO TEOR DE ZARCÃO	BDI: 25,92	UND: UN	ITEM: 1631	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,28000	18,52	5,19
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,28000	13,56	3,80
				SUB-TOTAL:		8,99
MA 3768	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	1,00000	2,42	2,42
MA 7293	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM DE DUPLA ACAO GRAFITE FOSCO PARA SUPERFICIES METALICAS FERROSAS	L	0,25200	39,85	10,04
				SUB-TOTAL:		12,46
				TOTAL SEM BDI:		21,45
				BDI:	25,92%	5,56
				TOTAL COM BDI:		27,01
				VALOR ADOTADO		27,01
CPU-162		RELÉ FOTOELÉTRICO P/COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	BDI: 25,92	UND: UN	ITEM: 1701	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,35000	17,64	6,17
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,35000	13,56	4,75
				SUB-TOTAL:		10,92
MA 2510	SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	1,00000	52,40	52,40
				SUB-TOTAL:		52,40
				TOTAL SEM BDI:		63,32
				BDI:	25,92%	16,41
				TOTAL COM BDI:		79,73
				VALOR ADOTADO		79,73
CPU-163		LUMINÁRIA P/MUROS FECHADA C/LÂMPADA	BDI: 25,92	UND: UN	ITEM: 1713	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,50000	13,94	6,97
CO 88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,50000	17,64	8,82
				SUB-TOTAL:		15,79
MA 12266	SINAPI	LUMINÁRIA SPOT DE SOBREPOR EM ALUMÍNIO COM ALETA PLÁSTICA PARA 1 LÂMPADA, BASE E27, POTÊNCIA MÁXIMA 40/60 W (NÃO INCLUI LÂMPADA)	UN	1,00000	158,83	158,83
MA 21127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,06000	4,57	0,27
				SUB-TOTAL:		159,10
				TOTAL SEM BDI:		174,89
				BDI:	25,92%	45,33
				TOTAL COM BDI:		220,22
				VALOR ADOTADO		220,22
CPU-164		LÂMPADA LED TUBULAR T8 BIVOLT 9,9/10W, BASE G13	BDI: 25,92	UND: UN	ITEM: 1714	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,15000	17,64	2,65
				SUB-TOTAL:		2,65
MA 44847		Lâmpada tubular t8 led, soquete g13, potência 9,9w a 10w, tensão autovolt, temperatura de cor 6500k, fator de potência 0,92, vida útil 25.000 horas, com selo ence - etiqueta nacional de conzervação de energia	UN	1,00000	11,55	11,55
				SUB-TOTAL:		11,55
				TOTAL SEM BDI:		14,20
				BDI:	25,92%	3,68
				TOTAL COM BDI:		17,88
				VALOR ADOTADO		17,88
CPU-165		REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	BDI: 25,92	UND: UN	ITEM: 1716	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,50000	17,64	8,82
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,30000	13,56	4,07
				SUB-TOTAL:		12,89
MA 1691	ORSE	Parafuso metal 2 1/2" x 12 p/bucha s 10	UN	2,00000	0,73	1,46
MA 13288	ORSE	Refletor slim led 50w de potência, branco frio, 6500k, autovolt, marca G-light ou similar	UN	1,00000	89,99	89,99
				SUB-TOTAL:		91,45
				TOTAL SEM BDI:		104,34
				BDI:	25,92%	27,04
				TOTAL COM BDI:		131,38
				VALOR ADOTADO		131,38
CPU-166		LUMINÁRIA TIPO SPOT PARA 1 LÂMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	BDI: 25,92	UND: UN	ITEM: 1717	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,50000	13,94	6,97

Comissão de Licitação
Fls. 404
Rubrica

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

CO 88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,50000	17,64	8,82
				SUB-TOTAL:		15,79
MA 12266	SINAPI	LUMINARIA SPOT DE SOBREPOR EM ALUMINIO COM ALETA PLASTICA PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	1,00000	158,83	158,83
MA 21127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,06000	4,57	0,27
				SUB-TOTAL:		159,10
				TOTAL SEM BDI:		174,89
				BDI:	25,92%	45,33
				TOTAL COM BDI:		220,22
				VALOR ADOTADO		220,22
CPU-167		REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO - 220V/250W - USO EXTERNO	BDI: 25,92	UNID: UN	ITEM: 1719	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,60000	13,94	8,36
CO 88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,60000	17,64	10,58
				SUB-TOTAL:		18,94
MA 1082	SINAPI	REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W USO EXT	UN	1,00000	361,75	361,75
				SUB-TOTAL:		361,75
				TOTAL SEM BDI:		380,69
				BDI:	25,92%	98,67
				TOTAL COM BDI:		479,36
				VALOR ADOTADO		479,36
CPU-168		CABO DE COBRE NU 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	BDI: 25,92	UNID: M	ITEM: 1721	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,31000	13,94	4,32
CO 88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,31000	17,64	5,47
				SUB-TOTAL:		9,79
MA 867	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO DURO	M	1,02000	53,22	54,28
				SUB-TOTAL:		54,28
				TOTAL SEM BDI:		64,07
				BDI:	25,92%	16,61
				TOTAL COM BDI:		80,68
				VALOR ADOTADO		80,68
CPU-169		TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 10 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	BDI: 25,92	UNID: UN	ITEM: 1722	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,30000	13,94	4,18
CO 88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,30000	17,64	5,29
				SUB-TOTAL:		9,47
MA 1574	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	1,00000	1,50	1,50
				SUB-TOTAL:		1,50
				TOTAL SEM BDI:		10,97
				BDI:	25,92%	2,84
				TOTAL COM BDI:		13,81
				VALOR ADOTADO		13,81
CPU-170		TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 16 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	BDI: 25,92	UNID: UN	ITEM: 1723	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,30000	13,94	4,18
CO 88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,30000	17,64	5,29
				SUB-TOTAL:		9,47
MA 1575	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	1,00000	1,78	1,78
				SUB-TOTAL:		1,78
				TOTAL SEM BDI:		11,25
				BDI:	25,92%	2,92
				TOTAL COM BDI:		14,17
				VALOR ADOTADO		14,17
CPU-171		TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 25 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	BDI: 25,92	UNID: UN	ITEM: 1724	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,30000	13,94	4,18
CO 88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,30000	17,64	5,29
				SUB-TOTAL:		9,47
MA 1576	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	1,00000	2,46	2,46
				SUB-TOTAL:		2,46
				TOTAL SEM BDI:		11,93
				BDI:	25,92%	3,09
				TOTAL COM BDI:		15,02
				VALOR ADOTADO		15,02
CPU-172		TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 35 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	BDI: 25,92	UNID: UN	ITEM: 1725	

Comissão de Licitação
Fls. 405
Rubrica

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,30000	13,94	4,18
CO 88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,30000	17,64	5,29
				SUB-TOTAL:		9,47
MA 1577	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 35 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	1,00000	2,78	2,78
				SUB-TOTAL:		2,78
				TOTAL SEM BDI:		12,25
				BDI:	25,92%	3,18
				TOTAL COM BDI:		15,43
				VALOR ADOTADO		15,43
CPU-173		TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	BDI: 25,92	UND: UN	ITEM: 1726	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,40000	13,94	5,58
CO 88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,40000	17,64	7,06
				SUB-TOTAL:		12,64
MA 1578	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	1,00000	4,82	4,82
				SUB-TOTAL:		4,82
				TOTAL SEM BDI:		17,46
				BDI:	25,92%	4,53
				TOTAL COM BDI:		21,99
				VALOR ADOTADO		21,99
CPU-174		TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 70 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	BDI: 25,92	UND: UN	ITEM: 1727	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,40000	13,94	5,58
CO 88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,40000	17,64	7,06
				SUB-TOTAL:		12,64
MA 1579	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 70 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M10	UN	1,00000	6,01	6,01
				SUB-TOTAL:		6,01
				TOTAL SEM BDI:		18,65
				BDI:	25,92%	4,83
				TOTAL COM BDI:		23,48
				VALOR ADOTADO		23,48
CPU-175		TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 95 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	BDI: 25,92	UND: UN	ITEM: 1728	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,40000	13,94	5,58
CO 88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,40000	17,64	7,06
				SUB-TOTAL:		12,64
MA 1580	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 95 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M12	UN	1,00000	7,40	7,40
				SUB-TOTAL:		7,40
				TOTAL SEM BDI:		20,04
				BDI:	25,92%	5,19
				TOTAL COM BDI:		25,23
				VALOR ADOTADO		25,23
CPU-176		CHUMBADOR DE AÇO PARA FIXAÇÃO DE POSTE DE AÇO RETO OU CURVO 7 A 9M COM FLANGE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	BDI: 25,92	UND: UN	ITEM: 1731	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	8,00000	17,64	141,12
				SUB-TOTAL:		141,12
MA 39746	SINAPI	CHUMBADOR DE ACO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE ACO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA	UN	4,00000	282,78	1.131,12
				SUB-TOTAL:		1.131,12
				TOTAL SEM BDI:		1.272,24
				BDI:	25,92%	329,76
				TOTAL COM BDI:		1.602,00
				VALOR ADOTADO		1.602,00
CPU-177		DUTO ESPIRAL FLEXÍVEL SINGELO PEAD D= 50 MM (2") REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE AÇO GALVANIZADO, LANÇADO DIRETO NO SOLO, INCL CONEXÕES	BDI: 25,92	UND: M	ITEM: 1732	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,50000	13,94	6,97
CO 88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,50000	17,64	8,82
				SUB-TOTAL:		15,79
MA 2446	SINAPI	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	1,00000	8,55	8,55
				SUB-TOTAL:		8,55
				TOTAL SEM BDI:		24,34
				BDI:	25,92%	6,31
				TOTAL COM BDI:		30,65

Comissão de Licitação
Fls. 406
Rubrica

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

				VALOR ADOTADO		30,65
CPU-178		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	BDI: 25,92	UND: UN	ITEM: 1735	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	3,50000	13,94	48,79
CO 88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	3,50000	17,64	61,74
				SUB-TOTAL:		110,53
MA 12041	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 150 A	UN	1,00000	787,53	787,53
				SUB-TOTAL:		787,53
				TOTAL SEM BDI:		898,06
				BDI:	25,92%	232,78
				TOTAL COM BDI:		1.130,84
				VALOR ADOTADO		1.130,84
CPU-179		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	BDI: 25,92	UND: UN	ITEM: 1737	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	6,00000	13,94	83,64
CO 88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	6,00000	17,64	105,84
				SUB-TOTAL:		189,48
MA 12043	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 225 A	UN	1,00000	1.662,75	1.662,75
				SUB-TOTAL:		1.662,75
				TOTAL SEM BDI:		1.852,23
				BDI:	25,92%	480,10
				TOTAL COM BDI:		2.332,33
				VALOR ADOTADO		2.332,33
CPU-180		CAIXA DE PASSAGEM 30 X 30 X 40 CM, COM TAMPA E DRENO BRITA	BDI: 25,92	UND: UN	ITEM: 1739	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	1,50000	17,44	26,16
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	3,50000	13,56	47,46
				SUB-TOTAL:		73,62
MA 370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,06530	70,00	4,57
MA 1106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	3,00960	0,86	2,59
MA 1379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	18,50840	0,66	12,22
MA 4721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,03650	69,65	2,54
MA 7258	SINAPI	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	60,48000	0,71	42,94
MA 43059	SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	2,15600	9,45	20,37
				SUB-TOTAL:		85,23
				TOTAL SEM BDI:		158,85
				BDI:	25,92%	41,17
				TOTAL COM BDI:		200,02
				VALOR ADOTADO		200,02
CPU-181		PÁRA-RAIOS TIPO FRANKLIN - CABO E SUPORTE ISOLADOR	BDI: 25,92	UND: UN	ITEM: 1785	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	1,00000	13,94	13,94
CO 88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	1,00000	17,64	17,64
				SUB-TOTAL:		31,58
MA 863	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO DURO	M	1,00000	38,21	38,21
MA 3396	SINAPI	SUPORTE ISOLADOR SIMPLES DIAMETRO NOMINAL 5/16", COM ROSCA SOBERBA E BUCHA	UN	0,50000	4,05	2,03
				SUB-TOTAL:		40,24
				TOTAL SEM BDI:		71,82
				BDI:	25,92%	18,62
				TOTAL COM BDI:		90,44
				VALOR ADOTADO		90,44
CPU-182		BOMBA CENTRÍFUGA C/MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 1 CV	BDI: 25,92	UND: UN	ITEM: 1797	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	8,00000	13,19	105,52
CO 88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	8,00000	16,83	134,64
				SUB-TOTAL:		240,16
EQ 732	SINAPI	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 0,39HP DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1" X 1", DIAMETRO DO ROTOR 145 MM, HM/O: 14 M / 8,4 M3/H A 40 M / 0,60 M3/H	UN	1,00000	1.394,48	1.394,48
				SUB-TOTAL:		1.394,48
				TOTAL SEM BDI:		1.634,64
				BDI:	25,92%	423,70
				TOTAL COM BDI:		2.058,34
				VALOR ADOTADO		2.058,34

Comissão de Licitação
Fls. 407
Rubrica

CPU-183		BOMBA RECALQUE D'ÁGUA TRIFÁSICA 5,0 HP	BDI: 25,92	UND: UN	ITEM: 1798	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	6,10000	14,05	85,71
CO 88279	SINAPI	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	6,10000	21,51	131,21
				SUB-TOTAL:		216,92
EQ 736	SINAPI	BOMBA CENTRIFUGA, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 2,5CV, DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1 1/2" X 1 1/4", DIAMETRO DO ROTOR 148 MM, HM/Q: 34 M / 14,80 M3/H A 40 M / 8,60 M3/H	UN	1,00000	2.085,83	2.085,83
				SUB-TOTAL:		2.085,83
				TOTAL SEM BDI:		2.302,75
				BDI:	25,92%	596,87
				TOTAL COM BDI:		2.899,62
				VALOR ADOTADO		2.899,62
CPU-184		BOMBA RECALQUE D'ÁGUA DE ESTÁGIOS TRIFÁSICA 2,0 HP	BDI: 25,92	UND: UN	ITEM: 1799	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	6,10000	14,05	85,71
CO 88279	SINAPI	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	6,10000	21,51	131,21
				SUB-TOTAL:		216,92
EQ 734	SINAPI	BOMBA CENTRIFUGA, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 1,48HP DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1 1/2" X 1", DIAMETRO DO ROTOR 117 MM, HM/Q: 10 M / 21,9 M3/H A 24 M / 6,1 M3/H	UN	1,00000	1.494,88	1.494,88
				SUB-TOTAL:		1.494,88
				TOTAL SEM BDI:		1.711,80
				BDI:	25,92%	443,70
				TOTAL COM BDI:		2.155,50
				VALOR ADOTADO		2.155,50
CPU-185		BOMBA RECALQUE D'ÁGUA TRIFÁSICA 1,5 HP	BDI: 25,92	UND: UN	ITEM: 179900	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	6,10000	14,05	85,71
CO 88279	SINAPI	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	6,10000	21,51	131,21
				SUB-TOTAL:		216,92
EQ 734	SINAPI	BOMBA CENTRIFUGA, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 1,48HP DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1 1/2" X 1", DIAMETRO DO ROTOR 117 MM, HM/Q: 10 M / 21,9 M3/H A 24 M / 6,1 M3/H	UN	1,00000	1.494,88	1.494,88
				SUB-TOTAL:		1.494,88
				TOTAL SEM BDI:		1.711,80
				BDI:	25,92%	443,70
				TOTAL COM BDI:		2.155,50
				VALOR ADOTADO		2.155,50
CPU-186		SWITCH GERENCIÁVEL 48 PORTAS 10/100/1000	BDI: 25,92	UND: UN	ITEM: 179903	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,50000	14,05	7,03
CO 88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,50000	17,64	8,82
				SUB-TOTAL:		15,85
MA 44922	PRÓPRIO	Switch gerenciável 48 portas 10/100/1000 Intelbras ou similar	UN	1,00000	2.701,88	2.701,88
				SUB-TOTAL		2.701,88
				TOTAL SEM BDI:		2.717,73
				BDI:	25,92%	704,44
				TOTAL COM BDI:		3.422,17
				VALOR ADOTADO		3.422,17
CPU-187		VOICE PANTL 50 PORTAS Que ATENDA FCC 68.5	BDI: 25,92	UND: UN	ITEM: 179904	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	1,00000	14,05	14,05
CO 88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	1,00000	17,64	17,64
				SUB-TOTAL:		31,69
MA 44923	PRÓPRIO	Voice panel 50 portas que atenda FCC 68.5	UN	1,00000	392,21	392,21
				SUB-TOTAL:		392,21
				TOTAL SEM BDI:		423,90
				BDI:	25,92%	109,87
				TOTAL COM BDI:		533,77
				VALOR ADOTADO		533,77
CPU-188		UPS MONOFÁSICA 2 KVA VIN= 220V VOUT= 115V	BDI: 25,92	UND: UN	ITEM: 179905	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,40000	14,05	5,62
CO 88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,40000	17,64	7,06
				SUB-TOTAL:		12,68
MA 44924	PRÓPRIO	UPS monofásica 2 kva, vin= 220v vout= 115v	UN	1,00000	592,68	592,68
				SUB-TOTAL:		592,68
				TOTAL SEM BDI:		605,36
				BDI:	25,92%	156,91
				TOTAL COM BDI:		762,27
				VALOR ADOTADO		762,27
CPU-189		CABO PAR TRANÇADO UTP CAT 6E, GIGALAN, 23 AWG	BDI: 25,92	UND: M	ITEM: 179906	

Comissão de Licitação
Fls. 408
Rubrica

GOVERNO DO MARANHÃO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,04000	14,05	0,56
CO 88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,04000	17,64	0,71
				SUB TOTAL		1,27
MA 44925	PRÓPRIO	Cabo lógico 4 pares, cat. 6 - UTP	M	1,05000	2,01	2,11
				SUB-TOTAL		2,11
				TOTAL SEM BDI		3,38
				BDI	25,92%	0,88
				TOTAL COM BDI		4,26
				VALOR ADOTADO		4,26

CPU-190	CONECTOR RJ45 CAT. 6 - FURUKAWA	BDI: 25,92	UNID: UN	ITEM: 179907	

CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,05000	14,05	0,70
CO 88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,05000	17,64	0,88
				SUB TOTAL		1,58
MA 12118	ORSE	Conector rj-45 macho, cat 5	UN	1,00000	2,05	2,05
				SUB-TOTAL		2,05
				TOTAL SEM BDI		3,63
				BDI	25,92%	0,94
				TOTAL COM BDI		4,57
				VALOR ADOTADO		4,57

CPU-191	CONECTOR RJ45 CAT. 6 - AMPHENOL	BDI: 25,92	UNID: UN	ITEM: 179908	

CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,05000	14,05	0,70
CO 88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,05000	17,64	0,88
				SUB-TOTAL		1,58
MA 44926		Conector rj-45 macho, cat 5	UN	1,00000	2,05	2,05
				SUB-TOTAL		2,05
				TOTAL SEM BDI		3,63
				BDI	25,92%	0,94
				TOTAL COM BDI		4,57
				VALOR ADOTADO		4,57

CPU-192	CONECTOR RJ45 CAT. 6 - PANDUIT	BDI: 25,92	UNID: UN	ITEM: 179909	

CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,05000	14,05	0,70
CO 88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,05000	17,64	0,88
				SUB-TOTAL		1,58
MA 44927	PRÓPRIO	Conector Rj45 cat. 6 fêmea	UN	1,00000	21,79	21,79
				SUB-TOTAL		21,79
				TOTAL SEM BDI		23,37
				BDI	25,92%	6,06
				TOTAL COM BDI		29,43
				VALOR ADOTADO		29,43

CPU-193	DIO ÓPT. GAVETA (12 FIBRAS) COM PIGTAIL PARA INSTALAÇÃO EM RACK PADRÃO 19"	BDI: 25,92	UNID: UN	ITEM: 179910	

CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,80000	14,05	11,24
CO 88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,80000	17,64	14,11
				SUB-TOTAL		25,35
MA 44928	PRÓPRIO	Distribuidor interno óptico - DIO para 12 fibras montado, com conectores ST, padrão 19	UN	1,00000	359,36	359,36
				SUB-TOTAL		359,36
				TOTAL SEM BDI		384,71
				BDI	25,92%	99,72
				TOTAL COM BDI		484,43
				VALOR ADOTADO		484,43

CPU-194	RACK ENCAIXA FECHADO 44U X 600 MM X 1000 MM, COM BASE SOLEIRA PARA PASSAGEM DE CABOS, PADRÃO 19", COM FUROS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, ABERTURA NA BASE E NO TOPO, PORTA FRONTAL COM VISOR EM ACRÍLICO FUMÊ E FECHADURA COM CHAVE, RÉGUA DE TOMADA 110/220V, PINTURA EM EPÓXI-PO	BDI: 25,92	UNID: UN	ITEM: 179911	

CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	1,00000	14,05	14,05
CO 88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	1,00000	17,64	17,64
				SUB-TOTAL		31,69
MA 44929	PRÓPRIO	RACK FECHADO 44 U X 600 X 1000 MM PADRÃO 19"	UN	1,00000	1.989,80	1.989,80
				SUB-TOTAL		1.989,80
				TOTAL SEM BDI		2.021,49
				BDI	25,92%	523,97
				TOTAL COM BDI		2.545,46
				VALOR ADOTADO		2.545,46

CPU-195	RACK EM AÇO FECHADO 36U X 600 MM X 600 MM, COM BASE SOLEIRA PARA PASSAGEM DE CABOS, PADRÃO 19", COM FUROS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE ABERTURA NA BASE E NO TOPO, PORTA FRONTAL COM VISOR EM ACRÍLICO FUMÊ E FECHADURA COM CHAVE, RÉGUA DE TOMADA 110/220V, PINTURA EM EPÓXI-PÓ	BDI: 25,92	UNID: UN	ITEM: 179912	

Comissão de Licitação
Fls. 409
Rubrica

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	1,00000	14,05	14,05
CO 88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	1,00000	17,64	17,64
				SUB-TOTAL:		31,69
MA 44930	PRÓPRIO	Rack em aço fechado 36U x 600 mm x 600 mm, com base soleira para passagem de cabos, padrão 19", com furos para fixação em parede, abertura na base e no topo, porta frontal com visor em acrílico fumê e fechadura com cave, régua de tomada 110/220v, pintura em epoxi-pó	UN	1,00000	1.633,34	1.633,34
				SUB-TOTAL:		1.633,34
				TOTAL SEM BDI:		1.665,03
				BDI:	25,92%	431,58
				TOTAL COM BDI:		2.096,61
				VALOR ADOTADO		2.096,61
CPU-196		RACK EM AÇO FECHADO 24U X 600 MM X 600 MM, COM BASE SOLEIRA PARA PASSAGEM DE CABOS, PADRÃO 19", COM FUROS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, ABERTURA NA BASE E NO TOPO, PORTA FRONTAL COM VISOR EM ACRÍLICO FUMÊ E FECHADURA COM CHAVE, RÉGUA DE TOMADA 110/220V, PINTURA EM EPÓXI-PÓ	BDI: 25,92	UND: UN	ITEM: 179913	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	1,00000	14,05	14,05
CO 88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	1,00000	17,64	17,64
				SUB-TOTAL:		31,69
MA 44931	PRÓPRIO	Rack fechado 24 U'S, 670 mm profundidade padrão 19"	UN	1,00000	1.557,75	1.557,75
				SUB-TOTAL:		1.557,75
				TOTAL SEM BDI:		1.589,44
				BDI:	25,92%	411,98
				TOTAL COM BDI:		2.001,42
				VALOR ADOTADO		2.001,42
CPU-197		PATCH PANEL 48 PORTAS CAT 6 AMP 2U	BDI: 25,92	UND: UN	ITEM: 179914	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	1,00000	14,05	14,05
CO 88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	1,00000	17,64	17,64
				SUB-TOTAL:		31,69
MA 44932	PRÓPRIO	Patch panel, 48 portas, categoria 6, com racks de 19" e 2U de altura	UN	1,00000	352,12	352,12
				SUB-TOTAL:		352,12
				TOTAL SEM BDI:		383,81
				BDI:	25,92%	99,48
				TOTAL COM BDI:		483,29
				VALOR ADOTADO		483,29
CPU-198		PATCH CORD GIGALAN 2 METROS CAT 6 COM CONECTORES RJ45 EM AMBAS EXTREMIDADES	BDI: 25,92	UND: UN	ITEM: 179915	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,80000	17,64	14,11
				SUB-TOTAL:		14,11
MA 44925	PRÓPRIO	Cabo lógico 4 pares, cat. 6 - UTP	M	1,50000	2,01	3,02
MA 44933	PRÓPRIO	Patch cord Gigalan 2 metros cat 6 com conectores RJ45 em ambas extremidades	UN	1,00000	4,35	4,35
				SUB-TOTAL:		7,37
				TOTAL SEM BDI:		21,48
				BDI:	25,92%	5,57
				TOTAL COM BDI:		27,05
				VALOR ADOTADO		27,05
CPU-199		TOMADA DE LÓGICA COM CAIXA SISTEMA "X" APARENTE	BDI: 25,92	UND: UN	ITEM: 179916	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,50000	17,64	8,82
				SUB-TOTAL:		8,82
MA 44934	PRÓPRIO	Tomada para lógica RJ45, 8 fios, cat.5e, completa (espelho 4" x 4" c/suporte + 1 conector, exceto caixa 4" x 4")	UN	1,00000	29,51	29,51
				SUB-TOTAL:		29,51
				TOTAL SEM BDI:		38,33
				BDI:	25,92%	9,94
				TOTAL COM BDI:		48,27
				VALOR ADOTADO		48,27
CPU-200		TOMADA PARA LÓGICA, PARA PISO, COM PLACA EM METAL E CAIXA PVC	BDI: 25,92	UND: UN	ITEM: 179917	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,15000	14,05	2,11
CO 88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,15000	17,64	2,65
				SUB-TOTAL:		4,76
MA 44934	PRÓPRIO	Tomada para lógica RJ45, 8 fios, cat.5e, completa (espelho 4" x 4" c/suporte + 1 conector, exceto caixa 4" x 4")	UN	1,00000	29,51	29,51
				SUB-TOTAL:		29,51
				TOTAL SEM BDI:		34,27
				BDI:	25,92%	8,88

Comissão de Licitação
Fls. 410
Rubrica

				TOTAL COM BDI:		43,15
				VALOR ADOTADO		43,15
CPU-201		BANDEJA MÓVEL, PADRÃO 19"	BDI: 25,92	UND: UN	ITEM: 179918	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,75000	14,05	10,54
CO 88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,75000	17,64	13,23
				SUB-TOTAL:		23,77
MA 44935	PRÓPRIO	Bandeja móvel, padrão 19"	un	1,00000	24,76	24,76
				SUB-TOTAL:		24,76
				TOTAL SEM BDI:		48,53
				BDI:	25,92%	12,58
				TOTAL COM BDI:		61,11
				VALOR ADOTADO		61,11
CPU-202		CERTIFICAÇÃO DE UM PONTO DE REDE ESTRUTURADA (CAT 5E, CAT 6, CAT 7)	BDI: 25,92	UND: UN	ITEM: 179919	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,24900	13,94	3,47
CO 88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,24900	17,64	4,39
CO 91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,24900	84,24	20,98
				SUB-TOTAL:		28,84
				TOTAL SEM BDI:		28,84
				BDI:	25,92%	7,48
				TOTAL COM BDI:		36,32
				VALOR ADOTADO		36,32
CPU-203		CABO TELEFÔNICO CTP-APL 10	BDI: 25,92	UND: M	ITEM: 179920	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,25000	13,94	3,49
CO 88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,25000	17,64	4,41
				SUB-TOTAL:		7,90
MA 44936	PRÓPRIO	Cabo telefônico CTP-APL-50, 10 pares, uso externo	M	1,02000	5,93	6,05
				SUB-TOTAL:		6,05
				TOTAL SEM BDI:		13,95
				BDI:	25,92%	3,62
				TOTAL COM BDI:		17,57
				VALOR ADOTADO		17,57
CPU-204		TOMADA DUPLA PARA LOGICA RJ45, CAT 5E,4 X 2", EMBUTIR PADRÃO EXISTENTE (SCHNEIDER ELETRIC - LINHA LUNARE) OU COMPATÍVEL	BDI: 25,92	UND: UN	ITEM: 179921	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,40000	14,05	5,62
CO 88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,40000	17,64	7,06
				SUB-TOTAL:		12,68
MA 44937	PRÓPRIO	Tomada dupla para lógica RJ45, 4" x 4", embutir, completa	UN	1,00000	73,83	73,83
MA 44938	PRÓPRIO	Placa 4" x 2" para tomda rj-45 cat. 6 - p/02 módulos	UN	1,00000	1,97	1,97
MA 44939	PRÓPRIO	Caixa de PVC 4" x 2", embutir, p/eletroduto (pret.)	UN	1,00000	1,41	1,41
				SUB-TOTAL:		77,21
				TOTAL SEM BDI:		89,89
				BDI:	25,92%	23,30
				TOTAL COM BDI:		113,19
				VALOR ADOTADO		113,19
CPU-205		ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, ABERTO, PADRÃO RACK 19"	BDI: 25,92	UND: UN	ITEM: 179922	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,20000	14,05	2,81
CO 88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,20000	17,64	3,53
				SUB-TOTAL:		6,34
MA 44940	PRÓPRIO	Organizador de cabos horizontal aberto, padrão rack 19"	UN	1,00000	34,42	34,42
				SUB-TOTAL:		34,42
				TOTAL SEM BDI:		40,76
				BDI:	25,92%	10,56
				TOTAL COM BDI:		51,32
				VALOR ADOTADO		51,32
CPU-206		CABO DE FIBRA ÓTICA DE 6 VIAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	BDI: 25,92	UND: M	ITEM: 179923	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,10000	14,05	1,41
CO 88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,10000	17,64	1,76
				SUB-TOTAL:		3,17
MA 44941	PRÓPRIO	Cabo de fibra ótica de 6 vias	M	1,00000	11,07	11,07
				SUB-TOTAL:		11,07
				TOTAL SEM BDI:		14,24
				BDI:	25,92%	3,69
				TOTAL COM BDI:		17,93
				VALOR ADOTADO		17,93
CPU-207		BLOCO TELEFÔNICO DE LIGAÇÃO INTERNA 10X10, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO	BDI: 25,92	UND: UN	ITEM: 179925	

Comissão de Licitação
Fls. 411
Rubrica

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,67000		17,64	11,82
				SUB-TOTAL:			11,82
MA 44942	PRÓPRIO	Bloco de ligação interno BLI-10	UN	1,00000		2,26	2,26
				SUB-TOTAL:			2,26
				TOTAL SEM BDI:			14,08
				BDI:		25,92%	3,65
				TOTAL COM BDI:			17,73
				VALOR ADOTADO			17,73
CPU-208		TOMADA LÓGICA RJ45, 4 X 2", EMBUTIR OU SOBREPOR, COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	BDI: 25,92	UND: UN		ITEM: 179926	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	1,70000		13,94	23,70
CO 88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	1,70000		17,64	29,99
				SUB-TOTAL:			53,69
MA 44943	PRÓPRIO	Tomada lógica RJ45, 4 x 2", embutir ou sobrepor, completa	UN	1,00000		33,99	33,99
				SUB-TOTAL:			33,99
				TOTAL SEM BDI:			87,68
				BDI:		25,92%	22,73
				TOTAL COM BDI:			110,41
				VALOR ADOTADO			110,41
CPU-209		CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80 X 80 X 15 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	BDI: 25,92	UND: UN		ITEM: 179927	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	2,25000		13,94	31,37
CO 88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	2,25000		17,64	39,69
				SUB-TOTAL:			71,06
MA 44944	PRÓPRIO	Caixa de passagem h5 padrão Telebrás, 80 x 80 x 12 cm, em chapa de aço galvanizado	UN	1,00000		248,40	248,40
				SUB-TOTAL:			248,40
				TOTAL SEM BDI:			319,46
				BDI:		25,92%	82,80
				TOTAL COM BDI:			402,26
				VALOR ADOTADO			402,26
CPU-210		CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15 X 10 X 5 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	BDI: 25,92	UND: UN		ITEM: 179928	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,50000		13,94	6,97
CO 88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,50000		17,64	8,82
				SUB-TOTAL:			15,79
MA 44945	PRÓPRIO	Caixa de passagem N 1 padrão Telebrás dim 10 x 10 x 5cm em chapa de aço galv	UN	1,00000		43,58	43,58
				SUB-TOTAL:			43,58
				TOTAL SEM BDI:			59,37
				BDI:		25,92%	15,39
				TOTAL COM BDI:			74,76
				VALOR ADOTADO			74,76
CPU-211		POSTE METÁLICO JACAREÍ A= 4,10M LUMINÁRIA DE LED 100W - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	BDI: 25,92	UND: UN		ITEM: 1802	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	5,00000		13,56	67,80
				SUB-TOTAL:			67,80
EQ 2455	ORSE	Aluguel de caminhão guindauto 3,0t (M. Benz - 1215 c/48 - 143,0 hp)	H	1,00000		100,69	100,69
				SUB-TOTAL:			100,69
MA 44870	PRÓPRIO	Poste metálico Jacareí a= 4.10m luminaria de led 100w	UN	1,00000		2.500,00	2.500,00
				SUB-TOTAL:			2.500,00
CO 2497	ORSE	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	M3	0,60000		46,12	27,67
CO 95	ORSE	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK 13,5 MPA, LANÇADO E ADENSADO	M3	0,05000		488,79	24,44
				SUB-TOTAL:			52,11
				TOTAL SEM BDI:			2.720,60
				BDI:		25,92%	705,18
				TOTAL COM BDI:			3.425,78
				VALOR ADOTADO			3.425,78
CPU-309		CRUZETA SUPORTE REFLETOR	BDI: 25,92	UND: UN		ITEM: 1805	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MA 34519	SINAPI	CRUZETA DE CONCRETO LEVE COMP. 2000 MM SECAO 60 X 90 MM	UN	1,00000		80,01	80,01
				SUB-TOTAL:			80,01
				TOTAL SEM BDI:			80,01
				BDI:		25,92%	20,74
				TOTAL COM BDI:			100,75
				VALOR ADOTADO			100,75
CPU-212		REFLETOR DE LED 400W	BDI: 25,92	UND: UN		ITEM: 1810	

Comissão de Licitação
Fls. 412
Rubrica

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	2,00000	13,94	27,88
CO 88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	2,00000	17,64	35,28
				SUB-TOTAL:		63,16
MA 44871	PRÓPRIO	Refletor de led 400w	UN	1,00000	342,63	342,63
				SUB-TOTAL:		342,63
				TOTAL SEM BDI:		405,79
				BDI:	25,92%	105,18
				TOTAL COM BDI:		510,97
				VALOR ADOTADO		510,97
CPU-213		KIT DE MATERIAIS PARA BRAÇADEIRA PARA FIXAÇÃO EM POSTE CIRCULAR	BDI: 25,92	UND: UN	ITEM: 1811	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MA 13343	SINAPI	KIT DE MATERIAIS PARA BRACADEIRA PARA FIXACAO EM POSTE CIRCULAR, CONTEM TRES FIXADORES E UM ROLO DE FITA DE 3 M EM ACO CARBONO	UN	1,00000	48,22	48,22
				SUB-TOTAL:		48,22
				TOTAL SEM BDI:		48,22
				BDI:	25,92%	12,50
				TOTAL COM BDI:		60,72
				VALOR ADOTADO		60,72
CPU-214		BALIZADOR DE LED 5W, EMBUTIR PISO	BDI: 25,92	UND: UN	ITEM: 1812	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MA 39389	SINAPI	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 10 W	UN	1,00000	21,19	21,19
				SUB-TOTAL:		21,19
				TOTAL SEM BDI:		21,19
				BDI:	25,92%	5,49
				TOTAL COM BDI:		26,68
				VALOR ADOTADO		26,68
CPU-215		REFLETOR DE LED 150W	BDI: 25,92	UND: UN	ITEM: 1813	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,17350	13,94	2,42
CO 88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,41650	17,64	7,35
				SUB-TOTAL:		9,77
MA 13390	SINAPI	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO ANODIZADO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/SODIO, CORPO EM ALUMINIO COM PINTURA EPOXI, PARA LAMPADA E-27 DE 300 W, COM SUPORTE REDONDO E ALCA REGULAVEL PARA FIXACAO	UN	1,00000	209,24	209,24
MA 39374	SINAPI	REATOR INTERNO/INTEGRADO PARA LAMPADA VAPOR METALICO 400 W, ALTO FATOR DE POTENCIA	UN	1,00000	127,87	127,87
MA 3956	ORSE	Lâmpada vapor metálico de 150w	UN	1,00000	50,30	50,30
				SUB-TOTAL:		387,41
				TOTAL SEM BDI:		397,18
				BDI:	25,92%	102,95
				TOTAL COM BDI:		500,13
				VALOR ADOTADO		500,13
CPU-216		REFLETOR DE LED 18W	BDI: 25,92	UND: UN	ITEM: 1814	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MA 39390	SINAPI	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UN	1,00000	44,42	44,42
				SUB-TOTAL:		44,42
				TOTAL SEM BDI:		44,42
				BDI:	25,92%	11,51
				TOTAL COM BDI:		55,93
				VALOR ADOTADO		55,93
CPU-217		CAIXA DE MEDIÇÃO COM VISOR, PARA 1 MEDIDOR MONOFÁSICO, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRÃO CEMAR)	BDI: 25,92	UND: UN	ITEM: 1815	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MA 1062	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,00000	348,92	348,92
				SUB-TOTAL:		348,92
				TOTAL SEM BDI:		348,92
				BDI:	25,92%	90,44
				TOTAL COM BDI:		439,36
				VALOR ADOTADO		439,36
CPU-218		QUADRO DE COMANDO EM CHAPA METÁLICA MODELO CIP COMPLETO P/COMANDO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	BDI: 25,92	UND: UN	ITEM: 1822	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	2,50000	13,94	34,85
CO 88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	2,50000	17,64	44,10
				SUB-TOTAL:		78,95
MA 44873	PROPRIO	Quadro de comando em chapa metálica modelo cip completo p/comando de iluminação pública	UN	1,00000	516,70	516,70
				SUB-TOTAL:		516,70
				TOTAL SEM BDI:		595,65
				BDI:	25,92%	154,39

Comissão de Licitação
Fls. 413
Rubrica

				TOTAL COM BDI:		750,04
				VALOR ADOTADO		750,04
CPU-219		FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE ATERRAMENTO EM QUADRO COM HASTE 2,4M	BDI: 25,92	UNID: UN	ITEM: 1823	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO CIRCULAR EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UND	1,00000	50,71	50,71
CO 88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	4,00000	13,94	55,76
CO 88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	4,00000	17,64	70,56
				SUB-TOTAL:		177,03
MA 426	SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 3/4", CONDUTOR DE 10 A 25 MM2	UN	4,00000	45,65	182,60
MA 864	SINAPI	CABO DE COBRE NU 70 MM2 MEIO-DURO	M	12,00000	74,98	899,76
MA 3379	SINAPI	(EM PROCESSO DE DESATIVACAO) HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	4,00000	87,37	349,48
				SUB-TOTAL:		1.431,84
				TOTAL SEM BDI:		1.608,87
				BDI:	25,92%	417,02
				TOTAL COM BDI:		2.025,89
				VALOR ADOTADO		2.025,89
CPU-220		GRADE PARA REFLETORES	BDI: 25,92	UND: CJ	ITEM: 1831	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 21409	PRÓPRIO	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M2	0,50000	546,08	273,04
CO 100749	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M²	3,00000	18,17	54,51
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	2,60000	13,56	35,26
CO 88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	2,60000	18,15	47,19
				SUB-TOTAL:		410,00
MA 10997	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,50000	35,75	17,88
MA 44874	PRÓPRIO	Parafuso c/bucha	UN	25,00000	0,70	17,50
				SUB-TOTAL:		35,38
				TOTAL SEM BDI:		445,38
				BDI:	25,92%	115,44
				TOTAL COM BDI:		560,82
				VALOR ADOTADO		560,82
CPU-221		CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	BDI: 25,92	UND: UN	ITEM: 1992	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	7,70000	13,19	101,56
CO 88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	7,70000	16,83	129,59
				SUB-TOTAL:		231,15
MA 67	SINAPI	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	UN	1,00000	13,27	13,27
MA 68	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 32 MM X 1", PARA CAIXA D' AGUA	UN	2,00000	22,76	45,52
MA 87	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	UN	1,00000	20,90	20,90
MA 122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,40000	60,63	24,25
MA 3146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,30000	3,60	1,08
MA 3536	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00000	2,60	2,60
MA 7140	SINAPI	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	1,00000	4,91	4,91
MA 9868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	1,50000	4,41	6,62
MA 9869	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	2,00000	9,90	19,80
MA 11675	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	1,00000	34,97	34,97
MA 11829	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UN	1,00000	30,32	30,32
MA 34636	SINAPI	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00000	467,60	467,60
				SUB-TOTAL:		671,84
				TOTAL SEM BDI:		902,99
				BDI:	25,92%	234,06
				TOTAL COM BDI:		1.137,05
				VALOR ADOTADO		1.137,05
CPU-222		CAIXA D'ÁGUA 2000L COM TAMPA E ACESSÓRIOS	BDI: 25,92	UND: CJ	ITEM: 1993	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	1,50000	15,99	23,99
CO 89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	M	2,00000	23,99	47,98
CO 88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	8,00000	13,19	105,52
CO 88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	8,00000	16,83	134,64
				SUB-TOTAL:		312,13

Comissão de Licitação
Fls. 414
Rubrica

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

MA 68	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 32 MM X 1", PARA CAIXA D' AGUA	UN	2,00000	22,76	45,52
MA 72	SINAPI	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	UN	1,00000	41,32	41,32
MA 87	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, CURTO, COM FLANGE LIVRE, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	UN	1,00000	20,90	20,90
MA 119	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	UN	0,40000	7,88	3,15
MA 3146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (1 X 50)	UN	0,30000	3,60	1,08
MA 3536	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00000	2,60	2,60
MA 7140	SINAPI	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	1,00000	4,91	4,91
MA 11675	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	1,00000	34,97	34,97
MA 11829	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UN	1,00000	30,32	30,32
MA 34640	SINAPI	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00000	1.066,75	1.066,75
				SUB-TOTAL:		1.251,52
				TOTAL SEM BDI:		1.563,65
				BDI:	25,92%	405,30
				TOTAL COM BDI:		1.968,95
				VALOR ADOTADO		1.968,95
CPU-224		TÊ DE REDUÇÃO, SANITÁRIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	BDI: 25,92	UND: UN	ITEM: 2015	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,26000	16,83	4,38
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,26000	13,56	3,53
				SUB-TOTAL:		7,91
MA 122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	UN	0,07500	60,63	4,55
MA 11655	SINAPI	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00000	16,91	16,91
MA 20083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,12000	68,69	8,24
				SUB-TOTAL:		29,70
				TOTAL SEM BDI:		37,61
				BDI:	25,92%	9,75
				TOTAL COM BDI:		47,36
				VALOR ADOTADO		47,36
CPU-225		JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC SOLDÁVEL, 100 X 50 MM	BDI: 25,92	UND: UN	ITEM: 2017	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MA 10908	SINAPI	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00000	19,31	19,31
				SUB-TOTAL:		19,31
				TOTAL SEM BDI:		19,31
				BDI:	25,92%	5,01
				TOTAL COM BDI:		24,32
				VALOR ADOTADO		24,32
CPU-226		CAIXA INSPEÇÃO CONCRETO PRÉ MOLDADO CIRCULAR COM TAMPA 60 CM	BDI: 25,92	UND: UN	ITEM: 2023	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	2,00000	16,83	33,66
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	2,00000	13,56	27,12
				SUB-TOTAL:		60,78
MA 1379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,80000	0,66	0,53
MA 44876	PRÓPRIO	Caixa inspeção concreto pre moldado circular com tampa 60 cm	UN	1,00000	200,00	200,00
				SUB-TOTAL:		200,53
				TOTAL SEM BDI:		261,31
				BDI:	25,92%	67,73
				TOTAL COM BDI:		329,04
				VALOR ADOTADO		329,04
CPU-227		PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (240 X 120 MM), COM INDICAÇÃO DE ROTA DE EVACUAÇÃO E SAÍDA DE EMERGÊNCIA	BDI: 25,92	UND: UN	ITEM: 2114	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,20000	14,05	2,81
CO 88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,10000	17,44	1,74
				SUB-TOTAL:		4,55
MA 44917	PRÓPRIO	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, com indicação de rota de evacuação e saída de emergência, ref. S001.01 da ADVcomm, C410231 da Digimetta, TAG 22128 da TAG sinalização ou equivalente	UN	1,00000	56,93	56,93
				SUB-TOTAL:		56,93
				TOTAL SEM BDI:		61,48
				BDI:	25,92%	15,94
				TOTAL COM BDI:		77,42
				VALOR ADOTADO		77,42
CPU-228		LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS BIVOLT LDE INTELBRAS	BDI: 25,92	UND: UN	ITEM: 2116	

Comissão de Licitação
Fls. 415
Rubrica

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,30000	17,64	5,29
				SUB-TOTAL:		5,29
MA 38774	SINAPI	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	1,00000	21,35	21,35
				SUB-TOTAL:		21,35
				TOTAL SEM BDI:		26,64
				BDI:	25,92%	6,91
				TOTAL COM BDI:		33,55
				VALOR ADOTADO		33,55
CPU-229		SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	BDI: 25,92	UND: UN	ITEM: 2117	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,80000	14,05	11,24
CO 88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	1,50000	18,52	27,78
				SUB-TOTAL:		39,02
MA 44918	PRÓPRIO	Tinta a base de emulsão acrílica (para piso)	L	0,03000	9,87	0,30
				SUB-TOTAL:		0,30
				TOTAL SEM BDI:		39,32
				BDI:	25,92%	10,19
				TOTAL COM BDI:		49,51
				VALOR ADOTADO		49,51
CPU-230		ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 2218	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,40000	13,56	5,42
CO 88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	2,00000	13,98	27,96
				SUB-TOTAL:		33,38
MA 442	SINAPI	PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABEÇA ABAULADA	UN	4,00000	4,83	19,32
MA 11186	SINAPI	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	1,00000	573,33	573,33
				SUB-TOTAL:		592,65
				TOTAL SEM BDI:		626,03
				BDI:	25,92%	162,27
				TOTAL COM BDI:		788,30
				VALOR ADOTADO		788,30
CPU-231		BARRA DE APOIO RETA, FIXA EM AÇO INOX, L= 40 CM, D= 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	BDI: 25,92	UND: UN	ITEM: 2219	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,25000	17,44	4,36
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,15000	13,56	2,03
				SUB-TOTAL:		6,39
MA 44877	PRÓPRIO	Barra de apoio, reta, em aço inox, L= 40 cm, d= 1 1/4"	UN	1,00000	223,25	223,25
				SUB-TOTAL:		223,25
				TOTAL SEM BDI:		229,64
				BDI:	25,92%	59,52
				TOTAL COM BDI:		289,16
				VALOR ADOTADO		289,16
CPU-232		BANCADA DE GRANITO VERDE UBATUBA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 2221	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	1,20000	17,44	20,93
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	2,00000	13,56	27,12
				SUB-TOTAL:		48,05
MA 367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,00800	70,91	0,57
MA 1379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	3,20000	0,66	2,11
MA 44878	PRÓPRIO	Bancada de granito outras cores, e= 3 cm	M2	1,00000	342,40	342,40
				SUB-TOTAL:		345,08
				TOTAL SEM BDI:		393,13
				BDI:	25,92%	101,90
				TOTAL COM BDI:		495,03
				VALOR ADOTADO		495,03
CPU-233		LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO "DE TORRE (INCLUSIVE MONTAGEM)	BDI: 25,92	UND: M/MES	ITEM: 2304	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 100251	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL DE TUBO DE AÇO CARBONO LEVE OU MÉDIO, PRETO OU GALVANIZADO, COM DIÂMETRO MAIOR QUE 32 MM E MENOR OU IGUAL A 65 MM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	MXKM	1,00000	8,30	8,30
CO 97064	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	1,00000	12,56	12,56
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,31000	13,56	4,20
				SUB-TOTAL:		25,06
MA 10527	SINAPI	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE "1,00" M (INCLUSO SAPATAS FIXAS OU RODIZIOS)	MXMES	1,00000	10,00	10,00
				SUB-TOTAL:		10,00
				TOTAL SEM BDI:		35,06

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

				BDI:	25,92%	9,09
				TOTAL COM BDI:		44,15
				VALOR ADOTADO		44,15
CPU-234		SISTEMA INTERNET WI FI	BDI: 25,92	UND: UN	ITEM: 2401	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 100561	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONIA 3 A 40 PARES COM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2019	UND	1,00000	214,11	214,11
CO 88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,01000	14,05	0,14
CO 88266	SINAPI	ELETROTECNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,01000	20,07	0,20
				SUB-TOTAL:		214,45
MA 44879	PRÓPRIO	No break 1.200 va - bivolt com autonomia para suprimento de 30 minutos, da Microsol ou similar	UN	1,00000	595,65	595,65
MA 44880	PRÓPRIO	Modem roteador Mikrotik RB 750 GR3	UN	1,00000	128,88	128,88
MA 44881	PRÓPRIO	Antena mimosa B lite 5 ghz 750 + mbps backhaul ptp link/2 und	UN	2,00000	900,00	1.800,00
MA 44882	PRÓPRIO	AP unifi lap ac mesh pro	UN	2,00000	1.300,00	2.600,00
MA 44883	PRÓPRIO	Caixa cabo UTP cat5 blindado	UN	1,00000	225,00	225,00
MA 44884	PRÓPRIO	Câmera ip speed dome externa PF 2.8 mp 960p Luatek	UN	1,00000	329,59	329,59
				SUB-TOTAL:		5.679,12
				TOTAL SEM BDI:		5.893,57
				BDI:	25,92%	1.527,61
				TOTAL COM BDI:		7.421,18
				VALOR ADOTADO		7.421,18
CPU-235		REINSTALAÇÃO DE APARELHOS ACADEMIA/PLAYGROUND/EQ ESPORTE/LIXEIRA	BDI: 25,92	UND: UN	ITEM: 2402	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,30000	17,44	5,23
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,62900	13,56	8,53
				SUB-TOTAL:		13,76
				TOTAL SEM BDI:		13,76
				BDI:	25,92%	3,57
				TOTAL COM BDI:		17,33
				VALOR ADOTADO		17,33
CPU-236		ESCORREGADOR EM CONCRETO POLIDO	BDI: 25,92	UND: UN	ITEM: 2601	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 97155	PRÓPRIO	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153 HP	M3	3,05000	2,32	7,08
CO 21330	PRÓPRIO	COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 95% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3	3,05000	5,01	15,28
CO 21337	PRÓPRIO	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9 X 19 X 39 CM (ESPESSURA 9 CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2 COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_06/2014	M2	5,08000	31,13	158,14
CO 21533	PRÓPRIO	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIÂM. 6,3 (1/4) A 12,5 MM (1/2) - FORNECIMENTO/CORTE (PERDA DE 10%)/DOBRA/COLOCAÇÃO	KG	8,00000	14,73	117,84
CO 94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	0,94000	386,45	363,26
				SUB-TOTAL:		661,60
MA 4786	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E= "8" MM (INCLUSO EXECUÇÃO)	M2	11,74000	87,00	1.021,38
MA 6081	SINAPI	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M3	3,05000	47,52	144,94
MA 44885	PRÓPRIO	Apoio tipo garras alpinista pra mãos em PVC	UN	24,00000	6,40	153,60
				SUB-TOTAL:		1.319,92
				TOTAL SEM BDI:		1.981,52
				BDI:	25,92%	513,61
				TOTAL COM BDI:		2.495,13
				VALOR ADOTADO		2.495,13
CPU-237		BRINQUEDO MULTI INFANCIL (SERGIPARK OU SIMILAR)	BDI: 25,92	UND: UN	ITEM: 2602	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MA 44946	PRÓPRIO	Brinquedo - Play aventura, modelo M-205, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar	UN	1,00000	10.354,30	10.354,30
				SUB-TOTAL:		10.354,30
SB 9	PRÓPRIO	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK 15,5 MPA, LANÇADO E ADENSADO	M3	0,70400	488,79	344,11
				SUB-TOTAL:		344,11
				TOTAL SEM BDI:		10.698,41
				BDI:	25,92%	2.773,03
				TOTAL COM BDI:		13.471,44
				VALOR ADOTADO		13.471,44
CPU-238		GANGORRA DE PÉ EQUILIBRISTA GALVANIZADO (SERGIPARK OU SIMILAR)	BDI: 25,92	UND: UN	ITEM: 2603	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	1,00000	17,44	17,44
				SUB-TOTAL:		17,44
MA 44886	PRÓPRIO	Gangorra de pe equilibrista galvanizado	UN	1,00000	3.913,75	3.913,75

Comissão de Licitação
Fls. 417
Rubrica

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

				SUB-TOTAL:		3.913,75
SB 8	PRÓPRIO	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	M3	0,18000	46,12	8,30
SB 16	PRÓPRIO	CONCRETO SIMPLES FCK= 13,5 MPA (B1/B2), FABRICADO NA OBRA, SEM LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,10000	447,46	44,75
				SUB-TOTAL:		53,05
				TOTAL SEM BDI:		3.984,24
				BDI	25,92%	1.032,72
				TOTAL COM BDI:		5.016,96
				VALOR ADOTADO		5.016,96
CPU-239		BALANÇO PARA CADEIRANTE GALVANIZADO	BDI: 25,92	UNID: UN	ITEM: 2605	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MA 44887	PRÓPRIO	Balanço para cadeirante galvanizado	un	1,00000	12.529,99	12.529,99
				SUB-TOTAL:		12.529,99
				TOTAL SEM BDI:		12.529,99
				BDI	25,92%	3.247,77
				TOTAL COM BDI:		15.777,76
				VALOR ADOTADO		15.777,76
CPU-240		BALANÇO 2 LUGARES GALVANIZADO (SERGIPARK OU SIMILAR)	BDI: 25,92	UNID: UN	ITEM: 2606	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MA 44888	PRÓPRIO	Balanço 2 lugares galvanizado (Sergipark ou similar)	un	1,00000	3.273,62	3.273,62
				SUB-TOTAL		3.273,62
				TOTAL SEM BDI:		3.273,62
				BDI	25,92%	848,52
				TOTAL COM BDI:		4.122,14
				VALOR ADOTADO		4.122,14
CPU-241		PEITORAL COM PUXADOR ARTICULAÇÃO SUPERIOR	BDI: 25,92	UNID: UN	ITEM: 2701	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MA 44889	PRÓPRIO	Peitoral com puxador articulação superior	un	1,00000	3.839,99	3.839,99
				SUB-TOTAL:		3.839,99
				TOTAL SEM BDI:		3.839,99
				BDI	25,92%	995,33
				TOTAL COM BDI:		4.835,32
				VALOR ADOTADO		4.835,32
CPU-242		SIMULADOR DE ESCADA INDIVIDUAL	BDI: 25,92	UNID: UN	ITEM: 2702	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MA 44890	PRÓPRIO	Simulador de escada individual	un	1,00000	2.929,99	2.929,99
				SUB-TOTAL:		2.929,99
				TOTAL SEM BDI:		2.929,99
				BDI	25,92%	759,45
				TOTAL COM BDI:		3.689,44
				VALOR ADOTADO		3.689,44
CPU-243		BICICLETA DUPLA	BDI: 25,92	UNID: UN	ITEM: 2703	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MA 44891	PRÓPRIO	Bicicleta dupla	un	1,00000	3.069,99	3.069,99
				SUB-TOTAL:		3.069,99
				TOTAL SEM BDI:		3.069,99
				BDI	25,92%	795,74
				TOTAL COM BDI:		3.865,73
				VALOR ADOTADO		3.865,73
CPU-244		APC - REMADA	BDI: 25,92	UNID: UN	ITEM: 2706	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MA 44892	PRÓPRIO	APC - remada	un	1,00000	1.879,99	1.879,99
				SUB-TOTAL:		1.879,99
				TOTAL SEM BDI:		1.879,99
				BDI	25,92%	487,29
				TOTAL COM BDI:		2.367,28
				VALOR ADOTADO		2.367,28
CPU-245		DIONELA (DIANELLA TASMANICA)	BDI: 25,92	UNID: UN	ITEM: 2802	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,10000	13,56	1,36
CO 88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,10000	13,29	1,33
				SUB-TOTAL:		2,69
MA 7253	SINAPI	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M3	0,01600	188,57	3,02
MA 44893		Adubo mineral NPK (10-10-10)	kg	0,03000	3,93	0,12
MA 44894		Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	m3	0,00200	19,67	0,04
MA 44895		Dionela (dianella tasmanica)	un	1,00000	3,29	3,29
				SUB-TOTAL:		6,47
				TOTAL SEM BDI:		9,16
				BDI	25,92%	2,37
				TOTAL COM BDI:		11,53
				VALOR ADOTADO		11,53

Comissão de Licitação
Fls. 418
Rubrica

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

CPU-246		EVÓLVULO - EVOLVULUS GLOMERATUS	BDI: 25,92	UNID: UN		ITEM: 2803	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MA 44896	PRÓPRIO	Evólvulo - evovulus glomeratus	un		1,00000	1,99	1,99
				SUB-TOTAL:			1,99
				TOTAL SEM BDI:			1,99
				BDI:		25,92%	0,52
				TOTAL COM BDI:			2,51
				VALOR ADOTADO			2,51
CPU-247		ÁRVORES PEQUENO PORTE	BDI: 25,92	UNID: UN		ITEM: 2804	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MA 365	SINAPI	MUDA DE ARBUSTO FOLHAGEM, SANSAO-DO-CAMPO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *50 A 70* CM	UN		1,00000	105,11	105,11
				SUB-TOTAL:			105,11
				TOTAL SEM BDI:			105,11
				BDI:		25,92%	27,24
				TOTAL COM BDI:			132,35
				VALOR ADOTADO			132,35
CPU-248		LIXEIRA EM CONCRETO E METAL	BDI: 25,92	UNID: UN		ITEM: 2905	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 21533	PRÓPRIO	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIÂM. 6,3 (1/4) A 12,5 MM (1/2) - FORNECIMENTO/CORTE (PERDA DE 10%)/DOBRA/COLOCAÇÃO	KG		8,00000	14,73	117,84
CO 21546	PRÓPRIO	FÔRMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA= 12 MM, 05 UTILIZAÇÕES (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2		1,45000	41,01	59,46
CO 94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M³		0,10000	359,99	36,00
CO 88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²		0,92000	12,84	11,81
CO 100725	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M²		0,81000	18,90	15,31
CO 88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS		1,60000	17,44	27,90
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS		1,60000	13,56	21,70
CO 88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS		0,84400	18,15	15,32
				SUB-TOTAL:			305,34
MA 11027	SINAPI	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 16, E = 1,55 MM (12,40 KG/M2)	KG		10,04000	16,08	161,44
				SUB-TOTAL:			161,44
				TOTAL SEM BDI:			466,78
				BDI:		25,92%	120,99
				TOTAL COM BDI:			587,77
				VALOR ADOTADO			587,77
CPU-249		MESA DE XADREZ EM ALVENARIA ESTRUTURAL	BDI: 25,92	UNID: UN		ITEM: 2906	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 21533	PRÓPRIO	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIÂM. 6,3 (1/4) A 12,5 MM (1/2) - FORNECIMENTO/CORTE (PERDA DE 10%)/DOBRA/COLOCAÇÃO	KG		5,26000	14,73	77,48
CO 21546	PRÓPRIO	FÔRMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA= 12 MM, 05 UTILIZAÇÕES (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2		2,00000	41,01	82,02
CO 94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³		0,21000	386,45	81,15
CO 101165	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M³		0,29000	695,98	201,83
CO 88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²		0,27000	12,84	3,47
CO 87528	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_05/2014	M²		4,16000	31,95	132,91
				SUB-TOTAL:			578,86
MA 4786	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E= *8* MM (INCLUSO EXECUCAO)	M2		4,16000	87,00	361,92
				SUB-TOTAL:			361,92
				TOTAL SEM BDI:			940,78
				BDI:		25,92%	243,85
				TOTAL COM BDI:			1.184,63
				VALOR ADOTADO			1.184,63
CPU-250		CACHEPÔ EM CONCRETO COM ACABAMENTO EM GRANILITE	BDI: 25,92	UNID: UN		ITEM: 2907	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 21546	PRÓPRIO	FÔRMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA= 12 MM, 05 UTILIZAÇÕES (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2		1,00000	41,01	41,01

Comissão
Fls. 919
Rubrica

GOVERNO DO MARANHÃO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

CO 94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇÃO 1:2,3:2,7 (1M³ DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	0,06790	386,45	26,24
CO 87528	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	1,09000	31,95	34,83
				SUB-TOTAL		102,08
MA 4786	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU TERRAZO, ESPESSURA DE 6 MM, COR PRETO, CINZA, FAIXA OU BRANCO, E = 14 MM, MOLDADO IN LOCO E POLIDO	M2	1,09000	87,00	94,83
				SUB-TOTAL		94,83
				TOTAL SEM BDI		196,91
				BDI	25,92%	51,04
				TOTAL COM BDI		247,95
				VALOR ADOTADO		247,95
CPU-251		PANO LINEAR EM ALVENARIA ESTRUTURAL COM ENCONTRO C/P/M	BDI: 25,92	UNID: M	ITEM: 2908	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 21533	PRÓPRIO	ARMAÇÃO CA 50, DIÂMETRO 6,3 MM - FORNECIMENTO/CORTE (PERDA DE 10%)/DOBRA/COLOCAÇÃO	KG	7,34000	14,73	108,12
CO 21546	PRÓPRIO	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (VIGA, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA 12 MM, UTILIZAÇÃO 5 VEZES (MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	6,50000	41,01	266,57
CO 94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇÃO 1:2,3:2,7 (1M³ DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	0,15000	386,45	57,97
CO 94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO PREDOMINANTE NÃO COESIVO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2021	M³	0,07000	64,43	4,51
CO 101165	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO VAZADO DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M³	0,27000	695,98	187,91
CO 87528	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	2,17000	31,95	69,33
				SUB-TOTAL		694,41
MA 4786	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU TERRAZO, ESPESSURA DE 6 MM, COR PRETO, CINZA, FAIXA OU BRANCO, E = 14 MM, MOLDADO IN LOCO E POLIDO	M2	2,17000	87,00	188,79
				SUB-TOTAL		188,79
				TOTAL SEM BDI		883,20
				BDI	25,92%	228,93
				TOTAL COM BDI		1.112,13
				VALOR ADOTADO		1.112,13
CPU-252		PANO LINEAR EM ALVENARIA ESTRUTURAL COM ENCONTRO C/P/V	BDI: 25,92	UNID: M	ITEM: 2909	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 21533	PRÓPRIO	ARMAÇÃO CA 50, DIÂMETRO 6,3 MM - FORNECIMENTO/CORTE (PERDA DE 10%)/DOBRA/COLOCAÇÃO	KG	3,22000	14,73	47,43
CO 21546	PRÓPRIO	FÔRMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (VIGA, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA 12 MM, UTILIZAÇÃO 5 VEZES (MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	1,52000	41,01	62,34
CO 94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇÃO 1:2,3:2,7 (1M³ DE MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	0,09000	386,45	34,78
CO 94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO PREDOMINANTE NÃO COESIVO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2021	M³	0,08000	64,43	5,15
CO 101165	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO VAZADO DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M³	0,22530	695,98	156,80
CO 87528	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	1,33000	31,95	42,49
				SUB-TOTAL		348,99
MA 4786	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU TERRAZO, ESPESSURA DE 6 MM, COR PRETO, CINZA, FAIXA OU BRANCO, E = 14 MM, MOLDADO IN LOCO E POLIDO	M2	1,33000	87,00	115,71
				SUB-TOTAL		115,71
				TOTAL SEM BDI		464,70
				BDI	25,92%	120,45
				TOTAL COM BDI		585,15
				VALOR ADOTADO		585,15
CPU-253		VIGA BALDRAME EM SARRAFO DE MADEIRA	BDI: 25,92	UNID: UN	ITEM: 2910	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 92716	SINAPI	ADENSADOR PARA CONCRETO DE SOLO, DE EIXO FLEXÍVEL, COM RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MANCAIS. AF_07/2016	CHP	6,00000	21,17	127,02
CO 94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇÃO 1:2,3:2,7 (1M³ DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	0,20000	386,45	77,29
CO 93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_01/2021	M³	0,70000	53,64	37,55

Comissão de Licitação
Fls: 420
Rubrica

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

CO 100749	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M²	2,42000	18,17	43,97
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	4,08000	13,56	55,32
CO 88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	4,08000	18,15	74,05
				SUB-TOTAL:		415,20
MA 546	SINAPI	BARRA DE FERRO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	KG	65,00000	11,15	724,75
MA 10998	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E-6010, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	5,00000	37,47	187,35
MA 44897	PRÓPRIO	Parafuso em aço inox 12,5 x 100 mm com porca e arruela	UN	10,00000	6,63	66,30
				SUB-TOTAL:		978,40
				TOTAL SEM BDI:		1.393,60
				BDI:	25,92%	361,22
				TOTAL COM BDI:		1.754,82
				VALOR ADOTADO		1.754,82
CPU-254		TOTEM EM AÇO - INAUGURAÇÃO	BDI: 25,92	UNID: UN	ITEM: 2911	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 92716	SINAPI	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS. CHP DIURNO. AF_12/2015	CHP	16,00000	21,17	338,72
CO 92472	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	0,72000	63,94	46,04
CO 95952	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M³	0,15000	2.174,59	326,19
CO 93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	0,15000	53,64	8,05
CO 100749	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M²	2,00000	18,17	36,34
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	5,90000	13,56	80,00
CO 88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	5,90000	18,15	107,09
				SUB-TOTAL:		942,43
MA 1330	SINAPI	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 1/4" (6,35 MM) 49,79 KG/M2	KG	6,00000	12,12	72,72
MA 1332	SINAPI	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74,69 KG/M2	KG	45,00000	12,43	559,35
MA 10998	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E-6010, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	10,00000	37,47	374,70
MA 44897	PRÓPRIO	Parafuso em aço inox 12,5 x 100 mm com porca e arruela	UN	1,00000	6,63	6,63
				SUB-TOTAL:		1.013,40
				TOTAL SEM BDI:		1.955,83
				BDI:	25,92%	506,95
				TOTAL COM BDI:		2.462,78
				VALOR ADOTADO		2.462,78
CPU-255		TOTEM EM AÇO CARBONO - INTERNET	BDI: 25,92	UNID: UN	ITEM: 2912	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 92716	SINAPI	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS. CHP DIURNO. AF_12/2015	CHP	16,00000	21,17	338,72
CO 92472	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	0,03000	63,94	1,92
CO 95952	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M³	0,28000	2.174,59	608,89
CO 93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	0,03000	53,64	1,61
CO 100749	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M²	4,00000	18,17	72,68
CO 88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	1,00000	17,64	17,64
CO 88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	1,50000	17,44	26,16
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	8,17000	13,56	110,79
CO 88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	12,80000	18,15	232,32
				SUB-TOTAL:		1.410,73
MA 1321	SINAPI	CHAPA DE AÇO FINA A QUENTE BITOLA MSG-13, E = 2,25 MM (18,00 KG/M2)	KG	72,00000	12,61	907,92
MA 1332	SINAPI	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74,69 KG/M2	KG	9,62000	12,43	119,58
MA 10851	SINAPI	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ADESIVADA PARA SINALIZACAO DE PORTAS, BORDA POLIDA, DE *25 X 8*, E = 8 MM (NAO INCLUI ACESSORIOS PARA FIXACAO)	UN	4,10000	70,83	290,40
MA 10998	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E-6010, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	10,00000	37,47	374,70
MA 39258	SINAPI	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC ST2, ANTICHAMA, BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	34,00000	9,39	319,26
MA 39391	SINAPI	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	3,00000	49,87	149,61
MA 43083	SINAPI	PERFIL "U" ENRIJECIDO DE AÇO GALVANIZADO DOBRADO, 150 X 60 X 20 MM, E = 3,00 MM OU 200 X 75 X 20 MM, E = 3,75 MM	KG	91,00000	11,69	1.063,79
MA 44897	PRÓPRIO	Parafuso em aço inox 12,5 x 100 mm com porca e arruela	UN	5,00000	6,63	33,15
				SUB-TOTAL:		3.258,41
				TOTAL SEM BDI:		4.669,14
				BDI:	25,92%	1.210,24
				TOTAL COM BDI:		5.879,38
				VALOR ADOTADO		5.879,38
CPU-256		LIMPEZA FINAL DA OBRA	BDI: 25,92	UNID: M2	ITEM: 3001	

Comissão de Licitação
Fls. 421
Rubrica

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,14000	13,56	1,90
				SUB-TOTAL:		1,90
MA 3	SINAPI	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	0,05000	10,63	0,53
				SUB-TOTAL:		0,53
				TOTAL SEM BDI:		2,43
				BDI:	25,92%	0,63
				TOTAL COM BDI:		3,06
				VALOR ADOTADO		3,06
CPU-257		CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	BDI: 25,92	UND: M3	ITEM: 3002	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 5961	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,25000	42,14	10,54
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,51000	13,56	6,92
				SUB-TOTAL:		17,46
				TOTAL SEM BDI:		17,46
				BDI:	25,92%	4,53
				TOTAL COM BDI:		21,99
				VALOR ADOTADO		21,99
CPU-258		TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	BDI: 25,92	UND: M3	ITEM: 3004	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 5811	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,02970	198,87	5,91
				SUB-TOTAL:		5,91
				TOTAL SEM BDI:		5,91
				BDI:	25,92%	1,53
				TOTAL COM BDI:		7,44
				VALOR ADOTADO		7,44
CPU-259		LIMPEZA VIDRO COMUM	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 3007	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,57000	13,56	7,73
				SUB-TOTAL:		7,73
MA 13	SINAPI	ESTOPA	KG	0,09000	15,01	1,35
MA 5318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	L	0,08000	14,00	1,12
				SUB-TOTAL:		2,47
				TOTAL SEM BDI:		10,20
				BDI:	25,92%	2,64
				TOTAL COM BDI:		12,84
				VALOR ADOTADO		12,84
CPU-260		LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/PASSAGEM SUPERFICIAL)	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 3009	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,25000	13,56	3,39
				SUB-TOTAL:		3,39
				TOTAL SEM BDI:		3,39
				BDI:	25,92%	0,88
				TOTAL COM BDI:		4,27
				VALOR ADOTADO		4,27
CPU-261		PROJETO AS BUILT ELÉTRICO	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 3201	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88597	SINAPI	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,09000	23,07	2,08
CO 91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,07000	84,24	5,90
				SUB-TOTAL:		7,98
				TOTAL SEM BDI:		7,98
				BDI:	25,92%	2,07
				TOTAL COM BDI:		10,05
				VALOR ADOTADO		10,05
CPU-262		PROJETO AS BUILT LÓGICA E TELEFONE	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 3202	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88597	SINAPI	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,08000	23,07	1,85
CO 91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,05000	84,24	4,21
				SUB-TOTAL:		6,06
				TOTAL SEM BDI:		6,06
				BDI:	25,92%	1,57
				TOTAL COM BDI:		7,63
				VALOR ADOTADO		7,63
CPU-263		PROJETO AS BUILT SPDA	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 3203	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88597	SINAPI	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,06000	23,07	1,38
CO 91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,03000	84,24	2,53

Comissão de Licitação
Fls. 422
Rubrica

				SUB-TOTAL:		3,91
				TOTAL SEM BDI:		3,91
				BDI:	25,92%	1,01
				TOTAL COM BDI:		4,92
				VALOR ADOTADO		4,92
CPU-264		PROJETO AS BUILT HIDROSSANITÁRIO	BDI: 25,92	UND: M2	ITEM: 3204	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88597	SINAPI	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,09000	23,07	2,08
CO 90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,07000	80,57	5,64
				SUB-TOTAL:		7,72
				TOTAL SEM BDI:		7,72
				BDI:	25,92%	2,00
				TOTAL COM BDI:		9,72
				VALOR ADOTADO		9,72
CPU-265		GRUPO GERADOR ESTACIONARIO, POTÊNCIA 150 KVA	BDI: 25,92	UND: UN	ITEM: 3301	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
EQ 44494	SINAPI	GRUPO GERADOR ESTACIONARIO SILENCIADO, POTENCIA 50 KVA, MOTOR DIESEL	UN	1,00000	83.098,79	83.098,79
				SUB-TOTAL:		83.098,79
				TOTAL SEM BDI:		83.098,79
				BDI:	25,92%	21.539,21
				TOTAL COM BDI:		104.638,00
				VALOR ADOTADO		104.638,00
CPU-266		SUBESTAÇÃO TRANSFORMADORA 150 KVA	BDI: 25,92	UND: UN	ITEM: 3401	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	155,00000	13,94	2.160,70
CO 88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	155,00000	17,64	2.734,20
				SUB-TOTAL:		4.894,90
MA 421	SINAPI	PORCA OLHAL M 16, EM ACO GALVANIZADO, DIAMETRO = 16 MM	UN	6,00000	14,24	85,44
MA 444	SINAPI	PINO ROSCA EXTERNA, EM ACO GALVANIZADO, PARA ISOLADOR DE 15KV, DIAMETRO 25 MM, COMPRIMENTO *290* MM	UN	12,00000	22,00	264,00
MA 857	SINAPI	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	M	80,00000	17,91	1.432,80
MA 868	SINAPI	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO	M	40,00000	27,66	1.106,40
MA 1795	SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, MACHO, DE 3/4"	UN	2,00000	25,45	50,90
MA 2394	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 800 A / 600 V, TIPO LMXD	UN	1,00000	3.775,94	3.775,94
MA 3405	SINAPI	ISOLADOR DE PORCELANA SUSPENSO, DISCO TIPO GARFO OLHAL, DIAMETRO DE 152 MM, PARA TENSAO DE *15* KV	UN	12,00000	121,69	1.460,28
MA 4178	SINAPI	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	UN	2,00000	8,72	17,44
MA 4276	SINAPI	PARA-RAIOS DE DISTRIBUICAO, TENSAO NOMINAL 15 KV, CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA 5 KA	UN	3,00000	154,98	464,94
MA 7615	SINAPI	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 300 KVA, TENSAO NOMINAL DE 15 KV, TENSAO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	UN	1,00000	40.274,08	40.274,08
MA 21128	SINAPI	TEM PROCESSO DESATIVACAO) ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 3/4", PAREDE DE 0,90 MM	M	6,00000	10,02	60,12
MA 39175	SINAPI	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	25,00000	1,03	25,75
MA 39263	SINAPI	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 25 MM2	M	170,00000	81,67	13.883,90
MA 44898	PRÓPRIO	Muffla terminal primária unipolar uso interno para cabo 25/70 mm2 isol c/10 kV em EPR borracha de silicone	UN	6,00000	239,21	1.435,26
MA 44899	PRÓPRIO	Haste de aterramento em aço com 3,00m de comprimento e diam. 1/2", revestida com baixa camada de cobre com conector tipo grampo	UN	9,00000	38,50	346,50
MA 44900	PRÓPRIO	Chave fusível para redes de distribuição tensão de 15,0 kv corrente nominal do porta fusível de 100a, capacidade de interrupção simétrica de 7,10 ka, capacidade de interrupção assimetrica 10,00 ka	UN	2,00000	317,23	634,46
				SUB-TOTAL:		65.318,21
				TOTAL SEM BDI:		70.213,11
				BDI:	25,92%	18.199,24
				TOTAL COM BDI:		88.412,35
				VALOR ADOTADO		88.412,35
CPU-267		AR CONDICIONADO FRIO SPLITAO INVERTER 30TR	BDI: 25,92	UND: UN	ITEM: 3501	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	6,00000	14,05	84,30
CO 88277	SINAPI	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	6,00000	21,68	130,08
				SUB-TOTAL:		214,38
MA 39580	SINAPI	AR-CONDICIONADO FRIO SPLITAO INVERTER 30 TR	UN	1,00000	67.535,10	67.535,10
				SUB-TOTAL:		67.535,10
				TOTAL SEM BDI:		67.749,48
				BDI:	25,92%	17.560,67
				TOTAL COM BDI:		85.310,15
				VALOR ADOTADO		85.310,15
CPU-268		ELEVADOR DE PASSAGEIROS SOCIAL/SERVIÇO	BDI: 25,92	UND: UN	ITEM: 3601	

Comissão de Licitação
Fls. 423
Rubrica

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88250	SINAPI	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	240,00000	14,06	3.374,40
CO 88266	SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	120,00000	20,07	2.408,40
CO 90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	120,00000	24,06	2.887,20
CO 91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	15,00000	84,24	1.263,60
				SUB-TOTAL:		9.933,60
SB 17	PRÓPRIO	Fornecimento de elevador comercial para 6 pessoas, percurso de 9,0m	UN	1,00000	150.000,00	150.000,00
				SUB-TOTAL:		150.000,00
				TOTAL SEM BDI:		159.933,60
				BDI:	25,92%	41.454,79
				TOTAL COM BDI:		201.388,39
				VALOR ADOTADO		201.388,39
CPU-269		FONTE LUMINOSA EM LED	BDI: 25,92	UNID: UN	ITEM: 3701	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	480,00000	13,94	6.691,20
CO 88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	480,00000	13,19	6.331,20
CO 88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	240,00000	17,64	4.233,60
CO 88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	240,00000	16,83	4.039,20
CO 90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	240,00000	24,06	5.774,40
CO 91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	120,00000	84,24	10.108,80
				SUB-TOTAL:		37.178,40
MA 44901	PRÓPRIO	Fornecimento de conjunto fonte luminosa em aço inox, completo de 220v/380v - tipf	un	1,00000	61.074,00	61.074,00
				SUB-TOTAL:		61.074,00
				TOTAL SEM BDI:		98.252,40
				BDI:	25,92%	25.467,02
				TOTAL COM BDI:		123.719,42
				VALOR ADOTADO		123.719,42
CPU-270		BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 15 CM COMPLETA	BDI: 25,92	UNID: M	ITEM: 370201	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,31000	17,44	5,41
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	2,12280	13,56	28,79
				SUB-TOTAL:		34,20
EQ 44729	PRÓPRIO	Betoneira reversível com carregador, capac 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	H	0,02110	18,11	0,38
				SUB-TOTAL:		0,38
MA 34	SINAPI	AÇO CA 50, 10,0 MM, VERGALHÃO	KG	0,98000	9,99	9,79
MA 370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,03400	70,00	2,38
MA 1379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	16,41000	0,66	10,83
MA 4718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,05000	70,02	3,50
				SUB-TOTAL:		26,50
				TOTAL SEM BDI:		61,08
				BDI:	25,92%	15,83
				TOTAL COM BDI:		76,91
				VALOR ADOTADO		76,91
CPU-271		ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ALÉM DE 1,5M	BDI: 25,92	UNID: M3	ITEM: 370202	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	3,88000	13,56	52,61
				SUB-TOTAL:		52,61
				TOTAL SEM BDI:		52,61
				BDI:	25,92%	13,64
				TOTAL COM BDI:		66,25
				VALOR ADOTADO		66,25
CPU-272		CARGA MANUAL DE SOLO	BDI: 25,92	UNID: M3	ITEM: 370204	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,60000	13,56	8,14
				SUB-TOTAL:		8,14
				TOTAL SEM BDI:		8,14
				BDI:	25,92%	2,11
				TOTAL COM BDI:		10,25
				VALOR ADOTADO		10,25
CPU-273		NIVELAMENTO DE PISO EM CONCRETO COM ACABADORA DE SUPERFÍCIE	BDI: 25,92	UNID: M2	ITEM: 370205	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SB 18	PRÓPRIO	Mão-de-obra especializada equipamento e ferramentas apropriadas para nivelamento de piso em concreto com polvilhamento de magnésio e acabadora de superfície	M3	1,00000	12,51	12,51
				SUB-TOTAL:		12,51
				TOTAL SEM BDI:		12,51
				BDI:	25,92%	3,24

Comissão de Licitação
Fls. 424
Rubrica

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

				TOTAL COM BDI:			15,75
				VALOR ADOTADO			15,75
CPU-274		REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	BDI: 25,92	UND: M3		ITEM: 370206	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS		0,07300	14,05	1,03
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS		0,86000	13,56	11,66
				SUB-TOTAL:			12,69
				TOTAL SEM BDI:			12,69
				BDI:		25,92%	3,29
				TOTAL COM BDI:			15,98
				VALOR ADOTADO			15,98
CPU-275		LASTRO DE PEDRA BRITADA	BDI: 25,92	UND: M3		ITEM: 370207	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS		1,50000	13,56	20,34
				SUB-TOTAL:			20,34
MA 4718	SINAPI	PEDRA BRITADA N 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3		1,20000	70,02	84,02
				SUB-TOTAL:			84,02
				TOTAL SEM BDI:			104,36
				BDI:		25,92%	27,05
				TOTAL COM BDI:			131,41
				VALOR ADOTADO			131,41
CPU-276		LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO E/OU ENCHIMENTO	BDI: 25,92	UND: M3		ITEM: 370209	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS		1,00000	17,44	17,44
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS		3,00000	13,56	40,68
				SUB-TOTAL:			58,12
				TOTAL SEM BDI:			58,12
				BDI:		25,92%	15,06
				TOTAL COM BDI:			73,18
				VALOR ADOTADO			73,18
CPU-277		ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYB= 500 MPA	BDI: 25,92	UND: KG		ITEM: 370210	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS		0,08000	13,15	1,05
CO 88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS		0,04000	17,33	0,69
				SUB-TOTAL:			1,74
MA 34	SINAPI	AÇO CA-50, 10,0 MM, VERGALHÃO	KG		1,10000	9,99	10,99
MA 43132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG		0,03000	23,16	0,69
				SUB-TOTAL:			11,68
				TOTAL SEM BDI:			13,42
				BDI:		25,92%	3,48
				TOTAL COM BDI:			16,90
				VALOR ADOTADO			16,90
CPU-278		ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYB= 500 MPA	BDI: 25,92	UND: KG		ITEM: 370304	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS		0,08000	13,15	1,05
CO 88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS		0,04000	17,33	0,69
				SUB-TOTAL:			1,74
MA 34	SINAPI	AÇO CA-50, 10,0 MM, VERGALHÃO	KG		1,10000	9,99	10,99
MA 43132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG		0,03000	23,16	0,69
				SUB-TOTAL:			11,68
				TOTAL SEM BDI:			13,42
				BDI:		25,92%	3,48
				TOTAL COM BDI:			16,90
				VALOR ADOTADO			16,90
CPU-279		ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 19 X 19 X 39 CM - CLASSE C	BDI: 25,92	UND: M2		ITEM: 370401	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS		0,55000	17,44	9,59
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS		0,69000	13,56	9,36
				SUB-TOTAL:			18,95
MA 370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3		0,01700	70,00	1,19
MA 654	SINAPI	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO 19 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN		13,00000	3,66	47,58
MA 1106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG		0,65000	0,86	0,56
MA 1379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG		2,58000	0,66	1,70
				SUB-TOTAL:			51,03
				TOTAL SEM BDI:			69,98
				BDI:		25,92%	18,14
				TOTAL COM BDI:			88,12
				VALOR ADOTADO			88,12

Comissão Fls. 925 Rubrica

GOVERNO DO MARANHÃO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

CPU-280		LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELIÇADA E LAJOTA CERÂMICA - LT 30 (24 + 6) E CAPA COM CONCRETO DE 25 MPA	BDI: 25,92	UNID: M2	ITEM: 370501		
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
CO 88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,24000	13,61	3,27	
CO 88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,24000	17,21	4,13	
CO 88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,55000	17,44	9,59	
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,10000	13,56	14,92	
				SUB-TOTAL		31,91	
MA 1527	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUSO SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,06600	495,11	32,68	
MA 4491	SINAPI	PONTALETE 7,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,11000	10,13	11,24	
MA 4509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,77000	5,14	3,96	
MA 5061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,02000	23,00	0,46	
MA 6212	SINAPI	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,20000	16,80	3,36	
MA 44902	PRÓPRIO	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 30 (24 + 6), sobrecarga 200 kgf/cm2	M2	1,00000	82,93	82,93	
				SUB-TOTAL		134,63	
				TOTAL SEM BDI		166,54	
				BDI	25,92%	43,17	
				TOTAL COM BDI		209,71	
				VALOR ADOTADO		209,71	
CPU-281		CHAPISCO	BDI: 25,92	UNID: M2	ITEM: 370601		
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
CO 88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10000	17,44	1,74	
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,11250	13,56	1,53	
				SUB-TOTAL		3,27	
EQ 44729	PRÓPRIO	Betoneira reversível com carregador, capac. 400 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel ou gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	H	0,00220	18,11	0,04	
				SUB-TOTAL		0,04	
MA 370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/PEDREIRA (RETIRADO NA CAVA) UTILIZADA, SEM TRANSPORTE	M3	0,00520	70,00	0,36	
MA 1379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	2,26500	0,66	1,49	
				SUB-TOTAL		1,85	
				TOTAL SEM BDI		5,16	
				BDI	25,92%	1,34	
				TOTAL COM BDI		6,50	
				VALOR ADOTADO		6,50	
CPU-282		CHAPISCO COMUM	BDI: 25,92	UNID: M2	ITEM: 370602		
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
CO 88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20000	17,44	3,49	
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40000	13,56	5,42	
				SUB-TOTAL		8,91	
EQ 44729	PRÓPRIO	Betoneira reversível com carregador, capac. 400 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel ou gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	H	0,00860	18,11	0,16	
				SUB-TOTAL		0,16	
MA 370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/PEDREIRA (RETIRADO NA CAVA) UTILIZADA, SEM TRANSPORTE	M3	0,02550	70,00	1,79	
MA 1106	SINAPI	ARGAMASSA CHEIA PARA ARGAMASSAS	KG	4,54000	0,86	3,90	
MA 1379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	1,26000	0,66	1,50	
				SUB-TOTAL		7,19	
				TOTAL SEM BDI		16,26	
				BDI	25,92%	4,21	
				TOTAL COM BDI		20,47	
				VALOR ADOTADO		20,47	
CPU-283		REBOCO	BDI: 25,92	UNID: M2	ITEM: 370603		
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
CO 88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25000	17,44	4,36	
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25000	13,56	3,39	
				SUB-TOTAL		7,75	
EQ 44729	PRÓPRIO	Betoneira reversível com carregador, capac. 400 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel ou gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	H	0,00220	18,11	0,04	
				SUB-TOTAL		0,04	
MA 370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/PEDREIRA (RETIRADO NA CAVA) UTILIZADA, SEM TRANSPORTE	M3	0,00430	70,00	0,30	
MA 1106	SINAPI	ARGAMASSA CHEIA PARA ARGAMASSAS	KG	1,51160	0,86	1,30	
				SUB-TOTAL		1,60	
				TOTAL SEM BDI		9,39	
				BDI	25,92%	2,43	
				TOTAL COM BDI		11,82	
				VALOR ADOTADO		11,82	
CPU-284		REGULARIZACAO DE PISO COM NATA DE CIMENTO	BDI: 25,92	UNID: M2	ITEM: 370604		

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,60000	17,44	10,46
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,50000	13,56	6,78
				SUB-TOTAL:		17,24
MA 370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,01330	70,00	0,93
MA 1379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	2,84000	0,66	1,87
				SUB-TOTAL:		2,80
				TOTAL SEM BDI:		20,04
				BDI:	25,92%	5,19
				TOTAL COM BDI:		25,23
				VALOR ADOTADO		25,23
CPU-285		IMPERMEABILIZAÇÃO EM MEMBRANA A BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS, NA COR BRANCA E REFORÇO EM TELA POLIÉSTER	BDI: 25,92	UNID: M2	ITEM: 370605	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,50000	17,44	8,72
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,50000	13,56	6,78
				SUB-TOTAL:		15,50
MA 44903	PRÓPRIO	Tela de poliéster 2 x 2 mm p/impermeabilização, ref: Denvertela poliéster - R	M2	1,10000	3,55	3,91
MA 44904	PRÓPRIO	Impermeabilização Denvercril/Igolflex/Vedapren/Viaflex branco ou equivalente	KG	3,50000	15,50	54,25
				SUB-TOTAL:		58,16
				TOTAL SEM BDI:		73,66
				BDI:	25,92%	19,09
				TOTAL COM BDI:		92,75
				VALOR ADOTADO		92,75
CPU-286		REVESTIMENTO EM PASTILHA DE PORCELANA NATURAL OU ESMALTADA DE 5 X 5 CM, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	BDI: 25,92	UNID: M2	ITEM: 370607	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,60000	17,44	10,46
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,70000	13,56	9,49
				SUB-TOTAL		19,95
MA 37595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	6,00000	2,64	15,84
MA 44905	PRÓPRIO	Pastilha de porcelana, esmaltada ou natural, para uso em paredes e fachadas internas/externas 5 x 5 cm	M2	1,05000	98,30	103,22
				SUB-TOTAL:		119,06
				TOTAL SEM BDI:		139,01
				BDI:	25,92%	36,03
				TOTAL COM BDI:		175,04
				VALOR ADOTADO		175,04
CPU-287		CIMENTADO DESEMPENADO E ALISADO (QUEIMADO)	BDI: 25,92	UNID: M2	ITEM: 370608	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,65000	17,44	11,34
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,65000	13,56	8,81
				SUB-TOTAL:		20,15
EQ 44729	PRÓPRIO	Betoneira reversível com carregador, capac. 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	H	0,00860	18,11	0,16
				SUB-TOTAL:		0,16
MA 370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,02090	70,00	1,46
MA 1379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	10,06000	0,66	6,64
				SUB-TOTAL		8,10
				TOTAL SEM BDI:		28,41
				BDI:	25,92%	7,36
				TOTAL COM BDI:		35,77
				VALOR ADOTADO		35,77
CPU-288		REJUNTAMENTO EM PLACA CERÂMICA EXTRUDADA ANTIÁCIDA DE 14 MM, COM ARGAMASSA SINTÉTICA INDUSTRIALIZADA TRICOMPONENTE, À BASE DE RESINA EPÓXI, JUNTAS DE 3 ATÉ 6 MM	BDI: 25,92	UNID: M2	ITEM: 370609	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,25000	17,44	4,36
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,20000	13,56	2,71
				SUB-TOTAL:		7,07
MA 44906	PRÓPRIO	Rejunte sintético anticorrosivo	KG	2,00000	15,17	30,34
				SUB-TOTAL:		30,34
				TOTAL SEM BDI:		37,41
				BDI:	25,92%	9,70
				TOTAL COM BDI:		47,11
				VALOR ADOTADO		47,11
CPU-289		TINTA LÁTEX ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	BDI: 25,92	UNID: M2	ITEM: 370610	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,40000	14,05	5,62
CO 88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,45000	18,52	8,33

Comissão de Licitação
Fls. 427
Rubrica

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

				SUB-TOTAL:			13,95
MA 6085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	0,24000	7,51	1,80
MA 44907	PRÓPRIO	Tinta látex PVA anti-mofo	L	0,15000	16,04	2,41
MA 44921	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA NUMERO 120 COR VERMELHO	UN	0,30000	0,81	0,24
				SUB-TOTAL:		4,45
				TOTAL SEM BDI:		18,40
				BDI:	25,92%	4,77
				TOTAL COM BDI:		23,17
				VALOR ADOTADO		23,17
CPU-290		TUBO DE PVC RIGIDO DEFOFO, DN= 150 MM (DE= 170 MM), INCLUSIVE CONEXÕES	BDI: 25,92	UND: M	ITEM: 370701	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,50000	13,19	6,60
CO 88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,25000	16,83	4,21
				SUB-TOTAL:		10,81
MA 9828	SINAPI	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 150 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 7665) PREÇOS DE INSUMOS	M	1,10000	158,79	174,67
				SUB-TOTAL:		174,67
				TOTAL SEM BDI:		185,48
				BDI:	25,92%	48,08
				TOTAL COM BDI:		233,56
				VALOR ADOTADO		233,56
CPU-291		TUBO DE PVC RIGIDO DEFOFO, DN= 100 MM (DE= 115 MM), INCLUSIVE CONEXÕES	BDI: 25,92	UND: M	ITEM: 370702	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,50000	13,19	6,60
CO 88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,25000	16,83	4,21
				SUB-TOTAL:		10,81
MA 9825	SINAPI	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 100 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 7665)	M	1,10000	59,00	64,90
				SUB-TOTAL:		64,90
				TOTAL SEM BDI:		75,71
				BDI:	25,92%	19,62
				TOTAL COM BDI:		95,33
				VALOR ADOTADO		95,33
CPU-292		TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 110 MM, (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	BDI: 25,92	UND: M	ITEM: 370703	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,85000	13,19	11,21
CO 88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,85000	16,83	14,31
				SUB-TOTAL:		25,52
MA 38383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,12000	1,88	0,23
MA 44908	PRÓPRIO	Tubo PVC, soldável, DN 110 mm, água fria (NBR-5648)	M	1,30000	98,01	127,41
MA 44909	PRÓPRIO	Adesivo PVC em frasco de 850 gramas	KG	0,30500	71,51	21,81
MA 44910	PRÓPRIO	Solução limpadora PVC	L	0,04600	68,86	3,17
				SUB-TOTAL:		152,62
				TOTAL SEM BDI:		178,14
				BDI:	25,92%	46,17
				TOTAL COM BDI:		224,31
				VALOR ADOTADO		224,31
CPU-293		TUBO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 85 MM, (3"), INCLUSIVE CONEXÕES	BDI: 25,92	UND: M	ITEM: 370704	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	1,00000	13,19	13,19
CO 88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	1,00000	16,83	16,83
				SUB-TOTAL:		30,02
MA 9872	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM, AGUA FRIA (NBR 5648)	M	1,30000	58,32	75,82
MA 38383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,11000	1,88	0,21
MA 44909	PRÓPRIO	Adesivo PVC em frasco de 850 gramas	KG	0,02000	71,51	1,43
MA 44910	PRÓPRIO	Solução limpadora PVC	L	0,03000	68,86	2,07
				SUB-TOTAL:		79,53
				TOTAL SEM BDI:		109,55
				BDI:	25,92%	28,40
				TOTAL COM BDI:		137,95
				VALOR ADOTADO		137,95
CPU-294		TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 75 MM, (2 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	BDI: 25,92	UND: M	ITEM: 370705	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Comissão de Licitação
Fls. 428
Rubrica

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

CO 88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS		0,90000	13,19	11,87
CO 88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS		0,90000	16,83	15,15
							27,02
MA 9871	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, AGUA FRIA (NBR 5648)	M		1,40000	46,67	65,34
MA 38383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN		0,10000	1,88	0,19
MA 44909	PROPRIO	Adesivo PVC em frasco de 850 gramas	KG		0,01700	71,51	1,22
MA 44910	PROPRIO	Solução limpadora PVC	L		0,02600	68,86	1,79
				SUBTOTAL			68,54
				TOTAL SEM BDI:			95,56
				BDI		25,92%	24,77
				TOTAL COM BDI:			120,33
				VALOR ADOTADO			120,33

CPU-295		TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN 75 MM (2 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	BDI: 25,92	UNIDADE: M		ITEM: 370706	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS		0,70000	13,19	9,23
CO 88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS		0,70000	16,83	11,78
				SUBTOTAL			21,01
MA 9873	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR 5648)	M		1,40000	27,86	39,00
MA 38383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN		0,09000	1,88	0,17
MA 44909	PRÓPRIO	Adesivo PVC em frasco de 850 gramas	KG		0,01000	71,51	0,72
MA 44910	PRÓPRIO	Solução limpadora PVC	L		0,01500	68,86	1,03
				SUBTOTAL			40,92
				TOTAL SEM BDI:			61,93
				BDI		25,92%	16,05
				TOTAL COM BDI:			77,98
				VALOR ADOTADO			77,98

CPU-296		TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN 60 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	BDI: 25,92	UNIDADE: M		ITEM: 370707	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS		0,60000	13,19	7,91
CO 88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS		0,60000	16,83	10,10
				SUBTOTAL			18,01
MA 9875	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR 5648)	M		1,40000	16,51	23,11
MA 38383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN		0,08000	1,88	0,15
MA 44909	PROPRIO	Adesivo PVC em frasco de 850 gramas	KG		0,00750	71,51	0,54
MA 44910	PRÓPRIO	Solução limpadora PVC	L		0,01100	68,86	0,76
				SUBTOTAL			24,56
				TOTAL SEM BDI:			42,57
				BDI		25,92%	11,03
				TOTAL COM BDI:			53,60
				VALOR ADOTADO			53,60

CPU-297		REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FORJADO, ACABAMENTO CROMADO, BITOLA 1"	BDI: 25,92	UNIDADE: UN		ITEM: 370708	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS		3,00000	13,19	39,57
CO 88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS		3,00000	16,83	50,49
				SUBTOTAL			90,06
MA 44911	PROPRIO	Fita vedação Teflon larga 50	M		1,92000	0,23	0,44
MA 44912	PROPRIO	Registro de gaveta em latão forjado, acabamento cromado, bitola 1"	UN		1,00000	550,00	550,00
				SUBTOTAL			550,44
				TOTAL SEM BDI:			640,50
				BDI		25,92%	166,02
				TOTAL COM BDI:			806,52
				VALOR ADOTADO			806,52

CPU-298		REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FORJADO, ACABAMENTO CROMADO, BITOLA 1 1/2"	BDI: 25,92	UNIDADE: UN		ITEM: 370709	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS		1,00000	13,19	13,19
CO 88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS		1,00000	16,83	16,83
				SUBTOTAL			30,02
MA 6010	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, COM ACABAMENTO, BITOLA 1 1/2" (REF 1909)	UN		1,00000	84,28	84,28
MA 44911	PROPRIO	Fita vedação Teflon larga 50	M		0,72000	0,23	0,17
				SUBTOTAL			84,45
				TOTAL SEM BDI:			114,47
				BDI		25,92%	29,67
				TOTAL COM BDI			144,14
				VALOR ADOTADO			144,14

CPU-299		REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FORJADO, ACABAMENTO CROMADO, BITOLA 1 1/4"	BDI: 25,92	UNIDADE: UN		ITEM: 370710	

Comissão de Licitação
Fls. 429
Rubrica

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,90000		13,19	11,87
CO 88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,90000		16,83	15,15
				SUB-TOTAL:			27,02
MA 6017	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 1 1/4 " (REF 1509)	UN	1,00000		66,76	66,76
MA 44911	PRÓPRIO	Fita vedação teflon larg= 1/2"	M	0,60000		0,23	0,14
				SUB-TOTAL:			66,90
				TOTAL SEM BDI:			93,92
				BDI:		25,92%	24,34
				TOTAL COM BDI:			118,26
				VALOR ADOTADO			118,26
CPU-300		VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL EM BRONZE, DN= 1 1/4"	BDI: 25,92	UND: UN		ITEM: 370711	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,45000		13,19	5,94
CO 88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,45000		16,83	7,57
				SUB-TOTAL:			13,51
MA 10419	SINAPI	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 1 1/4", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA	UN	1,00000		94,10	94,10
MA 44911	PRÓPRIO	Fita vedação teflon larg= 1/2"	M	0,60000		0,23	0,14
				SUB-TOTAL:			94,24
				TOTAL SEM BDI:			107,75
				BDI:		25,92%	27,93
				TOTAL COM BDI:			135,68
				VALOR ADOTADO			135,68
CPU-301		ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1" - COM ACESSÓRIOS	BDI: 25,92	UND: M		ITEM: 370712	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,60000		13,94	8,36
CO 88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,60000		17,64	10,58
				SUB-TOTAL:			18,94
MA 2685	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	M	1,10000		6,83	7,51
				SUB-TOTAL:			7,51
				TOTAL SEM BDI:			26,45
				BDI:		25,92%	6,86
				TOTAL COM BDI:			33,31
				VALOR ADOTADO			33,31
CPU-302		CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 100 X 100 X 80 MM	BDI: 25,92	UND: UN		ITEM: 370713	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,30000		13,94	4,18
CO 88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,30000		17,64	5,29
				SUB-TOTAL:			9,47
MA 44913	PRÓPRIO	Caixa de passagem em chapa metálica com tampa aparafusada mod. (10 x 10 x 8) cm	UN	1,00000		10,58	10,58
				SUB-TOTAL:			10,58
				TOTAL SEM BDI:			20,05
				BDI:		25,92%	5,20
				TOTAL COM BDI:			25,25
				VALOR ADOTADO			25,25
CPU-303		CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 150 X 150 X 80 MM	BDI: 25,92	UND: UN		ITEM: 370714	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,30000		13,94	4,18
CO 88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,30000		17,64	5,29
				SUB-TOTAL:			9,47
MA 44914	PRÓPRIO	Caixa de passagem metálica 15 x 15 x 8cm	UN	1,00000		17,58	17,58
				SUB-TOTAL:			17,58
				TOTAL SEM BDI:			27,05
				BDI:		25,92%	7,01
				TOTAL COM BDI:			34,05
				VALOR ADOTADO			34,06
CPU-304		CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 MM2, ISOLAMENTO 750V, ISOLAÇÃO LSHF/A 70°C - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES	BDI: 25,92	UND: M		ITEM: 370715	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,06000		13,94	0,84
CO 88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	0,06000		17,64	1,06
				SUB-TOTAL:			1,90
MA 981	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	1,02000		4,15	4,23
				SUB-TOTAL:			4,23
				TOTAL SEM BDI:			6,13
				BDI:		25,92%	1,59

Comissão de Licitação
Fls. 430
Rubrica

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

				TOTAL COM BDI:			7,72
				VALOR ADOTADO			7,72
CPU-305		CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM2 ISOLAMENTO 750V - ISOLAÇÃO LSHF/A 70°C - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES	BDI: 25,92	UNID: M		ITEM: 370716	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS		0,05000	13,94	0,70
CO 88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS		0,05000	17,64	0,88
				SUB TOTAL:			1,58
MA 1014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M		1,02000	2,32	2,37
				SUB TOTAL:			2,37
				TOTAL SEM BDI:			3,95
				BDI:		25,92%	1,02
				TOTAL COM BDI:			4,97
				VALOR ADOTADO			4,97
CPU-306		ALÇAPÃO/TAMPA EM CHAPA DE FERRO COM PORTA CADEADO	BDI: 25,92	UNID: M2		ITEM: 370801	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS		2,00000	17,44	34,88
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS		2,00000	13,56	27,12
				SUB TOTAL:			62,00
MA 44915	PRÓPRIO	Tampa para alçapão em chapa de aço galvanizada de 14, com porta cadeado	UN		1,00000	684,36	684,36
				SUB TOTAL:			684,36
				TOTAL SEM BDI:			746,36
				BDI:		25,92%	193,46
				TOTAL COM BDI:			939,82
				VALOR ADOTADO			939,82
CPU-307		ESCADA MARINHEIRO (GALVANIZADA)	BDI: 25,92	UND: M		ITEM: 370802	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CO 88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS		0,40000	17,44	6,98
CO 88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS		0,40000	13,56	5,42
				SUB TOTAL:			12,40
MA 44916	PRÓPRIO	Escada marinheiro galvanizada	M		1,00000	483,78	483,78
				SUB TOTAL:			483,78
				TOTAL SEM BDI:			496,18
				BDI:		25,92%	128,61
				TOTAL COM BDI:			624,79
				VALOR ADOTADO			624,79

Comissão de Licitação
Fls. 431
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO MARANHÃO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS PÚBLICOS LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE CAXIAS, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

ANEXO III - COMPOSIÇÃO DE BDI

ANEXO III - COMPOSIÇÃO DE BDI	
DESCRIÇÃO	%
1. GARANTIAS	0,20%
2. RISCOS	0,97%
3. SEGUROS	0,20%
4. DESPESAS FINANCEIRAS	0,94%
5. ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,50%
6. TRIBUTOS*	10,65%
6.1 - ISS	2,50%
6.2 - PIS	0,65%
6.3 - COFINS	3,00%
6.4 - CPRB	4,50%
7 - LUCRO	5,51%
TOTAL GERAL DO BDI:	25,00%

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

Comissão de Licitação
Fls. 432
Rubrica

GOVERNO DO MARANHÃO

GOVERNO DO MARANHÃO
GOVERNO DE TODOS NÓS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS PÚBLICOS LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE CAXIAS, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

ANEXO IV - COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

MARANHÃO		VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2020			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educaç	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Sem	17,87%	Não incide	17,87%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfer	0,89%	0,69%	0,89%	0,69%
B4	13º Salário	10,73%	8,33%	10,73%	8,33%
B5	Licença Paterr	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justifica	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuva	1,46%	Não incide	1,46%	Não incide
B8	Auxílio Acident	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozada	7,42%	5,76%	7,42%	5,76%
B10	Salário Matern	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	43,25%	15,52%	43,25%	15,52%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Ir	4,72%	3,67%	4,72%	3,67%
C2	Aviso Prévio T	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias Indeniza	5,83%	4,53%	5,83%	4,53%
C4	Depósito Resc	3,98%	3,09%	3,98%	3,09%
C5	Indenização Ad	0,40%	0,31%	0,40%	0,31%
C	Total	15,04%	11,69%	15,04%	11,69%
GRUPO D					
D1	Reincidência d	7,70%	2,76%	16,35%	5,87%
D2	Reincidência d	0,40%	0,31%	0,42%	0,33%
D	Total	8,10%	3,07%	16,77%	6,20%
TOTAL(A+B+C+D)		84,19%	48,08%	**112,86%**	**71,21%**

SEGOV/MA
Folha:_____
Proc. nº 0126383/2022
Rub:_____

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Comissão de Licitação
Fls. 433
Rubrica

CONCORRÊNCIA Nº. 07/2022 - CSL/SEGOV-MA

ANEXO II

MODELO DE CARTA CREDENCIAL

Ao
Sr. Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Governo do Maranhão

Na qualidade de representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ credenciamos o Sr. _____, portador da CI nº _____ e do CPF nº _____, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal

_____
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

SEGOV/MA
Folha:_____
Proc. nº 0126383/2022
Rub:_____

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Comissão de Licitação
Fls. 434
Rubrica

CONCORRÊNCIA Nº. 07/2022 - CSL/SEGOV-MA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

_____, inscrita no CNPJ nº_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº_____, declara, para fins do disposto no item 3.1, alínea "d", do Edital de Concorrência em epígrafe, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme paragrafo 1º da Lei Complementar 123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(data)

.....

(representante legal)

OBS:

a. Assinar com um "x" a condição da empresa.

SEGOV/MA
Folha:_____
Proc. nº 0126383/2022
Rub:_____

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Comissão de Licitação
Fls. 435
Rubrica

CONCORRÊNCIA Nº. 07/2022 - CSL/SEGOV-MA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ao
Sr. Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Governo do Maranhão

A empresa _____,signatária, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), por seu representante legal declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar desta licitação e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou recuperação judicial.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

São Luís/MA, _____de_____ de 2022.

_____
(nome da empresa, e do seu representante legal, com a devida qualificação, assinatura RG e CPF).

SEGOV/MA
Folha:_____
Proc. nº 0126383/2022
Rub:_____

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Comissão de Licitação
Fls. 436
Rubrica

CONCORRÊNCIA Nº. 07/2022 - CSL/SEGOV-MA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988)

Ao
Sr. Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Governo do Maranhão

....., inscrito no CNPJ nº..... por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)..... portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. **Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.**

Local, data e assinatura
(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação).
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

Folha:_____
Proc. nº 0126383/2022
Rub:_____

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Comissão de Licitação
Fls. 437
Rubrica

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022 – SEGOV/MA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022 - CSL/SEGOV/MA

PROCESSO Nº 0126383/2022 – SEGOV/MA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2022 – SEGOV/MA

Pelo presente instrumento, o ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV/MA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.393.108/0001-50, situada na Avenida Pedro II, n.º 03, Centro, São Luís – MA, CEP: 65010-450, órgão da Administração Pública Direta, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Governo o Sr. DIEGO GALDINO DE ARAUJO, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº xx/2022 – SEGOV/MA**, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em xx de xxxx indica como vencedora a empresa xxxxxxxxxx.

RESOLVE:
Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa **xxxxxxxxxx, CNPJ nº xxxxxxxxx**, localizada na xxxxxx, representado pelo Sr. , CPF nº, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por grupo, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, alterada pela lei complementar 147/2014 e no Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO (SEGOV) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE LOGRADOUROS E EDIFICAÇÕES PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO- REGIONAL SÃO LUÍS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Projeto Básico do Edital do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº xx/2022 – SEGOV/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 0126383/2022 – CSL/SEGOV/MA.
Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

Folha:
Proc. nº 0126383/2022
Rub:

Comissão de Licitação
Fls. 438
Rubrica

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO
Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, marca, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontra-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início da prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Projeto Básico - **ANEXO I DO EDITAL.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA
A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS
Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Prestador de serviço(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) O Prestador de serviço não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificada ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) prestador de serviço será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da

Folha:
Proc. nº 01126383/2022
Rub:
Comissão de Licitação
Fls. 439
Rubrica

presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Prestador de serviço em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preçoregistrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Prestador de serviço para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº xx/2022 – SEGOV/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos produtos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junhode 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Luís/MA, xx de xxxxx de 2022.

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO

xxxxxxxxx
EMPRESA

Folha:
Proc. nº 0126383/2022
Rub:

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Comissão de Licitação
Fls. 440
Rubrica

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2022 – SEGOV/MA

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2022 – SEGOV/MA

PROCESSO N.º 0126383/2022 – CSL/SEGOV/MA

VIGÊNCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº XX/2022, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV e a Empresa que tiver seus preços registrados, em face à realização do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** XX/2022 – SEGOV/MA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO (SEGOV) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE LOGRADOUROS E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DO ESTADO DO MARANHÃO- REGIONAL SÃO LUÍS.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

Empresa:	
CNPJ:	Telefone / Fax:
Endereço:	E-mail:

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	EMPRESA BENEFICIÁRIA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL REGISTRADO							

São Luís/MA, xx de xxxxxx de 2022.

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO

xxxxxxxxxx
EMPRESA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
ANEXO VII

Comissão de Licitação
Fls. 441
Rubrica

MINUTA

PROCESSO N.º XX/XXXX – SEGOV/MA
CONTRATO N.º XX/XXXX-SEGOV

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E A EMPRESA _____ PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE LOGRADOUROS E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DO ESTADO DO MARANHÃO – REGIONAL CAXIAS.

O **ESTADO DO MARANHÃO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV/MA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.393.108/0001-50, situada na Avenida Dom Pedro II, n.º 03, Centro, São Luís – MA, CEP: 65010-450, órgão da Administração Pública Direta, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular, **DIEGO GALDINO DE ARAUJO**, brasileiro, casado, administrador e bacharel em Direito, portador do RG n.º 1195573992 e do CPF n.º 016.580.903-57, residente nesta capital, e de outro, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º __.___.___/____-___, com sede _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º ___.___.___-___ e portador do documento de identidade RG n._____ **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE LOGRADOUROS E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DO ESTADO DO MARANHÃO – REGIONAL CAXIAS**, cujo fundamento se encontra na Lei n.º 8.666/1993, Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Estadual nº 9.529/2011, Lei Estadual nº 10.403/2015 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de logradouros e edificações pública do Estado do Maranhão – Regional Caxias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1 Vinculam-se ao presente instrumento, independente de transcrição a proposta de preços da contratada e o Projeto Básico, no que não o contrarie.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS A EXECUTAR

Comissão de Licitação
Fls. 442
Rubrica

3.1 Os serviços, objeto da contratação, constam na realização de todos os serviços comuns de engenharia, necessários para que os logradouros e edificações (praças, parques, avenidas, ruas, alamedas, pontes, viadutos, centros administrativos, hospitais, restaurantes populares e etc.), permaneçam em perfeitas condições de uso, tais como: manutenções preventivas e corretivas, compreendendo a reconstituição de partes físicas afetadas (pisos, forros, esquadrias, cobertura, impermeabilização, ajardinamento, iluminação pública etc.), sistemas de redes e instalações hidráulicas e sanitárias, elétricas, de alta e baixa tensão, lógicas e telefônicas, marcenaria e carpintaria, manutenção de molas, ferragens de portas, substituição de lixeiras e bancos danificados, meio fios, sarjetas, calçadas, pisos cimentados e pavimento em concreto simples, armado e pigmentado, pintura de quadras, alambrados, muretas, cobertura, playground, com pintura e substituição de peças, dentre outros serviços de natureza padronizada e com especificações usuais de mercado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE LOGRADOUROS E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS serão executados em locais definidos pela Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários ao pleno funcionamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A CONTRATADA deverá dispor, no momento da contratação, de instalações físicas nos municípios destinados às manutenções, evitando assim que lapsos temporais acarretem prejuízos à Administração.

5.2 A execução dos serviços, obedecerá às normas e recomendações estabelecidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e ainda em consonância com Caderno de Encargos e as normas das Concessionárias de Serviços Públicos locais.

5.3 Os trabalhos serão realizados de acordo com as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente, devendo a CONTRATADA observar requisitos básicos tais como: Uso de uniforme, equipamento de proteção individual- EPI, inspeção do local a ser trabalhado, isolamento da área onde será efetuada a manutenção.

5.4 Os serviços serão requisitados mediante Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, no endereço e horários indicados na referida OS e em conformidade com especificações estabelecidas neste instrumento.

5.5 Os serviços poderão, eventualmente, ser executados aos sábados, domingos, feriados e em horário noturno, conforme as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Emitir Ordem de Serviço;

6.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA;

6.3 Designar servidor em Portaria, na condição de acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, objetivando dirimir qualquer dúvidas que porventura surjam no curso da vigência do contrato, sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa perante o CONTRATANTE;

Comissão de Licitação
Fls. 443
Rubrica

6.4 Notificar a CONTRATADA em caso do não cumprimento das obrigações por ela assumidas, a saber, instalação de material/execução de serviços diferente do acordado em contrato;

6.5 Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução do serviço de acordo com o estabelecido em contrato;

6.6 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação assumidas na licitação, bem como o fornecimento da mão-de-obra, dos veículos, dos materiais, dos equipamentos/maquinários, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços;

7.2 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

7.3 Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;

7.4 Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pelo profissional designado pela SEGOV;

7.5 Manter seu pessoal uniformizado, e provendo-os de Equipamentos de Proteção Individual - EPI 's;

7.6 Manter sediado junto à Fiscalização (profissional designado pela SEGOV) durante os turnos de trabalho, elementos capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

7.7 Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências, objeto dos serviços;

7.8 Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da SEGOV e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;

7.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela SEGOV;

7.10 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbitos por meios de seus encarregados;

7.11 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbitos federal, estadual ou municipal, normas de segurança aplicáveis;

7.12 Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;

Comissão de Licitação
Fls. 444
Rubrica

7.13 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, fornecendo todos os materiais, inclusive sacos plásticos para acondicionamento de detritos e, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

7.14 Fornecer os materiais e equipamentos constantes deste Projeto Básico em quantidade e qualidade necessárias ao perfeito andamento dos serviços;

7.15 Indenizar qualquer dano ou prejuízo que seus empregados venham causar a contratante ou a terceiro.

7.16 Se a CONTRATADA não for enquadrada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, deverá subcontratar de 10% a 30% (dez a trinta por cento) os serviços inerentes a cada lote licitado, considerando o valor total estimado da licitação, atendendo assim o disposto no art. 8º, incisos I a VII, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, desde que a subcontratação não importe em parcela de maior relevância ou na totalidade do contrato.

7.17 Para contratar com o Estado do Maranhão a CONTRATADA deverá ter em seu quadro de empregados egressos do sistema prisional e detentos, no quantitativo de acordo com o artigo 3º da Lei Estadual nº 10.192/2010.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 O Recebimento e aceitação dos serviços que compõem cada Ordem de Serviço dar-se-ão da seguinte forma:

8.1.1 PROVISORIAMENTE: em até 15 (quinze) dias, contados da data da comunicação, por escrito, da conclusão dos serviços pela CONTRATADA, após a realização de teste de conformidade e verificação das especificações técnicas e do orçamento aprovado pela Fiscalização em acordo com vistorias ou autorizações especificas dos serviços executado por órgãos públicos e concessionários.

8.1.2 DEFINITIVAMENTE: em até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento provisório, após a realização de teste de conformidade e vistoria, mediante termo de aceite, assinado pelas partes.

8.2 Se após o recebimento provisório for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

8.3 A empresa CONTRATADA deverá recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade a mão de obra necessária, que deverá possuir qualificação adequada aos tipos de serviços que estiverem sendo realizados.

8.4 O recebimento dos serviços não excluirá a contratada da responsabilidade civil, ético profissional, pela perfeita execução do contrato e respectiva responsabilidade técnica do profissional.

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, através de Medição do avanço físico da obra, elaborado e assinado pelo Engenheiro responsável da empresa, devidamente atestado pela Fiscalização e aprovado pelo CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA:

a) Apresente a CONTRATANTE à nota fiscal devidamente preenchida;

Folha:
Proc. nº 0126383/2022
Rub:

Comissão de Licitação
Fls. 445
Rubrica

b) Indique o banco, agência e conta bancária da empresa;

c) Apresente o "Termo de Recebimento Definitivo" no caso do pagamento da última parcela

de desembolso.

9.2. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demostrar por meio da seguinte documentação:

a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;

d) Certidão Negativa da CAEMA, caso a empresa seja do Estado do Maranhão;

e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

9.3. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR

10.1 Dá-se ao presente instrumento o valor total de R$ _____(___reais).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes do presente instrumento correrão pela seguinte dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA DESPESA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL
FUNÇÃO
SUBFUNÇÃO
PROGRAMA

AÇÃO

FONTE DO RECURSO
SUBAÇÃO
NATUREZA

Comissão de Licitação
Fls. 446
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PRAZOS

12.1 - **Prazo de Vigência:**

12.1.1 – **Do Contrato** será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

12.2 – **Prazo de Execução**

12.2.1 - Para cada Ordem de Serviço emitida pela SEGOV, será dado prazo para execução de cada serviço considerando o máximo de 12 meses.

12.2.2 - O Contrato não poderá ser prorrogado quando a CONTRATADA tiver sido declarada inidônea ou suspensa ou impedida de licitar ou contratar no âmbito de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

13.1.1 0,33% (trinta e três centésimos por centos) ao dia, incidente sobre o valor da parcela da execução em atrás, desde que oi segundo até o trigésimo dia;

13.1.2 - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do serviço contratado, bem como pelo descumprimento dos prazos contratuais, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa e sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória, de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos

resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

13.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem anterior poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

Comissão de Licitação
Fls. 447
Rubrica

Folha:_____
Proc. nº 0126383/2022
Rub:_____

13.4. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela Secretaria de Estado de Governo propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

13.5. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;

c) descumprir os prazos e condições previstas nesta concorrência.

13.6. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Secretaria de Estado de Governo.

13.7. O valor da multa poderá ser descontado da garantia recolhida, pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 A Contratada prestará garantia correspondente a 5,00% de seu valor total, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do contrato, observada as condições previstas no edital e conforme o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

14.2. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1 A Contratante indicará Comissão de acompanhamento e fiscalização do contrato composta por um gestor e dois fiscais técnicos.

15.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do FISCAL designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas ao Gestor do Contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PÚBLICASÇÃO

16.1 O extrato do presente Contrato será públicasdo pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal n° 8.666/93, sendo a públicasção condição indispensável à sua eficácia.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

17.1 Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Luís - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, e 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Folha: _____
Proc. nº 0126383/2022
Rub: _____

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

São Luís, ____ de _____ de 2021.

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
CPF: 016.580.903-57

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE DA CONTRATADA
CPF: ___.___.___-___

Comissão de Licitação
Fls. 448
Rubrica

Testemunhas:
Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Comissão de Licitação
Fls. 449
Rubrica

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126389/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 07/2022-CSL/SEGOV-MA. O PRESIDENTE DA CSL/SEGOV/MA torna público que será realizada às 15h e 00min (horário local) do dia 05 de agosto de 2022, no auditório do Edifício João Goulart, Centro, São Luís – MA, CEP: 65065-545, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO**, no regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, para **REGISTRO DE PREÇO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO (SEGOV) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE LOGRADOUROS E EDIFICAÇÕES PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-REGIONAL CAXIAS**, de acordo com as especificações técnicas insertas no Projeto Básico e seus respectivos anexos, aplicando a Lei Federal nº. 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição para consulta nos dias de expediente das 09h às 18h, de segunda à sexta-feira, na Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Governo, estabelecida no Edifício João Goulart, 1° andar, Centro, São Luís – MA, CEP: 65065-545, onde poderá ser retirado gratuitamente através da apresentação de um pen drive ou através do site: http:// www.segov.ma.gov.br.

São Luís/MA, 04 de julho de 2022.

Daniel Maia de Mendonça
Presidente da CSL/SEGOV/MA

SEGOV/MA
Folha: 224
Proc.: 0126389/2022
Rub.:

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
ASSESSORIA JURÍDICA

Parecer Jurídico nº 151/2022-ASSEJUR/SEGOV
Processo Administrativo nº 0126389/2022 SEGOV/MA
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de logradouros e edificações públicas do Maranhão, a fim de suprir as demandas do Governo do Estado do Maranhão – Regional Caxias.
Assunto: Análise de Minuta do Edital e respectivos anexos da Concorrência – Registro de preços.

Comissão de Licitação
Fls. 450
Rubrica

I – RELATÓRIO

Primeiramente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe e que diz respeito a aspectos jurídicos, não adentrando, em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa ou financeira.

O processo foi instruído com a seguinte documentação: Solicitação de bens e serviços nº 52/2022-GCC/UGAM/SEGOV/MA (fl. 01); Projeto Básico e anexos (fls. 02/102); Minuta do Contrato Administrativo (fls. 104/107v); Despacho elaborado pela GCC/SEGOV/MA contendo estimativa de valor (fl. 108); Publicação no DOE/MA da Portaria nº 37, de 10 de setembro de 2020 designando o Pregoeiro e membros da CSL/SEGOV (fls. 109/109-v); Publicação no DOE/MA do Decreto Estadual nº 36.563, de 9 de março de 2021 que autoriza a realização de procedimento licitatório específico para registro de preços no âmbito da SEGOV (fl. 111); Minuta do Edital e anexos (fls. 112/222v); Despacho emitido pelo Presidente da CSL (fl. 223); Recebimento dos autos na ASSEJUR/SEGOV.

É o que convém relatar.

II- DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Temos que Licitação é procedimento administrativo de observância obrigatória, ressalvadas as hipóteses de dispensa e inexigibilidade previstas em lei, em que, respeitada a igualdade entre os participantes, deve ser selecionada a melhor proposta dentre as apresentadas pelos interessados para com a Administração Pública travar determinada relação de conteúdo patrimonial, uma vez preenchido os requisitos mínimos necessários ao bom cumprimento das obrigações a que aqueles se propõem.

Comissão de Licitação
Fls. 451
Rubrica

SEGOV/MA
Folha: 295
Proc.: 0126389/2022
Rub.:

Sabe-se que o procedimento licitatório busca alcançar duas finalidades. A primeira de proporcionar aos órgãos e entidades da Administração Pública a possibilidade de realizarem negócio mais vantajoso e, a segunda, de assegurar aos administrados uma disputa isonômica de celebrar contrato administrativo.

No entanto, o Sistema de Registro de Preços (SRP) não se enquadra como modalidade de licitação, é uma ferramenta auxiliar do administrador público que homenageia o princípio da eficiência e da economicidade. Vale ressaltar que o SRP não dispensa a realização de licitação, sendo sempre precedido por esta nas modalidades concorrência ou pregão.

A doutrina de Celso Antônio Bandeira de Mello (2005, p. 563) conceitua o SRP da seguinte forma:

> **[...] "registro de preços" é um procedimento que a Administração pode adotar perante compras rotineiras de bens padronizados ou mesmo na obtenção de serviços. Neste caso, como presume que irá adquirir os bens ou recorrer a estes serviços não uma, mas múltiplas vezes abre um certame licitatório em que o vencedor, isto é, o que ofereceu a cotação mais baixa, terá seus preços "registrados".**

O Sistema de Registro de Preço representa, atualmente, instrumento prático e operacional que agiliza as compras e traz maior fidedignidade aos preços praticados. Em apertada síntese, temos que o SRP é um procedimento apto a viabilizar diversas compras concomitantes ou sucessivas, tendo como fim o atendimento das necessidades frequentes dos órgãos e entidades da Administração Pública, as quais sabem que vão ocorrer, mas não sabem em que tempo exatamente ocorrerão.

Em tal situação enquadramos os presentes autos.

O art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 é o dispositivo legal que fundamenta o sistema de registro de preços no ordenamento jurídico, diga-se, como norma geral válida para todos os órgãos ou entidades da União, Estados, Distrito Federal e municípios. Pela importância que o preceito legal contém, transcrevo:

> Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: [...]
> II - ser processadas através de sistema de registro de preços; [...]
> § 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por **decreto**, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições: [...] (grifo nosso)

Como se extrai do §3º do art. 15 alhures transcrito, o Sistema de Registro de Preços reclama a sua regulamentação por meio de Decreto. O Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado do Maranhão, preenche o requisito legal para que tal procedimento seja adotado pelo Estado do Maranhão.

Cabe destacar que a justificativa para realização do Sistema de Registro de Preços advém do Decreto Estadual nº 36.563, de 9 de março de 2021 (fl. 111), que autoriza a SEGOV a

Comissão de Licitação
Fls. 452
Rubrica

SEGOV/MA
Folha: 2-26
Proc.: 0126389/2022
Rub.:

realizar o referido Registro de Preços em conformidade com o § 6º, Art. 11, da Lei Estadual nº 11.000/2019 e com o art. 3º, §2º, do Decreto Estadual nº 36.184/2020:

> DECRETO ESTADUAL Nº 36.563, de 9 de março de 2021.
> Art. 1º Fica autorizada a Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, por meio de sua Comissão Setorial de Licitação – CSL, ou de pregoeiro designado, a realizar procedimento licitatório, através do Sistema de Registro de Preços, para contratação de empresa especializada na área de engenharia civil, para prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Logradouros Públicos e Edificações Públicas, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra.

A justificativa quanto à necessidade da contratação foi informada pelos Engenheiros Civis, assessores da SEGOV, no Projeto Básico - anexo I da Minuta do Edital (fls. 128/135v):

> 4.1 Diante da dificuldade de coordenação e centralização dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Logradouros e Edificações Públicas no Estado do Maranhão, buscamos a viabilização coordenada dessa contratação, com o objetivo final de garantir a perfeita funcionalidade dos logradouros e edificações, de forma a deixá-los com ambientes salubres, que assegure conforto e segurança para o bom atendimento e uso da população.
> A forma adequada dessa contratação será a seleção de empresa especializada com qualificação diferenciada, que se habilite ao registro de preços para execução dos serviços constantes da planilha deste Projeto Básico, levando em conta:
> a) As distancias e acessos característicos de cada local, se relevantes;
> b) As características particulares ou existentes nos vários logradouros.
> 4.2 O local de prestação dos serviços serão executados em locais definidos pela SEGOV na REGIONAL CAXIAS.

Dessa forma, sem prejuízo do já exposto, as normas supramencionadas respaldam a realização do Sistema de Registro de Preços no presente caso.

III - ANÁLISE DE CABIMENTO DA CONCORRÊNCIA

Conforme o art. 22, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 a concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

Nos termos do art. 23, da Lei Federal nº 8.666/199, as modalidades de licitação serão determinadas em função de limites de valores estimados da contratação. Assim, o Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018 estabelece os limites da seguinte forma:

> DECRETO FEDERAL Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018
> Art 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:
> I - para obras e serviços de engenharia:
> a) na modalidade convite - até R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
> b) na modalidade tomada de preços - até R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
> c) na modalidade concorrência - acima de R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);

No caso em comento, foi realizada pesquisa de preços considerando as tabelas SINAPI-04/2022-Maranhão, SICRO-01/2022, ORSE-03/2022-Sergipe, SEINFRA-027-Ceará, realizada pelos Engenheiros Civis da SEGOV/MA através da qual a GCC/SEGOV/MA emitiu relatório (fl. 108) apontando como valor estimado para contratação de **R$ 56.646.970,96 (cinquenta e seis milhões, seiscentos e quarenta e seis mil novecentos e setenta reais e noventa centavos). Vale mencionar que o custo total estimado não é objeto de análise minuciosa desta ASSEJUR, tendo em vista a identificação dos responsáveis pela cotação.**

A escolha da modalidade de licitação não deve ser feita apenas em função do valor da contratação, deve ser observada também a complexidade do objeto da licitação, nesse sentido, pela maior amplitude de participação dos interessados e levando-se em consideração a complexidade do objeto licitado, verifica-se que a modalidade escolhida é perfeitamente cabível para esta contratação, uma vez que a minuta do Edital detalha todas as especificações de serviços a serem fornecidos, conforme se nota no Projeto Básico, anexo I da Minuta do Edital.

Verifica-se que no Projeto Básico anexado na minuta do edital em análise, estão presentes as seguintes informações necessárias à contratação: unidade requisitante; objeto; objetivo; justificativa; serviços a executar; dos locais da execução dos serviços; perfil da instituição contratada; da forma e condições de execução dos serviços; recebimento e aceitação dos serviços; garantia de execução; critérios de avaliação das propostas; da habilitação; das propostas de preços; valor estimado; condições de pagamento; dos prazos; acompanhamento e fiscalização dos serviços; obrigações da contratada; obrigações da contratante; sanções administrativas; unidade administrativa requisitante; unidade administrativa responsável pela elaboração.

Relativamente às exigências da legislação financeira-orçamentária, e em se tratando de concorrência para registro de preços, aplica-se ao caso, a determinação do art. 10, §3º, do Decreto Estadual nº 36.184/2020 e da Orientação Normativa AGU nº. 20 de 01/04/2009, no sentido de que na licitação para Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato. **Contudo, o art. 10, §3º, do Decreto Estadual nº 36.184/2020 prevê a obrigatoriedade de indicação "dos códigos do elemento de despesa e do item do material/serviço constante do Catálogo de Materiais e Serviços", devendo ser anexados aos autos.**

As licitações do tipo "menor preço" têm como fator preponderante a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, cabendo destacar que esse critério deve ser analisado conjuntamente com os demais indicadores na primeira fase do procedimento licitatório. Portanto, o julgamento dar-se-á pelo menor preço ofertado, desde que atendidas às exigências do edital. Nesse sentido, a Lei Federal nº 8.666/1993, em seu art. 45, §1º, I, dispõe:

> § 1º Para os efeitos deste artigo, constituem tipos de licitação, exceto na modalidade concurso:
> I - a de menor preço - quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço;

Da análise dos autos, resta demonstrado que as determinações legais referentes à fase preparatória da Concorrência foram atendidas, em conformidade com a lei instituidora da modalidade licitatória ora em comento.

IV – MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS

Ressalte-se que a análise feita por esta Assessoria se restringe ao âmbito legal das minutas, e no que diz respeito ao atendimento das normas supracitadas, principalmente nos requisitos e etapas ditadas pela lei, não nos competindo analisar o mérito da contratação e da discricionariedade da administração ao traçar os parâmetros do fornecimento dos bens entendidos como necessários, bem como a forma de sua execução.

A análise do Projeto Básico, da Minuta do Edital, da Minuta do Contrato e demais anexos será feita à luz da Lei Federal nº 8.666/93 que regulamentam a concorrência em âmbito nacional, Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Maranhão, bem como da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Estadual nº 9.529/2011 e Lei Estadual nº 10.403/2015 e demais normas pertinentes à matéria.

O Edital para registro de preços deve observar o disposto na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020. Na **Minuta do Edital**, estão previstos: preâmbulo; objeto; preço estimado; condições de participação; credenciamento; da documentação e da proposta; da habilitação dos licitantes; da proposta de preço; do julgamento dos documentos de habilitação; do julgamento da proposta de preço; da impugnação e do pedido de esclarecimento; dos recursos administrativos; da ata de registro de preços, do sistema de registro de preços; do cancelamento dos preços registrados; do registro adicional de preços; da contratação; sanções administrativas; disposições gerais.

Dando seguimento à análise, acerca dos anexos da Minuta do Edital, constatou-se que estão preenchidos os requisitos estabelecidos em lei, contendo em seu corpo o Projeto Básico e seus anexos, Minuta do Contrato, bem como outros elementos considerados relevantes pela Administração.

Todavia, chamamos o feito à ordem para enumerarmos os itens que consideramos passíveis de modificação, antes da publicação do edital definitivo, vejamos:

Nesse sentido, quanto à instrução processual, destacamos:

a) Na licitação para Registro de Preço a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato, contudo deve ser anexado aos autos os códigos do elemento de despesa e do item do material/serviço constante do Catálogo de Materiais e Serviços, conforme o art. 10, §3º, do Decreto Estadual nº 36.184/2020.

b) Necessidade de ser juntado aos autos a autorização da autoridade superior para celebração do Registro de Preço;

Quanto à Minuta do Edital:

a) No **preâmbulo**, necessidade revisão da Portaria que designa a Comissão Setorial de Licitação da SEGOV, bem como deve ser atualizado o endereço da CSL/SEGOV/MA no último parágrafo.

b) **No subitem 3.1**, deve ser substituído o termo "editalíssimas" por "editalícias".

c) **No subitem 6.1.8**, deve ser substituída a menção ao "ANEXO IV" pelo "ANEXO V", bem como, deve ser retirada a menção à Lei nº 9.579 de 12/04/2012, uma vez que a mesma foi revogada pela Lei nº 10.295 de 19/08/2015 e pela Medida Provisória nº 205 de 08/07/2015;

d) **No subitem 6.1.13, d**, deve ser retirada a menção à Instrução Normativa DNRC nº 107 de 23/05/2008, uma vez que ela foi revogada pela Instrução Normativa DREI nº 11 de 05/12/2013. Atualmente está em vigor a Instrução Normativa DREI nº 82 de 19/02/2021;

e) **No subitem 6.1.17.5.**, deve ser revista a emissão do "Seguro Garantia" em nome da **SECID;**

f) **No subitem 6.1.18.3, alínea "b"**, sugerimos a previsão de inabilitação de todos os licitantes portadores de atestados do mesmo profissional como responsável técnico como comprovação de qualificação técnica, bem como a possibilidade de utilização de acervo técnico de mais de um profissional, desde que pertençam ao quadro técnico da empresa, reconhecidos pelo CREA/CAU para comprovação técnica-profissional;

g) **No subitem 6.1.18.2**, deve ser excluído do texto a menção de capacidade técnica profissional tendo em vista que a parcela de maior relevância é exigida apenas da empresa (capacidade técnica-operacional), bem como deve ser unificado com a alínea "a";

h) **No subitem 6.1.18.4 da "Capacidade Técnico – Profissional"** sugerimos a exclusão, tendo em vista que há previsão deste no "item 18 – Da Obrigações da Contratada", alínea "a" do Projeto Básico;

i) **No subitem 6.1.18.4.** deve ser inserida a declaração de contratação futura de profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

j) **No subitem 6.2.**, deve ser substituída a menção ao "ANEXO V" pelo "ANEXO IV";

k) **No subitem 6.2.2.** deve ser inserido também a figura do microempreendedor individual-MEI;

l) **No subitem 9.4.**, sugerimos a revisão da redação para que seja dada uma interpretação clara e precisa do ato a que se quer realizar;

m) **No subitem 9.8.** sugerimos a inclusão da figura do microempreendedor individual-MEI;

n) **No subitem 10.1.**, deverá ser corrigido CEP da localidade do Edifício João Goulart para CEP sob nº 65010-450;

o) **No subitem 10.2.** deve ser atualizado o endereço da CSL/SEGOV/MA;

p) **No subitem 10.3.** deve ser substituído o termo "Pregoeiro" por "Presidente";

q) **No subitem 12.1.3** deverá ser substituída a menção do "item 13.1" para o item "12.1", bem como o "item 18" por "item 17";

r) **No subitem 12.1.3.** deve ser substituída a menção ao "item 13.1" pelo "item 12.1", bem como deve ser substituída a menção ao "item 18" pelo "item 17";

s) **No subitem 12.1.4 e 12.1.5.** deve ser substituída a menção de "Pregoeiro" por "Presidente da Comissão de Licitação";

t) **No subitem 16.3.** deve ser substituída a menção ao "item 18" pelo "item 17";

u) **Os subitens 16.9, 16.10 e 16.11.** devem ser revisados e unificados com o item 15 do Projeto Básico;

v) **No item 17.2, alínea "b"** deve ser excluída por estar descontextualizada, devendo ser criado tópico específico para as possibilidades de rescisão contratual, em conformidade com o artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o **subitem 17.3** deve ser adequado a essa alteração.

w) **No subitem 18.7.** deve ser atualizado o endereço da CSL/SEGOV/MA.

Quanto ao Projeto Básico, destacamos:

a) No item 2, a nomeação dos anexos deve ser revisada e adequada aos anexos do Projeto Básico.

Comissão de Licitação
Fls. 457
Rubrica

SEGOV/MA
Folha: 23
Proc.: 0126389/2022
Rub.:

b) No item 4, deve ser inserida numeração no parágrafo iniciado com "A forma adequada desta contratação...", bem como deve ser readequada a numeração do parágrafo seguinte;

c) No item 4, alínea "b", deve ser excluído o termo "que";

d) No item 5.1, sugerimos que seja retirado do texto o termo "baixa complexidade" tendo em vista o objeto da referida Ata.

e) No **subitem 12.1.2.2**, deve ser excluído do texto a menção de capacidade técnica profissional, bem como deve ser unificado com a alínea "a", tendo em vista que o quantitativo da parcela de maior relevância é exigida apenas da empresa (capacidade técnica-operacional), já no que se refere ao profissional, é exigido que ele apenas tenha executado os serviços de maior relevância;

f) No **subitem 12.1.2.2, alínea "b"**, sugerimos a previsão de inabilitação de todos os licitantes portadores de atestados de um mesmo profissional como responsável técnico como comprovação de qualificação técnica, bem como a possibilidade de utilização de acervo técnico de mais de um profissional, desde que pertençam ao quadro técnico da empresa, reconhecidos pelo CREA/CAU para comprovação técnica-profissional;

g) No **subitem 12.1.2.4**, deve ser inserida a declaração de contratação futura de profissional detentor do atestado apresentado, de forma expressa, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional;

h) Devem ser uniformizadas as disposições do **item 13** do Projeto Básico e do **item 7** da Minuta do Edital;

i) O **item 15**, deve ser revisado e unificado com os subitens **16.9, 16.10 e 16.11** do Edital.

j) No **item 18, alínea "p"**, deve ser revisado e reformulado de forma a melhorar o seu entendimento;

k) O **item 19, alínea "c" e o item 19, alínea "d"** devem ser unificadas de forma a melhorar o entendimento;

l) No **item 20, alínea "b"**, deve ser verificado e revisado esta alínea quanto ao percentual da multa a ser aplicada, bem como a alínea "e" deve ser revisada e destacada do **subitem 20.2**, ademais deve ser adequado o **subitem 20.3** a essa alteração;

m) O **item 21**, deve ser excluído por já estar previsto no **item 1** do Projeto básico;

n) No **subitem 1.2.3 do anexo I.I**, deve ser revisada e retirada do texto a menção à Universidade;

o) Após o **subitem 1.4 do anexo I.I**, deverá ser observada sequência numérica;

p) Após o **subitem 9.2.5 do anexo I.I**, deverá ser corrigida a numeração do subitem identificado como **"8.2.6 As portas de veneziana..."**;

q) Após o **subitem 13.1.4 do anexo I.I,** deverá ser observada sequência numérica;

r) **No item 20.21 do anexo I.I,** devem ser identificadas as especificações do "chuveiro de emergência tipo lava olhos";

s) **No item 26.1 do anexo I.I,** deve ser modificado e adequado ao **subitem 16.2.2** do Projeto Básico.

Quanto a Minuta da Ata de Registro de Preços, destacamos:

a) No **preâmbulo da Minuta da Ata de Registro de Preços,** deve ser substituída a menção ao "processo nº 0126383/2022" pelo "processo nº 0126389/2022, bem como deve ser adicionado o termo "alterada pela Lei Complementar nº 147/2014" após o termo "Lei Complementar 123/2006" e ser retirada a menção ao "Decreto Federal nº 3.555/2000";

b) No **preâmbulo da Minuta da Ata de Registro de Preços,** deve ser adicionado o termo "e da prestação de serviços" após o termo "dos produtos";

c) Na **cláusula primeira,** deve ser substituída a menção ao "processo nº 0126383/2022" pelo "processo nº 0126380/2022";

d) Na **cláusula quinta, parágrafo primeiro,** deve ser adicionado o termo "e prestação de serviços" após o termo "dos produtos";

e) Devem ser uniformizadas as disposições da **CLÁUSULA NONA** da minuta da Ata de Registro de Preços e do subitem 14 da Minuta do Edital;

f) Na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, Parágrafo Terceiro,** deve ser adicionado o termo "e prestação de serviços" após o termo "dos produtos";

g) **Na cláusula décima primeira, parágrafo quarto,** deve ser adicionado o termo "alterada pela Lei Complementar nº 147/2014" após o termo "Lei Complementar 123/2006";

h) No **preâmbulo do anexo único,** deve ser substituída a menção ao "processo nº 0126383/2022" pelo "processo nº 0126389/2022".

Quanto a Minuta do Contrato, observamos:

a) Necessidade de ser revisado e substituído o termo "publica" por "públicas", no preâmbulo, cláusula primeira e demais menções da Minuta do Contrato.

Comissão de Licitação
Fls. 459
Rubrica

SEGOV/MA
Folha: 233
Proc.: 0126389/2022
Rub.:

b) **No preâmbulo**, devem ser incluídas menções ao Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Maranhão; à Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; à Lei Estadual nº 9.529/2011; e à Lei Estadual nº 10.403/2015;

c) Na **CLÁUSULA TERCEIRA**, sugerimos que seja retirado do texto o termo "baixa complexidade" tendo em vista o objeto da referida Ata;

d) A **CLÁUSULA NONA**, deve ser revisada e unificada com os **subitens 16.9, 16.10 e 16.11** do Edital bem como com o **item 15** do Projeto Básico;

e) A **cláusula sétima, subitem 7.16,** deve ser revisada e reformulada de forma a melhorar o seu entendimento;

f) Na **cláusula décima terceira, subitem 13.2, alínea "b"** deve ser verificado e revisado esta alínea quanto ao percentual da multa a ser aplicada, bem como a alínea "e" deve ser revisada e destacada do **subitem 20.2**, ademais deve ser adequado o **subitem 20.3** a essa alteração;

g) Ademais, deve-se substituir por **"CONTRANTE"** onde houver menção à Secretaria de Estado de Governo – SEGOV, visto que a minuta poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade da administração pública, conforme **CLÁUSULA OITAVA** da minuta da Ata de Registro de Preços.

Tais apontamentos não prejudicam a análise jurídica, não obstando o prosseguimento dos autos, devendo ser juntados ou regularizados os documentos acima mencionados em momento anterior à celebração do instrumento de contrato.

V - CONCLUSÃO

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que ele apresenta natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final, o qual tem por escopo o interesse público.

Pelo exposto, esta **Assessoria Jurídica manifesta-se, sob o aspecto formal e jurídico, pela aprovação da Minuta do Edital e seus anexos**, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que sanadas as pendências apontadas.

É o parecer que submetemos a douta apreciação de Vossa Senhoria.

São Luís/MA, 01 de julho de 2022.

CLEICIANE DINIZ LINDOSO
OAB/MA nº 20.203 - ID nº 0873021-2
Assessoria Jurídica/SEGOV

Comissão de Licitação
Fls. 460
Rubrica

SEGOV/MA
Folha: 284
Proc.: 0126389/2022
Rub.:

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
ASSESSORIA JURÍDICA

DE ACORDO
Despacho
À CSL/SEGOV/MA.

Após análise dos autos do Processo Administrativo nº 0126389/2022, encaminho os presentes autos com Parecer Jurídico nº 151/2022-ASSEJUR/SEGOV/MA.

São Luís/MA, 01 de julho de 2022.

Victor José Oliveira Vidigal
Chefe da Assessoria Jurídica/SEGOV
OAB/MA nº 11.727- ID nº 883328-2

SEGOV/MA
Folha:
Proc. nº 126389/2022
Rub:

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

SEGOV/MA
Fls.: 1966
Proc.: 126389
Rub.:

Processo Administrativo nº: 126389/2022
Concorrência Pública nº 07/2022 – CSL/SEGOV/MA

Comissão de Licitação
Fls. 461
Rubrica

HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado de Governo do Maranhão, neste ato representado por seu Secretário, Sr. DIEGO GALDINO DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas no presente caso, pelo art. 26 e 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR**, conforme adjudicação, o Registro de Preço da Secretaria de Estado de Governo (SEGOV) para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de logradouros e edificações pública do Estado do Maranhão - Regional de Caxias, em favor da empresa **QUALITECH ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº **69.388.361/0001-53**, representada por **FLAVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS**, com CPF nº **977.285.868-15**, no valor total de **R$ 55.445.633,78 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos)**, conforme proposta de preço apresentada.

Encaminha-se o presente processo à Gestão de Atividades Meio para empenho e demais providências quanto ao andamento do feito.

São Luís/MA, 09 de agosto de 2022.

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário de Estado de Governo – SEGOV/MA

Comissão de Licitação
Fls. 462
Rubrica

os, com sede na rua Rio Mearim, nº 30, bairro São Francisco, CEP nº 65.075-735, São Luís/MA, nos quantitativos estimados anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Projeto Básico e Minutas, as condições da Ata de Registro de Preços. Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação, preparação e aplicação de pavimentação asfáltica e execução de tráfego em vias públicas no Município de Sermão do Maranhão. A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. Data da Assinatura: 29/07/2022. A integra do ato estará disponível na sede da Prefeitura. O valores registrados com 25,000% de DDI foi de R$ 4.116.504,06 (quatro milhões, cento e dezesseis mil, quinhentos e quatro reais e seis centavos para Lote 02 signatários. JONATAS DE CASTRO COSTA Secretário Municipal de Planejamento e Gestão pela CONTRATANTE e LUC S. DA SILVA FARIAS Representante Legal da CONTRATADA. Sermão/MA, 29 de julho de 2022. JONATAS DE CASTRO COSTA Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

Processo Administrativo nº: 126389/2022 Concorrência Pública nº 07/2022 – CSL/SEGOV/MA HOMOLOGAÇÃO A Secretaria de Estado de Governo do Maranhão, neste ato representado por seu Secretário, Sr. DIEGO GALDINO DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas no presente caso, pelo art. 26 e 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR**, conforme adjudicação, o Registro de Preço da Secretaria de Estado de Governo (SEGOV) para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ingradeamento e edificações pública do Estado do Maranhão – Regional de Caxias, em favor da empresa **QUALITECH ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº **69.388.361/0001-53**, representada por **FLAVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS**, com CPF nº **977.285.868-15**, no valor total de **R$ 55.445.633,78 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos)**, conforme proposta de preço apresentada. Encaminha-se o presente processo à Gestão de Atividades Meio para os registros e demais providencias quanto ao andamento do feito. São Luís/MA, 09 de agosto de 2022. **DIEGO GALDINO DE ARAUJO Secretário de Estado de Governo – SEGOV/MA.**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

AVISO DE COTAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155019/2022 A Secretaria de Administração Penitenciária do Maranhão – SEAP através do seu Termo de Referência e Cotação – TRC, vem informar que está aberta pesquisa de mercado voltada para futura e eventual aquisição de bens **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA OFICINA DE SERRALHERIA PARA ATENDER A SEAP**, constante no Módulo de Cotação de Preços disponível no site desta secretaria www.seap.ma.gov.br. Maiores informações no endereço: Rua Gabriela Mistral, 716 – Vila Palmeira – São Luís – MA, 65045-070 ou pelo telefone (98) 98109-4279, ou e-mail: cpl@seap.ma.gov.br. Publique-se o presente aviso no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), e no Sítio Eletrônico desta SEAP. São Luís 09 de agosto de 2022. **JONYELMA DINIZ PEREIRA** – Chefe TRC – SEAP/MA.

AVISO DE COTAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158362/2022 A Secretaria de Administração Penitenciária do Maranhão – SEAP através do seu Termo de Referência e Cotação – TRC, vem informar que está aberta pesquisa de mercado voltada para futura e eventual aquisição de bens **Aquisição de equipamentos e insumos médico-odontológicos, por meio dos CV Federais nº 812533/2014 (02 UBSs), nº 894009/2019 (03 UBSs), nº 822248/2015 (04 UBSs) e tesouro estadual**, constante no Módulo de Cotação de Preços disponível no site desta secretaria, www.seap.ma.gov.br. Maiores informações no endereço: Rua Gabriela Mistral, 716 – Vila Palmeira – São Luís – MA, 65045-070 ou pelo telefone (98) 98109-4279, ou e-mail: cpl@seap.ma.gov.br. Publique-se o presente aviso no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), e no Sítio Eletrônico desta SEAP. São Luís 09 de agosto de 2022. **JONYELMA DINIZ PEREIRA** – Chefe TRC – SEAP/MA.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

Aviso de Anulação do Pregão Eletrônico nº 05/2022 Na presente data, referente ao **Processo Administrativo nº 01255111/2022**, em atenção ao **Parecer Jurídico de nº 293/2022**, contido as folhas nº 1254 e a decisão de Anulação contida às folhas nº 1269, proferida pela Autoridade competente, torna-se pública a anulação do Procedimento Licitatório. **Lilia Raquel Silva Souza** (Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária) **São Luís/MA, 09 de agosto de 2022.**

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099866/2022 CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 - CSL/SINFRA AVISO DE CLASSIFICAÇÃO A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SINFRA torna público o resultado de **CLASSIFICAÇÃO** da CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DE CIÊNCIA DA SAÚDE, PRÉDIO DO CURSO DE MEDICINA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO-UEMA-CAMPUS PAULO VI EM SÃO LUÍS-MA**, que após análise da proposta de preços a Comissão declarou **CLASSIFICADA** a empresa, 1ª colocada: **SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, com o valor de **R$ 19.035.101,20 (dezenove milhões trinta e cinco mil cento e um reais e vinte centavos)**, conforme análise técnica constante dos autos. Comunica ainda, que o processo se encontra com vistas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta, para, querendo, apresentar Recurso Administrativo, de acordo com o Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93. São Luís, 09 de agosto de 2022. **Vicente Diogo Soares Junior** Presidente da CSL SINFRA.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO Ratifico o Ato de Declaração de Dispensabilidade de Licitação, a favor da empresa **SETE OFFICE EIRELI, CNPJ nº 26.477.376/0001-85**, localizado na Avenida São Luis Rei de França nº. 100, Qda. 02, Lote 03, Posto Luciana, Loja 11, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de São Luís – MA, CEP 65.065-470, referendo-se a **Solicitação de serviços gráficos para confecção de capas para processos destinados ao atendimento de diversos setores da SINFRA** totalizando valor de **R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)** tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo nº 01519311/2022/SINFRA**, e em obediência ao que dispõe o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações. São Luís, 08 de agosto de 2022. **ÍTALO AUGUSTO REIS CARVALHO Subsecretário de Estado da Secretaria de Estado de Infraestrutura.**

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 – CSL - SEMA O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, torna público que realizará às **14:30h, do dia 25 de AGOSTO de 2022**, no AUDITÓRIO, localizado no predio sede da SEMA na Av. dos Holandeses, nº 04, quadra 06, Edifício Manhattan, Calhau, nesta Capital, o **Pregão de nº 002/2022** – CSL-SEMA, do tipo Menor Preço por Item e Global, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação e organização de eventos in

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Comissão de Licitação
Fls. 463
Rubrica

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022 – SEGOV/MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022 - CSL/SEGOV/MA

PROCESSO Nº 126389/2022– SEGOV/MA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022 – SEGOV/MA

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DO MARANHÃO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV/MA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.393.108/0001-50, situada na Avenida Pedro II, n.º 03, Centro, São Luís – MA, CEP: 65010-450, órgão da Administração Pública Direta, neste ato representada pela Secretária de Estado de Governo a Sra. MARCELA GALVÃO MENDES FROTA, doravante denominada **ORGÃO**, considerando o **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022 – SEGOV/MA**, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 09 de agosto de 2022 indica como vencedor a empresa: **QUALITECH ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 69.388.361/0001-53**.

RESOLVE:
Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **QUALITECH ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 69.388.361/0001-53**, localizada na Estrada do Sítio Grande, nº 1000, loja 11, Sítio Grande, Paço do Lumiar/MA, representada pelo **Sr. Flavio Henrique Silva Campos,** portador da Identidade Profissional nº 4013-DA CREA/PA e o CPF: 977.285.868-15, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e no Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente ata tem por objeto o Registro de Preço da Secretaria de Estado de Governo (SEGOV) para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de logradouros e edificações pública do Estado do Maranhão - Regional de Caxias, conforme especificações e detalhamento e quantitativos fixados no Termo de Referência do **Concorrência Pública nº 07/2022 – SEGOV/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo Nº 126389/2022 – CSL/SEGOV/MA.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do

DIEGO GALDINO DE ARAUJO:01658090357 Assinado de forma digital por DIEGO GALDINO DE ARAUJO:01658090357

FLAVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS:97728586815 Assinado de forma digital por FLAVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS:97728586815

Comissão de Licitação
Fls. 464
Rubrica

respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **ANEXO I DO EDITAL.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

DIEGO GALDINO DE ARAUJO:01658090357 Assinado de forma digital por DIEGO GALDINO DE ARAUJO:01658090357

FLAVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS:97728586815 Assinado de forma digital por FLAVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS:97728586815

Comissão de Licitação
Fls. 465
Rubrica

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Dec. Estadual 36.184/2020, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no referido Decreto Estadual;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO, quando:

a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **Concorrência Pública nº 07/2022 – CSL/SEGOV/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos produtos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e demais legislações aplicadas à

DIEGO GALDINO DE ARAUJO:01658090357
Assinado de forma digital por DIEGO GALDINO DE ARAUJO:01658090357
FLAVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS:97728586815
Assinado de forma digital por FLAVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS:97728586815

Comissão de Licitação
Fls. 466
Rubrica

espécie.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Luís, 09 de agosto de 2022.

DIEGO GALDINO DE ARAUJO:01658090357 Assinado de forma digital por DIEGO GALDINO DE ARAUJO:01658090357

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO

FLAVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS:97728586815 Assinado de forma digital por FLAVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS:97728586815 Dados: 2022.08.09 17:23:54 -03'00'

FLAVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS
QUALITECH ENGENHARIA LTDA

Comissão de Licitação
Fls. 467
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

ANEXO II-A

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022

CONCORRÊNCIA N.º 07/2022 - SEGOV/MA

PROCESSO N.º 126389/2022– CSL/SEGOV/MA

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 15/2022, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV e a Empresa que tiver seus preços registrados, em face à realização da CONCORRÊNCIA N.º 07/2022 - SEGOV/MA PROCESSO N.º 126389/2022– CSL/SEGOV/– SEGOV/MA.

OBJETO: Registro de Preço da Secretaria de Estado de Governo (SEGOV) para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de logradouros e edificações pública do Estado do Maranhão - Regional de Caxias, conforme especificações e detalhamento e quantitativos fixados no Termo de Referência.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: QUALITECH ENGENHARIA LTDA	
CNPJ: **69.388.361/0001-53**	Telefone / Fax: 98 3227-5668
Endereço: Estrada do Sítio Grande, nº 1000, loja 11, Sítio Grande, Paço do Lumiar/MA	E-mail: qualitech.engenharia@gmail.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

Nº	**DESCRIÇÃO**	**VALOR TOTAL**
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE LOGRADOUROS E EDIFICAÇÕES PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO - **REGIONAL DE CAXIAS**	**R$ 55.445.633,78** (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos)

São Luís – MA, 09 de agosto de 2022.

DIEGO GALDINO DE ARAUJO:01658090357 Assinado de forma digital por DIEGO GALDINO DE ARAUJO:01658090357

FLAVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS:97728586815 Assinado de forma digital por FLAVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS:97728586815 Dados: 2022.08.09 17:23:54 -03'00'

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO

FLAVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS
QUALITECH ENGENHARIA LTDA

Comissão de Licitação Fls. 468

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO **a) Espécie:** 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2021, firmado em 20/04/2022, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS** e a empresa **POSITIVA ASSESSORIA PÚBLICA LTDA b) Objeto do Aditivo:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato n° 069/2021 da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS, ATRAVÉS DA ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO E DO MONITORAMENTO SISTEMÁTICO DOS SISTEMAS DOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL, POR MEIO DE DIAGNÓSTICOS DOS CONVÊNIOS E/OU INSTRUMENTOS SIMILARES QUE ENVOLVAM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS CELEBRADOS PELA MUNICIPALIDADE, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Inês – MA. **Vigência:** Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada o prazo de vigência do referido contrato até o dia 31/12/2022; **c) Fundamento Legal**: A prorrogação contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57 e 65, I, b, § 1° das normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993; **d) Processo: 1441/2021 – Tomada de Preços n° 001/2021; e)** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo; **f) Signatários:** pela Contratante **LILIANE GATINHO VIANA** e, pelo Contratado, **CHRISTIAN SARAIVA AMORIM.**

ATA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022 - SEGOV/MA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022-CSL/SEGOV/MA PROCESSO Nº 126389/2022–SEGOV/MA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022 – SEGOV/MA Pelo presente instrumento, o **ESTADO DO MARANHÃO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV/MA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.393.108/0001-50, situada na Avenida Pedro II, n.º 03, Centro, São Luís-MA, CEP: 65010-450, órgão da Administração Pública Direta, neste ato representada pela Secretária de Estado de Governo a Sra. MARCELA GALVÃO MENDES FROTA, doravante denominada **ORGÃO**, considerando o **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022 – SEGOV/MA**, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 09 de agosto de 2022 indica como vencedor a empresa: **QUALITECH ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 69.388.361/0001-53. RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **_QUALITECH ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 69.388.361/0001-53**, localizada na Estrada do Sítio Grande, nº 1000, loja 11, Sítio Grande, Paço do Lumiar/MA, representada pelo **Sr. Flavio Henrique Silva Campos,** portador da Identidade Profissional nº 4013-DA CREA/PA e o CPF: _977.285.868-15, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e no Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Parágrafo Primeiro -** A presente ata tem por objeto o Registro de Preço da Secretaria de Estado de Governo (SEGOV) para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de logradouros e edificações pública do Estado do Maranhão - Regional de Caxias, conforme especificações e detalhamento e quantitativos fixados no Termo de Referência do **Concorrência Pública nº 07/2022 – SEGOV/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo Nº 126389/2022 – CSL/SEGOV/MA. **Parágrafo Segundo-**Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA-DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro -** O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Segundo –** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. **CLÁUSULA QUARTA-DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de serviço emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência **- ANEXO I DO EDITAL. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA** A(s) empresa(s) detentora(s)/ consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro -** Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo -** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública. **CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; **Parágrafo Primeiro -** Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; **Parágrafo Segundo -** A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; **Parágrafo Terceiro -** Além do preço do 1° (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; **Parágrafo Quarto -** O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Dec. Estadual 36.184/2020, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no referido Decreto Estadual; **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro -** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do

caput do art. 87 da Lei 8.666/1993; e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. **Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO** O ÓRGÃO fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro -** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo -** Integra esta Ata, o Edital de **Concorrência Pública nº 07/2022-CSL/SEGOV/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro -** Poderá haver modificações nos locais da entrega dos produtos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. **Parágrafo Quarto -** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e demais legislações aplicadas à espécie. **CLÁUSULA TREZE - DO FORO** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. **São Luís-MA, 09 de agosto de 2022. DIEGO GALDINO DE ARAUJO** SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO **FLAVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS** QUALITECH ENGENHARIA LTDA.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP ANEXO II-A REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022 **CONCORRÊNCIA N.º** 07/2022 - SEGOV/MA **PROCESSO N.º** 126389/2022– CSL/SEGOV/MA **VIGENCIA**: 12 MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 15/2022, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV e a Empresa que tiver seus preços registrados, em face à realização da CONCORRÊNCIA N.º 07/2022 - SEGOV/MA PROCESSO N.º 126389/2022– CSL/SEGOV/– SEGOV/MA. OBJETO: Registro de Preço da Secretaria de Estado de Governo (SEGOV) para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de logradouros e edificações pública do Estado do Maranhão - Regional de Caxias, conforme especificações e detalhamento e quantitativos fixados no Termo de Referência.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: QUALITECH ENGENHARIA LTDA	
CNPJ: **69.388.361/0001-53**	Telefone / Fax: 98 3227-5668
Endereço: Estrada do Sítio Grande, nº 1000, loja 11, Sítio Grande, Paço do Lumiar/MA	E-mail: qualitech.engenharia@gmail.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

Nº	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE LOGRADOUROS E EDIFICAÇÕES PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO - **REGIONAL DE CAXIAS**	**R$ 55.445.633,78** (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos)

São Luís – MA, 09 de agosto de 2022. DIEGO GALDINO DE ARAUJO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO **FLAVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS** QUALITECH ENGENHARIA LTDA.

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº036/2022 Processo nº127739/2022/SES **Objeto:**"Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender demandas judiciais expedidas contra o Estado do Maranhão, de acordo com os quantitativos e discriminações transcritas no Termo de Referência". **Abertura**: 31/08/2022 às 09h00min (horário de Brasília); **Local:**Site do Portal de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br/). **Informações:**Comissão Setorial Permanente de Licitação-CSL, localizado na Av. Professor Carlos Cunha,s/n,Jaracaty, São Luís/MA. CEP: 65.076-820;**E-mail:**csl.sesmaranhao@gmail.com;**Fones:**(98) 3198-5558 e 3198-5559. São Luís-MA,11deagostode 2022. **CHRISANE OLIVEIRA BARROS Pregoeira da CSL/SES.**

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 045/2022 Processo nº 147355/2022/SES **Objeto:** "Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades de saúde da Secretaria de Estado da Saúde – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência". **Abertura**: 26/08/2022 às 09h00min (horário de Brasília); **Local:** Site do Portal de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br/). **Informações:** Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL, localizado na Av. Professor Carlos Cunha, s/n, Jaracaty, São Luís/MA. CEP: 65.076-820; **E-mail:** csl.sesmaranhao@gmail.com; **Fones:** (98) 3198-5558 e 3198-5559. São Luís - MA, 11 de agosto de 2022. **CHRISANE OLIVEIRA BARROS Pregoeira da CSL/SES.**

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

AVISO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 -CSL/SECOM A Pregoeira da Secretaria de Estado da Comunicação Social torna público o resultado do Pregão Presencial nº 004/2022-CSL-SECOM, referente ao Processo nº 0021770/2022, que tratou da Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, compreendendo o seguinte: roçagem mecânica do Parque de Transmissão, de interesse da Secretaria de Comunicação Social - SECOM, sagrando-se vencedora do certame com o menor preço global a empresa A H C SILVA EIRELLI, CNPJ nº. 42.658.215/0001-44, no valor total de **R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).** São Luís, 12 de agosto de 2022. **Ytayatya Letícia Silva Soeiro** Pregoeira da SECOM.